



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS  
MESTRADO EM LETRAS  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ESTUDOS DA LINGUAGEM

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO  
LETÍCIA ROSAURA DA SILVA MAASS

**DO SILÊNCIO À DENÚNCIA:**  
**Um gesto de leitura dos discursos sobre Femicídio**

RIO GRANDE

2020

LETÍCIA ROSAURA DA SILVA MAASS

**DO SILÊNCIO À DENÚNCIA:**

**Um gesto de leitura dos discursos sobre Femicídio**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração Estudos da Linguagem, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, como requisito parcial e último para a obtenção do título de mestre em Estudos da Linguagem.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Rosely Diniz da Silva Machado

Rio Grande

2020

LETÍCIA ROSAURA DA SILVA MAASS

DO SILÊNCIO À DENÚNCIA:

Um gesto de leitura dos discursos sobre Feminicídio

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração Estudos da Linguagem, da Universidade Federal do Rio Grande, como requisito parcial e último para obtenção do título de mestre em Estudos da Linguagem.

O trabalho foi \_\_\_\_\_ pelas membras da banca examinadora, obtendo nota \_\_\_\_\_.

Examinada em 23 de junho de 2020.

Banca Examinadora

---

Rosely Diniz da Silva Machado

Doutora - Universidade Federal do Rio Grande

---

Raquel Fabiana Lopes Sparemberger

Doutora - Universidade Federal do Rio Grande e Fundação Ministério Público

---

Luciana Iost Vinhas

Doutora - Universidade Federal de Pelotas

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer aos meus pais, Elmar e Zélia, por todo apoio e compreensão durante esse processo longo (e ao mesmo tempo muito curto) e cansativo que é um mestrado. Sem eles, nada disso seria possível, sou muito grata por tudo. Ao Matheus, que passou muitas das horas de pesquisa fazendo chimarrão, café e brigadeiro, dando-me forças para não desistir. Obrigada pelo companheirismo, amor e carinho. Aos meus gatos, Muffin e Loki, que muitas vezes sentaram no meu material de pesquisa e me “forçaram” a descansar um pouco. Enfim, sou muito grata à minha família por me ajudar a passar por esse processo difícil e edificante.

À Liane, minha dupla inseparável, desde o Direito até as Letras. Obrigada por ser minha melhor amiga e por todos os mates que compartilhamos nas manhãs da graduação e nas tardes do mestrado. Essa é mais uma jornada que terminamos juntas e tomara que venham muitas outras. Ao Guilherme, que também veio com/do Direito para as Letras, e que me ajudou, incansáveis vezes, sempre que precisei. Muito obrigada pela amizade, pelo apoio e pelo carinho de vocês nesse ano complicado.

Aos meus amigos, de perto e de longe, que sempre torceram por mim e cujo apoio foi fundamental para eu me lembrar que não estou sozinha. À Michele, minha professora que se tornou uma grande amiga, uma pessoa iluminada e muito forte. Às minhas amigas do mestrado, Carla Garibaldi, Carla Pedroso, Simoni e Zari, que também atravessaram esse mar revolto, repleto de dúvidas e incertezas. Sem amigos, tudo é sempre mais difícil, que sorte é ter vocês.

À minha querida orientadora, Rosely, que acreditou em mim e no meu trabalho e que sempre esteve disponível, muitas vezes tarde da noite. Sem ela, com certeza este trabalho não teria nascido e não teria sido possível realizar esse trajeto de transição e intercâmbio entre Direito e Letras. Se um dia eu puder me dizer analista do discurso, é, sem dúvidas, porque tive uma orientadora maravilhosa.

Aos demais professores do mestrado em Letras da FURG, área de concentração Estudos da Linguagem, que me ensinaram muito nessa área até então desconhecida e que me acolheram na primeira turma. À FURG, que permaneceu me apoiando nessa “troca de casa”. É de grande importância para o Sul do Estado haver uma Universidade desse porte, pública, gratuita e de qualidade, com projetos de pesquisa de alta relevância e acadêmicos de grande competência. À CAPES, que financiou parte desta pesquisa, e cuja importância deve sempre ser salientada e

celebrada, sobretudo no momento em que vivemos atualmente, em que o ensino superior, público e gratuito deve ser defendido não só pelos acadêmicos, mas por toda a população. E, finalmente, a todas e todos que, de alguma forma, contribuíram para que eu pudesse trilhar esse caminho de pesquisa.

*“(...) Cada promesa es una amenaza; cada pérdida, un encuentro. De los miedos nacen los corajes; y de las dudas, las certezas. Los sueños anuncian otra realidad posible y los delirios, otra razón. Al fin y al cabo, somos lo que hacemos para cambiar lo que somos (...)”*

*Eduardo Galeano*

## RESUMO

Esta Dissertação, pertencente à linha de pesquisa: Discurso, ensino e Língua(gem), tem por objetivo analisar os discursos midiáticos, especificamente as manchetes que noticiam casos de Feminicídio no Brasil. Para tanto, será mobilizada a teoria da Análise de Discurso de linha francesa (AD), cujo precursor foi Michel Pêcheux, um estudioso da linguagem que se propôs a dialogar com diferentes áreas do conhecimento: Linguística (Saussure), Materialismo Histórico (Marx e Althusser) e a Psicanálise (Freud e Lacan), a fim de fundamentar a base teórico-analítica da AD, que, de modo instigante, colocou Pêcheux em estado permanente de reflexão sobre o amplo e (in)constante território do discurso. Aqui, será apresentada a Análise de Discurso e seus fundamentos teóricos, a fim de mobilizar os conceitos da teoria no momento das análises, uma vez que é a teoria que sustenta este trabalho a partir das noções de sujeito, discurso, sentido, ideologia, dentre outras, que serão acionadas ao longo desta pesquisa. Visando contextualizar o momento histórico de promulgação da Lei do Feminicídio e as suas implicações nesses cinco anos de existência, optou-se por iniciar a escrita deste estudo a partir da apresentação da referida Lei, visto que ela sofreu algumas alterações significativas antes da sua publicação. Ainda, será realizada uma sucinta reflexão sobre a veracidade e literalidade dos fatos no Jornalismo, objetivando demonstrar que, para a AD, existem efeitos de verdade, além da dispersão dos múltiplos efeitos de sentido, e que, possivelmente, tais discursos midiáticos não contemplem as mulheres em situação de violência da maneira mais adequada. Também será feita uma crítica ao uso do sistema penal como mecanismo de prevenção e coibição da Violência de Gênero e dos Feminicídios, visto que, assim como parte da doutrina das ciências criminais defendem, como Zaffaroni, Vera Andrade, Maria Lúcia Karam, dentre outros, compreendemos que o sistema penal não deve ser o mecanismo primeiro e mais adequado para a solução de problemas estruturais de violência tais quais os referidos. Portanto, a metodologia de pesquisa aplicada consiste em pesquisa bibliográfica e qualitativa a partir da análise de documentos, caracterizada pelas reflexões teóricas sobre Direito, Análise de Discurso e Jornalismo apresentadas no decorrer do trabalho, e pela análise das manchetes que noticiam Feminicídios no Brasil no lapso temporal entre março de 2015 e março de 2019. Resultados preliminares demonstram a prevalência de saberes evocados via interdiscurso, provenientes de Formações Discursivas não mais cabíveis na atualidade. Enfim, esta pesquisa, ao analisar os discursos da mídia online que acabam por naturalizar, banalizar a violência praticada contra a mulher, constitui-se num espaço de voz e de reflexão sobre o tema Feminicídio.

Palavras-chave: Feminicídio; Análise de Discurso, Efeitos de sentido; Violência de Gênero; Manchete.

## RÉSUMÉ

Intégré à la ligne de recherche : « Discours, Enseignement et Langue », l'objectif de ce travail est d'analyser le discours médiatique, plus particulièrement les gros titres, qui s'agitent-ils du Féminicide au Brésil. Pour ce faire, sera-t-elle mobilisée l'Analyse de Discours de la ligne française (AD), dont son précurseur fût Michel Pêcheux, un érudit de la langue qui avait se proposé à établir un dialogue entre les différentes parties de la connaissance: la Linguistique (Saussure), le Matérialisme Historique (Marx et Althusser) et la Psychanalyse (Freud et Lacan), afin de soutenir la base théorique-analytique de la AD, qui a fait Pêcheux réfléchir et lui a placé à l'état permanent de réflexion sur le vaste et (in)constant territoire du discours. Dans ce travail, l'Analyse du Discours et ses principes fondamentaux, ils seront présentés afin de permettre la mobilisation des concepts de la théorie au moment de l'analyse, car c'est la théorie le soutien de ce travail, à partir de ses idées individuelles du Sujet, Discours, Sens et Idéologie, au milieu des autres concepts et théoriques dont ils comportent et étayent l'analyse. En vue de contextualiser le moment historique de la promulgation de La Loi du Féminicide et ses répercussions dans ses cinq ans d'existence, on a choisi pour débiter l'écriture de cette étude à partir de la présentation de la Loi désignée, pour autant qu'elle a souffrit quelques changements significatifs en avance de sa publication. On fera encore une petite réflexion sur la véracité et la littéralité des aspects dans le journalisme, afin de démontrer l'existence des quelques effets de vérité et de la diffusion de multiples effets de sens par AD, lesquels on comprend ne sont pas probablement en train d'envisager les femmes dans une situation de violence de la manière la plus appropriée dans les discours médiatiques. Une critique sera effectuée à l'usage du système criminel comme de mécanisme de prévention et de répression de la violence de genre et des Féminicides, puisque on comprend que le système pénal ne doit pas être le premier mécanisme ni le plus approprié par la solution des problèmes structurels de la violence comme Zaffaroni, Vera Andrade, Maria Lúcia Karam, entre autres de la doctrine des sciences criminelles défendent. La méthodologie de recherche appliquée consiste donc dans la recherche bibliographique et qualitative, à partir de l'analyse des documents, caractérisée pour les réflexions théoriques sur le Droit, l'Analyse du Discours et le Journalism, qui sont présentées au long du travail, et pour l'analyse de gros titres, lesquels annoncent les Féminicides au Brésil, dans un intervalle de temps, entre mars 2015 et mars 2019. Les résultats préliminaires démontrent donc la prévalence des connaissances évoquées par l'interdiscours, elles proviennent des formations discursives qui ne sont plus applicables aujourd'hui. Enfin, en train d'analyser les discours des médias en ligne qui résultant dans la banalisation et naturalisation de la violence pratiquée contre les femmes, cette recherche se constitue comme un espace de voix et de réflexion sur le thème Féminicide.

Mots-clés: Féminicide; Analyse du Discours; Effets de sens; Violence de Genre; Titres.

## LISTA DE SIGLAS

**AD** – Análise do Discurso de linha francesa de Michel Pêcheux;

**AIE** – Aparelhos Ideológicos de Estado;

**APP** – Ação Penal Pública;

**ARE** – Aparelho Repressivo de Estado;

**CF** – Constituição Federal;

**CIDH** – Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

**CP** – Código Penal;

**DDM** – Delegacias de Defesa das Mulheres;

**DOI-CODI** – Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna;

**EIGE** – Instituto Europeu de Igualdade de Gênero;

**FD** – Formação Discursiva;

**FI** – Formação Ideológica;

**HC** – Habeas Corpus;

**INFOPEN** – Levantamento nacional de informações penitenciárias;

**JECrim** – Juizados Especiais Criminais;

**LGBTQTIA+** – Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexuais, assexuais e outros;

**MP** – Ministério Público;

**OEА** – Organização dos Estados Americanos;

**OMS** – Organização Mundial da Saúde;

**ONU** – Organização das Nações Unidas;

**PEC** – Proposta de Emenda à Constituição;

**PL** – Projeto de Lei;

**SD** – Sequência Discursiva;

**SJC** – Sistema de Justiça Criminal;

**STF** – Supremo Tribunal Federal;

**UE** – União Europeia;

**UNESCO** – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>                                                                                                                                                            | <b>17</b>  |
| <b>1. VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A LEI DO FEMINICÍDIO: Cinco anos após a conquista .....</b>                                                                                                        | <b>27</b>  |
| <b>2. A LITERALIDADE E VERACIDADE DOS FATOS: uma breve reflexão sobre as funções do Jornalismo <i>Online</i>.....</b>                                                                          | <b>56</b>  |
| <b>3. ANÁLISE DE DISCURSO DE LINHA FRANCESA: Introdução ao modelo analítico de Michel Pêcheux .....</b>                                                                                        | <b>65</b>  |
| <b>3.1. Metodologia e procedimentos empregados .....</b>                                                                                                                                       | <b>73</b>  |
| <b>3.2. Seleção e segmentação do Corpus .....</b>                                                                                                                                              | <b>76</b>  |
| <b>3.3. Análise dos Blocos de Sequências Discursivas .....</b>                                                                                                                                 | <b>80</b>  |
| <b>3.3.1. Bloco 1 – Transgressão do Lugar Social Mulher.....</b>                                                                                                                               | <b>81</b>  |
| <b>3.3.2. Bloco 2 – Materialidade Simbólica da Violência .....</b>                                                                                                                             | <b>89</b>  |
| <b>3.3.3. Bloco 3 – Submissão e Subalternização pela Posse.....</b>                                                                                                                            | <b>100</b> |
| <b>3.3.4. Bloco 4 – Os Terceiros na Relação a Dois .....</b>                                                                                                                                   | <b>111</b> |
| <b>3.3.5. Bloco 5 – Releitura da “Legítima Defesa da Honra” .....</b>                                                                                                                          | <b>117</b> |
| <b>4. DO SILÊNCIO À DENÚNCIA: Desafios e perspectivas quanto à problemática do Feminicídio no Brasil e o funcionamento dos mecanismos de prevenção e coibição da violência de gênero .....</b> | <b>128</b> |
| <b>5. O PAPEL DA MÍDIA NA ABORDAGEM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E NA REPRESENTAÇÃO DO LUGAR SOCIAL MULHER.....</b>                                                                                  | <b>138</b> |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                                                                                                               | <b>146</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                                                                                                                                                       | <b>152</b> |
| <b>ANEXOS .....</b>                                                                                                                                                                            | <b>158</b> |

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Acredito que não há meio melhor de introduzir esse trabalho do que uma síntese sobre a trajetória percorrida do Direito até as Letras e as motivações que conduziram toda essa pesquisa, iniciada em 2015, até o final. O mês de março de 2020, mais do que figurar como o fim provisório de um trabalho de cinco anos, também é um marco para a pesquisa apresentada aqui: a Lei do Feminicídio completa cinco anos de existência e, sem ela, talvez a graduação tivesse sido completamente diferente do que foi. Ainda não se sabe o que vem pela frente, no entanto é um momento de suma importância para essa Dissertação e todo o percurso feito até aqui.

Como se depreende do parágrafo supra, a presente Dissertação nasceu muito antes da trajetória iniciada por acaso nas Letras no ano de 2018. A pesquisa sobre o tema Feminicídio surgiu em meados de 2015, no terceiro ano da graduação em Direito na FURG, situação na qual eu – com o perdão do uso da primeira pessoa do singular – me encontrava na condição de bolsista do projeto de extensão Criminologia Cultural em Debate<sup>1</sup>, sob orientação do Mestre em Direito e Justiça Social, Otávio Corrêa, tornando-me, no ano seguinte, bolsista de ensino no Grupo de Estudos: Ciências Criminais, Mídias e Cultura<sup>2</sup>, ainda sob a orientação do Otávio.

Tal como veio a ocorrer no decorrer do Mestrado, como será explanado mais adiante, àquela época eu também estava buscando um tema de pesquisa que se alinhasse não só com a linha de estudos dos projetos dos quais participei em 2015 e 2016, mas que despertasse em mim mais do que a mera necessidade de produção acadêmica. Foi depois da promulgação da recente Lei do Feminicídio que começou, de fato, o percurso pelos estudos sobre sistema penal, criminologia e o Feminicídio em si.

Não só trabalhar com Direito e Processo Penal me interessava, como a temática de violência de gênero era uma problemática que me despertava uma grande paixão, de maneira que o aporte teórico dos projetos que participei auxiliou a lapidar minha pesquisa e culminou no tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso, em 2017, denominado “Visibilidade e Proteção: as implicações da Lei do Feminicídio no panorama Brasileiro” e realizado sob orientação da Professora Raquel SpareMBERGER. Nele foram abordados aspectos como a insuficiência do sistema penal como solução final e única para problemas estruturais de

---

<sup>1</sup> Projeto iniciado em janeiro de 2015, com duração até maio de 2015, sob orientação do Mestre em Direito e Justiça Social pela Universidade Federal do Rio Grande, Otávio Pontes Corrêa.

<sup>2</sup> Grupo de estudos com duração de agosto de 2015 a maio de 2016, ministrado pelo Mestre em Direito e Justiça Social pela Universidade Federal do Rio Grande, Otávio Pontes Corrêa.

violência no Brasil, um país tão desigual, juntamente com a problemática da violência de gênero e a necessidade de se trabalhar com esse tema com a devida seriedade. Foi com o TCC, então, que findou minha pesquisa acadêmica sobre a problemática do Feminicídio e dos problemas estruturais de violência na sociedade brasileira.

Entretanto, ao final da graduação, durante alguns momentos de angústia sobre o futuro, apareceu a oportunidade de mestrado em Letras, na área de concentração em Estudos da Linguagem, decidi arriscar e participar do processo seletivo, logrando êxito e retornando à FURG, dessa vez na condição de mestrande e em um instituto diverso ao da Faculdade de Direito: o Instituto de Letras e Artes. Apesar do conhecimento limitado sobre as linhas teóricas e filiações nessa área, a ideia inicial era trabalhar com discursos, razão pela qual optei por interpelar a Professora Rosely Machado, representante da Análise de Discurso Francesa (AD) da FURG, para expor a intenção de conectar a minha área de origem com o novo desafio, em uma área diversa daquela que eu conhecia.

O tema de pesquisa ainda não estava delineado, sequer havia considerado a possibilidade de tratar de Feminicídio novamente, pois, a meu ver, o tema havia ficado na graduação, finalizado com o TCC, sendo o momento propício de partir para algo novo, condizendo com a mudança de trajeto após a graduação. Porém, no afã de encontrar uma pesquisa, com a aproximação da disciplina de elaboração de Dissertação e um pouco frustrada pela insatisfação com a ideia inicial, foi em uma conversa pós-aula com a minha orientadora que tudo se clareou novamente.

Lembro-me até hoje quando a Professora Rosely, ajudando-me a pensar sobre a Dissertação, sugeriu que pensássemos em um tema, como o Feminicídio. Fui tomada de surpresa e comentei que Feminicídio havia sido justamente meu tema de pesquisa durante boa parte da graduação que resultou no TCC. Após essa conversa, a paixão pelo tema e a vontade de pesquisar sobre ele retornaram, sobretudo com a modificação na pesquisa para se alinhar com a AD, culminando em um belo projeto, sem o qual essa Dissertação não teria nascido.

Em virtude de todos esses aspectos, é possível adiantar que serão tratadas várias temáticas ao longo deste trabalho, cultivado com tanto carinho, apesar das dificuldades inerentes à gestação de uma Dissertação de mestrado. Ademais do Feminicídio e da crítica ao sistema penal, a proposta aqui é a de realizar um gesto de interpretação discursiva ancorada nos pressupostos teórico-analíticos da AD, para tratar de discursos que tematizem o Feminicídio: não apenas o texto legal, mas sobretudo as manchetes midiáticas que noticiam tais crimes que

ocorrem em níveis alarmantes no Brasil. Nesse percurso, além disso, será feita uma reflexão do papel da mídia na representação do Lugar Social Mulher, especialmente sobre aquelas que se encontram em situação de violência, visando analisar os movimentos discursivos realizados e aqueles que pretensamente se pretendiam realizar.

Este estudo é relevante para a área dos Estudos da Linguagem, sobretudo na linha de pesquisa na qual se insere: “Língua(gem), Discurso e Ensino” do programa de pós-graduação em Letras da FURG, pois, até o momento em que essa pesquisa foi iniciada, não foram encontrados estudos que tematizassem o Feminicídio pelo viés discursivo da AD. Assim, é um projeto de caráter multidisciplinar, com o objetivo de promover um diálogo entre a AD e o Direito.

Como a Lei foi promulgada em março de 2015, dela surgiu a vontade de reunir a questão penal ao tema do Feminicídio e aos feminismos e estudos de gênero, resultando no TCC, no qual iniciei minha crítica ao Direito Penal e os estudos acerca da Lei do Feminicídio enquanto mecanismo que pretende combater a violência contra as mulheres. Estes são assuntos pungentes na minha trajetória acadêmica e, além disso, possuem grande importância na sociedade brasileira em geral, haja vista os grandes índices de violência doméstica e Feminicídio no país, que figura em quinto lugar no ranking de Feminicídios. Portanto, este diálogo entre o Direito e os Estudos da Linguagem, a partir da perspectiva teórico-analítica da AD, funciona como uma maneira de transpor os muros do Direito e levar o debate sobre o Feminicídio para mais pessoas.

Desse modo, conforme pesquisas realizadas antes, até o momento de início desta Dissertação, não havia sido encontrada literatura específica que tematizasse o Feminicídio, no sentido jurídico, a partir do viés discursivo e que lançasse mão das ferramentas da AD. Ainda figura como um tema relativamente novo no Direito, uma vez que a Lei foi promulgada em 2015, porém já bastante estudado nessa área. Entretanto, na área de Estudos da Linguagem, sobretudo referente à Análise do Discurso, os aspectos temáticos alusivos ao Feminicídio são inéditos, de modo que se espera promover uma reflexão acerca do tema dentro das áreas específicas de interesse.

Para tanto, será acionado principalmente por Michel Pêcheux, a fim de elucidar sobre os dispositivos teórico-analíticos da teoria, quando lapida a base teórica envolvendo o tripé da teoria da Análise do Discurso, dentre outros teóricos filiados à AD, como Eni Orlandi, fundamentais neste trabalho. Sua importância se dá não só nos procedimentos que dizem respeito aos gestos de leitura pela teoria da AD e na tematização da opacidade da língua, da

história e do sujeito, mas também na questão do silêncio como elemento fundante na teoria do discurso, relacionado à historicidade.

Naquilo que tange ao Direito, sobretudo teóricos pertencentes às ciências criminais serão contemplados, visando estabelecer a crítica ao Direito Penal e ao poder punitivo do Estado, também podendo ser mencionados outros teóricos dos demais campos das ciências jurídicas. Para este estudo, será apresentada e discutida a Lei do Feminicídio (Lei n. 11.304/2015), que entra como qualificadora do crime de homicídio simples do Código Penal (art. 121, § 2º, VI CP), aumentando a pena base desse tipo de crime, e o Projeto de Lei do Feminicídio (Projeto n. 8304/2014), que apresenta o Feminicídio enquanto assassinato por motivos de gênero, porém teve o texto alterado para que a Lei fosse promulgada – questão pungente que será abordada mais adiante neste trabalho.

No que se refere à crítica ao poder de punir, tem-se alguns teóricos como, por exemplo, Maria Lúcia Karam, que trabalha o fenômeno da esquerda punitiva e, juntamente com Vera Andrade, a ineficácia do sistema penal na lida com a violência contra as mulheres. E, ainda, Zaffaroni que tematiza a inviabilidade de apostar no instrumento mais violento de discriminação visando combater as consequências que ele próprio causa, como a criminalidade e as violências contra minorias.

Nesse sentido, o interesse da pesquisa reside na escolha do tema Feminicídio para os Estudos da Linguagem, sobretudo pela iniciativa de enfatizar um problema social e jurídico que afeta a sociedade brasileira, a partir de um olhar para além do Direito. Compreende-se a importância de fomentar o diálogo e um debate multidisciplinar, buscando aproximar o conhecimento jurídico aos mecanismos teórico-analíticos da Análise do Discurso de Pêcheux, para proporcionar o estudo da temática Feminicídio a partir dos discursos que rodeiam e compõem a referida Lei.

Assim, este trabalho possui relevância na medida em que se propõe a analisar algumas das implicações da Lei do Feminicídio a partir da ótica da Análise do Discurso de linha francesa, trazendo, dessa maneira, um diálogo referente ao tema e buscando analisar aspectos que, por ventura, não sejam contemplados pelo Direito. Ainda, uma vez que a Lei é um marco nas questões que dizem respeito à violência de gênero, é um tema relativamente recente e que diz respeito à sociedade brasileira como um todo.

Trata-se de uma pesquisa atual e que já vinha sendo subsidiada pela Universidade Federal do Rio Grande, bem como pelo Governo Federal, no período entre 2015 e 2017, durante

a graduação, graças aos grupos de estudo, tendo sido financiada pela CAPES também no mestrado, no período entre setembro de 2018 e março de 2019, auxiliando na realização desse trabalho de grande fôlego e de exíguo tempo para efetivá-lo.

Na graduação, a temática era novidade e me despertou muito interesse, sobretudo porque diz respeito não apenas à área criminal, que sempre me instigou muito, mas também por reunir estudos feministas. Em vista disso, foram essas as razões que me levaram a continuar estudando sobre o tema, dessa vez trazendo uma abordagem que contempla o Direito e vai além dele, considerando os Estudos da Linguagem a partir das contribuições da AD, via discurso, visando atingir mais pessoas sobre essa problemática de grande importância para a sociedade brasileira.

A proposta deste trabalho, portanto, é realizar um gesto de leitura e interpretação discursiva sobre os discursos que tematizam o Feminicídio. No caso em apreço, tratou-se das manchetes que abordaram o tema datadas de março de 2015 a março de 2019, período temporal que compreende a promulgação da Lei do Feminicídio e o início da pesquisa. Ao enfatizar a problemática do Feminicídio no País, esta Dissertação propõe destacar a questão paradoxal que cerca a referida lei: ela contribui para a visibilidade da violência de gênero como forma de prevenção ou, ao contrário, atua potencializando essa mesma violência que pretende combater?

No que se refere ao aporte teórico, no âmbito do Direito, mais notadamente das ciências criminais, serão trabalhados alguns teóricos de suma importância na desmistificação do sistema penal, tais como Eugenio Zaffaroni, Vera Batista, Nilo Batista, Maria Lúcia Karam, Vera Andrade, Alessandro Baratta, dentre outros que contribuíram para este estudo. Nesse movimento de pesquisa, buscou-se comportar as questões inerentes ao Direito, não só para elucidar termos e noções jurídicas empregados ao longo deste trabalho, mas também apontar uma crítica ao Direito Penal como mecanismo produtor e reproduzidor de violências, desigualdade e segregação.

Outra importante base de sustentação teórico-analítica é advinda da Análise do Discurso (AD) de linha francesa, funcionando como o meio de ligação entre Direito e Letras. Por intermédio dos mecanismos próprios da AD, será realizada uma interpretação dos efeitos de sentido produzidos nos discursos referentes à Lei do Feminicídio. Nessa linha teórica são consideradas três grandes áreas do conhecimento: Linguística, Materialismo Histórico e Psicanálise. Autores referência na área como M. Pêcheux, J. Courtine, M. Foucault, L. Althusser, P. Henry, E. Orlandi, Leandro Ferreira, F. Indursky, entre outros, que serão

apresentados no decorrer deste estudo, objetivando mobilizar a interface entre teoria e prática que provê o alicerce para a reflexão apresentada no decorrer da pesquisa.

Desse modo, pelo viés da materialidade da língua/simbólico, propõe-se compreender a organização desse discurso/lei. Nesse enfoque às temáticas do Feminicídio e da violência de gênero ancoradas na perspectiva da AD, busca-se enfatizar o problema do Feminicídio no país em relação à abordagem estritamente punitivista no combate da violência de gênero proposto por essa Lei, que defendendo resultar na retroalimentação de um ciclo de violências. Em vista disso, do silêncio à denúncia diz respeito aos discursos que (pre)tensamente assegurariam espaços de voz para as mulheres, mas que acabam funcionando como mecanismos reprodutores de desigualdades e violência.

O método de análise escolhido para este trabalho é o da Análise do Discurso de linha francesa (AD), que não se trata de mera análise de conteúdo. Sua sustentação teórica se desenvolveu a partir do tripé teórico que envolve a Língua(gem), o Materialismo Histórico (ideologia/historicidade) e a Psicanálise (inconsciente). A AD considera a língua, o sujeito e a história em sua opacidade, não busca o que um texto significa, mas como ele significa nos movimentos discursivos analisados.

Para realizar os gestos de leitura por intermédio dos dispositivos da AD, são mobilizadas diversas noções abarcadas por ela, como posição-sujeito, formação ideológica e discursiva, historicidade, simbólico, silêncio, dentre demais noções, visando à verificação dessas condições de produção dos discursos, mesclando o aporte teórico à própria análise.

Em razão disso que se diz, na AD, que é o *corpus* que define como será realizada a análise, sendo sua delimitação o primeiro passo para a definição do método de análise, não havendo um modelo pronto a ser aplicado a qualquer *corpus* e qualquer analista. Neste caso, o *corpus* será referente aos discursos que tematizam o Feminicídio, em que serão analisados os discursos midiáticos que noticiam os Feminicídios que ocorrem frequentemente no país, conforme já explanado – especialmente entre 2015 e 2019, em que a promulgação dessa Lei se tornou um marco na visibilidade do Feminicídio, ao nomear o assassinato de mulheres por motivos de gênero no Brasil.

O método de pesquisa utilizado é o qualitativo, com análise de documentos, neste caso, as manchetes cujo objeto é o Feminicídio, a partir dos dispositivos teórico-analíticos fornecidos pela Análise do Discurso de Pêcheux. Em razão disso, a AD não é um método pronto de análise, sendo os próprios dados do *corpus* que guiarão os métodos analíticos, não sendo possível, a

partir dessa perspectiva teórica, trabalhar com pesquisa quantitativa, já que seus procedimentos não são padronizados e são mais flexíveis, característicos da abordagem qualitativa.

A coleta de dados que constituem o *corpus* da Dissertação foi realizada a partir de análise de documentos, conforme será detalhado no capítulo referente à análise. Sua realização se deu em dois momentos: a partir da apresentação e reflexão sobre o texto da Lei do Feminicídio e de seu projeto, visando contextualizar as discussões propostas ao longo da Dissertação; e, adentrando na análise (AD) propriamente dita, a partir da coleta de manchetes *online* de março de 2015 até março de 2019, que noticiam os Feminicídios que ocorrem no país.

Destarte, cabe ressaltar que não se espera, a partir dessa pesquisa, solucionar o problema do Feminicídio no Brasil. Ao contrário, busca-se proporcionar reflexões acerca das mortes de mulheres por motivos de gênero no país, bem como sobre o uso do Direito Penal como meio para solucionar problemas estruturais de violência, sobretudo contra minorias, mas que acaba resultando em um mecanismo produtor e reproduzidor dessa mesma violência, desigualdade e segregação. Portanto, com base nisso, pressupõe-se que a questão do Feminicídio demanda por ferramentas e soluções que estejam além do poder punitivo do Estado por si só.

Feita essa breve introdução ao histórico da presente Dissertação, bem como das fundamentações teóricas utilizadas e os objetivos propostos, a seguir, será apresentado um esboço do que trata cada capítulo, uma contextualização e a consequente importância de sua abordagem na realização deste trabalho.

No primeiro capítulo, será abordada inicialmente a questão da violência de gênero, apresentando a Lei do Feminicídio e o seu Projeto de Lei, dentre outras medidas que visam coibir as violências às quais as mulheres são submetidas. Embora seja feita uma abordagem ampla, sobre como se lida com a violência de gênero em alguns países, o enfoque desta Dissertação será a realidade brasileira, considerando que o país figura em 5º no ranking de Feminicídios.

Nessa senda, serão apresentados alguns dados do INFOPEN e dos Mapas da Violência, visando demonstrar aspectos concernentes às agressões e aos Feminicídios, como o local de ocorrência e relacionamento entre vítima e agressor, dentre outros. Além disso, serão aludidos alguns dados sobre o sistema penitenciário brasileiro, que sofre com superlotação e péssimas condições sociais e de infraestrutura, contribuindo para a desigualdade social e as violências estruturais no Brasil.

No tocante à situação das mulheres, ainda nesse capítulo, será realizado um panorama histórico acerca da história do matrimônio no Brasil e as consequências desse instituto para as mulheres e as dinâmicas de poder dele resultantes. Nesse primeiro capítulo, consequentemente, o enfoque se dará sobre a relação de poder existente e as violências às quais as mulheres são submetidas, não só no âmbito estatal, mas no familiar. Essa contribuição possui importância na medida em que a abordagem teórica se faz, também, a partir da noção de poder Foucaultiana, de modo a conectar os capítulos seguintes ao primeiro.

Antes de dar enfoque à análise e ao *corpus* propriamente ditos, no segundo capítulo será realizada uma discussão acerca da mídia, mais notadamente o Jornalismo *Online*, e sua concepção de verdade ou veracidade dos fatos, para que possibilite a tematização seguinte das manchetes que serão trabalhadas nesta Dissertação.

A proposta do referido capítulo é justamente demonstrar o que não se pretende abordar em sede de Análise de Discurso, visto que os gestos de interpretação realizados visam atingir um efeito de verdade, distinto da noção à qual a mídia está filiada. Nele, visa-se ao questionamento das formas como são noticiados os Feminicídios e possíveis reflexões a serem feitas quando se trata de um tema como o tal, mobilizando noções próprias da Análise de Discurso francesa.

Quanto ao terceiro capítulo, será apresentada a ferramenta teórico-analítica que será empregada para realizar a análise do *corpus* deste trabalho, qual seja, a supramencionada Análise de Discurso de linha francesa (AD), de Michel Pêcheux. O objetivo deste capítulo é, além de expor as considerações teóricas da AD, apresentar a metodologia e os procedimentos empregados na seleção e segmentação do *corpus* em blocos e em sua análise propriamente dita.

Ressalte-se que tal teoria é definida como uma teoria não-subjetiva do sujeito e engloba três grandes áreas do conhecimento: a Linguística, o Materialismo Histórico e a Psicanálise, envolvendo aspectos que vão além de uma mera análise de conteúdo. A partir dessa teoria, são realizados gestos de leitura e interpretação na lida com os discursos, considerando-se as condições de produção deles e compreendendo a língua em sua opacidade e os diversos efeitos de sentido possíveis.

O *corpus* dessa pesquisa consiste em 5 (cinco) blocos temáticos, cada qual com algumas manchetes de jornais *online* selecionadas de acordo com alguma regularidade encontrada entre elas e que compreendam notícias ocorridas entre a promulgação da Lei e o início da presente Dissertação. Os recortes realizados no *corpus* se justificam pelo critério temporal (manchetes

entre março de 2015 e março de 2019); após, a partir da constatação de regularidades, já segundo o critério de analista de discurso, algumas manchetes foram descartadas, possibilitando o último recorte, no qual elas foram divididas nos 5 blocos.

Em relação ao quarto capítulo, a proposta é a de pensar sobre a problemática do Feminicídio no contexto brasileiro deste final de década, os desafios e as perspectivas que podem surgir a partir de um olhar crítico e preocupado com a vida e a dignidade das mulheres brasileiras. Por isso, serão retomados temas abordados nos capítulos anteriores, sobretudo para comparar os resultados da análise realizada com os mecanismos que atualmente estão sendo utilizados no combate e na coibição à violência de gênero e ao Feminicídio.

Nele também será feita uma crítica ao uso exclusivo do sistema penal na lida de problemas estruturais, como a violência de gênero. Esse é um ponto crucial para o presente trabalho, visto que, além dos dados alarmantes sobre o encarceramento brasileiro, também a problemática da violência de gênero e do Feminicídio segue aumentando no Brasil – que já figura como o quinto país que mais mata mulheres no mundo inteiro. De sorte que se compreende pela necessidade de contemplar opções diversas da esfera penal, sobretudo com políticas públicas voltadas à educação, para conscientizar e desmistificar aspectos concernentes à questão de gênero e violência.

No quinto e último capítulo, considerando-se os veículos midiáticos *Online* dos quais foram selecionados os objetos de análise, será trazida uma reflexão acerca do papel das mídias nesse cenário de violência contra a mulher. Com isso, buscou-se lançar alguns questionamentos sobre as maneiras como os veículos midiáticos abordam notícias de Feminicídio, nas quais, muitas vezes, emprega-se uma representação de mulheres, em situação de violência, que pode ser vista de forma negativa – várias vezes lançando informações sobre sua vida privada que resultam em juízos de valor quanto à sua integridade, dignidade e, em outros termos, “merecimento” do trágico fim, resultando em um grande desserviço em relação aos mecanismos de coibição da violência.

Por fim, quanto às Considerações Finais, nelas será realizado um apanhado de toda a discussão trazida nesta Dissertação, trazendo alguns questionamentos e importantes ponderações sobre os temas elencados ao longo do trabalho, bem como defendendo o direito à autonomia e à vida das mulheres, que há muito tempo sofrem com discriminações e violações de direitos por motivos de gênero – e, também, de raça e classe, o que já leva a outras dinâmicas de poder, visto que é desigual.

Por meio desta pesquisa, promover-se-á um diálogo entre diferentes áreas do conhecimento, a fim de proporcionar, dessa maneira, uma contribuição rica e bem fundamentada teoricamente para abordar questões jurídicas, sociais e de gênero. Tal tema é pungente nos dias de hoje, porém ressoa discursos outros de épocas anteriores, como observado no capítulo 1, sobre o Feminicídio e a questão do matrimônio no Brasil, bem como no capítulo 2, acerca das considerações sobre o Jornalismo e sua presunção de neutralidade e veracidade dos fatos, especialmente no que tange ao tema abordado nesta Dissertação.

Por essas razões, considera-se importante realizar uma abordagem multidisciplinar e, a partir dela, fazer um intercâmbio de conhecimentos, pois, sobretudo em um contexto histórico-social tal como o atual, é necessário trazer um olhar crítico e científico a um tema tão importante não só para a vida e dignidade das mulheres, mas da sociedade adoecida como um todo, cujos problemas de gênero e desigualdade social são bem mais profundos que tentam ser mascarados por soluções simplistas para casos tão complexos.

Em um momento crítico de negacionismo científico e da circulação de *fake news* em grande escala, por causa das redes sociais e da grande quantidade de informação à qual as pessoas estão sujeitas diariamente e a todo instante financiadas por grupos abastados<sup>3</sup> que detêm parte dos meios de informação, as contribuições das Universidades Públicas são extremamente importantes para demonstrar o seu valor, suas pesquisas e a qualidade dos projetos que são realizados através de verba pública, empregada em prol do conhecimento sobre temas urgentes e relevantes como este que aqui se apresenta.

---

<sup>3</sup> Pode-se verificar tal assunção na notícia a seguir, veiculada pelo portal de Jornalismo investigativo The Intercept Brasil, como o Google financiou blogueiros e sites de extrema direita que veiculam fake News para gerar dinheiro com os acessos. Fonte: <https://theintercept.com/2019/11/19/fake-news-google-blogueiros-antipetistas/> acesso em: 26 nov. 2019.

Ainda, por analogia, mas no mesmo sentido de controle de mídias, a seguinte entrevista de um agente duplo cubano que denunciou algumas táticas de guerras não violentas da CIA com a função de desestabilizar governos. Embora não diga respeito apenas ao caso das fake News, é também algo muito preocupante, haja vista as desestabilizações da democracia que estão ocorrendo por toda América Latina. Fonte: <https://www.sul21.com.br/breaking-news/2015/11/ex-agente-duplo-conta-como-a-cia-promove-guerras-nao-violentas-para-implodir-governos/> acesso em: 26 nov. 2019.

## 1. VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A LEI DO FEMINICÍDIO: Cinco anos após a conquista

No mês de março de 2015, ocorreu uma conquista histórica para a Luta Feminista no Brasil, com a promulgação da Lei do Feminicídio (Lei n. 13.104/2015), que tramitava no Senado Federal desde 2013, e que reconheceu o assassinato de mulheres em razão de sexo feminino. A referida Lei aumentou a pena-base do crime de homicídio de 6 a 20 anos de reclusão para 12 a 30 anos, nos casos de homicídio em razão de sexo feminino, de sorte que figura como circunstância qualificadora<sup>4</sup> do crime de homicídio simples, além de incluir o Feminicídio no rol de crimes hediondos. Mais recentemente, em novembro de 2019, o Senado Federal ainda aprovou a PEC 75<sup>5</sup>, tornando o Feminicídio crime imprescritível e inafiançável, tal qual o crime de racismo, possibilitando a investigação dos acusados a qualquer tempo.

Inicialmente, deve-se ressaltar que, ao contrário do que possa parecer, o termo Feminicídio não significa literalmente o “oposto do homicídio”, como se matar homens fosse homicídio e, matar mulheres, Feminicídio. A questão vai além da nomenclatura, visto que, por exemplo, uma mulher que sofra uma tentativa de assalto e seja morta em decorrência disso, não terá sofrido Feminicídio, mas será vítima de latrocínio, o chamado roubo seguido de morte.

A nomenclatura Feminicídio<sup>6</sup>, já reconhecida ao redor do mundo<sup>7</sup>, trata-se do assassinato de mulheres por motivos de misoginia<sup>8</sup>. Os agentes de Feminicídio, normalmente, são os companheiros/esposos/namorados/ex das vítimas ou familiares, embora o crime possa ser causado por pessoas que não tenham parentesco com as mulheres, como é o caso de rejeição ou alguma outra razão, desde que possua estreita relação com a condição de gênero. Ainda, esses agentes são, em sua maioria, homens, como apontam alguns dados obtidos nos mapas da violência sobre mulheres, dos anos de 2012 e 2015.

<sup>4</sup> Uma circunstância qualificadora atua no aumento da pena-base do crime. No caso em tela, o Feminicídio é qualificadora do crime de homicídio simples e, conforme o art. 121, §2º, VI, CP, aumenta a pena de 6 a 20 anos de reclusão, para 12 a 30 anos, caso o crime seja cometido contra a mulher por razões de sexo feminino.

<sup>5</sup> Em decisão unânime e em dois turnos, o Plenário do Senado tornou o Feminicídio e o estupro crimes inafiançáveis e imprescritíveis. A PEC ainda está sob apreciação da Câmara dos Deputados. Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2019/11/senado-torna-imprescritivel-e-inafiavel-os-crimes-de-feminicidio-e-estupro> Acesso em: 07 jan. 2020.

<sup>6</sup> Optamos pelo uso da nomenclatura Feminicídio, apesar da existência da nomenclatura Femicídio por duas razões: a primeira, por estar inclusa na letra da Lei como Feminicídio; e a segunda, pois Femicídio implica na literalidade da palavra: praticar Homicídio contra mulher – não havendo a incidência do motivo gênero para a prática do crime, que consideramos o fator-chave para a importância de nomear o assassinato de mulheres por motivos de gênero.

<sup>7</sup> A ONU, por exemplo, usa sua comissão ONU Mulheres para advogar e atuar pelos Direitos Humanos das mulheres, posicionando-se diversas vezes contra a violência de gênero e os Feminicídios, reconhecendo, inclusive, a nomenclatura deste último mundialmente. Fonte: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/nacoes-unidas-e-governo-brasileiro-recomendam-diretrizes-nacionais-para-procedimentos-de-investigacao-processo-e-julgamento-de-crimes-feminicidas/>. Acesso em: 15 abr. 2019.

<sup>8</sup> Misoginia é o termo que designa o ódio contra mulheres e o denominado feminino.

No mapa de 2015, aliás, para mulheres em idade entre 18 a 59 anos, os principais agentes de sua violência são parceiros ou ex-parceiros. O crime pode ser cometido na rua (31,2%) ou em casa (27,1%), por meio de armas de fogo (48,8%), embora esteja ocorrendo o concomitante aumento do uso de meios cortantes/penetrantes, estrangulamento/sufocação e objetos contundentes – que implicam em crimes de ódio ou por motivos fúteis e banais, como Waiselfisz (2015) aponta.

Nesse sentido, entre os mapas de 2012 e 2015, houve algumas mudanças em relação aos números, porém em aspectos como o relacionamento da vítima com o agressor, pouca coisa mudou, de forma que no levantamento de 2012:

Os pais são os principais responsáveis pelos incidentes violentos até os 14 anos de idade das vítimas. Nas idades iniciais, até os 4 anos, destaca-se sensivelmente a mãe. A partir dos 10 anos, prepondera a figura paterna. Esse papel paterno vai sendo substituído progressivamente pelo cônjuge e/ou namorado (ou os respectivos ex), que preponderam sensivelmente a partir dos 20 anos da mulher até os 59 anos. A partir dos 60 anos, são os filhos que assumem o lugar preponderante nessa violência contra a mulher. (WASELFISZ, 2012, p. 15).

Justamente em virtude do relacionamento das mulheres em situação de violência com os seus agressores, ocorria que, na mídia, na própria legislação e nos julgamentos, os Feminicídios eram aqueles denominados crimes passionais, matar por ciúmes ou por amor; e, também, justificáveis como crimes em defesa da honra, quando envolviam casos em que as mulheres haviam traído ou supostamente traído seus companheiros.

Exemplo de “crime em defesa da honra” ocorreu nos anos 1980, conforme Lage e Nader (2013), quando o ex-marido da cantora Eliana Grammont, o cantor Lindomar Castilho, atirou nela e a matou, tendo o ato sido justificado pela honra do feminicida<sup>9</sup>, já que ela estava em um relacionamento com o primo de Lindomar e isso teria lhe “desestabilizado”. Inclusive, em meados do século passado, era bastante frequente o uso de alegações como “matou por ciúmes” ou “matou por amor”, mesmo após as reivindicações dos movimentos feministas nesse sentido, como a campanha “Quem ama não mata”, do início dos anos 1980.

Essa campanha, segundo Lage e Nader (2013), surgiu após a primeira absolvição de Doca Street pelo assassinato de Ângela Diniz, quando ele justificou o crime com a frase “matei

---

<sup>9</sup> De antemão, destacamos que o uso do termo “feminicida” ao longo desta Dissertação tem seu lugar na medida em que, como será possível perceber no decorrer do texto, consideramos de suma importância nomear o fenômeno da morte de mulheres em razão de gênero e seus desdobramentos, nisso incluso o termo “feminicida”. Compreendemos, com isso, que a linguagem é a via apropriada para estabelecer espaços de voz e reflexão sobre problemas estruturais de violência, daí advindas as opções terminológicas, como Feminicídio, ao invés de Femicídio, e feminicida, que compõem este trabalho.

por amor”. Na atualidade, esse tipo de justificativa também parecer ocorrer, o que parece ser uma resistência em aceitar a nomenclatura Feminicídio e a sua causa: por motivos de gênero – como defendido neste trabalho.

Mesmo no âmbito internacional, (latino) americano e nacional, o reconhecimento da violência contra a mulher como atos ou condutas baseados no gênero, que venham a causar morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, seja em qualquer esfera, pública ou privada, como aponta Mendes (2011), foi fruto de esforços contínuos.

Foram lutas pelo mundo inteiro para que se reconhecesse e nomeasse o fenômeno da violência de gênero, visando retirar dela o *status* de violência menor ou relegada ao âmbito privado, onde o Estado não poderia intervir. Pois isso retirava das mulheres a sua dignidade e autonomia, visto que tais assunções as diminuía como pessoas, sendo tratadas como meros objetos e propriedades, primeiro da família e posteriormente dos parceiros.

Após a promulgação da referida Lei, esse debate acerca da nomenclatura foi reaberto no Brasil. Era a primeira vez, após quase 30 anos que finalmente se obteve uma tipificação e nomeação legal do Feminicídio outrora referido como “crime passionai”. A partir desse avanço no campo jurídico, esperava-se também mudanças desde a abordagem midiática, até a respeito da atuação no judiciário nesse sentido, pois já não seria mais possível sustentar os Feminicídios como crimes passionais ou em defesa da honra. Caso contrário, mesmo após a modificação, ainda se estaria relegando às mulheres e às vítimas a responsabilidade e a culpa por suas mortes e pelas violências às quais foram/são submetidas, afastando da apreciação o problema real enfrentado.

Como sugere Mendes (2011), considerar que homens que agridem e matam “suas” mulheres o fizeram em virtude de um amor irracional, não se sustenta mais nos dias de hoje e, muito menos, “[...] é legítima para conduzir, mesmo que indiretamente, a uma decisão judiciária mais branda, em quaisquer termos, de quem diz ter ‘matado por amor’”. (MENDES, 2011, p. 32, grifos da autora).

Todavia, desde a promulgação da Lei, até os dias de hoje, é um dispositivo legal que recebeu e recebe críticas de parte da doutrina e da academia, desde a polêmica acerca da alteração do texto do Projeto de Lei do Feminicídio (PL n. 8.304/2014) para que viesse a ser

promulgada no ano seguinte, até a forma com que lida com a problemática dos Feminicídios que ocorrem em números alarmantes no Brasil<sup>10</sup>.

Entende-se que a sua contribuição se resume ao aumento da pena do homicídio e à consequente inserção do delito no rol de crimes hediondos, de maneira que não sobre demais soluções possíveis que ultrapassem a esfera penal e a sua atuação negativa, como faz a Lei Maria da Penha<sup>11</sup>, por exemplo.

Além disso, ainda existe a controvérsia acerca da polêmica alteração do texto do PL de 2014 para a promulgação da Lei no ano seguinte. A Lei do Feminicídio, em seu Projeto, classificava os Feminicídios como “[...] mortes em razão de gênero” (BRASIL, 2014), sendo tais razões de gênero aplicáveis “[...] quando o crime envolve: I- violência doméstica e familiar; II- menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (IDEM).

Isso demonstrava um aspecto progressista do projeto inicial no legislativo, sem entrar no mérito dos mecanismos punitivos fornecidos pela Lei, posto que incluía mulheres transexuais e travestis no texto anterior. Entretanto, na sua promulgação, ocorreu a mudança da redação para mortes em razão de “[...] sexo feminino” (IBIDEM, 2015), de maneira que erradicou o aspecto inclusivo da Lei e passou a definir as mulheres exclusivamente pelo aspecto biológico, levando ao silenciamento e à exclusão de uma gama de pessoas que estariam amparadas, ao menos no aspecto formal, pela Lei do Feminicídio.

Ressalte-se ser pacífico que a violência que acomete pessoas trans<sup>12</sup> e travestis não se resume ao Feminicídio em si, pois se sabe que esses núcleos são violentados<sup>13</sup> de modos

<sup>10</sup> No ano de 2018, o Brasil era o quinto país no mundo que mais mata mulheres. Fonte: <https://exame.abril.com.br/brasil/taxa-de-feminicidios-no-brasil-e-a-quinta-maior-do-mundo/> Acesso em: 30 jun. 2019.

<sup>11</sup> A Lei n. 11.340/2006 é uma conquista histórica da própria Maria da Penha, sendo considerada modelo pela ONU, em virtude dos mecanismos que fornece ao combate da violência doméstica e de gênero. Maria da Penha foi submetida à violência no casamento durante muitos anos, conseguindo, apenas após ficar paraplégica em consequência de mais uma tentativa de assassinato que sofreu nas mãos de seu ex-esposo, ocasião na qual pleiteou na CIDH/OEA, culminando na elaboração e na promulgação da Lei que leva seu nome. As inovações trazidas pela Lei, então, é a previsão de políticas públicas no âmbito civil, visando ao combate da violência doméstica e de gênero, tais como, segundo pontua seu art. 1º, mecanismos para prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, em conformidade com a Constituição Federal e Tratados Internacionais ratificados no país, bem como cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar, além de estabelecer medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência. Fonte: <http://www.compromissoeatitude.org.br/o-caso-maria-da-penha-na-oea/>. Acesso em: 30 jun. 2019.

<sup>12</sup> Transgênero é um termo que designa pessoas que não se identificam com o sexo biológico com o qual nasceram.

<sup>13</sup> Exemplo disso é a tramitação no STF da criminalização ou não da discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero (homossexualidade e transfobia), retomada em junho de 2019 e enquadrada como crime, por entender que houve omissão do Congresso Nacional em relação aos direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. Fonte: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>. Acesso em: 28 ago. 2019.

distintos daqueles aos quais são submetidas as mulheres cis<sup>14</sup>. Todavia, pelo viés defendido aqui, compreende-se que restringir a aplicação da Lei do Feminicídio apenas para o sexo feminino biológico resulta no silenciamento e na negação da identidade de gênero das mulheres trans e travestis, o que figura como uma forma de violentar a existência dessas pessoas, haja vista que também estão sujeitas ao Feminicídio.

Durante a elaboração da presente Dissertação, além dos inúmeros Feminicídios que ocorreram e ainda ocorrem diariamente no país, também houve um acontecimento histórico e que merece ser introduzido aqui: no mês de maio, no Estado de São Paulo, o Ministério Público paulista (MP/SP) enquadrrou como Feminicídio o assassinato de uma mulher transexual<sup>15</sup>, no município de Praia Grande, no litoral paulista.

Não obstante as críticas que possam ser feitas sobre o alcance e a atuação da Lei do Feminicídio no tocante à violência de gênero, essa atuação do MP/SP pode ser considerada um marco na atuação judiciária no que concerne à violência contra as mulheres, visto que vai em sentido contrário às reduções de direitos que vêm ocorrendo dia após dia no Brasil e contribui para a visibilidade de pessoas transexuais em situação de violência, bem como reconhece as suas identidades de gênero e amplia o debate acerca desse tipo de violência.

No entanto, não é apenas em virtude dessa alteração restritiva (mas que pode ser ampliada no caso concreto, vide o exemplo supra) que a Lei do Feminicídio recebe críticas. O seu aspecto estritamente punitivista também é objeto de críticas de estudiosas e estudiosos do Direito Penal, como Vera Andrade, Maria Lúcia Karam, Nilo Batista, Zaffaroni e Vera Batista, por exemplo.

Conforme supramencionado, a Lei entra como qualificadora do homicídio, atuando no aumento da pena quando o crime ocorrer nas circunstâncias definidas pelo artigo 121, § 2º, VI, CP, qual seja, o assassinato por motivo de sexo feminino (BRASIL, 1940). Esse aumento de pena pode ser visto como uma solução paliativa e arcaica, uma vez que a Lei do Feminicídio, apesar de ter a possibilidade de trazer alguma reflexão sobre o tema, acaba não atuando além do uso do poder punitivo do Estado. Dessa forma, resulta-se na delegação de funções ao Sistema Penal, as quais ele não possui: de reparação e ressocialização.

---

<sup>14</sup> Cisgênero é um termo que designa pessoas que se identificam com o sexo biológico com o qual nasceram.

<sup>15</sup> Fonte: [https://oglobo.globo.com/sociedade/sp-registra-morte-de-trans-como-feminicidio-pela-primeira-vez-mas-visibilidade-do-crime-ainda-desafio-23709616?versao=amp&\\_\\_twitter\\_impression=true](https://oglobo.globo.com/sociedade/sp-registra-morte-de-trans-como-feminicidio-pela-primeira-vez-mas-visibilidade-do-crime-ainda-desafio-23709616?versao=amp&__twitter_impression=true). Acesso em: 07 jul. 2019.

Deve-se ressaltar que o poder punitivo não possui uma atuação positiva, ao contrário, como aponta Maria Lúcia Karam (2015, p. 4), “[...] o sistema penal só atua negativamente – aliás, em todos os sentidos, mas, aqui, no sentido de atuar proibindo condutas, intervindo somente após o fato acontecido, para impor a pena como consequência [sic] da conduta criminalizada”.

Além disso, Vera Andrade (2005) e Karam (2015), postulam que o sistema penal é ineficaz na luta com a violência contra as mulheres, já que figura como um mecanismo duplicador da violência e que não funciona no seu combate, ao contrário, intensifica a produção e a reprodução da desigualdade, especialmente nos casos de violência doméstica e de gênero.

Veja-se a seguir:

Isto porque se trata de um subsistema de controle social, seletivo e desigual, tanto de homens como de mulheres e porque é, ele próprio, um sistema de violência institucional, que exerce seu poder e seu impacto também sobre as vítimas. [...] o SJC [Sistema de Justiça Criminal] duplica, em vez de proteger, a vitimação feminina, pois além da violência sexual representada por diversas condutas masculinas (estupro, atentado violento ao pudor etc.), a mulher torna-se vítima da violência institucional plurifacetada do sistema, que expressa e reproduz, por sua vez, dois grandes tipos de violência estrutural da sociedade: a violência das relações sociais capitalistas (a desigualdade de classes) e a violência das relações sociais patriarcais (traduzidas na desigualdade de gênero), recriando os estereótipos inerentes a estas duas formas de desigualdade, o que é particularmente visível no campo da violência sexual. A passagem da vítima mulher ao longo do controle social formal acionado pelo sistema de justiça criminal implica, nesta perspectiva, vivenciar toda uma cultura da discriminação, da humilhação e da estereotipia. (ANDRADE, 2005, p. 75).

Ademais desses pontos, classifica-se o sistema penal como reprodutor e duplicador de violências, porque se entende que ele

[...] nunca atua efetivamente na proteção de direitos. A expressão ‘tutela penal’, tradicionalmente utilizada é manifestamente imprópria, na medida em que as leis penais criminalizadoras, na realidade, nada tutelam, nada protegem, não evitam a ocorrência das condutas que criminalizam, servindo tão somente para materializar o exercício do enganoso, violento, danoso e doloroso poder punitivo. O bem jurídico não deve ser visto como objeto de uma suposta “tutela penal”, mas sim como um dado real referido a direitos dos indivíduos, que, por imposição das normas garantidoras dos direitos humanos fundamentais, há de ser levado em conta como elemento limitador da elaboração e do alcance daquelas leis criminalizadoras. [grifos da autora] (KARAM, 2015, p. 5).

Nessa senda, segundo Maria Lúcia Karam (2015), tal sistema promove, dentre outras coisas, violência, estigmatização, marginalização e sofrimento (destaque-se que pena significa sofrimento). Diz-se isso, pois seus alvos são grupos que estejam em desvantagem social, porque, uma vez processados e condenados, são rotulados como criminosos e, por conseguinte,

são elencados no grupo dos Outros, dos maus e do Inimigo, sendo necessariamente selecionados dentre aqueles mais vulneráveis, marginalizados, segregados e destituídos de poder.

Aliás, tal promoção do inimigo a ser combatido, como Karam (2015) pontua, não obstante as considerações anteriores, também resulta na facilidade de minimizar fatos e condutas não criminalizáveis que podem ser vistos como causas estruturais de violência, criminalidade e desigualdade social, como a deficiência ou falta de acesso a direitos básicos como saúde, moradia e educação, dentre outros. Esse menosprezo acaba ocultando as causas da criminalidade e transforma os delitos no resultado de condutas pessoais, independentes de problemas mais profundos, além de provocar a sensação de que a penalidade imposta resolve todos os problemas – o que não acontece na realidade.

Também é importante acentuar, nesse sentido, que

A punição apenas adiciona novos danos e dores aos danos e dores causados pelas condutas criminalizadas. O sistema penal tampouco alivia as dores daqueles ou daquelas que sofrem perdas causadas por comportamentos de indivíduos que desrespeitam e agredem seus semelhantes. Ao contrário. O sistema penal manipula essas dores para criar e facilitar a aparente legitimação do poder do estado de punir. Manipulando o sofrimento, o sistema penal estimula sentimentos de vingança. Desejos de vingança não trazem paz. Desejos de vingança acabam sendo autodestrutivos. O sistema penal manipula sofrimentos, perpetuando-os e criando novos sofrimentos. (KARAM, 2015, p. 6).

Outra questão que agrava o uso do Direito Penal para solucionar conflitos considerados sociais e estruturais, como é o caso dos Feminicídios e da violência doméstica e de gênero, é o problema do sistema carcerário e do encarceramento em massa no país. Conforme aponta o Relatório INFOPEN de dezembro de 2015 (2017), nesse ano, o Brasil ultrapassou a Rússia, naquele momento a terceira do ranking mundial (atrás dos Estados Unidos e da China, respectivamente), e, pela primeira vez desde então, o país é o terceiro no mundo inteiro que mais prende pessoas em números absolutos.

Ainda, além desse aumento de 252% de encarceramento no Brasil no período de 20 anos (2017, p. 10), outras questões sensíveis desse tópico se referem à natureza da prisão, ao perfil dos encarcerados e aos crimes cometidos ou tentados pelos presos do país. No que tange à natureza, segundo a atualização do INFOPEN de junho de 2016 (2017, p. 13-15), cerca de 40% dos encarcerados são presos sem condenação, figurando como presos provisórios, que não passaram nem pelo julgamento – sendo muitos deles presos provisoriamente há mais de 90 dias; e, ainda, 38% do total estão em regime fechado – a pena privativa de liberdade mais grave do sistema penal brasileiro.

Quanto ao perfil do encarcerado no Brasil, o Relatório (2017, p. 30-34) aponta que mais da metade (55%) dos presos são jovens até 29 anos, um grupo que está sobrerrepresentado nesse índice, uma vez que constituem 18% da população brasileira; além de serem majoritariamente (64%) de cor/raça/etnia negra e ensino fundamental incompleto (51%).

Finalmente, em relação aos crimes cometidos ou tentados pela população carcerária brasileira, tem-se, de acordo com o INFOPEN (2017, p. 41-43), a maioria de crimes contra o patrimônio (furtos e roubos – 37%), seguidos de tráfico (28%), ao passo em que os crimes contra a pessoa (homicídios, agressões etc.) correspondem a 11% do total.

Nesse sentido, é possível adiantar a questão da seletividade do sistema penal, que será abordada mais adiante no presente trabalho, e como são grupos específicos que compõem a grande maioria dos apenados no Brasil. Além, é claro, do problema da prisão provisória, em que é frequente que passe dos 90 dias com apenados que não tenham sequer passado por julgamento e por condenação, e, mesmo assim, tenham sido privados de liberdade a partir daquela que deveria ser uma medida excepcional e provisória, conforme sua própria nomenclatura.

À esteira dessa reflexão sobre o sistema penal brasileiro, ressaltamos o estudo de Vinhas (2014) que nos ajuda a pensar sobre a paradoxal (in)visibilidade dessa instituição no Brasil:

A contradição da instituição penal está justamente na sua presença-ausência no seio da sociedade: é como se ela não existisse, pois não faz parte dos cenários das cidades, e, ao mesmo tempo, é parte da sociedade. Quem está fora da prisão não vê o que se passa dentro dela, pois o silenciamento das penas pelo enclausuramento faz parte do funcionamento do controle e da vigilância, tanto dos presos quanto dos “livres”. [grifos da autora] (VINHAS, 2014, p. 38-39).

Todos esses dados e apontamentos podem levar ao questionamento de como o Estado brasileiro deve atuar para coibir a violência de gênero e os Feminicídios, posto que se defende aqui a ineficácia da utilização única e exclusiva da pena de reclusão e do status de qualificadora para a circunstância do Feminicídio, equiparando-o aos crimes hediondos. Deve-se ressaltar, ainda, que a intenção desta pesquisa não é a de solucionar a problemática da violência doméstica e de gênero, que culmina, muitas vezes, nos Feminicídios que ocorrem em alta frequência no país, mas se pretende levar a uma reflexão acerca dos institutos e ferramentas utilizados na prevenção e coibição dessas violências que acometem as mulheres diariamente.

Assim, pode-se apontar como possível caminho para seguir na direção do combate à violência de gênero, os métodos adotados pela União Europeia (UE) em 2009, apresentados em um relatório sobre violência contra as mulheres publicado pelo Instituto Europeu de Igualdade

de Gênero (2012). Nele é possível perceber a atuação da UE na direção da promoção da Igualdade de Gênero, por intermédio da adoção de medidas de natureza política, social e legal, que agem no sentido do apoio e da assistência às vítimas antes mesmo da denúncia dos crimes, além da preocupação do instituto sobre uma atuação extensiva, que não relega a responsabilidade da solução desses conflitos de gênero apenas às esferas penal e legal.

Quanto ao caso do Brasil, a Lei do Feminicídio não é a primeira medida tomada visando a esses objetivos, haja vista que há institutos anteriores que já denotavam os caminhos que seriam seguidos no enfrentamento à violência doméstica e de gênero, ainda que com algumas deficiências. Tem-se, por exemplo, a instituição, em 1985, das Delegacias de Defesa das Mulheres (DDM), especializadas no atendimento a mulheres em situação de violência, e a Lei Maria da Penha, em 2006.

Entretanto, devido a aspectos como a estruturação das DDM e os preconceitos contra mulheres em situação de violência, essas delegacias acabavam reforçando estereótipos de gênero, conforme Boselli (2003; 2005) aponta. Isso resultou em distribuições de poder e controle e no acesso diferenciado a recursos materiais e humanos, banalizando não só a violência de gênero, como também o trabalho policial feminino, visto que as DDM não tinham o respaldo necessário para funcionar de forma eficaz e eficiente.

A idéia [sic] da DDM, uma política pública atrelada ao sistema de segurança pública, visou principalmente alcançar maiores índices de punibilidade do agressor e proporcionar um local adequado, que respeitasse as denúncias das vítimas, não apresentando nenhuma perspectiva em alterar as condições estruturais das relações de gênero que levam ao nível de tensão gerador da violência. E, por tratar-se de um espaço segmentado, especializado no atendimento de mulheres, apresenta fortes tendências de agir em contradição ao ideal feminista, propagando a discriminação de gênero, através da reafirmação da divisão sexual do trabalho. Pode-se depreender disto que, através desse projeto, proposto pelo Estado, as diferenças de gênero e de acesso à justiça poderiam estar sendo acentuadas, justamente num momento de redemocratização do país, em que se poderia começar a pensar em políticas sociais universais de construção de igualdade. O desempenho das delegacias atualmente, demonstra a exigüidade [sic] das propostas levantadas no projeto inicial. Existe um quadro de funcionários composto unicamente por mulheres; porém, [...], poucas são as delegadas, escrivãs e investigadoras capacitadas no âmbito das especificidades da violência de gênero. (BOSELLI, 2003, p. 46).

Ainda, nesse contexto, classificavam-se os delitos contra as mulheres como crimes de menor potencial ofensivo (como agressão e ameaça), o que os levava a serem julgados pelos Juizados Especiais Criminais (JECrim)<sup>16</sup>. De acordo com Lage e Nader (2013), esse instituto era desastroso para solucionar tais conflitos, já que os JECrim atuam principalmente visando à

---

<sup>16</sup> Os JECrim (art. 60, Lei n. 9.099/1995) são juizados que possuem a competência de julgar crimes de menor potencial ofensivo, cuja pena máxima é de 2 anos ou multa.

conciliação e, sobretudo, nesses casos específicos, os julgamentos e as posições dos magistrados se sustentavam no apelo à religião e, portanto, na necessidade do perdão do agressor pela vítima.

Em virtude desse menosprezo à violência sofrida pelas mulheres, enquanto os crimes de violência de gênero ficavam sob a competência dos JECrim, o resultado era a negação da autonomia das mulheres, levando-as a abdicar de sua dignidade, bem como a desistir de denunciar as violências sofridas, como expuseram as autoras (2013), visto que não eram levadas em consideração as circunstâncias específicas de cada caso e, frequentemente, era subestimada a gravidade da questão da violência doméstica e de gênero.

Quanto à Lei Maria da Penha, de 2006, pode-se tomá-la como exemplo de Lei modelo na lida com a violência de gênero, como já explanado anteriormente. Seu texto, apesar de também ser passível de críticas, não relega apenas ao Direito Penal a função de prevenção e coibição da violência doméstica e familiar, e ainda, em seu art. 41 (BRASIL, 2006), a Lei retirou da competência dos JECrim<sup>17</sup> o julgamento de crimes de violência doméstica e familiar.

Inclusive, assim como ocorreu na tipificação do Feminicídio para o assassinato de uma mulher trans no litoral paulista, também no mês de maio de 2019, o Senado Federal<sup>18</sup> aprovou a aplicação da Lei Maria da Penha para mulheres transexuais e travestis. Tal conduta demonstrou que, apesar dos retrocessos que se vem sofrendo nos aspectos sociais, existe alguma preocupação em viabilizar o acesso à Justiça para grupos marginalizados, como transexuais e travestis, cujas expectativas de vida são extremamente baixas<sup>19</sup>, sendo, aproximadamente, metade da média nacional.

---

<sup>17</sup> Habeas Corpus julgado em 2011 (HC 106.212 STF), em que os Ministros entenderam pela gravidade desses tipos de crimes e votaram pela constitucionalidade do artigo 41 da Lei Maria da Penha, concordando com a retirada de competência dos JECrim em casos de violência doméstica e familiar. Decisão no julgamento de Habeas Corpus apresentado por um homem que foi condenado pela Justiça do Mato Grosso do Sul à pena restritiva de liberdade de 15 dias, convertida em pena alternativa de prestação de serviços à comunidade. Ele foi punido com base no artigo 21 da Lei 3.688 (Lei das Contravenções Penais) acusado de ter dado tapas e empurrões em sua companheira. Mais informações: <<http://www.conjur.com.br/2011-mar-24/lei-juizados-especiais-nao-aplica-casos-violencia-domestica>>.

<sup>18</sup> A proposta de alteração ainda precisa passar pela Câmara dos Deputados, mas, sem dúvida, representa significativamente na luta desses grupos marginalizados e invisibilizados muitas vezes não só pelo judiciário, mas em outras instâncias. Fonte: <https://www.romanews.com.br/noticias/senado-aprova-lei-maria-da-penha-para-transgeneras-e-transexuais/41154/?fbclid=IwAR1-1PhgqEPCa6s702Xc6E64wH1KBgPbyQireUIceHoIm4CeDS5P3vDy6hM>. Acesso em: 07 jul. 2019.

<sup>19</sup> Pessoas trans têm a expectativa de vida até os 35 anos, aproximadamente, visto que são grupos mais vulneráveis e propensos a violências das mais diversas formas. Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/expectativa-de-vida-de-transexuais-e-de-35-anos-metade-da-media-nacional/expectativa-de-vida-de-transexuais-e-de-35-anos-metade-da-media-nacional>. Acesso em: 07 jul. 2019.

Tal Lei prevê outros mecanismos para a proteção da mulher e da família nos casos de violência e vulnerabilidade, como a realização de campanhas educativas ou a proposta de inclusão no currículo escolar temas como a equidade de gênero, etnias, dentre outros meios previstos que lhe proporcionaram a classificação pela ONU de lei modelo no combate à violência de gênero.

Ademais, a Lei inova na classificação de violências às quais podem estar sendo submetidas as mulheres, considerando não apenas a violência física, mas também as violências psicológica, patrimonial, sexual e moral contra a mulher, sendo adequada à tendência mundial naquilo que se refere à violência doméstica e de gênero.

Não obstante as inovações na caracterização da violência de gênero, a Lei Maria da Penha também é um dispositivo passível de críticas, já que institui medidas como a prisão em flagrante e a exclusão de penas alternativas. Exemplo disso é o julgamento do Habeas Corpus (HC) 106.212 no STF, no qual o órgão compreendeu que, em casos de lesão corporal no âmbito de violência doméstica ou de gênero a iniciativa da ação penal pública é incondicionada à representação<sup>20</sup> da vítima. Com isso, a Lei acabou assumindo mais um caráter questionável, visto que relega às mulheres apenas o papel de vítima e lhes retira a voz e o protagonismo no processo, bem como se sustenta no sistema penal para agir.

No que tange a esse HC e às consequências da referida decisão do STF no que se refere às mulheres em situação de violência, bem como à utilização do sistema penal para resolver problemas estruturais, vem Maria Lúcia Karam pontuar que

[...] tal decisão do Supremo Tribunal Federal constituiu, na realidade, uma clara reafirmação da supostamente combatida ideologia patriarcal e um exemplo cabal de discriminação contra a mulher. No afã de propiciar, a qualquer custo, condenações de apontados agressores, o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal retirou qualquer possibilidade de protagonismo da mulher no processo, reservando-lhe uma posição passiva e vitimizante; inferiorizando-a; considerando-a incapaz de tomar decisões por si própria; colocando-a em situação de desigualdade com todos os demais ofendidos a quem é garantido o poder de vontade em relação à instauração do processo penal. O pronunciamento do Supremo Tribunal Federal negou à mulher a liberdade de escolha, tratando-a como se coisa fosse, submetida à vontade de agentes do Estado que, tutelando-a, pretendem ditar o que autoritariamente pensam seria o melhor para ela. Difícil encontrar manifestação mais contundente de machismo. (KARAM, 2015, p. 3).

---

<sup>20</sup> Ação Penal Pública (APP) Incondicionada é aquela que independe de representação ou requisitos para ser iniciada pelo Ministério Público (MP). Nesse mesmo HC 106.212, o STF decidiu também pela iniciativa penal incondicionada nos casos de agressão e lesão corporal quando ligados à violência doméstica – uma vez que, não sendo caso de violência doméstica, esses são crimes condicionados à representação do ofendido ou terceiros para que o MP inicie a ação.

Assim, pelo ponto de vista assumido neste trabalho, compreende-se que existe ainda um longo trajeto a ser seguido para coibir e prevenir a violência doméstica e de gênero, incluindo-se os Feminicídios e tentativas de Feminicídios que ocorrem diariamente no país. Como será abordado ao longo desta Dissertação, são inúmeras as reflexões que serão feitas acerca do tema e dos mecanismos que estão sendo utilizados no país para tratar dessa problemática: seja a própria atuação do judiciário e do legislativo, seja a atuação da mídia ao noticiar os casos de Feminicídios que acontecem no Brasil desde que a Lei foi promulgada em março de 2015.

Pretende-se, portanto, adentrar em uma reflexão teórica aprofundada tanto sobre a problemática do Feminicídio, seus desafios e as perspectivas futuras no sentido de coibição e prevenção à violência de gênero, bem como sobre a atuação da mídia no que se refere à representação do Lugar Social mulher – sendo, neste caso específico, a partir da apresentação e análise manchetes em que são noticiados casos de Feminicídios.

No que se refere ao método de análise, a opção metodológica é a da Análise do Discurso de linha francesa, como antecipado no resumo e na introdução, pois a proposta é a de verificar como tais textos midiáticos significam em relação à violência de gênero e ao contexto brasileiro do final desta década de 2010. De antemão, reitera-se que a AD, conforme será explanado mais minuciosamente no capítulo 3, não se trata somente de um método de análise de dados, uma vez que não é possível *aplicar* a AD a um *corpus* de pesquisa, sendo envolvidos nesse processo diversos pressupostos teórico-analíticos que viabilizam o gesto analítico.

Ancorada no aporte teórico da AD, pretende-se verificar *como* um texto significa, ao invés do *que* ele significa, porque enquanto existem discursos veiculando conscientizações sobre violência contra a mulher/de gênero, ao mesmo tempo esses mesmos discursos ou, então, discursos outros dos mesmos veículos, podem acabar tendo efeitos inversos àquilo que pretendiam abordar.

Nesse sentido, a intenção é a de proporcionar reflexões visando ultrapassar o senso comum e a utilização da punição por si só, para tornar possível a lida com a violência de gênero de maneira séria e comprometida com a vida e a dignidade das mulheres que a problemática de gênero demanda. Diz-se isso, posto que, desde a instituição das DDM até a promulgação da Lei do Feminicídio, o Estado brasileiro – por intermédio dos legisladores e dos julgadores, dentre outros atores envolvidos no sistema – está, desde 1985, apostando na esfera penal e nas suas ferramentas punitivas para abranger os delitos cometidos contra as mulheres.

Essa atuação, como será mais aprofundado quando forem abordados os casos de Feminicídios, não só não solucionou tais conflitos, como parece ter atuado no aumento da incidência de violência doméstica e familiar, bem como de Feminicídios e tentativas de Feminicídio no Brasil, uma vez que temos ouvido falar cada vez mais em mortes de mulheres pelos próprios companheiros ou familiares.

Dando continuidade à discussão iniciada neste capítulo, a seguir serão apresentadas algumas considerações que tratam da relação entre a instituição do matrimônio e a consequente subalternização das mulheres no Brasil. Dado o viés assumido nesta pesquisa, compreendeu-se a estreita ligação entre o poder exercido pelas instituições, da Igreja à família, à escola, dentre outras, e a subalternização de minorias e pessoas mais vulneráveis – mais especificamente, neste caso, no que tange à opressão das mulheres e à violência às quais são submetidas.

O casamento é uma instituição que povoa o imaginário das pessoas, desde o contrato civil objetivando a transmissão do patrimônio, até os novos moldes de família ao longo da história e, a partir do Século XII na Europa, com a sacramentalização da união entre homem e mulher. É um ritual celebrado pelo mundo, composto por vários costumes e exigências diversas em relação às cerimônias, com o objetivo de oficializar a união entre *marido e mulher até que a morte os separe*.

Pode-se dizer, também, que é um rito imbuído de simbolismo patriarcal e que era valorizado sobretudo no que significava para as mulheres. Para elas, a ideia (ou o ideal) do matrimônio era/é plantada desde cedo, como forma de realização pessoal final, uma vez que, enfim, iria constituir uma família e se tornar um sujeito. Retirava-se, portanto, a responsabilidade sobre a mulher da figura paterna, passando-a para a proteção do esposo. Inclusive o costume de trocar o seu sobrenome ou de adicionar o sobrenome do marido simboliza esse caráter patriarcal do casamento, dando a impressão de a mulher ser propriedade de alguém.

No Brasil, ele pode ser celebrado com uma cerimônia religiosa, em Igrejas – um dos Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE) de Althusser (2010) –, sendo, inclusive, o casamento religioso na Igreja Católica a primeira e única forma de realizá-lo até cerca do final do século XIX; também pode ser celebrado civilmente, oficializado pelo Estado, que dá aos nubentes o estado civil de casados e constituindo a união conjugal para todos os efeitos no país; ou, ainda, como também possibilita o Código Civil de 2002, em ambas as modalidades, de maneira que a

cerimônia religiosa ganha valor para os fins públicos, visto que torna o ato, antes religioso, devidamente registrado em cartório.

Embora existam essas duas modalidades no Brasil, conforme dito supra, a instituição do casamento civil só se deu a partir da transição do sistema monarquista de governo ao republicano, a partir de 1889. Desse modo, antes da Proclamação da República, a única maneira de oficializar a união conjugal indissolúvel entre homem e mulher, no Brasil, era por intermédio do casamento religioso católico, como resultado da colonização europeia no Brasil Colonial.

Pouco antes disso, “[...] em 1870, de acordo com a Lei nº. 1829, deu-se a organização do registro civil pelo Estado, ficando a Igreja obrigada a enviar à autoridade civil a série de informações registradas” (BERQUÓ, 2012, p. 412). Porém, ainda era necessário que o matrimônio se realizasse conforme a cerimônia católica, visto que a celebração do matrimônio perante ao Estado apenas surgiu em 1890.

De acordo com Del Priore (2013, p. 13), os colonizadores trouxeram essa nova forma de organização familiar às suas colônias no Novo Mundo, apoiados nos ideais definidos pela Igreja Católica em 1545, com o Concílio de Trento, que estabeleceu a necessidade de difusão do catolicismo e dos preceitos cristãos pelo mundo afora. A intenção era ampliar o controle da vida privada dos cidadãos em geral pela Instituição Católica, visto que, a partir da difusão de costumes europeus, as formações familiares passaram a ser controladas pelo AIE religioso.

Desse modo, sendo a Igreja Católica um dos AIE mais importantes à época da Colônia, conforme aponta Althusser (2010, p. 116), como qualquer AIE ou, ainda, como o Aparelho Repressivo de Estado (em caráter predominante ou secundário), a Igreja também exercia um funcionamento duplo em relação aos seus fiéis: por intermédio de controle ideológico e, quando necessário, repressivo para disciplinar os fiéis e possibilitar o controle dos atos deles até mesmo no ambiente doméstico.

Assim entrava em jogo no país não só uma maneira de vigiar os habitantes conforme os preceitos católicos, já que universalizou e uniformizou a união entre homem e mulher, mas também outra forma de hierarquização entre o masculino e o feminino. Resultado de séculos de desenvolvimento de sociedades patriarcais, principalmente de origem europeia e cristã, que acabaram difundindo para os ditos países do “Novo Mundo” os seus costumes e tradições e, em contrapartida, influenciando no modo como as mulheres das colônias eram tratadas.

O matrimônio, como explanado, tinha como um de seus objetivos a transferência da responsabilidade do pai da noiva para o esposo, mantendo as mulheres em uma posição inferiorizada em relação aos homens e, logo, deles dependentes para atos da vida civil em geral. Fosse no Brasil Colônia ou na República pós-escravagista, as mulheres estavam submetidas ao sistema patriarcal cultural e social e

[Assim] como em qualquer outro lugar do mundo Ocidental à época, essas mulheres viviam em estruturas culturais, sociais e econômicas majoritariamente criadas por homens e para favorecê-los, já que baseadas em ideias de superioridade masculina e de subordinação feminina. Fossem elas esposas ou filhas de membros de alto escalão do governo imperial, de homens de negócios, fazendeiros, mercadores, banqueiros ou de donos de fábricas (mais no final do século) – membros das famílias que controlavam a riqueza nacional –, seu *status* era derivado de suas famílias e não de si mesmas. (HAHNER, 2013, p. 137-138).

Dessa forma, nessa nova organização familiar, segundo Del Priore (2013), as mulheres, embora inferiorizadas e em posição subalterna em comparação com os homens, elas figuravam como parte fundamental das famílias, de certo modo. Cabia a elas a procriação e a transmissão aos filhos da educação do espírito, além de valores morais e éticos, bem como a tarefa de gerir a vida e os afazeres domésticos.

Nesse contexto, somente as mulheres casadas eram respeitadas e mesmo elas ainda eram incentivadas a ser submissas aos maridos. Como os homens eram a representação do Estado e da Igreja no ambiente doméstico, aquelas mulheres que desviassem desses ideais impostos pelo catolicismo eram estigmatizadas por serem imorais e, dependendo da “infração” cometida, poderiam ser exemplarmente punidas por desrespeitar a Deus.

Esse aspecto não era muito diferente do que foi apresentado acima, há pouco tempo, quando as agressões em âmbito de violência doméstica ainda eram de competência dos JECrim, nos quais os magistrados costumavam usar de argumentos religiosos e morais para realizar conciliações entre agressor e vítima ou, ainda, quando os homens que cometeram Femicídio eram inocentados pela defesa da honra.

Como a Igreja Católica era a expressão mais poderosa de vigilância social e moral na época, como aponta Araújo (2004), a Instituição adestrava os fiéis, sobretudo as mulheres, a partir de justificativas divinas, assegurando o seu controle no âmbito doméstico a partir da legitimação do homem como ser superior frente à mulher.

Conforme as narrativas utilizadas para realizar tais tarefas, os moralistas da época traziam passagens bíblicas para demonstrar como as mulheres eram repletas de falhas e propensas ao pecado, remontando frequentemente a passagem do Jardim do Éden, em que Eva

levou Adão ao pecado, dentre outras. De modo que as mulheres carregavam o estigma de pecadoras, podendo se afastar dessa imagem apenas por intermédio da maternidade, quando estariam mais próximas da Virgem Maria, mãe de Deus.

No entanto, esse controle não era restrito ao catolicismo, pois também havia mecanismos legais na Colônia que dispunham sobre o casamento e a vida conjugal de homens e mulheres. Obviamente, tudo aquilo que envolvesse infrações ou crimes, se cometidos por mulheres, o peso e a pena seriam bem distintos do que se fossem infringidos por homens.

Por exemplo, na legislação lusa e colonial, segundo Del Priore (2013), a punição do assassinio por adultério era desigual. Para as mulheres, não havia justificativa plausível para matar os maridos em virtude de adultério, enquanto que, para os homens, a defesa da honra encontrava amparo nas leis, justificando, portanto, que matassem as esposas caso estas viessem a cometer adultério. Tal fato, porém, não se restringia ao Brasil Colônia, visto que, até o final do século passado, ainda havia amparo legal para a “legítima defesa da honra”, como os casos de Lindomar Castilho e Eliana Grammont, e de Doca Street e Ângela Diniz, abordados na seção anterior, exemplificam.

Nesse sentido, o machismo e a misoginia estavam presentes não só nessa diferenciação no tratamento para o agente que cometesse crimes em legítima defesa da honra, como também apareciam em aspectos aparentemente inofensivos, como no caso das diferentes concepções de amor e sobre a responsabilidade conjugal e familiar de homens e mulheres que havia à época.

De acordo com Del Priore (2013, p. 23-24), enquanto as mulheres deviam aos maridos fidelidade, paciência e obediência, os homens deviam à família assistência alimentar e respeito, sendo inclusive obrigados a fornecer assistência paterna aos filhos ilegítimos. Isso demonstra que se considerava a infidelidade masculina algo inevitável, ao passo em que criminalizava o adultério feminino e até mesmo justificava a morte da mulher em razão disso.

Entretanto, não obstante o estigma da mulher não-casada, o casamento religioso, à época, era de acesso restrito, normalmente sendo celebrado apenas para membros da elite, visto que custava uma fortuna, além de ser custoso conseguir os papéis exigidos pela Igreja para a celebração do matrimônio. Em razão disso, o rito interessava principalmente às famílias com posses e propriedades, preocupadas especialmente com o patrimônio e a sua transmissão. Isso era um problema para as mulheres da época, visto que era apenas a partir do casamento que ela poderia se realizar como ser social, conforme aponta Del Priore (2013, p. 26-27).

Todavia, apesar de isso ser apontado como um problema característico do período colonial brasileiro, mesmo nos dias de hoje as mulheres só são consideradas a partir da relação com o marido, namorado ou companheiro. Em notícias de Feminicídio, por exemplo, quando há alguma menção ao suspeito/autor, mais comumente é que seja a partir da nomeação do lugar social da mulher em relação ao feminicida – “marido mata mulher”, “mulher é morta, namorado é suspeito”, etc.

Enfim, apesar das dificuldades em oficializar o casamento perante a Deus e ao Estado, os modelos de família no Brasil Colônia foram múltiplos e estabelecidos nos mais diversos formatos, com filhos ilegítimos sendo criados com os legítimos, mulheres com filhos e sem maridos, com cônjuges e concubinas vivendo sob o mesmo domicílio. Ou seja, com características domésticas que variavam a depender da região e da estratificação social da população, segundo Algranti (2012).

Porém, o casamento não só era uma forma de configurar o *status* dos indivíduos, ele também os dignificava na sociedade colonial, de sorte que, embora fosse custoso e, normalmente voltado à elite, como mencionado, era possível que se realizasse o rito do matrimônio para pessoas de origem humilde, que foram escravizadas ou meninas órfãs, como aponta a autora (2012).

Desse modo, é possível perceber a influência não só da Igreja Católica, mas do próprio matrimônio em si, na vida das pessoas do Brasil Colônia – uma vez que, nesse modelo de sociedade, a partir do casamento os cidadãos se constituíam como sujeitos e eram reconhecidos na sociedade colonial, mesmo que, para isso, necessitassem realizar um casamento não consensual. Tendo em vista esse caráter patrimonial do casamento, além das demais opressões inerentes ao rito no Brasil Colônia, pode-se dizer que as razões para se casar eram muito distintas do que são atualmente. Não apenas as pessoas em situação mais vulnerável se casavam visando se constituir como sujeitos, ou a elite contraía o matrimônio visando à transmissão do patrimônio, como também o afeto e o amor eram encarados de forma distinta.

Naquele contexto, dificilmente as uniões se realizavam considerando os sentimentos dos nubentes e, ainda, os limites entre violência e zelo se confundiam não apenas no matrimônio, como nas relações extraconjugais:

A relação entre zelo e violência era a chave do discurso que aparece em vários documentos. Hoje, “zelo” tem a acepção de cuidado, desvelo, pontualidade e, com menos frequência, pode até significar afeição íntima ou ciúme. Em sua acepção original, contudo, *zeluz* significa ciúme e tem a ver com cultivar o ardor fora do

casamento e dedicá-lo à mulher, e não a Deus. [grifos da autora] (DEL PRIORE, 2013 p. 28).

Conforme salientado anteriormente, o instituto do casamento não foi criado para realizar uniões por amor e afeto. O matrimônio era, sobretudo, um contrato para assegurar a transmissão do patrimônio e evitar que as mulheres fossem malvistas na sociedade colonial, além de garantir certa autonomia e dignidade a indivíduos escravizados, órfãos e pessoas de classes sociais vulneráveis. Em razão disso, era até mesmo rechaçado pela Igreja Católica que houvesse sentimentos envolvidos nesse contrato ou que o casamento visasse à mulher e não a Deus.

Para a Instituição Católica,

[...] não era por amor que os cônjuges deviam se unir, mas sim por dever; para pagar o débito conjugal, procriar e, finalmente, lutar contra a tentação do adultério. “O amor” — leia-se, conjugal — “extingue todas as paixões malignas que são quem perturba o nosso descanso”, admoestava em 1783, frei Antônio de Pádua. Já com as paixões malignas, opostas do afeto conjugal, “Tudo são ondas, ímpetos, borrascas e tempestades...”, dizia outro pregador, Manuel Bernardes. No casamento o amor-paixão era inimigo. Mas o ideal de castidade e paciência embutia-se no “amor conjugal: [...] um fogo aceso pela providência divina para apagar os incêndios de todo o amor ilícito e profano”. O conceito desse amor que devia ser vivido pelos casados denunciava, com desprezo, os afetos excessivos. [grifos da autora] (DEL PRIORE, 2006, p. 24).

O contrato civil originário da Europa que, no Século XII com o avanço do Cristianismo na Europa, adquiriu o *status* de matrimônio, e que se expandiu pelo mundo após o Concílio de Trento 400 anos mais tarde, ainda mantinha sua característica patrimonial em grande parte das uniões realizadas naquele contexto. À época, não era bem quisto que o casamento tivesse outras finalidades distintas da providência divina, ademais de obrigar a esposa a ser submissa e respeitar o marido como o representante do Estado e da Igreja dentro de casa.

Contudo, sequer pela instituição do casamento civil as mulheres ganharam autonomia. Segundo o decreto que o instituiu em 1890, elas continuavam subordinadas a uma figura masculina, sendo, inclusive, consideradas incapazes de exercer alguns atos da vida civil. Essa subordinação e sujeição perdurou por anos mais tarde, com a promulgação do Código Civil de 1916 que vigorou até a promulgação do Código Civil de 2002. O Lugar Social mulher continuava dependente da posição-sujeito homem para ser considerada *alguém*, mesmo com o pretenso afastamento da aprovação da Igreja para a celebração de uma união conjugal entre homem e mulher.

No ano de 1890, ano seguinte ao da Proclamação da República, foi aprovado o Decreto nº 181, instituindo o casamento civil no Brasil. Ressalte-se que, de início, tal mudança não foi bem recebida pela Igreja e pelos moralistas. De acordo com Del Priore (2006, p. 47), essa

inovação foi vista como uma forma de tirar Deus das famílias, o que inclusive influenciou algumas moças a se recusarem a casar no civil, para demonstrar seu pudor.

Ainda, esse Decreto também exigia que os noivos, independentemente de idade, recebessem autorização dos responsáveis para se casar. O Código Civil de 1916 excluiu essa exigência, determinando que houvesse autorização de ambos os pais apenas no caso de nubentes menores de 21 anos (BRASIL, 1916).

Nesse Código (Idem), as mulheres casadas eram consideradas relativamente incapazes enquanto subsistisse a sociedade conjugal, dependendo dos maridos para exercer alguns atos da vida civil. Durante os 86 anos em que vigorou no país, esse Código trazia várias disposições desfavoráveis em relação às mulheres e a sua autonomia e dignidade: como a possibilidade de anulação do casamento por erro essencial sobre a pessoa (no caso de *defloramento* da noiva antes do casamento); a necessidade de permissão do marido para que a mulher exerça o direito de vender, dar ou aceitar herança, bem como para que ela possa entrar na justiça, dentre outras determinações que Cortês (2013) dissecou em sua obra.

Embora a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) tenha instituído a igualdade entre homens e mulheres sem distinções de qualquer natureza, o Código de 1916 ainda vigorava, de modo que foi só a partir de 2002, com a elaboração de novo Código Civil (BRASIL, 2002), que toda pessoa foi considerada capaz de direitos e deveres na ordem civil, sem distinção de gênero, com plenitude na legislação brasileira, sem a necessidade de aplicação da Constituição na condição de norma superior hierarquicamente ao Código vigente à época.

Outra transformação trazida pelo Código de 2002, em consonância com a denominada Constituição cidadã, foi a troca do antigo termo pátrio poder, etimologicamente referente ao pai/homem, para poder familiar. Assim as mulheres foram incluídas na organização familiar e na tomada de decisões naquilo que tange aos filhos menores de 18 anos, considerados incapazes perante à legislação.

Essa alteração da organização familiar se iniciou apenas a partir da promulgação da Constituição de 1988, que trouxe grandes inovações em diversos campos, incluso naquilo que se refere à família, nas palavras de Cortês (2013), apesar de alguns institutos como o divórcio já serem previstos anteriormente. Foi apenas após a nova Constituição que os direitos dos cidadãos e das famílias foram se ampliando e se tornando plenos no contexto brasileiro, estando sempre em evolução desde então.

Foi também com essa Carta Magna que os direitos das mulheres começaram a se consolidar na legislação brasileira, incluindo-se o divórcio nas disposições constitucionais, bem como a previsão do planejamento familiar e das licenças-maternidade e adotante, além de considerar outros tipos de formação familiar que difiram do matrimônio heteroaferivo, formado pela família tradicional com pai, mãe e filhos.

Porém, muito antes dessas conquistas referentes ao Direito de Família e ao matrimônio no Brasil, que vieram se aperfeiçoando ao longo dos 30 anos da Constituição Federal, segundo Abreu (2010), a partir do final do século XIX, começou a se estabelecer no Brasil uma política jurídica e médica preocupada com a vida sexual e a moralidade da população, em resposta às modificações sociais que foram ocorrendo entre os séculos XVIII e XIX.

Tal preocupação trouxe uma pretensa cientificidade a um controle que antes era predominantemente religioso, de modo que foi estendida a vigilância da vida privada, antes restrita ao AIE religioso, para os AIE médico e jurídico. Essa fiscalização se justificava com o estabelecimento de uma vida familiar saudável, para criar os filhos em ambientes adequados e evitar os filhos ilegítimos, evitando-se práticas imorais e antiéticas no ambiente doméstico.

No que tange a essas novas formas de controle acrescentadas às sociedades ocidentais por meio do crescimento dessas demais instituições, é possível estabelecer algumas conexões, portanto, com a noção de *Poder* de Foucault (2009). Nesse movimento discursivo que aproximou a vida doméstica e conjugal da cientificidade jurídica e médica, houve um deslocamento nos enunciados – que anteriormente eram exclusivos do AIE religioso – e isso causou outros efeitos de poder naquilo que se refere à vida privada dos cidadãos da República.

Poder-se-ia dizer, a partir desse conceito de Foucault (2009), que tais efeitos de poder geraram outras verdades nas estruturas da sociedade brasileira, sobretudo na burguesia e na elite do final do século XIX e no início do século XX, visto que, em razão de seus privilégios de classe, possuíam maior acesso à medicina, ao lazer e à justiça – não apenas no que se refere ao sistema penal, que também atinge as camadas sociais mais vulneráveis.

Assim, longe de ter excluído por completo a influência religiosa católica, as novas verdades consequentes da mudança de regime e da própria estrutura social brasileira vieram para acrescentar e intensificar o controle social, a partir de outros discursos provenientes de instituições com caráter mais científico e respaldadas por esse saber das ciências.

Nesse sentido,

Por “verdade”, entender um conjunto de procedimentos regulados para a produção, a lei, a repartição, a circulação e o funcionamento dos enunciados. A “verdade” está circularmente ligada a sistemas de poder que ela induz e que a re-produzem. “Regime” da verdade. (FOUCAULT, 2009, p. 14) [grifos do autor].

Em virtude dessas transformações nos discursos de controle e vigilância social que ampliaram os mecanismos que os realizavam, a política do corpo dos cidadãos, especialmente mulheres e crianças, foi implementada por outros meios, por intermédio daquilo que Foucault (2009, p. 146) denominou investimento do corpo pelo poder. Com isso se começou a cultivar a beleza em busca de um corpo perfeito e que, em contrapartida, acabou resultando em uma insurgência contra esse mesmo poder que o alimentava.

À medida que avançava a rebelião do corpo, os mecanismos de poder precisavam impor condições na política do corpo e nas condutas dos indivíduos em relação aos seus corpos. Como é o caso da imposição de padrões ou normas de higiene, estéticas, sanitárias, e mesmo na própria lei, como a proibição do aborto e a criminalização, em algumas sociedades, da homossexualidade ou da masturbação e práticas sexuais consideradas pecaminosas, sobretudo com o corpo infantil, mais fácil de ser neutralizado e controlado.

Em virtude disso, inúmeras instituições estavam imbuídas da responsabilidade de neutralizar ou inibir o controle dos corpos e das sexualidades das pessoas. Tal tarefa cabia a instituições que vão desde a família, à escola, ao hospital, ao quartel, à justiça, e até mesmo à prisão. Inclusive, não é à toa que essas instituições totais possuam uma arquitetura semelhante à que Foucault, tanto em *Microfísica do Poder* (2009), quanto em *Vigiar e Punir* (2013), credita ao modelo de prisão de Bentham, o panóptico – mais notadamente as escolas que, mesmo no século XXI, ainda possuem o mesmo formato e dinâmica no Brasil dos séculos XIX e XX.

Essa disposição arquitetural visava, portanto, à vigilância constante das pessoas, fossem elas adultas ou crianças. E isso não era feito apenas pelas regras impostas, mas também pela própria organização dos prédios, atuando como uma tecnologia de poder sobre os corpos e permitindo que esse poder se exercesse por canais cada vez mais sutis e que, gradativamente, fosse se expandindo nas mais ínfimas atividades dos indivíduos sobre os quais ele se exerce, como Foucault (2009) aponta.

Contudo, apesar dessas considerações acerca da relação entre vigilância e punitivismo e o poder exercido sobre os cidadãos por intermédio de instituições públicas e privadas, Foucault não pensava esse poder sob uma ótica completamente negativa, da repressão com fim em si mesma:

Pois se o poder só tivesse a função de reprimir, se agisse apenas por meio da censura, da exclusão, do impedimento, do recalçamento, à maneira de um grande super-ego, se apenas se exercesse de um modo negativo, ele seria muito frágil. Se ele é forte, é porque produz efeitos positivos a nível do desejo [...] e também a nível do saber. O poder, longe de impedir o saber, o produz. Se foi possível constituir um saber sobre o corpo, foi através de um conjunto de disciplinas militares e escolares. É a partir de um poder sobre o corpo que foi possível um saber fisiológico, orgânico. O enraizamento do poder, as dificuldades que se enfrenta para se desprender dele vêm de todos esses vínculos. É por isso que a noção de repressão, à qual geralmente se reduzem os mecanismos do poder, me parece muito insuficiente, e talvez até perigosa. (FOUCAULT, 2009, p. 148-149).

Ainda, é importante ressaltar que, para Foucault (2009, p. 219-220), principalmente no que se trata das sociedades ocidentais do século XIX, o Poder não se identificava com um único indivíduo que seria seu possuidor em relação aos seus subordinados. Ao contrário, o Poder figura como uma maquinaria que não possui titular e que pode conferir aos mesmos indivíduos lugares distintos e, conseqüentemente, gerar efeitos de supremacia em razão dos lugares de poder mais preponderantes. Porém, nessa dinâmica, ele jamais pode ser identificado com um único indivíduo, sob pena de se tornar um poder monárquico.

Nesse sentido da vigilância constante, na nova constituição da sociedade brasileira pós-colonial, também se acreditava que esse controle exercido sobre os corpos, de cunho moral e sexual, resultaria em uma organização social do trabalho. Tal era necessário, visto que, com a abolição da escravatura, a sociedade brasileira precisava se adaptar aos trabalhadores e cidadãos livres do final do século, de sorte que mais do que nunca era preciso acompanhar e vigiar o cotidiano dos cidadãos brasileiros dentro desse modelo societário.

Essa organização do trabalho, conforme se pensava, seria conquistada a partir da função atribuída ao trabalho, que Foucault (2009, p. 224) diz ser tripla: função simbólica, produtiva e, mais especificamente no caso em tela, a função de adestramento, também denominada disciplinar. Com isso, seria a maneira mais eficaz de se garantir cidadãos obedientes e fadigados dentro de uma sociedade, posto que ocupa as pessoas com diversas tarefas programadas e sucessivas, de maneira a não permitir o ócio ou demais atividades que possam incitar revoltas ou conluíus entre os indivíduos.

Novamente, parafraseando Foucault (2009) e contextualizando na sociedade brasileira moderna, era a forma de as instituições reagirem frente às insurgências que as preocupações estéticas e sociais desse novo momento pelo qual o país passou, após a proclamação da República e a abolição da escravatura, com a conseqüente integração das mulheres na classe trabalhadora, visto a necessidade de mão-de-obra e as modificações nas organizações familiares e de trabalho.

Por óbvio, nesse novo (mas não muito) modelo familiar, as mulheres permaneceram em situação subalterna, mesmo ao se considerar todas as mudanças radicais ocorridas entre séculos. Como salienta Abreu (2010), elas continuavam responsáveis pelas tarefas do casamento, da maternidade e da educação dos filhos, sendo desobrigadas de qualquer trabalho produtivo – além de, em virtude desses postulados, ainda serem divididas em mulheres honestas e desonestas conforme desviassem ou não dos padrões arcaicos estabelecidos pelo catolicismo e oficializados, tempos mais tarde, a partir do discurso jurídico e médico.

Assim, no Brasil do início do Século XIX, no contexto burguês, embora os homens permanecessem dotados da autoridade familiar, seja na condição de pai ou de esposo, como sugere D’Incao:

[As] Mulheres casadas ganhavam uma nova função: contribuir para o projeto familiar de mobilidade social através de sua postura nos salões como anfitriãs e na vida cotidiana, em geral, como esposas modelares e boas mães. Cada vez mais é reforçada a idéia de que ser mulher é ser quase integralmente mãe dedicada e atenciosa, um ideal que só pode ser plenamente atingido dentro da esfera da família “burguesa e higienizada”. Os cuidados e a supervisão da mãe passam a ser muito valorizados nessa época, ganha força a idéia de que é muito importante que as próprias mães cuidem da primeira educação dos filhos e não os deixem simplesmente soltos sob influência de amas, negras ou “estranhos”, “moleques” da rua. [grifos da autora] (D’INCAO, 2004, p. 14).

Além disso, de acordo com Sparemberger e Belinaso (2018), existe toda uma estrutura social que se baseia na ideia de hierarquização, subordinação e inferiorização das mulheres em relação aos homens, dividindo-se o mundo a partir da sexualidade, resultando na consolidação do patriarcado na condição de espaço histórico do poder masculino e que, conseqüentemente, relegam às mulheres e aos homens papéis de gênero assimétricos e díspares, de acordo com as atribuições de gênero.

Era muito comum inclusive que, por intermédio da imprensa e de meios médicos educativos, fossem espalhadas propostas para educar as mulheres, a fim de que exercessem seus papéis de guardiãs do lar e da família. Segundo D’Incao (2004), a medicina da época combatia o ócio, sugerindo que as mulheres deveriam se ocupar de tarefas domésticas, visto que, nesse novo modelo societário brasileiro pós-escravagista, a mulher da elite<sup>21</sup> era considerada a base

---

<sup>21</sup> Destaca-se a mulher de elite, nesse caso, visto que se compreende a necessidade de um recorte de classe e raça no contexto abordado aqui. O direito de trabalhar fora é visto como uma conquista feminista sobretudo branca e de classe alta, uma vez que as mulheres negras, desde antes da abolição da escravatura, já eram obrigadas a trabalhar fora, por diversas razões, bem como as mulheres de classes sociais mais vulneráveis também terem sido obrigadas a contribuir (ou mesmo sustentar sozinhas) desde cedo para o sustento da casa e dos filhos.

moral da sociedade, devendo ser vigilante quanto ao comportamento dos filhos e à castidade das filhas, além de dever ser ela própria casta em eventuais encontros sexuais com seu marido.

Nesse sentido, ainda se tem que “[...] o sistema capitalista criou padrões de comportamento e educou a classe operária segundo a sua própria visão do mundo - e do sistema patriarcal - fazendo com que o corpo produza e consuma os serviços e produtos vinculados aos desejos pela e da mulher”. (SPAREMBERGER; BELINASSO, 2018, p. 113). Em consonância com essas mudanças instituídas pelo desenvolvimento do sistema capitalista, da inserção das mulheres no mercado de trabalho, bem como da concessão de alguns direitos, surgiram os institutos do desquite e do divórcio na legislação brasileira apenas em 1942 e em 1977, respectivamente. Todavia, quando foram instituídos, ainda eram muito malvistas na sociedade brasileira à época, sobretudo o primeiro, e especialmente para as mulheres desquitadas ou divorciadas, que recebiam muito estigma e julgamento por se encontrarem em tal condição – visto que eram desmoralizadas de todas as formas possíveis, sendo vistas como párias na sociedade.

Em relação às mulheres no Brasil,

Das leis do Estado e da Igreja, com freqüência [sic] bastante duras, à vigilância inquieta de pais, irmãos, tios, tutores, e à coerção informal, mas forte, de velhos costumes misóginos, tudo confluía para o mesmo objetivo: abafar a sexualidade feminina que, ao rebentar as amarras, ameaçava o equilíbrio doméstico, a segurança do grupo social e a própria ordem das instituições civis e eclesiásticas. (ARAÚJO, p. 45, 2004).

Não era só na sociedade colonial que a punição por assassinato por adultério era desigual. Conforme apontam Lage e Nader (2013, p. 1049), era comum, na segunda metade do século XX, a absolvição de homens<sup>22</sup> que matassem as companheiras por legítima defesa da honra, colocando esses homens em uma posição de compreensão na mesma medida em que estigmatizava e deslegitimava a vítima e sua vida, como uma maneira de justificar a sua morte.

E até mesmo no século XXI não é incomum que em casos de Femicídios ou violência doméstica as mulheres tenham que enfrentar duplo e até triplo julgamento, uma vez que a mídia também alimenta narrativas que tentam deslegitimar sua posição de mulher em situação de

---

<sup>22</sup> Como foi o caso do empresário Doca Street que assassinou a *socialite* Ângela Diniz e foi absolvido no primeiro júri com base na legítima defesa da honra, em que o comportamento de Ângela (que havia sido amante do empresário antes de sua separação) foi explorado pela defesa de Doca Street, visto que era considerado imoral para uma mulher nos padrões da época. A decisão de absolvição do feminicida foi uma das motivações para o movimento feminista do final dos anos 1970 e início dos anos 1980 contra os crimes passionais, com a campanha “quem ama não mata”, visto que o empresário justificou o assassinato com a frase “matei por amor”. Nesse sentido, ver Lage e Nader (2013).

violência. Como foi o caso de Eliza Samudio<sup>23</sup>, morta em 2010 a mando do ex-goleiro e capitão do Flamengo, Bruno Fernandes, e da dançarina Amanda Bueno<sup>24</sup>, morta em 2015 pelo noivo, Milton Vieira.

No que se refere a Eliza e Amanda, como apontam Lage e Nader (2013) e Mota (2017), respectivamente, ambas foram duramente criticadas pela mídia e nas redes sociais em virtude de suas profissões, uma modelo e a outra dançarina de funk, e em razão das suas condutas na vida privada em geral, em que foram acusadas de se prostituírem, dentre toda sorte de tentativas de deslegitimá-las e justificar a violência que sofreram.

Estes dois casos são bastante emblemáticos naquilo que tange ao Feminicídio e à violência doméstica no país, não só por serem Feminicídios qualificados, mas pela forma como as mulheres até hoje são julgadas e difamadas mesmo após a morte, enquanto que os feminicidas recebem muito menos, ou nenhum, julgamento externo pelos seus atos criminosos.

No caso de Bruno e Eliza, por exemplo, mesmo na condição de mandante do assassinato de Eliza e tendo sido acusado de violência doméstica contra ela, além de ter feito uma declaração polêmica e infeliz quando seu colega de time, Adriano<sup>25</sup>, foi acusado de violência doméstica, ele foi convidado a ser goleiro do time BOA Esporte, bem como angariou muitos fãs, mesmo dentro da prisão, onde pessoas apareciam para assisti-lo jogar e tirar fotos com ele,

---

<sup>23</sup> Em 2010, a modelo Eliza Samudio desapareceu após informar a Bruno Fernandes, então goleiro do Flamengo, que estava grávida. Seu corpo não foi encontrado, de modo que, apenas em 2013 foi expedida a certidão de óbito, todavia, mesmo com provas de que Eliza tenha sofrido violência doméstica e haver indícios de autoria e materialidade do Feminicídio, a mídia bombardeava a todo momento com imagens da modelo, além de suposições de que Eliza se prostituía, dentre outras tentativas de desmoralizá-la e, de certo modo, justificar a sua morte. Enquanto que, não obstante o envolvimento de Bruno no caso, em que figurou como mandante, o tratamento relegado a ele foi completamente diferente, além de ter sido convidado a defender o time BOA Esporte, onde jogou por algum tempo, Bruno ainda angariou uma porção de fãs que frequentemente assistiam aos treinos e tiravam fotos com ele, como se fosse uma celebridade. Fonte: <http://www.compromissoeatitude.org.br/caso-eliza-samudio/>. Acesso em 17 mai. 2019.

<sup>24</sup> Amanda Bueno, dançarina de funk, foi assassinada pelo seu noivo em abril de 2015. Mesmo com a Lei do Feminicídio vigorando desde março de 2015, e o caso de Amanda ser um dos pioneiros a ter essa nova tipificação, Amanda, assim como Eliza, foi amplamente difamada pela mídia e nas redes sociais, em que várias pessoas justificavam sua morte em razão da sua profissão, questionando a sua moral e as razões para o cometimento do crime. Fonte: <http://www.compromissoeatitude.org.br/caso-amanda-bueno-feminicidio-e-revitimizacao/>. Acesso em 19 mai. 2019.

<sup>25</sup> Em 2010, ex-jogador do Flamengo, Adriano “Imperador”, foi acusado de violência doméstica contra a ex-namorada Joana Machado, com isso, Bruno Fernandes, então colega de time de Adriano, comentou: “Muitos que são casados sabem que, às vezes, em um relacionamento, é preciso uma discussão, ou até mesmo algo mais sério. Quem nunca brigou ou até saiu na mão com a mulher? Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher, xará. Quando a adrenalina está alta não tem lugar.” Nisso, quatro meses depois de defender Adriano, Bruno foi preso em razão da morte de Eliza. Fonte: <http://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/2014/03/ha-quatro-anos-bruno-soltava-quem-nunca-saiu-na-mao-com-uma-mulher.html>. Acesso em: 19 mai. 2019.

foi até mesmo visto um homem portando uma máscara de cão<sup>26</sup>, como se o feminicida fosse uma celebridade mais pelo crime que cometeu mais do que pelo esporte em si.

Quanto a Amanda e Milton, o caso se tornou emblemático, pois foi um dos primeiros Feminicídios a serem tipificados como tal no país: Milton matou Amanda asfixiada em abril de 2015, no mês seguinte à promulgação da Lei do Feminicídio. Porém, apesar de a pena ter sido mais gravosa em virtude de algumas circunstâncias qualificadoras do art. 121 CP: Feminicídio por uso de asfixia (40 anos de reclusão por homicídio duplamente qualificado), Amanda, tal qual Eliza, sofreu muitos julgamentos da mídia e nas redes sociais, já que seu passado e sua vida inteira foram investigados na busca de deslegitimar e criminalizar a dançarina pelo destino que Milton lhe deu.

Nesse sentido, tem-se que

O sentimento de posse sobre a mulher, mesmo numa relação não legalizada pelo matrimônio, transformava (e ainda transforma) em assassinos homens inconformados com o abandono, visto como equivalente à traição. Esse sentimento despertava, senão a tolerância, ao menos a compreensão da sociedade diante de crimes passionais cometidos por homens. (LAGE; NADER, 2013, p. 1034).

Aqui, ainda pensando em termos Foucaultianos, pode-se verificar como essa instância de poder é oriunda do lugar social homem em relação ao lugar social mulher – não precisando ser levados em conta aspectos como classe ou raça, visto que são uma opressão e um poder originários da dinâmica da relação entre homem e mulher. Assim, respaldado por Lei e de acordo com a normalização na sociedade quanto aos papéis exercidos pelos sujeitos, legitimava-se, e ainda se legitima, o poder do homem sobre a mulher, como se sua propriedade fosse, permitindo que aquele atente contra a vida desta, não sendo sequer necessário ter havido previamente algum tipo de comportamento que possa justificar o crime – o homem tem a faculdade sobre a vida da “sua mulher”.

Outro caso análogo de Feminicídio em que a vítima passou por graves julgamentos de terceiros e foi culpabilizada pela sua morte, foi o de Nicolly Sapucci<sup>27</sup>, em Jundiaí-SP. Nicolly, durante uma visita íntima ao seu companheiro na prisão, foi morta por ele. Grande parte dos

<sup>26</sup> O corpo de Eliza Samúdio nunca foi encontrado, tendo uma das linhas de investigação considerado a hipótese de seu corpo ter sido dado para alguns cães. Assim, pessoas tirando fotos com o goleiro e um homem vestir tal máscara demonstra certa insensibilidade e escárnio sobre o ocorrido e com a vida e os familiares de Eliza.

<sup>27</sup> No site do R7 é possível ler a reportagem completa e, nos perfis da rede social Twitter do SBT e do G1, é possível ver alguns dos comentários difamando Nicolly por ter se envolvido com um presidiário. Fontes: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/mulher-e-morta-por-marido-durante-visita-intima-em-jundiai-sp-28012019>.

Acesso em: 19 mai. 2019.

<https://twitter.com/sbtonline/status/1090614358684717056>. Acesso em: 19 mai. 2019.

<https://twitter.com/g1/status/1089972629971394562>. Acesso em: 19 mai. 2019.

comentários das notícias veiculadas sobre seu Feminicídio se voltavam à escolha de Nicolly de se envolver com um presidiário/criminoso e que ela não poderia ter outro fim, senão a morte, posto que “o que mais ela poderia esperar ao se envolver com um vagabundo?”.

Logo, com base no exposto no presente capítulo, é possível inferir que, enquanto a conduta e a vida pregressa das mulheres vítimas de Feminicídio e de violência doméstica são reviradas na busca de sua culpabilização pelas agressões sofridas, a responsabilidade dos homens que as agredem e matam é reduzida. São feitas diversas tentativas de encontrar alguma razão plausível para que o homem tenha agido com violência: seja pela profissão da mulher; pela quantidade de casos amorosos durante a sua vida; ou pela exposição *online* com fotos consideradas provocativas; por ter se envolvido com detentos ou traficantes; ou por manter algum caso extraconjugal. São inúmeras as justificativas que podem ser encontradas para eximir o feminicida do seu crime e, ao mesmo tempo, depositar todo o peso e a culpa da sua própria morte na vítima de violência.

Por conseguinte, é possível perceber o que Del Priore (2013) denominou séculos de modelagem da mulher ideal no país e que se pode chamar de Lugar Social Mulher: a ideia daquela que é submissa, paciente, obediente e discreta – que se opõe à Eva do pecado original. Nesse sentido, recai-se em um paradoxo, visto que, em algum momento de suas vidas, as mulheres passarão por alguma situação que resulte no questionamento da sua dignidade e autonomia, na busca de justificar as violências que possam vir a sofrer ao longo da vida.

A história das mulheres no Brasil é longa, mas a sua independência e autonomia são bem mais recentes e, mesmo com todos os avanços políticos e sociais entre o Brasil de 1500 e o atual, ainda abusos e agressões às quais as mulheres são submetidas diariamente persistem. Além disso, conforme têm mostrado as mídias, as mulheres ainda passam por vários julgamentos, mesmo após a morte, pois sempre se encontram razões para que seus companheiros, familiares, ex, tenham cometido algum crime contra elas.

Em algum momento da vida, todas já passaram ou passarão por alguma situação de violência, de modo que é inadmissível que nos dias de hoje ainda sejam utilizadas maneiras de tentar eximir os homens pelo comportamento violento que demonstram contra elas – reitere-se que nenhuma atitude da vítima pode justificar ou desculpar agressões ou o próprio Feminicídio, nem as roupas, nem eventuais casos extraconjugais ou “crises de ciúme”, tampouco a profissão dela – aqui inclusa a prostituição, que se tentou atribuir a Eliza Samúdio, por exemplo, para justificar seu fim hediondo.

Os Feminicídios praticamente diários, os estupros, assédios e a violência doméstica ainda fazem parte do cotidiano das mulheres, não só no Brasil, como no mundo todo. Porém, os índices brasileiros de violência de gênero são uns dos mais altos mundialmente. Entre os anos 2006 e 2010, o Brasil ocupava o 7º lugar no ranking de Feminicídios, subindo para a 5ª posição a partir de 2013, como apontam os levantamentos dos Mapas da Violência de 2012 e 2015, respectivamente, a partir de dados obtidos da Organização Mundial da Saúde (OMS).

As mulheres foram e são submetidas a um histórico de subalternização na sociedade ocidental cristã e mesmo nos dias de hoje é difícil desconstruir os estereótipos sobre o Lugar Social Mulher e o que se espera dessa mulher ideal, de modo que as violências às quais são submetidas diariamente são reflexo dessa construção estereotípica de um contexto societário patriarcal alimentado não só pelo AIE religioso e seus discursos, como também pelos discursos científicos e jurídicos, como demonstrado anteriormente.

Isso posto, compreende-se pela necessidade de sempre reforçar os direitos das mulheres e lutar contra os retrocessos e restrições de direitos, sobretudo no contexto brasileiro de 2019, em que se faz muito necessário se manter vigilante para que não ocorram mais reduções no que tange aos direitos das mulheres e de minorias em geral, visto que não são conquistas permanentes<sup>28</sup> e que podem ser revistas e questionadas tão logo quanto tenham sido instituídas.

A seguir, no próximo capítulo, após essa introdução teórica sobre a Lei, a violência de gênero e de suas possíveis origens históricas, será realizada uma breve reflexão acerca da presunção de veracidade e neutralidade do Jornalismo em geral – não apenas o brasileiro. Tal será feito, a fim de adentrar nos fundamentos teórico-analíticos próprios da Análise de Discurso francesa, em que os discursos e os sujeitos devem ser vistos a partir uma lente que compreende a opacidade da linguagem e os discursos como efeitos de sentidos possíveis conforme as condições de produção dos mesmos.

Logo, tratar sobre o Jornalismo viabilizará que sejam demonstradas as diferenças entre os olhares das duas áreas mencionadas, demonstrando que sempre existem sentidos outros por trás de um discurso que possa se pretender neutro ou literal conforme os fatos narrados, como

---

<sup>28</sup> Adaptação de citação atribuída à filósofa existencialista e feminista Simone de Beauvoir: “Nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados. Esses direitos não são permanentes. Você terá que manter-se vigilante durante toda a sua vida”. Fonte: <https://www.cidadaoicultura.com.br/feminismo-e-religiao-catolicas-pelo-direito-de-decidir-2/>. Acesso em: 22 mai. 2019.

é o caso da análise das manchetes que serão introduzidas no capítulo que tematiza a AD e seus pressupostos teóricos.

## **2. A LITERALIDADE E VERACIDADE DOS FATOS: uma breve reflexão sobre as funções do Jornalismo *Online***

O objetivo deste capítulo é proporcionar algumas reflexões sobre o Jornalismo *Online* e suas funções ao noticiar alguns fatos, sobretudo naquilo que diz respeito às manchetes, que serão objeto de estudo, mais especificamente, no capítulo 5. É uma proposta importante na medida em que o *corpus* da presente pesquisa consiste em cinco blocos, cada qual contendo diversas manchetes que noticiam Feminicídio e que, entre elas, possuem alguma regularidade no modo como o discurso é veiculado no trato com esse tema.

Antes de se dar início à discussão prevista, cabe salientar que, de maneira alguma, pretende-se criticar a imprensa ou suas funções, sobretudo quando as mídias estão sob ataque pelo mundo todo, a partir da propagação em massa de *fake news* que proporciona a desconfiança dos leitores em relação às mídias ditas oficiais. Ao contrário, apenas pensa-se ser necessário apontar alguns aspectos que se destacam nos movimentos discursivos realizados no Jornalismo e, mais adiante, nas referidas manchetes selecionadas para a feitura deste trabalho, uma vez que os conceitos de literalidade e verdade produzem efeitos de sentidos distintos entre o Jornalismo e a Análise de Discurso.

De acordo com Sousa (2001), cada veículo possui seu estilo de transmitir as informações, a depender do público alvo e dos assuntos mais comumente tratados por cada mídia. Comumente, os estilos de enunciação jornalística podem se mesclar dentro de um mesmo veículo, para que os jornais possam ser mais eficazes na transmissão de informações e na atração de audiência. “As notícias não trazem unicamente o que é ‘importante’, têm também de trazer o que é ‘interessante’ ou, pelo menos, têm de ser contadas de uma forma interessante.” (SOUSA, 2001, p. 116, grifos do autor).

Além disso, como continua Sousa (2001), jornais pertencem a empresas que visam lucrar, por isso, satisfazer os interesses e as necessidades da audiência são as formas encontradas pelos veículos de lucrar com as informações. Tal satisfação, nesses casos, encontra seus limites no estilo de cada jornal, que, em última análise, é o que prevê o seu sucesso ou insucesso.

Embora tenha escrito a obra em 2001, Sousa já estava considerando as transformações que a internet e as tecnologias causaram e causariam na comunicação social como um todo. Segundo o autor aponta (2001), essas mudanças tornam dificultosa a delimitação dos estilos

enunciativos jornalísticos, para ele, ainda assim seria possível aproximar as formas clássicas a essas novas tecnologias.

Antes disso, em 1998, Pinto e Sousa já delineavam as contribuições e revoluções na comunicação a partir da expansão da internet. Segundo os autores (1998), na Europa e nos Estados Unidos da pré-virada do milênio, as modificações oriundas do advento da internet doméstica já estavam causando impactos no Jornalismo e na forma de se receber e transmitir informações ou notícias. A rapidez com que as informações são transmitidas também foi objeto de apreciação dos autores, compreendendo que, com a fugacidade da internet, hoje um *site* pode estar no ar e amanhã já não estar mais, bem como as informações veiculadas pela *net*, o que poderia ser aproveitado pelos jornalistas como os “fiscalizadores” de notícias.

Nessa linha de pensamento, José Meira da Rocha (2000) também previu algumas transformações na vida do Jornalismo em relação à internet e sua celeridade na veiculação de informações. Segundo ele, as características do Jornalismo *online*, considerando as referidas modificações são: a instantaneidade, materializada pela rapidez da informação; a interatividade entre portais e leitores; a perenidade, levando-se em conta a memória e capacidade de armazenamento de informação; a multimídiação e a programação, trazendo inúmeras possibilidades de design; bem como a hipertextualidade ou hiperlinks, em razão da quantidade de informação que é possível armazenar na internet; e, ainda, a personalização de conteúdo ou customização pelo usuário, que pode se inscrever nas *newsletters* ou nos *feeds* para receber em primeira mão as notícias dos *blogs* ou *sites* de notícia que lhes interessam.

Desse modo, depreende-se que, com o advento da internet e a facilidade de se incluir informações e dados *online*:

O conceito de informação não passa incólume nas transformações operadas no interior do sistema comunicativo pela emergência das novas tecnologias. A própria ideia de notícia revela já sinais evidentes de uma modificação epistemológica. A notícia – quer ela apareça nas páginas dos jornais, nos noticiários radiofônicos e televisivos, ou nos textos *on-line* das páginas electrónicas dos *media* – tornou-se um conceito diferente: é mais analítica, menos factual, tornou-se um produto fragmentado na sua forma e mais diversificado no seu conteúdo. Ao mesmo tempo, a informação jornalística tradicional sente-se obrigada a adaptar-se a novos modelos de construção de conteúdo. O Jornalismo *on-line* não é um epifenômeno [sic], desligado da realidade dos *media* tradicionais. Pelo contrário, esse Jornalismo electrónico que emerge na Internet evolui afectando [sic] e sendo afectado [sic] por aquilo que os jornalistas produzem nos meios tradicionais. [grifos dos autores] (PINTO; SOUSA, 1998, p. 9).

Nessa senda, considerando-se que o Jornalismo se constitui dentro de uma realidade de dada sociedade e, portanto, sujeito às leis e fundamentos de cada Estado-Nação, cabe aludir aos direitos e prerrogativas que a imprensa possuía e ainda hoje possui nas sociedades democráticas

de direito. Salienta-se, dentre eles, segundo Farias (2001), a liberdade de imprensa, manifestação ou comunicação era prevista pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), bem como na Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU (1948), além de estar nas previsões da Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica – 1969) e, ainda, na Conferência Geral realizada pela UNESCO em Paris (1979).

Esses vários documentos de Direitos Humanos, como aponta Farias (2001), basicamente previam os direitos à liberdade e à expressão, liberdade de buscar, receber e difundir ideias, bem como a vedação à censura, embora também limitassem esses direitos a partir da previsão de direito de resposta ou indenização, em caso de haver colisões entre os Direitos Fundamentais de liberdade e de vedação à discriminação, ou em casos de calúnia e difamação.

Consequentemente, eles demonstram que a preocupação com a imprensa e o seu papel estão em pauta há muito tempo, mais precisamente a partir dos ideais Iluministas, visando combater o controle dos Monarcas, do Estado e das Igrejas sobre a informação e o conhecimento que circulava. Assim, é possível concluir que, para uma sociedade fundada em valores democráticos e sociais, ter uma imprensa livre e comprometida com as informações que presta, é um dos sinais da democracia em funcionamento.

Quanto ao caso da imprensa no Brasil e o seu *status* legal, a mídia, no país, é amplamente protegida pela Constituição Federal (1988), que resguarda a liberdade de imprensa, mas também atenta aos seus limites necessários, quando no caso de colisão de Direitos Fundamentais, conforme mencionado. Aqui, denotam-se as influências dos documentos supramencionados na forma como a Carta Magna lida com a questão da imprensa e da circulação de informações no país. A CF é denominada Constituição Cidadã, por ter sido elaborada e promulgada após um longo período de violações de direitos humanos e fundamentais, dentre os quais é possível assinalar o assassinato do jornalista Vladimir Herzog<sup>29</sup> no DOI-CODI em São Paulo, no dia 25 de outubro de 1975.

---

<sup>29</sup> O jornalista foi levado do DOI-CODI para prestar depoimento e, desde então, não foi mais visto. Vlado, como era conhecido, foi submetido a torturas, dentre sufocamento, espancamento e choques elétricos, e acabou indo a óbito na mesma manhã, posto que os gritos cessaram e mais nada foi ouvido, segundo o relato de Sérgio Gomes, outro jornalista preso no mesmo prédio. O caso de Herzog ficou conhecido no país pois, na tentativa de se esquivar da responsabilidade pela morte de Vladimir, o regime ditatorial forjou um aparente suicídio, simulando que o jornalista teria se enforcado ainda na cela na qual estava encarcerado. A cena foi montada tão displicentemente que várias inconsistências foram apontadas, de tal forma que até mesmo o rabino Henry Sobel, que faleceu neste ano, desafiou o regime e se recusou a enterrar Herzog na ala do cemitério israelita destinada aos suicidas, pois sabia da farsa montada. Atualmente o caso está sendo apreciado na Corte Interamericana de Direitos Humanos

Com isso, no seu artigo 5º, incisos IV, V, XIV e XXXIII, a CF prevê ser “[...] livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato” (BRASIL, 1988); além de assegurar “[...] o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem” (IDEM); ainda, conforme a Carta Magna, “[...] é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional” (IBIDEM); após a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), a CF também passou a assegurar o acesso à informação vedando o sigilo de órgãos públicos, salvo exceções.

Como se observa, o conceito apresentado de direito fundamental, atinente à livre e pública divulgação de pensamentos e de notícias, é composto de duas liberdades: a liberdade de expressão e a liberdade de comunicação. A *liberdade de expressão* tem como objeto a manifestação de pensamentos, idéias [sic], opiniões, crenças e juízos de valor. A *liberdade de comunicação* tem como objeto a difusão de fatos ou notícias. Tal divisão corresponde ao que comumente é designado por liberdade de opinar e liberdade de informar. A importância prática dessa dicotomia reside [...] na delimitação das responsabilidades decorrentes do exercício da liberdade de expressão e comunicação. A título de exemplo: a liberdade de expressão, por ter conteúdo subjetivo e abstrato, não se encontra submetida ao limite interno da verdade; a liberdade de comunicação, constituída por conteúdo objetivo, encontra-se suscetível de comprovação da verdade. [grifos do autor] (FARIAS, 2001, p. 46).

Ainda, tem-se que a liberdade de comunicação é mais limitada em relação à liberdade de expressão, como aponta Farias (2001, p. 73), “[...] quanto ao conteúdo objetivo da liberdade de comunicação, é a oportuna aplicação do critério da comprovação da verdade ao pressuposto de fato dessa liberdade. Noutras palavras [...] são susceptíveis de prova de sua autenticidade ou contrafação da realidade”.

Ainda nessa senda, segundo o autor,

Na sociedade democrática, a presunção é de que todos os fatos da atualidade ligados aos problemas relevantes com que se defrontam os cidadãos na vida social podem ser objeto de divulgação. Entretanto, essa regra apresenta exceções. Em primeiro lugar, nem todos os acontecimentos ocorridos na realidade social são “fatos noticiáveis”. O âmbito de proteção da liberdade de comunicação tutela preferencialmente a difusão de notícias que têm transcendência pública, ou seja, que digam respeito a fatos culturais, econômicos, políticos, científicos, educacionais, ecológicos, dentre outros, e que são relevantes para a participação dos cidadãos na vida social, bem como para a formação da opinião pública pluralista. As informações que não afetam o bem comum e que estão relacionadas com a vida privada, a intimidade e a honra das pessoas amiúde estão excluídas do âmbito de proteção da liberdade de comunicação. Ademais, a lei poderá restringir a comunicação de informações referentes a algumas espécies de assuntos, por exemplo, à segurança pública, a segredo de Estado ou à presunção de inocência. [grifos do autor] (FARIAS, 2001, p. 73-74).

Assim, conforme dispõe a Constituição, amparada na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, a liberdade de comunicação, no Brasil, “[...] compreende a faculdade de investigar, o direito de informar e a faculdade de receber ou não informação” (IDEM, p. 75). Embora os três direitos digam respeito à mesma liberdade apresentada, o foco se dará na liberdade de informar, haja vista se tratar mais notadamente de uma reflexão sobre a função do Jornalismo. No que tange à ética do Jornalismo, então, considerando os direitos à liberdade de informação e à vedação de censura, bem como as suas limitações, vem Sousa com suas contribuições:

A propósito da ética aplicada ao foto Jornalismo, o *Reporters Commitee for Freedom of the Press* enuncia quatro princípios que devem prevenir a obtenção de fotografias que possam atentar contra reserva de intimidade da vida privada: Intrusão injustificada no espaço privado de outrem; Revelação pública de factos privados; Apresentação pública de uma pessoa sob uma perspectiva falsa; Apropriação não consentida da imagem de uma pessoa para fins comerciais. [grifos nossos] (SOUSA, 2001, p. 108).

Embora o autor cite o caso do foto Jornalismo, haja vista a possibilidade de manipulação de imagens a partir das tecnologias, é possível estender sua aplicação à veiculação das notícias como um todo, uma vez que esses princípios dialogam diretamente com o direito à intimidade e o direito à reparação previstos na Constituição Federal. Nesse sentido, não obstante as prerrogativas e direitos que a imprensa dispõe, devem ser observados os direitos das partes que eventualmente venham a ser objeto de uma notícia midiática.

Caso notório no Brasil, que eclodiu devido ao sensacionalismo da televisão e ao desrespeito aos direitos fundamentais dos cidadãos é o da Escola Base<sup>30</sup> em São Paulo – SP, no ano de 1994. Nele, com base apenas na denúncia apresentada por duas mães, a Rede Globo trouxe notoriedade e ajudou a condenar, aos olhos do público, os donos da escola, dois professores, o motorista da kombi que buscava as crianças e um fotógrafo americano que nada tinha a ver com a escola.

À época, quando saiu a informação de que o exame corpo de delito deu positivo para a prática de atos libidinosos, todos os jornais da época tomaram conhecimento do caso, saindo

---

<sup>30</sup> O caso, ocorrido em 1994, começou a partir da denúncia de duas mães cujos filhos estudavam na escola e que, devido ao comportamento das crianças, suspeitaram que eram vítimas de abuso sexual. Quando as investigações não foram conclusivas, elas foram à Rede Globo para difundir o caso e, como em um show de horrores, a emissora foi promotora, juíza e júri das pessoas envolvidas, cujas vidas acabaram depois do episódio. Mesmo após a conclusão da inocência dos envolvidos, a emissora não se retratou com a mesma intensidade com que acusou, além de que os donos da escola morreram sem terem acesso à indenização e os demais, afundados em dívidas e sem conseguir arranjar emprego após o estigma, continuam presos em 1994.

Fontes: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/historia-o-que-foi-o-caso-escola-base.phtml>. Acesso em: 30 nov. 2019.

<https://canalcienciascriminais.com.br/caso-escola-base/>. Acesso em 30 nov. 2019.

no Jornal Nacional a notícia daquele dia e se tornando manchete em vários outros jornais pelo país.

A partir daí, o delegado deu início a uma série de declarações à mídia, o que levou a opinião pública a classificar essas seis pessoas – Maria Aparecida, Ayres, Paula, Maurício, Saulo e Mara – como culpados por pedofilia. Ademais, como nada de grande impacto estava acontecendo na época, raros os jornais que não trouxeram a Escola Base como manchete. Eles foram acusados de drogar os alunos, fotografá-los nus e de terem feito todo o tipo de perversidades com as crianças. Foram presos, fotografados, expostos na mídia antes de conclusas as investigações sobre o possível fato criminoso. O Jornal Nacional chegou a sugerir o “consumo de drogas” e a “contaminação pelo vírus da AIDS”, enquanto a Folha da Tarde noticiava: “Perua carregava crianças para orgia” ... o Notícias Populares estampou em sua capa o título: “kombi era motel na escolinha do sexo”. [grifos dos autores] (BAYER; AQUINO, 2014).

Quando foram denunciados, a polícia investigou a escola e as casas dos envolvidos, mas não havia quaisquer indícios de cometimento de crime, de modo que as mães que fizeram a denúncia, insatisfeitas com o resultado, entraram em contato com a Rede Globo. “Jornais, revistas, emissoras de rádio e tevê basearam-se em “ouvir dizer” sem investigar o caso. Quando foi descoberto, a escola já havia sido depredada, os donos estavam falidos e eram ameaçados de morte em telefonemas anônimos.” (IDEM).

No mesmo ano, poucos meses após os horrores aos quais foram submetidos (não só pela mídia, como pela população e pela própria polícia), os seis envolvidos foram inocentados, mas o dano já havia sido causado: os antigos donos da escola faleceram em 2007 e 2014, antes de receber a reparação do Estado de São Paulo e da Rede Globo (dentre outras emissoras que foram incluídas após), a professora e seu esposo se divorciaram, ele com síndrome de pânico e ela com depressão e um emprego com salário mínimo, pois nunca mais conseguiu exercer a profissão.

Nesse caso aludido, demonstra-se como a imprensa não respeitou as limitações constitucionais e feriu os direitos fundamentais dos sujeitos em questão. Tal ação está repercutindo até hoje na vida daqueles que ainda estão vivos, tendo os veículos midiáticos devastado a dignidade e a vida privada dessas pessoas, sem que a reparação tenha lhes tocado em tempo hábil, haja vista o caso já ter completado 25 anos e as suas consequências ainda perdurarem para aqueles acusados injustamente.

À época, o Jornalismo no Brasil se detinha aos veículos televisivos, de rádio e aos periódicos impressos, uma vez que a internet ainda estava dando seus primeiros passos e eram poucas as pessoas que possuíam computadores e, ainda mais, acesso doméstico à ferramenta. E, mesmo assim, o modo como o Jornalismo lidou com o caso, expondo os suspeitos e as

crianças, resultou em consequências gravíssimas para os envolvidos que, conforme apontado, 25 anos após, não se recuperaram. A partir disso, pode-se fazer um exercício para imaginar o que não teria acontecido caso os eventos se passassem na atualidade, em que reputações e vidas podem ser devastadas em questão de segundos.

Com isso, além dos cuidados com a ética e a deontologia do Jornalismo, com a internet e a sua celeridade no repasse de informações e notícias, as atenções devem ser redobradas, pois os estragos causados pela irresponsabilidade na lida com as informações agora são instantâneos. A velocidade com que *fake news* são repassadas faz com que a retratação por parte dos veículos midiáticos (considerando que as desinformações sejam oriundas de veículos oficiais) seja muito lenta e não repare os danos causados, pois se torna muito dificultoso desmentir algo que, a partir do seu lançamento na rede, já tenha sido replicado um sem-fim de vezes.

Ao tematizar a questão da veracidade, ou melhor, da literalidade dos fatos, com base naqueles que se colocam na posição quer de autor quanto de leitor, cabe trazer aqui a noção de sujeito concebida pela Análise de Discurso. Para a teoria, os sujeitos são atravessados pela Língua e pela História, interpelados ideologicamente e considerados em sua posição, ou seja, no lugar que ocupam para que possam dizer e se tornarem sujeitos do que dizem, como aponta Machado (2006). Para se constituir como tais, esses sujeitos não apenas são interpelados pela Ideologia, que os determina, ao mesmo tempo em que permite que se sujeitem “espontaneamente”, como são submetidos aos esquecimentos psicanalíticos, resultando na aparente ilusão de propriedade de seus dizeres.

Em consonância com tais pressupostos da AD, de acordo com Sousa (1999, p. 2), não há garantia que aquilo que está na notícia seja exatamente o que o consumidor apreende e entende e, ainda, tampouco há garantia de que será o mesmo sentido interpretado por jornalistas e consumidores – aqui, é possível correlacionar aos efeitos de sentido preconizados por Pêcheux. Segundo o autor (2012), os discursos são uma dispersão de efeitos de sentido, haja vista não haver garantia de que um mesmo discurso será interpretado da mesma forma entre os interlocutores, além de haver a possibilidade de um mesmo discurso produzir efeitos de sentido diversos a depender do sujeito-enunciador e das suas condições de produção.

Nesse sentido, Sousa (1999) também rejeita a visão das notícias como o espelho da realidade, apesar de reconhecer que ela ainda seja forte, o que demonstra haver uma preocupação com o modo como as notícias são veiculadas e as múltiplas possibilidades de

interpretação que podem se dispersar a partir delas. Ainda, com base na função do Jornalismo, no momento de veicular notícias e os limites e consequências, tem-se que

[...] os meios noticiosos conferem notoriedade pública a determinadas ocorrências, ideias e temáticas, que representam discursivamente, democratizando o acesso às (representações das) mesmas e tornando habitual (ritual?) o seu consumo. Os meios jornalísticos contribuem ainda para dotar essas ocorrências, ideias e temáticas de significação, isto é, contribuem para que a essas ocorrências, ideias e temáticas seja atribuído um determinado sentido, embora a outorgação [sic] última de sentido dependa do consumidor das mensagens mediáticas e das várias mediações sociais (escola, família, grupos sociais em que o indivíduo se integra, etc.). Em parte, a acção [sic] descrita é exercida porque os meios jornalísticos integram essas representações de determinadas ocorrências, ideias e temáticas, enquanto fragmentos que são, num sistema racionalizado e organizado que globalmente fornece um quadro referencial explicativo do mundo, num processo que poderíamos genericamente designar por construção social da realidade pelos *media* [...]. [grifos do autor] (SOUSA, 1999, p. 3-4).

Logo, mesmo com a pretensa veracidade dos fatos, sua autenticidade e comprovação, a maneira como os jornalistas veiculam as notícias não é garantia de que serão interpretadas desse modo ou, então, que somente poderiam ser ditas dessa forma pela qual optaram, sobretudo ao se levar em conta a referida construção da realidade social a partir da mídia e de suas representações veiculadas.

Por isso, e em função do caso da Escola Base, é necessária uma reflexão sobre o modo como as informações são veiculadas pelas notícias, pois o limite entre o sensacionalismo puro e a transmissão da informação, por vezes, parece ser mínimo. O cuidado com o que se noticia e o modo como se noticia deveria ser primordial no momento em que se destacam eventos, especialmente ao se tratar de crimes, pois as consequências da irresponsabilidade jornalística podem acabar com as vidas das pessoas, como foi visto supra.

Por óbvio, como apontado, a garantia de que um mesmo fenômeno será interpretado da mesma forma pelo jornalista e pelo leitor não existe, todavia, compreende-se ser possível revisar e refletir sobre o funcionamento discursivo de dadas notícias ou, mais especificamente, manchetes. Como será abordado mais adiante, não há literalidade da língua, de sorte que é irresponsável se limitar a dizer que se noticiou do modo como aconteceu. Tal atitude dispensa o Jornalismo de sua função e banaliza os meios de comunicação, pois não se reflete sobre os eventos noticiados, nem sobre a forma como essas notícias foram montadas.

Nos capítulos seguintes, essas noções serão trabalhadas de modo a articular as ferramentas teórico-analíticas da Análise de Discurso francesa e o Direito, naquilo que se refere ao Feminicídio e à violência de gênero. Por ora, a intenção aqui foi a de lançar um gesto de interpretação discursiva, visando a uma reflexão sobre as funções do Jornalismo e como a

presunção de veracidade e literalidade dos fatos deslizam nos movimentos discursivos realizados nas notícias veiculadas, haja vista os múltiplos efeitos de sentido e a instantaneidade da informação apresentada na internet.

Para dar continuidade à discussão, portanto, o terceiro capítulo trará contribuições de suma importância para interligar as informações deste capítulo com os demais dessa Dissertação. Nele será introduzida a referida Análise de Discurso de linha francesa, do teórico Michel Pêcheux, em que os diversos conceitos abordados ao longo desta pesquisa serão esmiuçados e definidos propriamente. A partir disso, a análise, o gesto de interpretação dos discursos sobre o Feminicídio e a violência de gênero serão viabilizados, pois se compreenderá como se coloca a AD em relação aos discursos e as questões mobilizadas ao longo desta Dissertação.

### **3. ANÁLISE DE DISCURSO DE LINHA FRANCESA: Introdução ao modelo analítico de Michel Pêcheux**

Neste capítulo será apresentada, de modo introdutório, a Análise de Discurso de Linha Francesa (AD) de Michel Pêcheux, a fim de embasar teoricamente alguns dos conceitos relacionados à AD que foram empregados anteriormente, bem como os que serão mobilizados a seguir, no âmbito da seleção do *corpus* e da análise propriamente dita, incluindo-se os demais itens subsequentes da presente Dissertação.

De início, é importante frisar que a AD é uma ferramenta teórico-analítica, criada e desenvolvida pelo filósofo francês Michel Pêcheux e seus companheiros de pesquisa no final da década de 1960. Ressalte-se que o momento histórico quando a teoria foi elaborada contribuiu sobremaneira para o caráter crítico e interdisciplinar idealizado por Pêcheux: seu advento se deu na França do final dos anos 1960, que à época atravessava uma crise política, culminando em diversos discursos políticos que foram objeto de análise do autor e de seus companheiros.

Como Pêcheux pretendia combater a ideia da pretensa neutralidade da Língua e dos Discursos, ele foi além da Linguística Saussuriana e da simples análise de conteúdo, porque não pretendia construir uma teoria banal, limitada aos aspectos semânticos e sintáticos. O teórico compreendia que havia outros aspectos envolvidos nesse movimento discursivo, seguindo uma tendência que rejeitava a visão higienista da língua que havia à época, e compreendendo os “[...] deslocamentos de sentido como pontos de deriva possíveis dos enunciados” (FERREIRA, 2000, p. 32).

Em virtude disso, Pêcheux construiu sua teoria discursiva a partir da relação interdisciplinar de três grandes áreas do conhecimento para fundamentar e dar suporte à AD, contemplando, então, os aspectos que entendia que faltavam na Linguística e nas análises de discurso já existentes. Quais sejam:

1) A Linguística, com Saussure, para tratar da questão da Língua. Segundo Pêcheux (2012), ela é o Simbólico, ou seja, a condição de existência do discurso, a materialidade discursiva. Nessa perspectiva, a Língua é atravessada pela História e pela Ideologia (historicidade), e, não obstante a aparente evidência de literalidade, é caracterizada em sua opacidade e na não-transparência de sentidos. Na AD, entende-se que os discursos produzem efeitos de sentido, e estes são múltiplos – porém não podem ser qualquer um;

2) O Materialismo Histórico, de Marx, revisitado por Althusser (2010). A partir dessa teoria, Pêcheux faz uso daquilo que se refere à Ideologia, que interpela os indivíduos para que exerçam seus papéis de sujeito, bem como atravessa os discursos e funciona nas suas condições de produção, fazendo com que a Língua e o Sujeito sejam atravessados por ela;

3) E a Psicanálise, de Freud, no viés Lacaniano, no que tange à questão do Inconsciente. Por intermédio deste, Pêcheux (1997) teorizou sobre os esquecimentos de nº 1 e nº 2, a partir dos quais os sujeitos possuem a ilusão de ser a origem e os senhores de seus dizeres, motivo pelo qual tendem a organizá-los da melhor forma, em uma antecipação da resposta do interlocutor.

O ponto nodal na articulação entre as três teorias citadas estaria, segundo Ferreira (2005), caracterizado pela figura do sujeito, que estaria sendo afetado simultaneamente pelas três ordens (linguagem, ideologia e Psicanálise) e, conseqüentemente, deixando em cada uma delas um furo, visto ser o Sujeito, na visão da AD francesa, um *ser-em-falta*. O desenvolvimento da AD como um todo durou alguns anos, tendo sido aperfeiçoada por Pêcheux até o fim de sua vida, de sorte que o elemento psicanalítico foi adicionado mais tardiamente, mas contemplou o aspecto que Pêcheux buscava para “fechar” a sua pesquisa.

Portanto, no estágio inicial da AD, a teoria estava

Inscrevendo-se em um quadro que articula o linguístico com o social, a AD vê seu campo estender-se para outras áreas do conhecimento e assiste-se a uma verdadeira proliferação dos usos da expressão “análise do discurso”. A polissemia de que se investe o termo “discurso” nos mais diferentes esforços analíticos então empreendidos faz com que a AD se mova num terreno mais ou menos fluido. Ela busca, dessa forma, definir o seu campo de atuação, procurando analisar inicialmente *corpus* tipologicamente mais marcados – sobretudo, discursos políticos de esquerda – e textos impressos. Sente-se a necessidade de critérios mais precisos para delimitar o campo da AD a fim de se chegar a sua especificidade. [grifos da autora] (BRANDÃO, 2002, p. 17).

A Análise de Discurso, nessa busca por maior especificidade teórica no início de seu desenvolvimento, passou a ser conceituada como uma teoria não-subjetiva do sujeito, para estabelecer e demonstrar que não se trataria apenas de mera análise de conteúdo, mas de uma teoria que visa lançar gestos de interpretação, objetivando analisar *como* um texto significa, em detrimento do *que* ele significa.

Nesse sentido, tem-se que a Língua, embora aparente ser evidente, na realidade está imbuída de um efeito de aparente transparência, como pontua Ferreira (2000). Isso, de certa maneira, contribuiu para a teorização dos esquecimentos nº 1 e nº 2 de Pêcheux (1997) acima referidos, visto que esse caráter de aparente literalidade gera as ilusões relacionadas aos

discursos, às palavras, e aos próprios sujeitos. Dito de outro modo, “[...] o sentido das palavras, dos enunciados das proposições aparece como se já estivesse dado, cabendo ao sujeito reconhecê-lo e adequá-lo ao seu dizer. Cria-se, assim, a ilusão de um sentido desprovido de história e de um sujeito como origem de si próprio”. (FERREIRA, 2000, p. 21).

Tal aparente evidência de sentido, embora seja apenas uma ilusão, é considerada um fenômeno normal segundo a AD. Como Pêcheux discorre (2012), essa evidência surge como se estivesse posta porque os sujeitos têm uma necessidade de homogeneidade lógica, marcada por uma sistematicidade que vai desde a necessidade de organização e controle, até as decisões tomadas nos relacionamentos dos sujeitos.

Segundo Michel Pêcheux (2012, p. 34), há uma “[...] necessidade universal de um ‘mundo semanticamente normal’, [...], normatizado, [começando] com a relação de cada um com seu próprio corpo e seus arredores imediatos”. Essa referida necessidade se inscreve nos esquecimentos formulados por Pêcheux (1997), introduzidos supra: é a ilusão do sujeito de ser origem dos sentidos e que, por isso, organiza-os da melhor forma.

Quanto ao objeto da AD, o discurso, tem-se que ele pode gerar múltiplos efeitos de sentidos entre interlocutores, segundo aquilo apontado tanto por Orlandi (2005; 2013), como por Ferreira (2000), e, principalmente, pelo próprio Michel Pêcheux, na obra *O Discurso: estrutura ou acontecimento* (2012), conforme se pode verificar a seguir:

[...] todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro [...]. Todo enunciado, toda sequência de enunciados é, pois, linguisticamente descritível como uma série (léxico-sintaticamente determinada) de pontos de deriva possíveis, oferecendo lugar à interpretação. (PÊCHEUX, 2012, p. 54).

No que se refere à questão da Língua em AD, segundo Courtine (1982, p. 241), “[...] se os processos discursivos constituem a fonte da produção dos efeitos de sentido no discurso, a língua (considerada uma instância relativamente autônoma), é o lugar material onde se materializam os efeitos de sentido” [tradução livre]. Sobre a autonomia da língua e as concepções da AD, vem Paul Henry:

A noção de autonomia relativa da língua caracteriza a independência de um nível de funcionamento do discurso em relação às formações ideológicas que nele são articuladas, nível de funcionamento relativamente autônomo do qual a linguística faz a teoria. O conceito que permite pensar sobre esse nível de funcionamento é o de Língua. A autonomia é relativa, pois na produção e na interpretação daquilo que chamaremos de sequências discursivas, ou seja, dos discursos “concretos”, as fronteiras entre o que divide e o que salienta a autonomia relativa da língua e o que salienta a determinação desses discursos “concretos” pelas formações discursivas, [...] não pode ser determinada a priori. Em outros termos, nós consideramos que todo discurso “concreto” é duplamente determinado, de um lado pelas formações

ideológicas que relacionam esse discurso às formações discursivas definidas e, por outro lado, pela autonomia relativa da língua, mas nós consideramos que não é possível traçar uma linha de demarcação entre o que se sobressai de uma ou outra de tais determinações. [grifos do autor] [tradução livre] (HENRY, 1975, p. 94).

Ainda nesse sentido, Eni Orlandi contribui para elucidar as considerações referentes ao discurso, ao sentido, aos sujeitos e à linguagem, resumindo como funcionava sua linha de pensamento e a teoria dela oriunda:

O discurso é definido por este autor [Pêcheux] como sendo efeito de sentidos entre locutores, um objeto socio-histórico em que o linguístico está pressuposto. Ele critica a evidência do sentido e o sujeito intencional que estaria na origem do sentido. Pêcheux considera a linguagem como um sistema capaz de ambiguidade e define a discursividade como a inserção dos efeitos materiais da língua na história, incluindo a análise do imaginário na relação dos sujeitos com a linguagem. (ORLANDI, 2005, p. 11).

Ainda, além de ser uma série de pontos de deriva possíveis, a partir dos quais é possível lançar diversos gestos de interpretação, como pontua Brandão (2002, p. 37), “[...] o discurso é [também] uma das instâncias em que a materialidade ideológica se concretiza, isto é, um dos aspectos materiais da ‘existência material’ das ideologias”. Por isso, devido ao caráter complexo dessa disciplina de interpretação, o papel ou posição do analista de discurso é mister para articular os conceitos do tripé teórico. Segundo Ferreira (2003), o analista de discurso não está em posição de interpretar um discurso ou algum texto, sua tarefa é “[...] flagrar o gesto de interpretação na sua materialidade, no exato momento em que a interpretação se dá, em que o sentido se faz sentido”. (FERREIRA, 2003, p. 199-200).

Conforme Orlandi (2005), Pêcheux ainda relaciona a linguagem à exterioridade (interdiscurso), não separando categoricamente estrutura e acontecimento. Por interdiscurso, então, compreende-se a “[...] memória discursiva, o já-dito que torna possível todo o dizer” (ORLANDI, 2005, p. 11). Ainda, segundo tal conceito, “[...] as pessoas são filiadas a um saber discursivo que não se aprende, mas que produz seus efeitos por intermédio da ideologia e do inconsciente” (IDEM, p. 11).

Nas palavras do teórico francês,

Não se trata de pretender aqui que todo discurso seria como um aerólito miraculoso, independente das redes de memória e dos trajetos sociais nos quais ele irrompe, mas de sublinhar que, só por sua existência, todo discurso marca a possibilidade de uma desestruturação-reestruturação dessas redes e trajetos: todo discurso é o índice potencial de uma agitação nas filiações sócio-históricas de identificação, na medida em que ele constitui ao mesmo tempo um efeito dessas filiações e um trabalho (mais ou menos consciente, deliberado, construído ou não, mas de todo modo atravessado pelas determinações inconscientes) de deslocamento no seu espaço: não há identificação plenamente bem sucedida, isto é, ligação sócio-histórica que não seja afetada, de uma maneira ou de outra, por uma “infelicidade” no sentido performativo

do termo – isto é, no caso, por um “erro de pessoa”, isto é, sobre o *outro*, objeto da identificação. [grifos do autor] (PÊCHEUX, 2012, p. 56-57).

Ainda, o teórico francês demonstrava preocupação em desmistificar o conceito das filiações e do possível “aprisionamento” dos sujeitos dentro de cada formação discursiva. Pêcheux (2012) estabelece, então, que é possível detectar a tomadas de posição em momentos de interpretação, todavia, tampouco se trata de uma questão de calcular os deslocamentos ou os acontecimentos que os precedem.

Além do interdiscurso, na AD aparecem conceitos que estão imbricados com esse primeiro, tanto que, para tratar deste, Pêcheux trouxe à tona as seguintes: as formações ideológicas, ou seja, “[...] algo [que] significa antes, em outro lugar e independentemente” (ORLANDI, 2005, p. 11); e as formações discursivas: “[...] aquilo que o sujeito pode e deve dizer em situação dada em uma conjuntura dada” (IDEM).

Esses conceitos se relacionam com a tomada de posição do sujeito e com o interdiscurso, visto que pressupõem um assujeitamento ideológico para que esse sujeito “saiba aquilo que deve dizer” e “o momento que deve dizê-lo” e, ainda, esteja sob a ilusão de ser a origem e o dono desse mesmo dizer que já está lá, fruto de outros discursos anteriores e correspondente, ou não, às filiações desse sujeito que fala.

A seguir evoca-se a articulação de Pêcheux de alguns pressupostos intrínsecos à AD que foram mencionados anteriormente, como o assujeitamento ideológico, os esquecimentos psicanalíticos, o interdiscurso, dentre outros que contemplem a teoria:

É nesse reconhecimento que o sujeito se “esquece” das determinações que o colocaram no lugar que ele ocupa – entendamos que, sendo “sempre-já” sujeito, ele “sempre-já” se esqueceu das determinações que o constituem como tal. Isso explica o caráter não fortuito, mas absolutamente necessário, da dupla forma [...] do assujeitamento ideológico, que permite compreender que o *pré-construído*, [...], remete simultaneamente “àquilo que todo mundo sabe”, isto é, aos conteúdos de pensamento do “sujeito universal” suporte da identificação e aquilo que todo mundo, em uma “situação” dada, pode ser e entender, sob a forma das evidências do “contexto situacional”. Da mesma maneira, a *articulação* (e o discurso-transverso, que – como já sabemos – é o seu funcionamento) corresponde, ao mesmo tempo, a: “como dissemos” (evocação intradiscursiva); e “como todo mundo sabe” (retorno do Universal no sujeito); e “como todo mundo pode ver” (universalidade implícita de toda situação “humana”). Em suma, todo sujeito é assujeitado no universal como singular “insubstituível” [...]. [grifos do autor] (PÊCHEUX, 2009, p. 158-159).

Quanto ao assujeitamento ideológico aludido supra, essa noção utilizada por Pêcheux é fruto de sua leitura de Louis Althusser (2010), quando este trata da Ideologia e dos Aparelhos Ideológicos de Estado. Além das condições de produção do discurso e do funcionamento da ideologia, o assujeitamento é um dos grandes elos na AD francesa, uma vez que se relaciona

diretamente com o sujeito *ser-em-falta* constitutivo da AD que Ferreira (2005) menciona anteriormente.

Para o funcionamento de qualquer ideologia, Althusser (2010) prevê que a interpelação dos indivíduos como sujeitos em nome de um “Sujeito Único e Absoluto” é o que constitui a ideologia e garante o seu funcionamento. Tal interpelação é uma via de mão-dupla, haja vista que os interpela e os faz reconhecerem-se como sujeitos, ao mesmo tempo em que os sujeita ao Sujeito e, ainda, confere um caráter individualista a esse assujeitamento, pois é limitado àqueles (e sua família, a “Sagrada Família) que “[...] reconheceram Deus e que se reconheceram n'Ele serão salvos”. (ALTHUSSER, 2010, p. 137).

Ainda, conforme antecipado supra, Althusser (2010) também traz algumas considerações sobre o funcionamento da Ideologia e sua dupla estrutura. Segundo o autor, ela garante, simultaneamente, certos aspectos: a já mencionada interpelação dos indivíduos como sujeitos; a consequente sujeição desses sujeitos ao Sujeito; o “[...] reconhecimento mútuo entre os sujeitos e o Sujeito, o reconhecimento dos sujeitos entre si; e, por último, o reconhecimento de si mesmo pelo sujeito” (ALTHUSSER, 2010, p. 137) e, ainda, “[...] a garantia absoluta de que tudo realmente é assim e de que, desde que os sujeitos reconheçam o que são e se comportem consoantemente, tudo ficará bem: ‘Amém - Assim seja’” (IDEM).

Esse reconhecimento do sujeito sobre si, entre sujeitos e em relação à presença eficaz do Sujeito, segundo Pêcheux (2009), é o que faz com que os sujeitos tomem posição, “consciente e livremente”, sendo “responsáveis por seus atos” enquanto sujeitos-falantes. Para o autor (2009), essa ilusão de consciência e de liberdade são efeitos sobre a forma-sujeito e não são, de modo algum, incompatíveis com os preceitos da AD.

Nessa senda, tem-se que

[...] na verdade, a *tomada de posição* não é, de modo algum, concebível como um “ato originário” do sujeito-falante: ela deve, ao contrário, ser compreendida como o efeito, na forma-sujeito, da determinação do interdiscurso como discurso-transverso, isto é, o efeito da “exterioridade” do real ideológico-discursivo, na medida em que ela “se volta sobre si mesma” para se atravessar. Nessas condições, a tomada de posição resulta de um retorno do “Sujeito” no sujeito, de modo que a não-coincidência subjetiva que caracteriza a dualidade sujeito/objeto, pela qual o sujeito se separa daquilo de que ele “toma consciência” e a propósito do que ele toma posição, é fundamentalmente homogênea à coincidência-reconhecimento pela qual o sujeito se identifica consigo mesmo, com seus “semelhantes” e com o “Sujeito”. O “desdobramento” do sujeito – como “tomada de consciência” de seus “objetos” – é uma reduplicação da identificação, precisamente na medida em que ele designa o engodo dessa impossível construção da exterioridade *no próprio interior do sujeito*. [grifos do autor]. (PÊCHEUX, 2009, p. 160).

Além disso, os efeitos de sentidos dependem de aspectos externos à língua, como as condições de produção de dado discurso, bem como os interlocutores, e, ainda, dependente dos gestos de interpretação de cada sujeito-falante. Um mesmo discurso pode ter significados completamente distintos a depender de quem o proferiu e, ainda, do que compreendeu determinado interlocutor, deslizando-se e se deslocando discursivamente os sentidos, tornando-se outros.

Freda Indursky (1998, p. 12) trata desse assunto, preceituando que é necessário considerar as condições de produção do funcionamento linguístico que torna-se discursivo, para tanto, deve-se relacioná-lo a aspectos externos, como a conjuntura histórico-social de sua produção, o lugar social ao qual está inscrito o sujeito-falante, bem como a rede de formulações anterior ao sujeito e tais aspectos externos.

Entretanto, deve-se ressaltar uma consideração de tal importância para a AD, ainda segundo Indursky (1998), não há garantias de que um discurso produzirá o mesmo sentido para quem o formula e àquele que o interpreta, posto que não é apenas o espaço físico que separa os interlocutores. Na AD se considera que tal intervalo entre interlocutores também pode estar marcado “[...] por posições ideológicas diversas, inscritas em formações discursivas igualmente diferentes, as quais são responsáveis pela produção de sentidos não-coincidentes, atribuídos a um mesmo dizer”. (INDURSKY, 1998, p. 12).

Ainda conforme Indursky (1998, p. 12), “[...] o referente é construído no âmbito da FD e isto autoriza afirmar que o sentido não é transparente, não é prévio e pode ser outro, no intervalo entre um interlocutor e outro”. Em razão disso, é perfeitamente possível que um mesmo enunciado produza efeitos de sentido diversos, pois decorrem do lugar que os sujeitos discursivos ocupam na sua formação social e em virtude da FD à qual são filiados. Vale dizer, tal fato não significa que esses efeitos de sentido não sejam únicos e verdadeiros se considerados sozinhos ou entre si, para tanto dependem de outros aspectos que vão muito além da mera suposição de veracidade ou falsidade.

Em outras palavras,

A formação discursiva não pode, portanto, ser compreendida como homogênea, posto que é perseguida *por seu outro*. A FD não é homogênea porque é invadida por discursos provenientes de outros lugares, e esses discursos se disfarçam na forma de pré-construídos e de discursos transversos. [...] A impossibilidade de completude da formação discursiva é efeito tanto da contradição constitutiva do jogo entre as formações discursivas (e no seu “interior”) quanto do efeito do olhar analítico que não escapa à interpretação. [grifos da autora] (VINHAS, 2014, p. 69).

Outras noções caras à AD, são a de equívoco, ambiguidade e real da Língua, como Ferreira aponta (2000), estes constituem o Real da Língua, afetada pela opacidade e com sentidos que não podem ser depreendidos em sua literalidade, porque deslizam em um movimento de sentidos. Com isso, não pode a Língua ser aprisionada e transformada na Língua ideal: evidente e livre de contradições – aqui inclusas as gafes, as piadas, os jogos de palavras, e tudo o mais que possa jogar com as palavras e os efeitos de sentidos possíveis.

É justamente nessas faltas que o sujeito deixa suas marcas na linguagem, na ideologia e na Psicanálise, como Ferreira (2005) antecipou. Aqui, “[...] o *furo* da **linguagem** [é] representado pelo *equívoco*; o *furo* da **ideologia**, expresso pela *contradição*, e o *furo* da **Psicanálise**, manifestado pelo *inconsciente*” (FERREIRA, 2005, p. 71, grifos da autora).

Tal contradição, longe de ser aparência ou acidente do discurso, longe de ser aquilo de que é preciso libertá-lo para que ele libere, enfim, sua verdade aberta, constitui a própria lei de sua existência: é a partir dela que ele emerge; é ao mesmo tempo para traduzi-la e superá-la que ele se põe a falar; é para fugir dela, enquanto ela renasce sem cessar através dele, que ele continua e recomeça indefinidamente, é por ela estar sempre aquém dele e por ele jamais poder contorná-la inteiramente que ele muda, se metamorfoseia, escapa de si mesmo em sua própria continuidade. A contradição funciona, então, como o princípio de sua historicidade. (FOUCAULT, 2012, p. 185).

Em relação ao Real da Língua e ao equívoco, Ferreira (2003, p. 198) ainda acrescenta que “[...] o dispositivo como prática analítica funciona na captação do real da língua, o que significa, em outras palavras, que ele nos aproxima daquilo que está mais perto do que é próprio da língua, isto é, de seu estatuto de equivocidade”.

Ou seja, para a AD,

[...] toda descrição [...] está intrinsecamente exposta ao equívoco da língua: todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro. Todo enunciado, toda sequência de enunciados, é, pois, linguisticamente descritível como uma série (léxico-sintaticamente determinada) de pontos de deriva possíveis, oferecendo lugar à interpretação. É nesse espaço que pretende trabalhar a Análise de Discurso. (PÊCHEUX, 2012, p. 53).

Por conseguinte, levando-se em consideração as peculiaridades da presente teoria, é a partir dela que se pretende lançar um gesto de interpretação discursiva aos temas apresentados nesta Dissertação, incluindo-se, e sobretudo, os que aparecerão a seguir, na apresentação do *corpus* e da sua análise. Pensou-se em ligar a AD a uma questão muito atual e preocupante tal qual a do Feminicídio, para possibilitar ampliar a discussão sobre violência doméstica e de gênero para outros âmbitos além do Direito.

Na presente pesquisa, considera-se de tamanha importância a realização de um diálogo multidisciplinar entre as Letras e o Direito, mas também com outros campos do conhecimento, para que as reflexões sobre o Feminicídio e a violência de gênero sejam ampliadas. Não só isso, mas também para que a própria Universidade converse entre si, entre seus Institutos e Faculdades e que se construa um diálogo sério e que respeite a autonomia e a dignidade das mulheres.

### **3.1. Metodologia e procedimentos empregados**

Com base no que foi apresentado na seção anterior, a metodologia empregada neste trabalho de Dissertação é a qualitativa, a partir de análise de documentos com fulcro nos dispositivos teórico-analíticos próprio da Análise de discurso de linha francesa, introduzida acima. No caso em tela, mais especificamente, tratar-se-á dos discursos oriundos e referentes à Lei do Feminicídio, quais sejam: o Projeto de Lei do Feminicídio e a Lei propriamente dita, que já foram objeto de análise (jurídica) no capítulo 1, visando à introdução e apresentação do tema trabalhado; e as manchetes midiáticas que tratem do tema, apresentadas na seção a seguir, as quais constituem o *corpus* de fato da análise desta Dissertação.

Tal é o procedimento empregado, pois a AD não é um método pronto de análise, posto que é o próprio objeto de análise que guiará o método analítico, de maneira que não é possível, a partir dessa perspectiva teórica, tratar-se de pesquisa quantitativa, pois, segundo Flick (2013), seus procedimentos não são padronizados e são mais flexíveis – sendo característicos da abordagem qualitativa.

Conforme já ressaltado anteriormente, a AD não figura como mera análise de conteúdo, sob pena de recair em análises superficiais, que busquem demonstrar a transparência da língua e, conseqüentemente, seu fechamento, pois, nessa linha de pesquisa se compreende que os sentidos produzidos não são fornecidos de antemão, podendo inclusive produzir efeitos de sentidos distintos, a depender das condições de produção de dado discurso.

Ao contrário disso, como afirma Orlandi (2013), a AD, na via oposta à da análise de conteúdo, considera a língua, o sujeito e a história em sua opacidade, de maneira que não busca *o que* um texto significa, mas *como* ele significa em um determinado movimento discursivo a ser flagrado pelo analista de acordo com o olhar que ele lançar ao seu objeto de pesquisa.

Em outras palavras, tem-se Courtine (1982) tratando acerca do discursivo e como ele materializa o contato entre o ideológico e o linguístico. De acordo com o autor, essa materialidade ocorre, pois o discursivo representa, no interior da língua, os efeitos das

contradições ideológicas e, inversamente, também manifesta a existência da materialidade linguística no interior da ideologia. Desse modo, o discursivo possui um duplo funcionamento, portanto, quando se pretende tratar o discurso como objeto, ele

[...] deve ser pensado em sua especificidade. A adoção de uma concepção especificamente discursiva deve evitar – se é verdade que o discurso pode ser pensado como uma relação entre o linguístico e o ideológico – reduzir o discurso à análise da língua ou de dissolvê-lo no trabalho histórico sobre a ideologia como “representação”. [grifos do autor] [tradução livre] (COURTINE, 1982, p. 240).

Para realizar esse deslizamento, a AD, então, mobiliza as diversas noções abarcadas pela teoria, como posição-sujeito, formação ideológica e discursiva, historicidade, simbólico, silêncio, dentre demais noções, visando à verificação dessas condições de produção dos discursos, os “efeitos de sentido entre locutores” (ORLANDI, 2013, p. 21), mesclando o aporte teórico à própria análise.

Ainda, retomando o que preceitua Foucault a respeito do discurso e do seu funcionamento, tem-se que

O discurso, assim concebido, não é a manifestação, majestosamente desenvolvida, de um sujeito que pensa, que conhece, e que o diz: é, ao contrário, um conjunto em que podem ser determinadas a dispersão do sujeito e sua descontinuidade em relação a si mesmo. É um espaço de exterioridade em que se desenvolve uma rede de lugares distintos. [...] não eram nem pelas “palavras” nem pelas “coisas” que era preciso definir o regime dos objetos característicos de uma formação discursiva; da mesma forma, é preciso reconhecer, agora, que não é nem pelo recurso a um sujeito transcendental nem pelo recurso a uma subjetividade psicológica que se deve definir o regime de suas enunciações. [grifos do autor] (FOUCAULT, 2012, p. 66).

Desse modo, o papel do analista de discurso filiado à teoria francesa, de acordo com Ferreira (2000), é de quem não pode, aprisionado em suas certezas absolutas e soluções definitivas, questionar a língua, nem tampouco pretender resolver ou evitar contradições nela. Sua “[...] função [...], seu compromisso como pesquisador, é justamente pôr luz sobre os fatos resistentes, tornando visível o seu mecanismo de produção” (FERREIRA, 2000, p. 31).

Por conseguinte, para a AD, o *corpus* é que define como será realizada a análise, sendo sua delimitação o primeiro passo para a definição do método de análise, pois, como aponta Machado (2006, p. 147), “[...] na AD não existe um modelo que se aplique a todo e qualquer discurso. A definição da metodologia a ser usada na análise de um discurso específico parte, a princípio, da delimitação de um *corpus* discursivo [...]”.

Com base nisso, infere-se que

Ao analista cabe o trabalho de “escuta”, de contemplação do movimento de interpretação inscrita em seu material simbólico, considerando a opacidade da

linguagem e não sua transparência. Contudo, sua posição não é neutra, já que é sempre afetado pela interpretação. Com base em seu dispositivo, o analista produzirá um deslocamento que lhe permitirá analisar as fronteiras das diferentes Formações Discursivas e suas relações. [...] a materialidade textual traz em si um efeito-leitor, produzido, entre outros, pelos gestos de interpretação, pela resistência material da textualidade (formulação) e pela memória do sujeito que lê. [grifos da autora] (IDEM, p. 127-128).

Logo, como apontado, o *corpus* na presente Dissertação se trata dos discursos referentes à Lei do Feminicídio, tendo sido apresentados o próprio texto da Lei e do seu projeto, visando à contextualização do objeto da Dissertação, e possibilitando, com isso, a realização da análise propriamente dita, verificando as manchetes dos discursos midiáticos e *como* elas noticiam os Feminicídios que ocorrem frequentemente no país, conforme já explanado.

Para finalizar e resumir como se constrói a pesquisa e a análise em sede de Análise de Discurso, vem Eni Orlandi:

A construção desse dispositivo resulta na alteração da posição do leitor para o lugar construído pelo analista. Lugar em que se mostra a alteridade do cientista, a leitura outra que ele pode produzir. Nesse lugar, ele não reflete, mas situa, compreende, o movimento da interpretação inscrito no objeto simbólico que é seu alvo. Ele pode então contemplar (teorizar) e expor (descrever) os efeitos da interpretação. Por isso é que dizemos que o analista de discurso, à diferença do hermeneuta, não interpreta, ele trabalha (n)os limites da interpretação. Ele não se coloca fora da história, do simbólico ou da ideologia. Ele se coloca em uma posição deslocada que lhe permite contemplar o processo de produção de sentidos em suas condições. (ORLANDI, 2013, p. 61).

Frise-se, ainda, que o *corpus* do trabalho se constitui de manchetes publicadas entre março de 2015 e março de 2019, pois um dos objetivos desta Dissertação é abarcar o período que compreende a promulgação da Lei e o início desta pesquisa, visando verificar quais são os efeitos de sentido possíveis que se depreendem das narrativas midiáticas selecionadas sobre o crime, as circunstâncias e os sujeitos envolvidos.

A partir disso, pretende-se verificar como são ditas essas mulheres em situação de violência e como é marcada a relação entre homem e mulher no contexto dos Feminicídios noticiados pelas manchetes que configuram os objetos de análise. Deve-se ressaltar, todavia, que não se pretende solucionar a problemática apontada na pesquisa, ao contrário, pretende-se trazer os temas Feminicídio e violência de gênero à reflexão e proporcionar outros gestos de interpretação para um assunto que, conforme o ponto de vista defendido aqui, não está sendo tratado pela mídia com a seriedade de que necessita.

É necessário ressaltar, fundamentado em Foucault (2012), que está fora de cogitação a descrição ilimitada de todas as relações de discursos do tipo que possam aparecer. A todo momento surgem novas notícias de Feminicídios, não sendo possível abarcar todas elas nem

mesmo em uma tese de doutorado, de sorte que: “É preciso, numa primeira aproximação, aceitar um recorte provisório: uma região inicial que a análise revolucionará e reorganizará se houver necessidade” (FOUCAULT, 2012, p. 36).

### 3.2. Seleção e segmentação do Corpus

Aqui será feita uma abordagem para demonstrar como se deu a seleção do *corpus* e a sua divisão em blocos de análise para esta Dissertação. De início, cabe aludir a Eni Orlandi (2013, p. 63), “[...] em grande medida o corpus resulta de uma construção do próprio analista”. Então, é nesse sentido que funciona uma análise em AD, buscando as regularidades nos discursos e se colocando dentro e fora do local de interpretação, contemplando não apenas o texto, mas considerando-se aspectos externos a ele, como os interlocutores, seus locais de fala e as condições de produção dos discursos.

Conforme mencionado nas considerações iniciais, este trabalho é fruto de uma pesquisa que se desenvolve desde 2015, tematizando o Feminicídio e a violência de gênero e buscando realizar reflexões sobre esses problemas estruturais de violência que são especialmente graves no Brasil. Nessa intersecção entre Direito e Análise do Discurso, foram selecionadas, ao todo, 99 manchetes que tematizassem Feminicídio ou violência de gênero entre os anos de 2015 e 2019.

O primeiro recorte realizado, então, foi o temporal: optou-se por angariar manchetes de casos que tivessem ocorrido entre a promulgação da Lei do Feminicídio (março de 2015) e o início da presente pesquisa (março de 2019), chegando ao total de 99. Após, realizou-se outro recorte, no qual foram eliminadas as notícias que não tratassem especificamente de Feminicídios, entretanto o número de manchetes seguiu consideravelmente alto. Com isso, foi feito o terceiro recorte, dessa vez a partir da verificação de regularidades entre as manchetes selecionadas. Esse último recorte viabilizou a divisão das manchetes em blocos de Sequências Discursivas que serão postas como objeto de análise, consistindo, no caso em tela, em 5 (cinco) blocos distintos: 1- Transgressão do Lugar Social Mulher; 2- Materialidade Simbólica da Violência; 3- Submissão e Subalternização pela Posse; 4- Os terceiros na Relação a Dois; 5- Releitura da “Legítima Defesa da Honra”.

O bloco Transgressão do Lugar Social Mulher contempla apenas 7 (sete) manchetes em que se denota a regularidade a partir da representação do lugar social mulher; o bloco Materialidade Simbólica da Violência traz 14 manchetes nas quais foi possível verificar a simbolização desse corpo despedaçado pela violência; ainda, o bloco Submissão e

Subalternização pela Posse possui 8 (oito) manchetes, a partir das quais salta aos olhos a representação do homem em posição de hierarquia no relacionamento heteroafetivo; já o bloco dos Terceiros na Relação a Dois, com 8 (oito) manchetes, traz a condição de testemunha deles em relação ao crime; e, por fim, no bloco Releitura da “Legítima Defesa da Honra”, buscou-se, nas 12 manchetes escolhidas, demonstrar como ainda existem tentativas de justificar o crime a partir da conduta da mulher vitimada.

Por conseguinte, saliente-se que a pretensão das análises realizadas não é tratar do modo como a mídia noticia o Feminicídio em relação direta com a veracidade dos fatos, conforme exposto no segundo capítulo. Ao contrário, a intenção é mobilizar a linguagem e a construção discursiva das 49 manchetes restantes entre si e dentro de seus blocos. Ainda, deve-se ressaltar que se optou pela análise das manchetes pois, devido às citadas rapidez e quantidade infinita de informação, não são raras as vezes que os leitores se detêm apenas na informação rápida da manchete e não expandem o acesso à notícia.

Esse caráter é sobretudo notável no que tange às notícias que tratem de Feminicídios pois, conforme aludido, o Brasil é o quinto país no mundo em questão de assassinatos de mulheres. Todos os dias ocorrem Feminicídios no país e, a não ser que os casos em questão possuam detalhes que chamem mais a atenção dos leitores, costuma-se deter apenas naquilo que noticia a manchete, não havendo uma profundidade de leitura e compreensão da situação que originou o Feminicídio.

Esta Dissertação, em conformidade com a filiação teórica assumida, considera que os discursos são efeitos de sentido entre interlocutores, de acordo com Pêcheux (2009), que critica a evidência e literalidade dos sentidos, considerando que a Língua não é transparente, sendo formadas redes de formulações compostas pelos furos, contradições, jogos de linguagem e assim por diante, como mencionado. Conceitos como interdiscurso, constituído pela memória discursiva (o já-dito que ressoa) e intradiscurso, caracterizado pela materialidade linguística, também são aspectos que definem não só os discursos, mas os sujeitos-enunciadores, pois são constitutivos da linguagem, atravessados pela ideologia e submetidos aos esquecimentos de cunho psicanalítico.

Tal abordagem teórica viabilizará o gesto de interpretação que se pretende realizar na seção seguinte, uma vez que serão mobilizados saberes que identificam discursos predominantes, que inferiorizem as mulheres, independentemente da intenção do autor; e

saberes conflitantes com aqueles, em que os discursos em defesa das mulheres em situação de violência ou vítimas de Feminicídio se sobressaem nos movimentos discursivos analisados.

Desse modo, para que se possa realizar a análise a seguir, serão postas em contraste essas duas FD que rompem uma com a outra. Pois, não só é possível que um mesmo sujeito-falante se movimente entre duas identificações conflitantes no ato discursivo, com saberes que se desidentifiquem, rompam ou até mesmo se identifiquem entre si, como é possível, inclusive, haver discursos conflitantes coexistindo em um mesmo sujeito-falante, sem que essa contradição impossibilite a existência de cada discurso. Ora, como apontou Leandro Ferreira (2000), o impossível é o lugar do Real da Língua.

Cabe salientar que “[...] uma FD não se trata de ‘um único discurso para todos’, não é tampouco ‘a cada um o seu discurso’, mas deve ser pensada como ‘dois (ou mais) discursos em um só’ [tradução livre] (COURTINE, 1982, p. 244). Conforme Courtine (1982, p. 245), trata-se de duas modalidades distintas de um mesmo esquecimento, a contradição como o princípio constitutivo de toda FD.

Em AD, ainda conforme Courtine (1982), a FD é uma unidade dividida. Seu fechamento é fundamentalmente instável, pois não consiste em uma linha traçada que divide o interior do exterior de seus saberes, ao contrário, ela é inscrita entre diversas FD, como uma fronteira que se desloca em função dos jogos de luta ideológica. Logo, para realizar a análise na seção seguinte,

[...] mais do que diferenciar isoladamente ou diferenciar as FD, é necessário localizar as *modalidades de contato* entre FD, destacando as formações ideológicas que unificam e dividem ao mesmo tempo uma contradição desigual; é necessário caracterizar os efeitos discursivos da hegemonia ideológica, evidenciando as formas segundo as quais, no interior de uma FD “predominante”, os elementos pré-construídos produzidos no exterior dela são “interiorizados”, ou seja, adquiridos, absorvidos, reconfigurados, ou ao contrário, negados ou mesmo ignorados. [tradução livre] [grifos do autor] (COURTINE, 1982, p. 245).

Nos deslizamentos discursivos estudados e analisados a seguir, noções como interdiscurso, inconsciente, paráfrase, já-dito e forma-sujeito/posição sujeito têm grande relevância para se compreender a questão da formação discursiva. Como aponta Pêcheux (2009), o sujeito desconhece a sua determinação no discurso, o “Sujeito” com sua presença eficaz permite que o sujeito tome posição, por intermédio da interpelação abordada anteriormente. Por isso, em conformidade com o restante deste capítulo, tal “[...] *tomada de posição* não é, de modo algum, ‘ato originário’ do sujeito-falante: ela deve, ao contrário, ser

compreendida como o efeito, na forma-sujeito, da determinação do interdiscurso como discurso-transverso” (PÊCHEUX, 2009, p. 159-160, grifos do autor).

Nesse sentido, “O interdiscurso de uma FD, como instância de formação/repetição/transformação dos elementos de saber dessa FD pode ser compreendido como aquele que regula o deslocamento de suas fronteiras” [tradução livre] (COURTINE, 1982, p. 250). Entretanto, não só o interdiscurso é o elemento condutor do funcionamento das FD, outros aspectos são mobilizados na construção das formações discursivas “[...] como espaço de reformulação-paráfrase onde se constitui a ilusão necessária de uma ‘intersubjetividade falante’ pela qual cada um sabe de antemão o que o ‘outro’ vai pensar e dizer..., e com razão, já que o discurso de cada um reproduz o discurso do outro” (PÊCHEUX, 2009, p. 161, grifos do autor).

Logo,

Articular as condições de produção e as condições de formação em um dado corpus discursivo consistirá, com efeito, em fazer corresponder à sequência discursiva de referência um *domínio da memória*, ou seja, um conjunto de sequências discursivas que preexistem à enunciação da sequência discursiva de referência no âmbito de um processo; é a partir do domínio da memória que será caracterizada a formação dos enunciados e que serão analisados os efeitos que produz no âmbito de um processo discursivo a enunciação de dada sequência discursiva determinada (efeitos de memória, de redefinição, de transformação; mas também efeitos de esquecimento, ruptura, de negação do já-dito). Acrescente-se que o domínio da memória consiste em uma “pluralidade contraditória” de sequências discursivas, das quais algumas são determinadas pela FD de referência, enquanto que dependem de FD contraditoriamente ligadas a essa última pelas relações de antagonismo, suporte aliança, recobrimento [...]. [tradução livre] [grifos do autor] (COURTINE, 1982, p. 253-254).

Assim, para mobilizar os saberes conflitantes nesta Dissertação, serão as noções próprias da Análise de Discurso francesa que viabilizarão o destaque na relação de antagonismo e desidentificação entre os discursos das manchetes selecionadas. Intentar-se-á demonstrar como o discurso midiático, apesar de se pretender progressista em relação aos direitos das mulheres, acaba se desidentificando com esses saberes e reproduzindo saberes próprios da FD Machista, nessa relação de antagonismo e rompimento de identificação.

Portanto, na seção seguinte, serão apresentadas as referidas manchetes selecionadas e será realizada a análise delas segundo os pressupostos teórico-analíticos próprios da AD. Pretende-se, a partir do estudo da linguagem (teoria do discurso), verificar como se dá a representação do papel da mulher nesses discursos midiáticos sobre Feminicídio, mostrando no funcionamento discursivo como estão postas essas representações em relação com o Outro, mais especificamente o homem (haja vista se tratarem de relacionamentos heteroafetivos).

Além disso, serão analisadas as materialidades discursivas buscadas nessas manchetes e como elas fazem refletir sobre os processos de identificação com os saberes machistas e misóginos que acabam sendo reproduzidos pelas mídias e que, por sua vez, são naturalizados. Essa naturalização ocorre não só no discurso midiático, como também se sedimenta no discurso do cotidiano, visto que, muitas vezes, o termo Femicídio sequer é utilizado nesse jogo discursivo de transmissão de informação via mídia *online* e, com isso, acaba-se na reprodução do senso comum e mesmo da desinformação sobre o tema.

### **3.3. Análise dos Blocos de Sequências Discursivas**

A seguir, serão apresentados os 5 (cinco) blocos introduzidos na seção anterior, com suas respectivas manchetes (Sequências Discursivas – SDs), no total de 49. Com isso, viabilizar-se-á a realização da análise propriamente dita dos excertos, bem como a verificação das possíveis regularidades encontradas a partir do gesto de interpretação discursiva realizado nessa pesquisa.

Para evitar juízos de valor sobre os veículos jornalísticos dos quais as manchetes selecionadas são oriundas, optou-se por não mencioná-los no corpo do texto, todavia será possível verificar a seguinte informação na seção Anexos, bem como os respectivos *links* para acesso às notícias na íntegra. Optou-se por tal método, para demonstrar como ainda há saberes provenientes de Formações Discursivas não mais cabíveis na atualidade, independentemente do espectro político no qual se insira cada veículo.

Conforme aludido anteriormente, os recortes realizados na seleção do *corpus* viabilizaram a divisão nos cinco blocos introduzidos supra, cada qual de acordo com a regularidade mais pulsante identificada ao primeiro olhar. Cada SD pertencente aos respectivos blocos se relaciona a partir do aspecto mais visível na materialidade do texto conforme o olhar lançado sobre elas. Nesse sentido, o primeiro bloco é composto pelas manchetes que parecem destacar o lugar social mulher à primeira vista, e os seguintes tratam da materialidade do corpo face ao delito, do lugar social homem em destaque, dos filhos como as testemunhas e os terceiros envolvidos na estrutura familiar, e, ainda, dos meios, inconscientes ou não, de justificar a conduta ilícita, respectivamente.

A seguir será apresentado cada bloco com as respectivas manchetes selecionadas de acordo com cada temática:

### 3.3.1. Bloco 1 – Transgressão do Lugar Social Mulher

Por conseguinte, em sede de análise, inicialmente serão observadas as SDs pertencentes ao primeiro bloco, o qual convencionou-se denominar Transgressão do Lugar Social Mulher. Nesse bloco, há sete manchetes distintas, de portais de notícias diferentes, selecionadas e agrupadas em função do campo de atuação dessas mulheres, que, em um primeiro olhar, pareceu ser o maior enfoque nesse grupo do que quando em comparação com os demais blocos.

Veja-se o Bloco 1 (Transgressão do Lugar Social Mulher):

- SD-1:** Universitária morre esfaqueada em Ilha Solteira; ex-namorado é suspeito do crime.
- SD-2:** Homem mata funcionária do Hospital das Clínicas a facadas.
- SD-3:** Funcionária do Ministério dos Direitos Humanos é morta a facadas pelo ex.
- SD-4:** Pastora evangélica é morta a tiros no Recife e autor do crime é preso.
- SD-5:** Servidora é encontrada morta a facadas na cama, e ex-marido é principal suspeito do assassinato em MT.
- SD-6:** Médica cubana é morta pelo marido com golpes de chave de fenda.
- SD-7:** Universitária é encontrada morta em apartamento em Santa Maria.

Nesse grupo de manchetes, é possível apreciar uma relação capitalista e de gênero que vem ganhando destaque nesses movimentos discursivos, pinçados após diversos recortes. Nessas Sequências Discursivas, as mulheres são classificadas de acordo com seus campos de atuação e/ou profissão, podendo-se refletir sobre uma espécie de transgressão de seu lugar social, como mulher do lar, que cuida dos filhos e se mantém em uma posição inferior em relação ao homem, provedor.

Nos casos acima, ao contrário de grande parte das demais SDs, nas quais o emprego da voz passiva também é utilizado a partir do substantivo “mulher”, dá-se ênfase no aspecto laboral da mulher vítima de Feminicídio, caracterizando-a a partir de uma ótica capitalista. Tal meio de se referir a elas causa um estranhamento no sentido de que há um rompimento com o ideal de mulher –apresentado no capítulo 1, das mulheres submissas, obedientes e discretas, na via oposta à Eva do pecado original, conforme abordado por Del Priore (2013), tendo sido modeladas durante suas vidas para encaixar nesses padrões de comportamento que colocam a mulher “santa” como o exemplo de conduta feminina a ser seguida.

Essa escolha de apresentação do lugar social mulher a partir de um olhar voltado à produção capitalista vai de encontro às demais manchetes dos quatro blocos seguintes. Com

raras exceções, no restante do *corpus*, as mulheres vítimas de Feminicídio são retratadas apenas pelo substantivo comum “mulher”, não lhes sendo oferecida mais nenhuma característica ou informação complementar sobre quem eram, como viviam e o que faziam.

Tais opções lexicais não são neutras, pois, em conformidade com o exposto no decorrer do texto, são efeitos ideológicos que se materializam via linguagem e que são modificados ao longo do tempo e segundo as condições de produção da época. Ou seja,

[...] a inscrição dos sujeitos, homens ou mulheres, no discurso do Outro, não é rigidamente fixada. Ela passa por modificações ao longo da história que, se não alteram a estrutura da linguagem, alteram certamente o uso da língua e, com isso, os lugares que a cultura confere aos sujeitos. Que as mulheres, por exemplo, ocupem o lugar da inocência ou do pecado, da castração ou da onipotência, da sexualidade desenfreada e ameaçadora que deve ser submetida aos freios do pudor e da castidade (como veremos na proposta de Rousseau para a educação das moças), depende, em última instância, das práticas falantes. Estas se modificam sutil e lentamente em função dos deslocamentos sofridos pelos agentes sociais ao longo da história - deslocamentos de classe, de gênero, de inserção junto ao poder etc. - os quais, estes sim, escapam ao controle das vontades individuais. (KEHL, 2008, p. 24).

Esses deslocamentos da posição da mulher na história são marcados pelo rechaço masculino, sendo considerados quebras de paradigmas e que se encontram em constante evolução. Exemplo disso são as charges veiculadas durante as reivindicações pelo sufrágio feminino que, tal como ainda ocorre atualmente com outras reivindicações feministas, representavam as mulheres que lutavam pelo Direito ao voto como mulheres feias, solteironas, lésbicas, dentre outras tentativas de ridicularizar e dirimir os avanços das lutas das mulheres. Assim, de indivíduos sem vontade própria sob a tutela do pai e, posteriormente, do marido, a sujeitos de direitos e deveres, dotados de autonomia, o percurso das mulheres foi longo até que se chegasse à possibilidade de nomeá-las de acordo com suas profissões ou funções, como foi feito em tais manchetes.

Dentre alguns aspectos que podem ser levantados nessa análise, um deles é o de caráter ideológico, de acordo com a leitura Althusseriana. Essas mulheres mortas por razão de gênero eram sujeitos funcionais, que contribuíam para a manutenção da estrutura capitalista: servidora, funcionárias, médica, universitárias, pastora etc. Um gesto de leitura possível desse deslizamento de nomenclatura pode ser justamente o seguinte: ao tirar a vida dessas mulheres, os homens responsáveis pelo crime também mexeram no funcionamento da microestrutura capitalista. Foram assassinadas mulheres que não apenas eram esposas, namoradas, companheiras, mães, mas indivíduos que forneciam sua força de trabalho e que, em virtude disso e dentre outras razões, o crime não poderia existir.

Neste momento, prosseguir-se-á para a análise das manchetes do primeiro bloco de forma subdividida. Logo, veja-se a Sequência Discursiva nº 1:

**SD-1:** Universitária morre esfaqueada em Ilha Solteira; ex-namorado é suspeito do crime.

A manchete acima foi dividida em dois períodos: o primeiro informando da morte por esfaqueamento de uma universitária; e o segundo trazendo a informação de que o ex-namorado é o suspeito do crime. Ademais de não nomear o crime como Feminicídio, se não houvesse o segundo período, não seria possível depreender dela a tipificação do crime como tal.

A típica utilização da voz passiva, já denunciada supra como recurso lexical recorrente nesse tipo de manchete, tampouco funciona como meio de identificar de que tipo de morte se trata. Por “universitária morre esfaqueada” é possível eliminar a hipótese de suicídio, podendo-se aferir a possibilidade de haver crime, entretanto não é cristalino o tipo de delito cometido somente a partir desse período.

Com o acréscimo do período “ex-namorado é suspeito do crime”, a tipificação Feminicídio já pode ser vislumbrada, não obstante a recusa do portal de notícias em nomear o crime como tal. A partir desse segundo período, também se deve abordar mais uma questão: na SD-1 do Bloco 1, tratou-se o ex-namorado como “suspeito” do crime, como seria o correto a se fazer – tanto pela ética do Jornalismo, como por não ter havido condenação na esfera judicial. Todavia, como será visto em outras manchetes selecionadas, nem sempre esse tratamento de suspeito é utilizado para designar o suposto feminicida, em certas ocasiões, nas quais o agente do crime está presente na manchete, por vezes já haverá a condenação feita pelo veículo midiático, independentemente do andamento das investigações e dos consequentes processos criminais.

Isso suscita outras problemáticas, como as étnicas e de classe, pois é notório o tratamento diferenciado em relação aos agentes criminosos segundo sua condição social, financeira e étnica. Tal tratamento é mais perceptível em notícias que tratam de tráfico de entorpecentes, no entanto, nessas que abordam Feminicídios também foi detectada, no gesto de análise, uma diferença na nomenclatura do agente do crime.

Exemplo disso são as SD-2, SD-3 e SD-6:

**SD-2:** Homem mata funcionária do Hospital das Clínicas a facadas.

**SD-3:** Funcionária do Ministério dos Direitos Humanos é morta a facadas pelo ex.

**SD-6:** Médica cubana é morta pelo marido com golpes de chave de fenda.

Na SD-2, há a indefinição do autor do crime, embora não o trate como suspeito, a manchete apenas o trata pelo substantivo comum “homem”, e, ainda, utiliza a voz ativa para

informar do cometimento do crime “homem mata funcionária [...] a facadas”. Quanto às SD-3 e SD-6, a voz passiva continua sendo utilizada como recurso para noticiar, porém o veredicto sobre o culpado do crime é cristalino: “é morta a facadas pelo ex” e “é morta pelo marido com golpes de chave de fenda”.

Nessas manchetes se depreende que foi realizada uma tentativa de chocar o leitor, mesmo que feita de forma inconsciente e “em conformidade com os fatos como tais”, apoiado na pretensa literalidade dos fatos já discutida no segundo capítulo. As três mulheres trabalhadoras foram vítimas de Feminicídio através do uso de objetos cortantes/contundentes, tendo sido sinalizado o método na manchete, como forma de chamar atenção para a notícia. Assim como nas demais, a tipificação Feminicídio sequer é mencionada, de sorte que apenas na SD-3 e na SD-6 a informação pode ser apreendida na leitura da manchete, já que se tratam do ex e do marido das mulheres vítimas de Feminicídio.

Na SD-2, apenas no texto seguinte à manchete (conforme o anexo) aparecem os detalhes como quem era o autor/suspeito do crime e a tipificação Feminicídio. São três manchetes que foram veiculadas alguns anos depois da existência da Lei e, mesmo assim, existe uma resistência em noticiar o Feminicídio como tal. Esse é um dos aspectos que mais aparece quando se analisam os textos jornalísticos que abrangem esse tipo de ocorrência, como poderá ser visto a seguir na análise das demais manchetes e dos blocos seguintes.

Já na SD-4, a vítima de Feminicídio é uma pastora evangélica, todavia, tal como nas anteriores, apenas é possível inferir que se trata de um caso de Feminicídio na leitura do inteiro teor informativo, haja vista a manchete não ser clara o suficiente quanto a esse aspecto. Nessa SD, caso não houvesse a informação de morte por razão de gênero, seria uma consequência de um primeiro olhar pensar em caso de latrocínio ou mesmo, em uma grande suposição, intolerância religiosa.

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SD-4: <u>Pastora evangélica</u> é morta a tiros no Recife e autor do crime é preso.</b></p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

Embora, em sede da análise realizada aqui, não se esteja levando em consideração aspectos exteriores à manchete, tais como os demais elementos da notícia, há outro aspecto interessante a ser apontado acerca da SD-4 especificamente: no subtítulo da notícia consta a seguinte redação “[...] vítima foi morta em frente à casa da suposta namorada, que teve relacionamento com o atirador”.

Outros sentidos são evocados com essa leitura, enquanto a pastora evangélica teria uma “suposta namorada”, essa mulher, como consta no restante do texto, teve um relacionamento

com o atirador. Ademais da resistência usual de não nomear o crime pelo que ele é, pode-se perceber como, em um primeiro momento, coloca-se no campo da suposição o relacionamento entre a pastora e a namorada, enquanto que o relacionamento dessa namorada com o atirador é posto no plano da certeza.

Dáí se depreendem múltiplos efeitos de sentido, tais como:

- 1- Uma pastora evangélica não poderia namorar;
- 2- Uma pastora evangélica não poderia namorar uma mulher;
- 3- A pastora foi morta porque namorava uma mulher;
- 4- A pastora foi morta porque namorava a ex do atirador;
- 5- A pastora não poderia namorar uma mulher e foi morta por estar com a ex do atirador.

No quadro acima se tem um exemplo do funcionamento da equivocidade discursiva abordada no início deste capítulo 3, a partir dos ensinamentos de Ferreira (2000; 2003; 2005), quando menciona noções como o Real da Língua, a equivocidade e a ambiguidade dos discursos e o sujeito como um ser atravessado pela Língua e pela História, e permanentemente um *ser-em-falta*. No caso em apreço, a utilização do pronome “sua” contempla, nesses termos, a dimensão do duplo sentido quanto ao seu referente, dando vazão à falta na Língua a partir desse deslizamento de sentidos, dizendo não só da incompletude do dizer, mas também desse sujeito, a partir do não-dito, que significa discursivamente tanto quanto o intradiscurso, isto é, a materialidade do discurso.

Desse modo, tem-se que essa mulher vítima de Feminicídio rompeu com alguns dos saberes relacionados ao Lugar Social Pastora Evangélica, pois, apesar de ser comum nessa vertente que mulheres exerçam o papel de pastoras, ainda o número de homens em tal Lugar Social é muito maior e, sobretudo, uma pastora evangélica em um relacionamento homoafetivo pode indicar um rompimento com os saberes aos quais são filiados e se identificam.

O texto abaixo da manchete, colocando o relacionamento da pastora com a mulher no plano da suposição, ao passo em que se afirma, com certeza, o relacionamento entre a sua namorada e o atirador, também demonstra que o discurso jornalístico não pôde romper com o saber oriundo desse lugar social pastora ou, em última hipótese, não reconhece a possibilidade de haver um relacionamento homoafetivo envolvido nesse caso, todavia coloca em evidência o método utilizado no cometimento do crime – assim como vai ocorrer em grande parte das manchetes analisadas.

Na apreciação da SD-5, tal como na SD-1, é devido à presença do segundo período que se pode inferir a possibilidade de ter ocorrido um Feminicídio, bem como há o uso do substantivo “suspeito” para se referir ao feminicida:

**SD-5:** Servidora é encontrada morta a facadas na cama, e ex-marido é principal suspeito do assassinato em MT.

Novamente o meio cortante/contundente foi utilizado no crime, sendo, nesse caso, o ex-marido o principal suspeito do assassinato – ressalte-se como o termo Feminicídio não é utilizado, mesmo havendo todos os indícios de Feminicídio em conformidade com os dados apontados pelos Mapas da Violência. Aqui a servidora foi morta a facadas, condizendo com o principal meio de Feminicídio, na cama, que denota a domesticidade desse tipo de crime e, especialmente, por ser o ex-marido da servidora o principal suspeito.

Os três aspectos elencados na manchete correspondem a alguns dos requisitos para se tratar de Feminicídio, porém novamente o meio de comunicação se exime de tipificar o crime, preferindo dar ênfase no aspecto chocante (mulher morta a facadas na cama) do que em conscientizar sobre o tema. É importante salientar essas escolhas no momento de publicar uma notícia, pois elas produzem efeitos de sentido que aqui nos proporcionam acionar gestos de leitura. Desse modo, o meio de comunicação ou portal de notícias está passando uma mensagem a partir do meio como transmitem as informações, mobilizando discursos que nos permitem perceber processos de identificação com determinada formação discursiva e ressoando a memória discursiva no intradiscurso.

Como apontado exhaustivamente ao longo dessa Dissertação, os efeitos de sentido são múltiplos e, por mais que os jornais possam relatar os fatos de acordo com a sua pretensa veracidade, o modo como eles são veiculados demonstram como pode haver alguma desidentificação ou mesmo rompimento com saberes e valores com que podem estar filiados os veículos. No caso da publicação de textos de opinião, em que há o *disclaimer* de que a opinião publicada não corresponde à opinião do veículo, no caso das manchetes apresentadas, não há essa observação, de sorte que as escolhas lexicais dizem muito sobre a posição dos veículos quanto ao Feminicídio, mesmo que isso se dê de forma inconsciente, já que se encontram mascarados pelo véu da veracidade dos fatos.

Como se sabe, na AD, entende-se que não é possível se dizer tudo, o que vem a dar lugar para o referido não-dito, as não-coincidências do dizer, o jogo de sentidos a partir de mecanismos como metáforas, paráfrases, dentre outros já elencados anteriormente. É preciso, segundo Orlandi (2013, p. 29), “[...] ir além do que se diz, do que fica na superfície das

evidências”. Pois há “[...] memórias e [...] circunstâncias que mostram que os sentidos não estão só nas palavras, nos textos, mas na relação com a exterioridade, nas condições em que eles são produzidos e que não dependem só das interações dos sujeitos” (IDEM, p. 29-30).

Por fim, na SD-7, novamente se trata de uma universitária, não obstante as únicas informações apreendidas sejam as de que tenha sido encontrada morta em seu apartamento. As informações adicionais, na submanchete, afirmam que o principal suspeito é seu namorado, que cometeu suicídio no mesmo apartamento.

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SD-7: <u>Universitária</u> é encontrada morta em apartamento em Santa Maria.</b></p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|

Esse aspecto é um pouco mais delicado, haja vista os veículos midiáticos deverem cumprir algumas regras para noticiar suicídios. Entretanto, ao optar por omitir que a universitária foi (supostamente) morta pelo namorado, um possível efeito de sentido que se depreende da leitura da manchete é o de que ela teria cometido suicídio, resultando no efeito que, supõe-se, o jornal gostaria de omitir.

Principalmente em um momento como o atual, em que se aborda cada vez mais os transtornos mentais e os múltiplos casos de suicídios de universitários, quando esse veículo noticia um Feminicídio da forma supra, acaba-se disseminando o efeito de sentido possível de que a universitária/mulher tenha cometido suicídio. Conforme defendido aqui, é necessário advertir os meios de comunicação para o modo como veiculam as notícias, pois, embora, em conformidade com o que preceitua a AD, não haja garantia sobre o que o interlocutor vai interpretar sobre o discurso veiculado, é possível antecipar alguns possíveis efeitos de sentido que podem ser apreendidos em um primeiro olhar para essas manchetes, visto que eles trabalham no âmbito da memória discursiva, mobilizando uma rede de discursos pré-construídos e que são retomados quando no momento da interpretação.

Nessas SDs trabalhadas aqui, as mulheres vítimas de Feminicídio estão sendo ditas pela mídia a partir de seu campo de atuação, sua profissão ou ocupação. Essa forma de referência a elas não é incomum, entretanto mobiliza efeitos de sentido outros quando prioriza a sua função na sociedade. Isso não só remete ao fato de todas elas estarem sob uma sociedade capitalista, cuja ideologia, de acordo com Althusser (2010) e Pêcheux (2009), funciona independentemente da vontade ou da consciência dos indivíduos por ela interpelados, mas também à transgressão de papéis dessas mulheres, conforme comentado anteriormente.

Há, dessa forma, um entrecruzamento discursivo que mobiliza dois aspectos ideológicos e imaginários: aquele que todo indivíduo em uma sociedade capitalista vende sua mão-de-obra, de sorte que essas mulheres são vistas a partir do que fazem em detrimento de quem sejam; e o

outro, fundamentado no imaginário social sobre o Lugar Social mulher, em que há um estranhamento com essa posição ocupada por elas e que, por isso, as coloca em evidência partindo dessa concepção.

Depreendem-se esses dois efeitos de sentido, pois em todas as SDs que serão abordadas no decorrer do texto, à exceção de uma<sup>31</sup>, em nenhuma outra é evidenciado o agente do crime (quando isso ocorre) por sua ocupação. Se ele está presente na SDs, é sempre a partir do Lugar Social homem em geral, a partir da relação que ele possui com a mulher em situação de violência, como se fosse uma espécie de “permissão” para cometer o ato, já que a mulher, objeto, passa da tutela do pai para a tutela do marido.

Esses são saberes enraizados no imaginário social, dos quais é possível que o autor das manchetes sequer tenha refletido sobre a possibilidade de haver efeitos de sentido múltiplos, que ultrapassam o pretense efeito de literalidade e veracidade dos dizeres noticiados. São deslizamentos discursivos possíveis de serem apreendidos a partir de um olhar discursivo, atento aos movimentos da Língua em relação à história e à ideologia, nos quais são considerados aspectos outros que apontam para a não-transparência da língua, além de nos permitir analisar as condições de produção desses discursos e a questão do imaginário e do inconsciente no que tange às mulheres vítimas de Feminicídio ou em situação de violência (que muitas vezes precede o Feminicídio em si).

Em vista disso, é importante considerar os conceitos de interdiscurso e intradiscurso, ou, em outros termos, a memória e a materialidade discursiva. Pois, ainda segundo Orlandi (2013, p. 31), a memória discursiva é o saber que possibilita o dizer, visto que “[...] disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa em uma situação discursiva dada”. Nessas manchetes apresentadas, o interdiscurso e o intradiscurso se relacionam profundamente, uma vez que ressoam outros dizeres, que “[...] retorna[m] sob a forma do pré-construído, o já-dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada de palavra” (IDEM).

Assim, compreende-se que existe uma responsabilidade da mídia para com os leitores e a sociedade que não está sendo cumprida, pelo menos no que se refere aos Feminicídios apresentados nesta Dissertação. Muitas vezes se prioriza o enfoque no aspecto chocante da notícia, ao invés de tematizá-la a partir de sua nomenclatura legal e, sobretudo, acionando discursos que vão de encontro a discursos outros, nas mesmas mídias, que pretensamente visam à prevenção e à coibição da violência de gênero. Agir de tal forma acaba funcionando como um desserviço no momento de conscientização sobre a violência de gênero e sua consequente

---

<sup>31</sup> Trata-se da SD-20 do Bloco 2 – Materialidade Simbólica da Violência, abordada na subseção seguinte. Acerca dela cabem algumas reflexões sobre a escolha de dizer do homem do modo como foi feito na manchete em questão.

desmistificação, uma vez que retoma saberes imbricados na memória social e que contribuem com essa estigmatização da mulher em situação de violência e da banalização dos Feminicídios.

É preciso ir além do uso da voz passiva, do cuidado em não condenar o agente (que nem sempre é respeitado) e da menção sensacionalista ao método de cometimento do crime. Na maior parte das notícias apresentadas, sequer se poderia inferir apenas pela manchete que se trata de Feminicídio e esse é um dos grandes problemas no enfrentamento à violência de gênero. A linguagem é um dos caminhos para lidar responsavelmente com o Feminicídio e as violências estruturais, contudo é preciso superar o obstáculo da resistência em nomear/tipificar as mortes por razão de gênero, e do modo como são ditas essas mulheres, para poder tratá-las respeitando sua dignidade e autonomia e abordar como significa a violência de gênero no Brasil atual.

Com isso, sugere-se colocar em jogo, nessas representações midiáticas de Feminicídios, uma forma alternativa de demonstrar resistência outra, qual seja, justamente fazer tal menção ao Feminicídio. Fazer isso não apenas visando à correspondência com a tipificação penal dessas mortes por razões de gênero, mas também para contribuir no esclarecimento sobre a Lei do Feminicídio e a necessidade de abordar os referidos deslocamentos do Lugar Social das mulheres na sociedade brasileira, cuja identificação discursiva ainda se ancora em saberes não mais condizentes com os avanços das conquistas feministas.

### **3.3.2. Bloco 2 – Materialidade Simbólica da Violência**

Quanto ao segundo bloco de manchetes, tem-se o aspecto do corpo como a materialidade daquilo que se pretende destruir, perfurar e dilacerar com os atos de violência aos quais essas mulheres que estão sendo ditas foram submetidas, mesmo após a morte. O olhar lançado verifica o simbolismo dessa violência e como o suposto feminicida extravasa e leva a cabo o “até que a morte os separe”, discurso apropriado da FD Católica pela FD Machista e que funciona como método de legitimar o ato cometido.

Exemplo disso era, até pouco tempo atrás, existir a infame defesa da honra e o chamado crime passionai, para isentar os supostos feminicidas da responsabilidade do crime, como introduzido no Capítulo 1, e que, de certo modo, ainda perduram, mesmo que de forma mais sutil. As fundamentações desses dois institutos provinham justamente dos discursos da FD Católica – predominante religiosamente no Brasil nos séculos anteriores – e da FD Jurídica, que previam a tutela das mulheres e de seus corpos aos pais e, posteriormente, aos maridos, não sendo consideradas mais do que meros objetos nas relações familiares, desprovidas de afetividade, segundo aponta Del Priore (2013).

Com isso, a forma de simbolizar esse corpo/objeto maculado está no instrumento e nos meios utilizados para o cometimento dessa violência. De acordo com os Mapas da Violência de 2012 e 2015, em Feminicídios e na violência de gênero, são utilizados, sobretudo, métodos contundentes, demonstrando-se o caráter de proximidade entre vítima e autor da conduta, materializado pelos meios e armas para o cometimento do crime.

Nas SDs apresentadas a seguir, portanto, o sentido mobilizado é o de submissão e passividade feminina, materializado via esfaqueamento e carbonização daqueles corpos que não se pode apreender de modo diverso ao da violência. Assegurando-se, assim, a impossibilidade de liberdade das mulheres, ao mesmo tempo que as aprisiona eternamente em uma relação de posse e objetificação.

Para maior aprofundamento nessas questões tematizadas e nos efeitos de sentidos produzidos por elas, verifique-se, portanto, as 14 manchetes selecionadas a seguir, escolhidas justamente em virtude do destaque que se dá ao corpo violado e violentado dessas mulheres ditas pela mídia:

**SD-8:** Mulher é morta com 30 facadas por ex-companheiro.

**SD-9:** Mulher é morta a facadas pelo companheiro em Machadinho, Norte do RS.

**SD-10:** Mulher é morta a facadas dentro de casa pelo marido no Grande Recife.

**SD-11:** Mulher é morta a facadas pelo ex-marido em Paulista.

**SD-12:** Mulher morre após ter o corpo queimado pelo ex-namorado.

**SD-13:** Mulher é assassinada e tem corpo carbonizado.

**SD-14:** Mulher é morta a facadas em São Cristóvão.

**SD-15:** Mulher é morta a facadas; suspeito manda áudio de WhatsApp para família da vítima e confessa crime.

**SD-16:** Mulher é morta a facadas pelo ex-marido em Cajamar.

**SD-17:** Mulher é morta a facadas pelo marido em São Bernardo do Campo.

**SD-18:** Mulher de 63 anos é morta a facadas pelo filho em Rosário do Sul.

**SD-19:** Mulher morre estrangulada pelo namorado após briga.

**SD-20:** Morre mulher queimada por morador de rua; caso é o 3º Feminicídio do ano.

**SD-21:** Mulher é morta a facadas dentro de casa em Santa Maria.

Desses 14 Feminicídios, 10 deles foram cometidos com uso de faca, mais uma vez condizendo com as estatísticas dos Mapas das violências. Mesmo aqueles que não privilegiam o uso de métodos contundentes e/ou cortantes também demonstram um caráter de personalidade na execução dos métodos, como é o caso do estrangulamento e dos corpos que foram queimados

após a morte ou que causaram a morte dessas mulheres. A reflexão proposta nesta subseção é a de pensar sobre como são vistas não apenas as mulheres enquanto indivíduos e sujeitos, mas como esses homens dispõem de seus corpos como literais objetos e como objetos de restrição.

Assim, vejam-se seis SDs a seguir:

**SD-8:** Mulher é morta com 30 facadas por ex-companheiro.

**SD-9:** Mulher é morta a facadas pelo companheiro em Machadinho, Norte do RS.

**SD-11:** Mulher é morta a facadas pelo ex-marido em Paulista.

**SD-14:** Mulher é morta a facadas em São Cristóvão.

**SD-16:** Mulher é morta a facadas pelo ex-marido em Cajamar.

**SD-17:** Mulher é morta a facadas pelo marido em São Bernardo do Campo.

Nessas seis SDs, é enfatizado o método de cometimento do crime, com o uso de objeto cortante/contundente, ademais da menção aos autores dos crimes, à exceção de uma delas, sem a atenuante do uso do adjetivo “suspeito”. Em conformidade com os Mapas da Violência, todos os crimes foram cometidos por marido/companheiro e ex das mulheres, com uso de meio perfurante e com diversos golpes desferidos, visando macular e perfurar esses corpos.

Tais mulheres, assim como em diversas outras manchetes que serão apresentadas mais adiante, não são nomeadas, ao contrário daquelas introduzidas no Bloco 1. Sua representação, neste bloco, em conformidade com o Bloco 3, está relacionada ao homem. Essas mulheres comuns são vítimas dos maridos e ex, tornando-se sujeitos a partir de seus relacionamentos com os supostos feminicidas. Ao contrário do Bloco 1, que as nomeava, por assim dizer, segundo o papel que exerciam na sociedade, estas mulheres do Bloco 2 ficam no anonimato, eternizadas via discurso jornalístico pela pretensão de posse dos (ex) companheiros que garantem essa pretensa posse pelo uso da violência extremada contra as mulheres que deveriam ser deles e de mais ninguém.

Mesmo após a morte, sua existência permanece atrelada ao do homem que tirou suas vidas, de modo que nem mesmo a morte os separou. Ainda, a partir do que apresenta a SD-14, se não fosse possível ter acesso à notícia na íntegra, tampouco se poderia depreender que se trata de um caso de Feminicídio. Enquanto as demais SDs ao menos mencionam os (prováveis) autores dos crimes, demonstrando nas entrelinhas se tratar de Feminicídio, na SD-14 a mulher anônima sequer tem seu Feminicídio explicitado pela manchete.

Por óbvio, nomear o crime como Feminicídio ou, no mínimo, trazer os possíveis autores do crime para que se possa depreender que houve Feminicídio, não é a solução definitiva na busca de um tratamento mais humanizado dessas mulheres anônimas pela mídia. Todavia, é um passo considerado importante para difundir as mortes por razões de gênero e a grande frequência com que ocorrem, sobretudo com o uso de meios muito violentos, como é o caso das facadas – no plural – apontadas nessas SDs supramencionadas.

Prosseguindo nas reflexões abordadas neste bloco, as SD-10 e SD-21, apesar de dialogarem em muitas características com as seis SDs anteriores, serão analisadas em separado dessas por trazerem o elemento da domesticidade ao Feminicídio, trazendo outro aspecto apresentado nos Mapas da Violência quanto ao Feminicídio.

**SD-10:** Mulher é morta a facadas dentro de casa pelo marido no Grande Recife.

**SD-21:** Mulher é morta a facadas dentro de casa em Santa Maria.

Tais SDs, embora contenham aspectos já mencionados nas anteriores, como o uso das facadas como meio violento de cometimento do crime, além do caso da SD-10 que traz a figura do marido como autor, e da SD-21 que omite esse elemento, retirando a possibilidade de leitura de Feminicídio, elas trazem o local de cometimento do crime: dentro de casa. Com isso, elas mobilizam um efeito de sentido principal, qual seja, essas mulheres não poderiam ter sido mortas, pois estavam dentro de casa – que é o seu lugar, enquanto pertencente ao Lugar Social Mulher, e no qual supostamente deveria estar protegida, de acordo com o imaginário social desse lugar.

Ainda, a SD-10 traz a figura do marido ao caso em tela, ou seja, essa mulher, além de não poder ser morta por estar dentro de casa, também não poderia ser morta por aquele que deveria protegê-la, causando certo estranhamento em razão das circunstâncias desse crime. Quanto à SD-21, por não ter como identificar se tratar de um Feminicídio, também se pode acionar tal estranhamento devido às circunstâncias da morte dessa mulher, visto que está dentro de casa, logo, entende-se que não poderia haver crime, muito menos um crime cometido com violência exarcebada, por se tratar de facadas.

Nessa senda, em se tratando de meios violentos, têm-se as SD-12 e SD-13, que mobilizam efeitos de sentido um pouco diversos aos das SDs anteriores:

**SD-12:** Mulher morre após ter o corpo queimado pelo ex-namorado.

**SD-13:** Mulher é assassinada e tem corpo carbonizado.

Aqui a fonte de violência está na carbonização desses corpos violentados, sendo mais um meio cruel de vitimar essas mulheres em situação de violência. Tal como ocorreu na SD-14, a SD-13 tampouco demonstra se tratar de Feminicídio, sendo necessária a leitura da notícia na íntegra para ter conhecimento do que se trata, apenas traz as informações de que essa mulher foi assassinada e seu corpo, não obstante a sua morte, ainda foi carbonizado, retirando-lhe a dignidade mesmo no pós-morte. Essa SD-13 salienta sobremaneira a violência extremada com que são tratadas as mulheres vítimas de Feminicídio, pois não só o suposto feminicida se crê no direito de tirar-lhes a vida, como também viola seus corpos após a morte, aludindo novamente ao sentimento de posse sobre seu corpo, retirando-lhes qualquer dignidade.

Quanto à SD-12, essa possui alguns efeitos de sentido bastante instigantes, segundo seu discurso veiculado, tem-se que a “mulher morre após ter o corpo queimado pelo ex-namorado”, o que leva a alguns efeitos de sentidos, tais como:

- 1- O ex-namorado não poderia tê-la matado;
- 2- O que a matou foi ter o corpo queimado;
- 3- A ação do ex-namorado é isolada em relação à morte dessa mulher;
- 4- Não houve dolo por parte do ex-namorado, que “apenas queimou o corpo”.

Note-se como, mesmo que inconscientemente, são acionados mecanismos para eximir o dolo ou a culpa do agente do crime. Aqui, a morte da mulher é consequência indireta do ato de queimar o corpo dela, realizado pelo ex-namorado. No sentido oposto ao da SD-13, na qual o agente mata e continua violando o corpo a partir de sua carbonização, na SD-12 essa mulher morre como consequência de seu corpo ter sido queimado.

Nas duas SDs, conclui-se que, para os autores do crime, apenas a morte dessas mulheres não basta. Foi necessário destruir completamente seus corpos, para atingir também seus familiares e destituí-las de um sepultamento digno. Esses corpos foram vistos na sua completude, pela última vez, pelos supostos feminicidas, levando a cabo o saber da FD Católica “até que a morte os separe”, sequer permitindo que seus corpos saiam ilesos da violência que sofrem.

Em conformidade com esse caráter de violação dos corpos, na SD-15, então, tem-se:

**SD-15:** Mulher é morta a facadas; suspeito manda áudio de WhatsApp para família da vítima e confessa crime.

Essa SD não foi incluída no primeiro sub-bloco de análise, em razão do segundo período acrescido à manchete. A informação veiculada não se absteve apenas em noticiar “mulher é morta a facadas”, também traz o adendo de que o “suspeito manda áudio de WhatsApp para família da vítima e confessa crime” e, ainda assim, não são informações suficientes para compreender que a manchete se refere a um Feminicídio.

Porém, aqui um efeito de sentido possível de depreender é como esse suspeito se apegava à autoria do crime, houve a necessidade de se identificar como autor do crime para os familiares da mulher da SD-15. Dessa necessidade aludida e noticiada pelo veículo jornalístico, pode-se pensar sobre alguns efeitos de sentido:

- 1- Foi por arrependimento do ato cometido;
- 2- Foi para se vangloriar do ato;
- 3- Para causar pena aos leitores;
- 4- Para causar repulsa aos leitores;
- 5- Para causar um elemento de comicidade e/ou de estranhamento, em virtude da estranheza do meio utilizado para a confissão do Feminicídio.

Ressalte-se, que se tratam de efeitos de sentido apreendidos por esta análise, podendo não corresponder às intenções do suposto feminicida ou do veículo midiático que publicou a manchete, haja vista não haver garantia de que um discurso será interpretado da mesma forma por sujeitos diferentes, de acordo com Indursky (1998) e demais teóricos da AD. No entanto, é curioso que esse segundo período tenha sido incluído na manchete, bem como o fato de ele ter confessado o crime para a família da vítima.

Assim, é possível pensar na intenção do discurso jornalístico querer provocar as reações aludidas supra sobre essa notícia e o feminicida, como pena, estranhamento, comicidade ou repulsa. Essas quatro reações convivem na leitura da SD-15, pois a informação está lá para ser apreendida, independente da necessidade ou não de estar presente na manchete.

Nessa SD, portanto, não apenas houve a necessidade de o feminicida se apropriar desse corpo, imobilizando-o e assegurando a passividade eterna dessa mulher, como também esse agente, segundo os efeitos de sentido interpretados nessa análise, propositalmente se apropriou do crime, independentemente da consequência que poderia ter ao fazê-lo (o encarceramento).

Esse aspecto demonstra como a possibilidade de penas mais duras ou da mera ideia da prisão não é suficiente como via de prevenção ao Feminicídio e à violência de gênero. Não só

esse agente cometeu o crime por meio violento e com uso de objeto perfurante, como confessou à família da vítima, assumindo a autoria do crime e se apropriando, em última instância, da vida, da autonomia e da dignidade dessa mulher, apropriando-se de seu corpo e se vangloriando pelo resultado morte.

No gesto de interpretação realizado, é possível analisar que há uma apropriação, por parte desse feminicida, não só da materialidade simbólica, aqui representada pelo corpo perfurado (a facadas) da mulher, mas de aspectos abstratos, como os direitos à vida, autonomia e dignidade da mulher, que a ela não mais pertencem, posto que lhe foram negados esses direitos. Assim, no âmbito da memória discursiva, o que se tem, com esse crime relatado, são justamente efeitos de sentido que remontam à privação de direitos fundamentais, retornando essas mulheres e seus corpos à situação de coisa, sob a tutela de um responsável masculino, que delas pode dispor a qualquer momento e de quaisquer formas.

Na próxima sequência discursiva apresentada, há mais uma característica desse movimento discursivo que também corrobora com as estatísticas e os dados dos Mapas da Violência, razão pela qual se optou por analisá-la separadamente em relação às demais. Logo, na SD-18:

|                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SD-18:</b> Mulher de 63 anos é <u>morta a facadas</u> pelo filho em Rosário do Sul.</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|

Retomando a reflexão do capítulo 1, segundo Waiselfisz (2012; 2015), a partir dos 60 anos, os principais agentes de violência doméstica e Feminicídio deixam de ser os companheiros, maridos, namorados e ex, passando para a figura dos filhos. O fato de a manchete ressaltar a idade da mulher vítima de Feminicídio e indicar que o suposto feminicida em questão se trata do filho alude a certo estranhamento sobre o crime, não obstante, conforme os dados apresentados, ser uma ocorrência comum a partir dos 60 anos das mulheres.

Nesse gesto de leitura mobilizado, é possível conectar alguns aspectos elencados no capítulo 1, não só referentes às estatísticas dos Mapas da Violência, mas sobre o panorama de inferiorização e subalternização das mulheres no país. A partir do gesto de leitura mobilizado nessa SD-18, é possível pensar sobre um ciclo de posse e submissão, de acordo com os Mapas, e também em conformidade com a história das mulheres. Diz-se isso, pois, segundo as estatísticas de Waiselfisz (2012; 2015), até os 14 anos, os principais agentes de violência são os pais, passando progressivamente aos companheiros e maridos, que preponderam sobretudo a partir dos 20 anos dessas mulheres, para, a partir dos 60 anos, a autoria dessas violências ser dos filhos dessas mulheres.

Consequentemente, a questão da violência às quais são submetidas as mulheres é reflexo da tutela exercida sobre elas, que se inicia nos pais, passa ao companheiro e termina na figura dos filhos. Considerando o nível do intradiscursivo das SDs expostas até então, percebe-se a identificação com saberes que aludem a esse ciclo de posse e submissão na relação a dois, heteroafetiva. A partir de tais SDs, mobiliza-se a tão conhecida história de nós, mulheres, que, apesar de muito ultrapassada, ainda continua produzindo seus efeitos, atuando no nível interdiscursivo, permitindo que se contemple o processo de identificação plena com a FD machista. Assim, esse gesto de leitura realizado aqui é de grande importância para toda a pesquisa, pois demonstra a conexão entre as temáticas mobilizadas neste trabalho e a interligação entre questões de posse, na figura da tutela, e violência, materializada no Feminicídio.

No que tange à SD-19, embora ela se encaixe tanto no Bloco 5, da justificativa dos Feminicídios, quanto no Bloco 3, relacionado aos homens, optou-se por elencá-la neste Bloco em apreço, por ser o estrangulamento o primeiro aspecto a ser apreendido em sua leitura. Com isso, veja-se a SD-19 a seguir:

**SD-19:** Mulher morre estrangulada pelo namorado após briga.

Apesar de ser um meio menos comum, o estrangulamento vai no mesmo sentido da violência causada pelo sofrimento, é um método mais lento de assassinato, cujo objetivo é o mesmo das facadas: violentar esse corpo e essa mulher. Esse meio demonstra, por intermédio da violência, a quem ela pertence e como é possível dispor de seu corpo com facilidade. O meio utilizado e a menção ao agente do crime, nessa SD, fazem com que seja possível interpretar a existência do Feminicídio – note-se, ainda, como o namorado dessa mulher não é tratado como suspeito pela matéria, apesar de não se saber se houve condenação por Feminicídio ou não.

Ademais, como é possível perceber, os dois elementos extra, o namorado e a briga, demonstram que, além da relação de posse exercida pelo homem ao se dizer dessa mulher pelo ponto de vista do relacionamento que eles mantinham, também há uma justificativa subentendida nesse discurso, mobilizando possíveis efeitos de sentido como:

- 1- A mulher não teria morrido estrangulada se não houvesse briga;
- 2- O estrangulamento foi um acidente, consequência inevitável da briga;
- 3- É normal a violência contra a mulher, pois ela lhe deu causa, haja vista a briga.

Infelizmente, esses são alguns efeitos de sentido que podem ser apreendidos na leitura da manchete, que mais uma vez funcionam como um desserviço na lida com a violência de gênero, visto que, seja consciente ou inconscientemente, há um deslizamento discursivo que justifica o crime cometido, atuando na rede de memória, no âmbito do interdiscurso, conforme já apontado neste bloco. Essa mulher retratada na manchete deu causa à sua própria morte, pois o estrangulamento não poderia ter ocorrido, não fosse a briga envolvida.

Destaque-se, novamente, a necessidade de haver uma conscientização dos veículos midiáticos na publicação de notícias desse tipo. A violência de gênero e o Feminicídio já configuram temas que enfrentam resistência de ser objeto de reflexão pela sociedade, discursos como esse da SD-19 acabam reforçando essa resistência e resultam no rompimento com discursos que os próprios meios de comunicação possam ter veiculado, como no caso de campanhas contra a violência doméstica. Esse rompimento e desidentificação de saberes resultam, nos níveis interdiscursivos e intradiscursivos, na ocorrência de uma identificação com a FD machista, pela qual se acredita que as mulheres são as responsáveis pelas violências às quais são submetidas, uma vez que remontam a discursos outros que dizem da mulher enquanto objeto.

Para finalizar a discussão proposta nesse Bloco 2, optou-se pela análise da SD-20 em separado das outras, dessa vez por uma razão ligeiramente positiva: é a única que traz a nomenclatura Feminicídio explicitada em seu discurso. Contudo, apesar dessa pequena vitória, há outros aspectos a serem analisados que não são tão positivos assim, conforme será visto a seguir:

**SD-20:** Morre mulher queimada por morador de rua; caso é o 3º Feminicídio do ano.

Nessa SD, como ocorreu com algumas outras analisadas anteriormente, o fator Feminicídio só é elucidado pela presença do segundo período na manchete – sendo que, desta vez, o veículo optou por dizer que literalmente se tratava de Feminicídio, apesar de omitir o relacionamento da vítima com o agente no primeiro período. Com isso, uma leitura possível de ser feita é a de que não poderia se tratar de Feminicídio, pois o agente desse crime é morador de rua, mas é.

Aqui a resistência em nomear o Feminicídio é suprimida, embora haja resquícios dela, justamente pela existência dos dois períodos na manchete. Se não houvesse indicação de se tratar de Feminicídio, poderia se pensar em um ato isolado de violência contra essa mulher,

entretanto a manchete, após alguma hesitação, traz o elemento do Feminicídio ao discurso, como se discordasse dos fatos apresentados nela.

Curiosamente, essa é a única manchete que traz a ocupação ou função do homem na sociedade, ressaltando que o agente desse crime é um morador de rua, logo, não poderia ser marido, companheiro, namorado ou ex. Ao passo em que, normalmente, há uma tendência de proteção ao agente do crime, aqui não houve hesitação em dizer dele nem do crime cometido. Ao contrário, pode-se depreender até mesmo certa proteção à mulher vítima de Feminicídio, pois a manchete não traz a relação que ela tem com esse morador de rua – saliente-se que Feminicídio não necessariamente é cometido por pessoas que tenham algum relacionamento com a vítima, desde que se considere que o assassinato se deu por razão de gênero, já é suficiente para tipificar o crime.

No entanto, na leitura da notícia na íntegra, o nome da vítima e o seu relacionamento com o suposto feminicida são introduzidos, e isso acaba indo de encontro ao sentido mobilizado na leitura da manchete por si só, pois pode ser que cause repulsa aos leitores o fato de se tratarem de dois moradores de rua, bem como é possível que o crime perca a sua importância por ter se dado entre pessoas consideradas “insignificantes” em uma sociedade capitalista. Outra questão importante na análise dessa manchete é a contabilização dos Feminicídios que ocorreram em Campinas – SP, sendo o terceiro Feminicídio de 2019, os outros dois sendo mencionados no corpo da notícia.

Nessa SD, assim como em outros momentos da Dissertação, foi utilizado recorrentemente o mecanismo da pretensa negação discursiva para noticiar os Feminicídios cujos Corpos dessas mulheres vítimas de Feminicídio, enquanto materialidade simbólica da violência, constituem a regularidade acentuada na análise. Neste caso, a negação se faz presente na medida que a mídia, ao identificar o Lugar Social do Homem de Rua, sem evidenciar uma relação com a mulher, mas trazendo a contrapartida dessa negação da relação com o uso do termo “Feminicídio”, acaba não-dizendo sobre o crime, mesmo fazendo uso da tipificação penal.

Aqui, é proporcionado ao sujeito-leitor outros modos de identificação com a naturalização dos Feminicídios, mobilizando a rede de memória do repetível, uma vez que o discurso que retorna, com essa mobilização do intradiscurso, é da normalização de tais condutas, considerando-se que “sempre foi assim”, visto que “mulheres são mortas pelos homens a todo instante”, independentemente da necessidade de evidenciar o possível

relacionamento entre vítima e feminicida. Sobretudo neste caso em apreço, tendo sido o crime cometido por um morador de rua, o Lugar Social do homem não só diz dele, como também diz dessa mulher, colocando-os como sujeitos à margem, à deriva da sociedade ou, em outras palavras, fora da roda capitalista.

Embora existam diversos aspectos a serem melhorados nessa manchete, o fato de nomear o Feminicídio em razão de se tratar de tal crime, além de trazer os outros dois Feminicídios que ocorreram até então na cidade, são fatores importantes na desmistificação da violência de gênero e da difusão da nomenclatura Feminicídio para as massas. Ainda é necessário deixar de sustentar as manchetes a partir do aspecto chocante das notícias (facadas, ou queima dos corpos), mas já se demonstrou que é possível haver uma transformação no modo como essas notícias são publicadas.

Enfim, nesse segundo bloco de análise, objetivou-se tratar do corpo como o fator simbólico essencial, permitindo pensar a metáfora do corpo pretendido como unidade, mas que se despedaça, perfurado, diluído em cinza. Tais formas de simbolizar esse corpo encontram efeito no modo de citar o instrumento e/ou modo de agir contra a vítima.

Tal representação do corpo da mulher, enquanto materialidade simbólica da violência, remete às noções de real da língua, metáfora e equívoco. De acordo com Françoise Gadet e Michel Pêcheux (2004), como a língua não é delimitada nem definida pela lógica, fechada em si mesma, nem transparente ou literal, é possível, de acordo com seu funcionamento no jogo discursivo, que “[...] um segmento possa ser ao mesmo tempo ele mesmo e um outro, através da homofonia, homossemia, da metáfora, dos deslizamentos do lapso e do jogo de palavras, e do bom relacionamento entre os efeitos discursivos” (GADET; PÊCHEUX, 2004, p. 55).

Exemplo disso é o léxico facadas no plural, além do uso do termo estrangulamento, que funcionam ao tematizar a necessidade de o feminicida garantir a imobilidade e a passividade eterna, tão aludidas nas redes discursivas em que se diz do lugar de submissão da mulher. Mobilizando uma prática de leitura discursiva, segundo Orlandi (2013, p. 34), deve-se “[...] considerar o que é dito em um discurso e o que é dito em outro, o que é dito de um modo e o que é dito de outro, procurando escutar o não-dito naquilo que é dito, como uma presença de uma ausência necessária”. Em razão disso, acessando esse não-dito nas manchetes desse bloco, apesar de não haver referência direta ao corpo na condição de metáfora daquilo que se pretende violentar, destruir, ou perfurar, no funcionamento do interdiscurso é possível mobilizar tais efeitos de sentido representados nessa metáfora aludida, de modo a evidenciar e potencializar a

dominância masculina sobre os corpos femininos dos quais eles acreditam poder dispor, violentar, perfurar, destruir e macular, já que esses corpos se encontram na condição de coisa/objeto.

Tal dominância masculina, então, é alcançada através da força bruta e da violência extremada, vindo a garantir a posse ao pretendo possuidor, do qual a mulher está sob tutela. Esse bloco, por conseguinte, refere-se ao objeto de desejo que se completa, ou seja, é “preciso separar” para manter a eterna união, mobilizando na rede parafrástica o saber que mobiliza as FD Católica e Machista: “até que a morte os separe” – conectando o histórico lugar de subalternização feminina aos casos concretos apresentados neste bloco.

Então, se, em um primeiro momento, nega-se o Feminicídio nessas SDs trabalhadas, posteriormente, o discurso transborda para a mobilização de gestos dos sujeitos que, na posição de leitores, produzem múltiplas interpretações, incluindo aí, a manutenção para a naturalização e banalização dos fatos noticiados. O movimento de resitência que é preciso fazer, tanto por estudiosos da linguagem, quanto (principalmente) pelos analistas de discursos, é compreender como que, através da linguagem, os discursos podem balançar as redes de significações, deslocando, acima de tudo a passividade diante do estereótipo quadro de mortes por Feminicídio e violência de gênero. Para tanto, é necessário fazer resistência, aquela que se pretende fazer com este estudo, expondo o olhar leitor à opacidade da língua, do sujeito e dos discursos por ele mobilizados.

### 3.3.3. Bloco 3 – Submissão e Subalternização pela Posse

No caso do terceiro bloco (Submissão e Subalternização pela Posse), embora contenha diversos aspectos elencados nas SD do bloco anterior, sua elaboração se deu em virtude do destaque ao relacionamento heteroafetivo na estrutura das manchetes a seguir. Nelas é possível encontrar a ideia da posse, da mulher como objeto do homem (companheiro, esposo, marido, namorado ou ex), mesmo que tal escolha lexical tenha se dado de modo inconsciente.

**SD-22:** Mulher é morta pelo namorado durante almoço na casa dos sogros.

**SD-23:** Mulher é morta pelo marido e corpo é encontrado debaixo de cama em MG.

**SD-24:** Mulher é assassinada pelo marido após festa de aniversário.

**SD-25:** Mulher é morta pelo marido a golpes de machado em Rio Novo do Sul.

**SD-26:** Mulher morta pelo ex em clube de BH já tinha sido esfaqueada por ele em agosto.

**SD-27:** Mulher é morta por marido durante visita íntima em Jundiaí (SP).

**SD-28:** Mulher morre após ser atropelada pelo companheiro em Blumenau.

**SD-29:** Mulher é morta com tiro na cabeça disparado pelo esposo durante festa em Manaus.

Dadas as diferentes circunstâncias de cada caso, as sequências discursivas do presente bloco serão analisadas individualmente, à exceção das duas últimas, pois, não obstante a ênfase dada no marido/namorado/companheiro/ex como agente do crime, a maneira como foram noticiados esses Feminicídios pede por uma análise mais minuciosa de cada caso em apreço. Tal como já antecipado nas análises anteriores, as mulheres vítimas de Feminicídio são ditas pelas manchetes a partir de seus relacionamentos com os feminicidas, o que vem a reforçar a ideia de hierarquia e de posse, bem como de submissão e subalternização, retomando na rede de memória saberes constitutivos dessa relação hierarquizada entre homens e mulheres.

Especialmente neste bloco 3, esses ideais de posse e tutela são mais pungentes, porque o fator que une cada uma das oito SDs trabalhadas é justamente o fato de se dizer dessas mulheres a partir de um ponto de vista que corresponde aos saberes filiados às FD Machista e Católica. Essas manchetes, ao dizer dessas mulheres pela ótica do relacionamento, remontam ao saber imaginário de que deveriam estar sob a pretensa proteção do marido, provedor, de acordo com as FDs mobilizadas.

Porém, quando elas são vitimadas por aqueles sujeitos mesmos que deveriam protegê-las (até que a morte os separe, como exaustivamente salientado no bloco anterior), tais saberes colidem e causam um estranhamento, sendo possível detectar, em tais sequências discursivas, a resistência em desentranhar a identidade dessas mulheres da relação que mantêm/mantínham com os respectivos feminicidas, fazendo com que o discurso de posse retorne, ainda que a intenção seja diversa do resultado.

De início, portanto, veja-se a SD-22:

**SD-22:** Mulher é morta pelo namorado durante almoço na casa dos sogros.

No mesmo sentido de outras análises realizadas anteriormente, nessa SD-22 é possível perceber dois rompimentos com os saberes, apesar da resistência em nomear o Feminicídio e de persistir em identificar essa mulher a partir de seu estado civil. Alguns efeitos de sentido que correspondem a essa SD podem ser os seguintes:

1- Ela não poderia ter sido morta na casa dos sogros;

- 2- Ela não poderia ter sido morta durante o almoço;
- 3- Ela não poderia ter sido morta pelo namorado na casa dos sogros;
- 4- Não poderia haver crime em tais circunstâncias.

O fato de haver a escolha lexical de retratar onde e quando esse homem matou a namorada pode levar aos efeitos de sentido mencionados supra, pois há uma negação da possibilidade de haver crime nessa circunstância e localidade, especialmente por se tratar do namorado que está na casa de seus pais no momento de cometimento do crime. Contudo, apesar desse aparente estranhamento demonstrado na manchete, a resistência em não fazer uso da voz passiva, de nomear o Feminicídio e de dizer das mulheres pela ótica da posse acabam colidindo com a própria função da manchete.

Do ponto de vista analítico, embora seja possível apreender que se quer demonstrar a impossibilidade e o absurdo de ter havido um crime nas circunstâncias apresentadas, a manchete acaba expressando tal preocupação fazendo uso de escolhas lexicais que banalizam o fato, tornando-o corriqueiro, visto que esses sentidos dependem de fatores externos, além da materialidade discursiva, como a afetação pela língua e de como são inscritos na história. Aqui, não há o elemento sensacionalista apreendido no Bloco 2, que salienta o método de cometimento do Feminicídio, mas, ao mesmo tempo, constitui na normalização do ato: mais uma mulher é morta durante o almoço, como se os Feminicídios em si não fossem tão importantes.

No que tange à SD-23, a relação de posse se encontra já na ótica conjugal, visto que o Feminicídio ocorreu pelas mãos do marido dessa mulher que é dita na manchete. Na submanchete desse caso, consta que o marido a matou por asfixia após uma discussão, demonstrando a fragilidade no relacionamento heteroafetivo que será esmiuçada mais adiante, no Bloco 5, e que também dialoga com o Bloco 2 já analisado, devido ao método de assassinato utilizado. A asfixia, de acordo com Waiselfisz (2012; 2015) é um dos métodos mais usados nos Feminicídios, pois ressalta a proximidade da vítima com o agressor e o caráter de ódio desse ato.

**SD-23:** Mulher é morta pelo marido e corpo é encontrado debaixo de cama em MG.

Todavia, aspecto diverso que chama atenção nessa SD específica, é que seu corpo foi encontrado debaixo da cama, o que remete à domesticidade do crime, também já comentada anteriormente, visto que corresponde às principais características de crimes cometidos por

razões de gênero, além de evidenciar ainda mais a motivação de posse pelo feminicida: esse homem tira a vida da mulher e a mantém sob o mesmo teto.

Esse fator ressoa e significa muito nesse contexto, visto que novamente faz comunicar entre si muitas questões trabalhadas no decorrer da Dissertação, sobretudo àquelas introduzidas no capítulo 1, demonstrando como a ideia de subalternização feminina permanece e que, mesmo após a morte, esses homens continuam se sentindo no direito de dispor de seus corpos a seu bel prazer. Aqui se depreende a impossibilidade de essa mulher pertencer a alguém ou mesmo de ser livre, apenas a sua morte lenta e gradual (características da asfixia) não foi suficiente, havendo a necessidade de mantê-la sob seu jugo, no lar de onde não poderia sair.

Nesse sentido, quanto à SD-24, dentre todas as características já comentadas, mais uma vez a questão da banalização do Feminicídio e de sua consequente normalização entram no jogo discursivo. Se, na SD-22, o fator corriqueiro se dá pelo cometimento do Feminicídio durante um almoço na casa dos sogros, nessa SD há outra escolha lexical que acaba tendo o mesmo resultado na apreensão dos efeitos de sentido desse discurso. Desse modo, veja-se:

**SD-24:** Mulher é assassinada pelo marido após festa de aniversário.

Não se trata de um Feminicídio cometido durante o almoço, mas poderia ser. O elemento “festa de aniversário” apresentado nessa SD também retoma efeitos de sentido diversos à pretensa intenção do autor da manchete – que tampouco pode ser apreendida com certeza, pois são elementos impossíveis de assegurar o significado, visto que não há garantia de que os efeitos de sentido apreendidos serão os mesmos para todos os sujeitos leitores, conforme Indursky (1998) aponta.

Em vista disso, a inclusão de fatores como aniversário, almoço, dentre outros, funciona como um meio de naturalização daquilo que não poderia existir, no caso, o Feminicídio. Nesses casos, faz-se uso de elementos corriqueiros, como é o caso dessas reuniões de família, atuando, no nível interdiscursivo, na normalização dos Feminicídios, haja vista naturalizar sua ocorrência durante os mais variados eventos cotidianos.

Conforme se apontou em inúmeras ocasiões no texto, inclusive na explicação sobre a escolha de analisar manchetes em detrimento de toda a notícia, ocorrem dezenas de Feminicídios por dia no Brasil, muitos dos quais sequer há notícia em nível nacional. Logo, normalmente, no contato com tais casos, à exceção de casos emblemáticos, dificilmente se terá acesso ao corpo inteiro da notícia, fator que já leva a uma naturalização desses acontecimentos;

então, essa escolha lexical, ideológica, de trazer as circunstâncias dos Feminicídios como se fossem eventos do cotidiano, que podem ocorrer durante o almoço ou em um aniversário, são prejudiciais no enfrentamento à violência de gênero, porque a coloca sob o prisma da normalidade, o que faz com que haja um distanciamento entre o leitor e a gravidade do caso – consequência similar ao que ocorre na apresentação, diretamente nas manchetes, dos métodos e meios usados para o cometimento do crime, bem como da supressão do suposto autor do Feminicídio nessas manchetes.

Ademais dessa questão da banalização do Feminicídio a partir do modo como é veiculada a notícia, outro fator faz com que esse discurso signifique nessa gama de SDs selecionadas: o uso de “assassinada”, ao invés de “morta”. É um aspecto mínimo, porém, como é possível verificar a partir das outras SDs e das que virão a seguir, é uma opção lexical bastante diferenciada. Somente optar por dizer “mulher é assassinada pelo marido” ao invés de “mulher é morta pelo marido” já faz com que esse discurso se movimente de modo diverso quando posto em relação aos demais discursos selecionados.

Nesse sentido, há a noção de paráfrase, já aludida anteriormente, visto que relacionada ao interdiscurso e à memória discursiva, e de polissemia, relacionada diretamente com o equívoco e com a “[...] ruptura de processos de significação” (ORLANDI, 2013, p. 36). Desse modo, tem-se que

[...] todo discurso se faz nessa tensão: entre o mesmo e o diferente. Se toda vez que falamos, ao tomar a palavra, produzimos uma mexida na rede de filiação dos sentidos, no entanto, falamos com palavras já ditas. E é nesse jogo entre paráfrase e polissemia, entre o mesmo e o diferente, entre o já-dito e o a se dizer que os sujeitos e os sentidos se movimentam, fazem seus percursos, (se) significam. (IDEM).

Apesar do uso recorrente da voz passiva, fator ao qual essa SD-24 não é exceção, a utilização de “assassinada” traz um elemento novo e que causa maior impacto na realização do gesto de leitura. Não há a explicitação do método utilizado, que só vai aparecer na leitura da notícia na íntegra, mas em um primeiro olhar, já é possível perceber que há algo divergente nesse movimento discursivo. Consequentemente, ainda que as palavras “assassinada” e “morta” sejam sinônimas, deve-se lembrar da rede parafrástica dos discursos, de sorte que tal opção não é feita por acaso e, assim como em quaisquer discursos, as escolhas feitas no momento de enunciar são ideológicas e submetidas a múltiplos fatores externos.

Apenas nessa manchete há a utilização desse termo, que pode fazer com que se pense sobre como ele significa nesse jogo discursivo apresentado até então. Quais as diferenças entre discursos mobilizados que dizem que uma mulher é morta e que outra mulher é assassinada, se,

em ambas, o significado, em termos literais, seria o mesmo? Seria o fato de justamente ser uma escolha lexical pouco provável, dada a maior incidência do predicado “é morta”? Ou, ainda, porque “é assassinada” representa um retorno na rede parafrástica a um dizer sedimentado, que ressoa mais forte e/ou mais grave que, por conseguinte, pretensamente faria com que o Feminicídio não fosse normalizado? Além disso, é necessário considerar que se trata de um termo mais forte no gesto de interpretação discursiva aqui empregado, mas que, sendo outro sujeito, ou mesmo outro analista, poderia não partilhar dessa visão dos efeitos de sentido mobilizados.

Ainda, podem ser evocados muitos outros efeitos de sentido na tentativa de compreender o funcionamento discursivo dessa manchete, mas, por enquanto, convida-se apenas à reflexão quanto ao uso de certos termos em detrimento de outros, mais usuais, como ocorreu nessa SD, e refletir como, apesar de outros fatores de normalização e banalização do Feminicídio estarem presentes nesse discurso, via processos parafrásticos, entende-se que a SD-24 já significou de modo muito diverso quando em comparação com a SD-22, por exemplo, pois mobiliza efeitos de sentido diferentes quando comparadas.

Prosseguindo na análise das demais sequências discursivas, há a SD-25, cujo teor faz com que os discursos mobilizados no Bloco 2 retornem à discussão. Nessa SD abaixo está presente o elemento chocante, caracterizado pela explicitação do método utilizado para o cometimento do crime, visando à perfuração desse corpo e sua destruição e resultando, conseqüentemente, na normalização do Feminicídio.

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SD-25:</b> Mulher é morta pelo <u>marido</u> a golpes de machado em Rio Novo do Sul.</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|

Todavia, à semelhança das demais manchetes desse Bloco, a mulher também é dita a partir da relação que mantém ou mantinha com o feminicida, que é o primeiro fator a ser apresentado, independentemente da violação à ética de “condenar” um sujeito antes de haver um julgamento justo, razão pela qual se optou por mantê-la neste grupo de análises. A necessidade de noticiar o uso de inúmeros golpes de machado para matar essa mulher é outro aspecto que merece críticas, como foi realizado no bloco 2, pois compreendemos que pode resultar na perda de empatia por essa mulher, cujo corpo enquanto materialidade simbólica caracteriza a regularidade apreendida naquele grupo .

Questiona-se, com isso, como significam essas manchetes que optam por salientar a violência exarcebada com que são cometidos os Feminicídios, pois, ainda insistindo na tese de naturalização da ocorrência de Feminicídios, apesar de a informação coincidir com a

“literalidade dos fatos”, pode-se resultar que está sendo dita, assim como muitas outras que estão sendo ditas do mesmo modo.

Assim como diversas outras, no caso da mulher da SD-25, pode ser apenas mais uma morta pelo marido, com o uso de meio cortante e com o predomínio de grande violência sobre seu corpo. Por mais que não haja garantia de que um discurso vai significar do mesmo modo para todos os indivíduos, deve haver uma responsabilidade na veiculação de notícias desse tipo, principalmente em se tratando de um tema pungente que assola o país há anos e que ocorre com grande frequência diariamente.

Nessa SD, o movimento discursivo é inverso aos movimentos das sequências discursivas do Bloco 2, nos quais primeiro é salientado o método usado no Feminicídio, para depois colocar em evidência o agente do crime (nas ocasiões em que ele se faz presente). Na SD-25, portanto, em conformidade com as demais constituintes desse bloco de análise, primeiramente se enfatiza o autor do crime, colocando em segundo plano o meio utilizado para vitimar essa mulher. O fato de ter sido morta pelo marido já a coloca em relação direta ao feminicida, retomando, na rede de memória, aquela tutela tão evidenciada nessa subseção, bem como o poder patriarcal exercido sobre essas mulheres, que tampouco possuem direito à própria vida, remetendo aos discursos em que elas eram consideradas meros objetos.

A seguir, no caso apresentado na SD-26, outras temáticas significam na trama discursiva. Discursos outros acabam ressoando no gesto de leitura realizado, podendo-se dizer que não só o Feminicídio está significando aqui, mas outros aspectos concernentes à prevenção e coibição da violência de gênero, conforme será visto a seguir:

**SD-26:** Mulher morta pelo ex em clube de BH já tinha sido esfaqueada por ele em agosto.

Primeiramente, compreende-se caber uma breve reflexão sobre o uso do prefixo “ex”, que, nesse caso, funciona por si só, perdendo a função de prefixo, porém continua fazendo sentido, pois já está enraizado no vocabulário.

O prefixo “ex-” serve para caracterizar uma pessoa que deixou de apresentar uma determinada condição. Emprega-se esse prefixo antes de cargos ou funções como: ex-amigo, ex-mulher, ex-namorado(a), ex-presidente, ex-senador, ex-professor etc. É bom lembrar que o uso normal refere-se a pessoas, não sendo, portanto, recomendável com instituições como ex-Grêmio Prudente, ex-Mercosul, ex-Alemanha Federal. Nesses casos, é preferível dizer-se antigo Grêmio Prudente, antigo Mercosul, antiga Alemanha Federal etc. O uso inadequado desse prefixo pode, eventualmente, produzir incoerências insanáveis, por exemplo: A foto mostra os ex-fundadores do Clube Atlético Mineiro, em reunião no Parque Municipal de Belo Horizonte. Não há como

a pessoa perder a condição de fundador de um clube de futebol ou de outra coisa qualquer. Os fundadores serão, para todo o sempre, os criadores da criatura nomeada. Assim: A foto mostra os fundadores do Clube Atlético Mineiro, em reunião no Parque Municipal de Belo Horizonte.<sup>32</sup>

Portanto, considerando essa função do prefixo ex, a mulher fica eternamente atrelada ao feminicida, mesmo após a separação e o distanciamento, como se não houvesse a perda da tutela dessa mulher. O fato de se chegar ao extremo do Feminicídio funciona como meio de legitimação dessa pretensão de posse do feminicida em relação à vítima, pois ainda com o distanciamento entre eles, o agente permanece se sentindo no direito de dispor da vida da ex-mulher, haja vista o vínculo não poder ser desfeito.

Diz-se que tal vínculo não pode ser desfeito em conformidade com os saberes da FD Católica, que não admite o divórcio, apenas a morte como fator desconstitutivo de uma união<sup>33</sup>. Nessa senda, ao dispor da vida da ex-mulher, esse homem está agindo em conformidade com os saberes de tal FD, levando a cabo o dogma “até que a morte os separe”, pois até aquele momento, ainda se achava possuidor da vida e da dignidade da mulher.

Além disso, a manchete enfatiza outro aspecto relacionado à violência de gênero, qual seja, a informação de que essa mulher “já tinha sido esfaqueada por ele em agosto”. O modo como essa frase significa no discurso da manchete produz alguns efeitos de sentido, dentre os quais se destacam:

- |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Há uma falha na proteção das mulheres em situação de violência;</li> <li>2- Era apenas uma questão de tempo até o Feminicídio acontecer;</li> <li>3- Nada foi feito após a primeira tentativa de matar essa mulher.</li> </ol> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

São tematizados aspectos muitas vezes aludidos no decorrer do texto, como a ineficácia do sistema de proteção e coibição da violência de gênero e a aparente imobilização dos responsáveis por esses mecanismos de prevenção. O Feminicídio, nessa SD, aparece como um fator que já era esperado, dado o fato de ter havido uma tentativa anteriormente, culminando na

<sup>32</sup> Referência disponível em: <https://blogdohonneur.blogspot.com/2011/06/o-prefixo-ex.html> Acesso em: 16 jan. 2020.

<sup>33</sup> Na Bíblia, existem algumas passagens que se referem ao casamento e ao divórcio, das quais citamos os seguintes versículos: Malaquias 2:16: “Pois eu detesto o divórcio, diz o Senhor Deus de Israel.” Nesse sentido, segundo a Bíblia, o casamento deve ser um compromisso para a vida inteira. Em Matheus 19:6: “Assim não são mais dois, mas uma só carne. Portanto, o que Deus ajuntou não o separe o homem”. Entretanto, existem algumas ressalvas, permitindo o divórcio, conforme Mateus 5:32 e 19:9, que ressalta a necessidade de haver infidelidade para que possa haver o divórcio – compreendida, mais comumente, como infidelidade matrimonial. Fonte: <https://www.gotquestions.org/Portugues/divorcio-segundo-casamento.html> Acesso em: 20 fev. 2020.

consumação do crime apenas um mês depois, mesmo tendo sido registrada a ocorrência, conforme a notícia explana.

As escolhas lexicais de montar essa manchete, de acordo com o gesto de interpretação realizado, são condizentes com a responsabilidade na lida com a violência de gênero e com a vida e a dignidade dessas mulheres que estão sendo ditas após a morte. Não obstante os usos recorrentes de certos termos, ou modos de estruturar as frases, como a utilização da voz passiva e não tratar o agente do crime sob o prisma de suspeito, acredita-se que, na SD-26, os acertos já se sobressaem em relação aos erros em que comumente tais manchetes recaem. Há, nesse deslizamento de sentidos e nessa mobilização discursiva, uma identificação com saberes que remontam, na rede da memória, a discursos outros que tratam da prevenção e conscientização sobre violência de gênero e os direitos das mulheres.

Um dos efeitos de sentido que pode ser apreendido é justamente a crítica ao sistema falho de proteção das mulheres, de sorte que nessa SD o crime não é banalizado ou normalizado, ocorrendo justamente o contrário. Havia indícios de que seria feita uma nova tentativa de Femicídio e nada ocorreu, resultando no final definitivo que, muitas vezes, ocorre com mulheres que se encontram em situação de violência.

Entretanto, como meio de romper com os saberes apreendidos na SD supra, a SD-27 recai nos vícios comentados, significando de modo bastante negativo no viés de coibição da violência de gênero, pois acaba retomando saberes de uma FD machista. Veja, desse modo, a SD-6:

|                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SD-27:</b> Mulher é morta por <u>marido</u> durante visita íntima em Jundiaí (SP).</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|

Nesse discurso se tem acesso a algumas questões, como o fato de o marido dessa mulher ser presidiário e de o Femicídio ter ocorrido sob a tutela do Estado, durante uma visita íntima na prisão. No presente caso, pode haver dois gestos de leitura dominantes: o primeiro, com uma crítica velada à tutela do Estado sobre esse presidiário e à segurança da mulher que estava exercendo seu direito à visita conjugal; e o segundo, que se entende ser o mais provável, trazendo uma crítica e consequente culpabilização da mulher por sua morte.

Diz-se que a segunda interpretação é a mais provável nesse caso, em razão dos comentários publicados na página da referida manchete. Em sua grande maioria, conforme mencionado no capítulo 1, quando foi abordado o caso de Nicolly Sapucci, as pessoas que comentaram condenaram a mulher vitimada por Femicídio por ter se relacionado com um

preso, como em uma releitura daquele velho discurso “diga-me com quem andas que te direi quem és”.

Portanto, dos múltiplos efeitos de sentido que podem ser apreendidos no gesto de leitura da referida SD, como o da ineficácia da tutela estatal, ou da impossibilidade de haver crime por já estar o feminicida encarcerado, sobressalta-se o gesto de interpretação que julga e condena a mulher por sua própria morte, ainda que não seja essa a intenção original da manchete. Nessa interpretação discursiva, são mobilizados saberes filiados à FD Machista, eximindo o feminicida da responsabilidade do crime, uma vez que a mulher sabia que estava casada com um criminoso, não podendo ter outro fim que não fosse a morte nas mãos do esposo.

Em virtude desse aspecto, é necessário insistir que os meios de comunicação, pretensamente blindados pela literalidade dos fatos, exerçam uma reflexão sobre os possíveis sentidos dos discursos que veiculam. As mídias possuem um papel de grande importância na sociedade, de sorte que, cobrar que se disponham a olhar de forma mais humana e consciente das implicações que seus discursos possam ter, é o mínimo quando são abordadas temáticas tão sensíveis quanto as mortes por motivos de gênero.

Na SD-28 e na SD-29, apresentadas a seguir, é retomada a forma de noticiar apontada no Bloco 2, abrindo-se a manchete com o método escolhido para executar o Feminicídio, trazendo em seguida o agente do crime. Porém, as duas SDs foram mantidas nesse Bloco correspondente por aparentar, no gesto de leitura realizado, haver uma sobressalência da classificação dessas mulheres em relação ao companheiro e ao esposo, respectivamente.

**SD-28:** Mulher morre após ser atropelada pelo companheiro em Blumenau.

**SD-29:** Mulher é morta com tiro na cabeça disparado pelo esposo durante festa em Manaus.

Sobretudo no âmbito da SD-28, a seleção do termo “companheiro” se dispersa de diversas formas, dentre as quais citam-se: 1- A possibilidade de morarem juntos, apesar da união não ser oficializada; 2- A possibilidade de haver uma União Estável; 3- Principalmente a ironia gritante do uso desse termo, sinônimo de parceiro, acompanhante, no sentido de companheirismo, quando esse companheiro rompe com os discursos referentes aos do significados do adjetivo e comete o crime.

A etimologia do adjetivo companheiro se desidentifica com os saberes de outros termos que, em última análise, significam *praticamente* a mesma coisa, como é o caso de esposo,

marido e namorado. Quando se enuncia a partir do Lugar Social companheiro, as noções de tutela e posse não são cabíveis nesse gesto de leitura, pois são diversas as condições de produção desse discurso. No entanto, quando tal companheiro se torna o feminicida, tal como na SD-28, há um rompimento com os saberes vinculados ao termo, remontando no nível do interdiscurso àqueles sentidos relacionados à submissão, à subalternização e à inferiorização femininas que os demais termos apresentados retomam, retornando-se, nesse jogo, a ideia de hierarquia e tutela masculina sobre a autonomia das mulheres.

Finalmente, no que se refere à SD-29, o método utilizado é mais incomum, sendo o único de todas as SDs a trazê-lo na manchete. E justamente em razão da escolha lexical realizada na publicação da manchete, essa sequência discursiva se alinha a algumas outras já analisadas no sentido de necessitar da leitura da notícia na íntegra, para se assegurar da existência de Feminicídio. O modo como o discurso é enunciado aqui pode levar à interpretação de ter havido um acidente, um tiro acidental, como várias vezes já se teve notícia.

Isso também contribui para o funcionamento da deslegitimação do Feminicídio como uma ocorrência grave e cujas implicações devem ser discutidas de forma responsável pelas mídias. Dentre todas as SDs do referido bloco, apenas em uma delas foram encontrados elementos mais positivos do que negativos na lida com essa problemática; em todas elas, todavia, salienta-se que não foi por acaso a escolha de nomear o homem, a partir da sua posição no relacionamento. Nelas, há o consequente reforço à hierarquia e à posse, que podem ser reconhecidas neste lugar a partir da mobilização das escolhas lexicais da manchetes, que não se mostram neutras, pelo contrário, são acionadas (in)conscientemente na materialidade dos discursos aqui expostos.

Os fatos são noticiados e dialogam retomando e reforçando saberes que circulam na grande rede de enunciados possíveis, já que há espaço para o dito, mas também para o não-dito, conforme discutido nos possíveis efeitos de sentido apreendidos por este gesto de leitura. Nesses oito casos apresentados, compreende-se que há uma colisão de saberes coexistentes, que se identificam, desidentificam ou rompem com saberes outros com os quais os portais de notícia possam estar filiados.

Tais SDs demonstram que a ruptura e a resistência são constitutivas dos discursos, uma vez que em todas elas convivem saberes conflitantes, como é o caso da coexistência de discursos de prevenção e coibição à violência de gênero e de manchetes tais como as apresentadas aqui, sendo o discurso o lugar do (im)possível se materializar e colocar em jogo

posições, discursos, saberes e sujeitos que poderiam se chocar e causar instabilidade – o que não ocorre, de sorte que todas SDs são perfeitamente possíveis, tanto que foram veiculadas e permanecem significando no jogo discursivo.

### 3.3.4. Bloco 4 – Os Terceiros na Relação a Dois

No que tange a este bloco, tem-se que esse é um dos mais emblemáticos, a nosso ver. Diz-se tal, pois o inconsciente pulsa fortemente nas seis manchetes selecionadas, podendo-se analisá-las a partir do viés psicanalítico e pensar os filhos como as testemunhas e, ao mesmo tempo, como os terceiros “intrusos” na relação, até então, a dois. Nos casos a seguir, pode-se pensar no homem buscando atingir aqueles que desfizeram o laço entre os dois, enquanto que, em contrapartida, em 2019 também ocorreram casos inversos, nos quais os homens, visando atingir as mulheres, vitimam o fruto da relação entre os dois<sup>34</sup>, não as matando em vida, mas privando-a de parte de suas vidas.

Nesse penúltimo bloco, serão analisadas mais oito manchetes, as quais serão apresentadas a seguir:

**SD-30:** Grávida, jovem de 17 anos é assassinada pelo companheiro.

**SD-31:** Mulher é morta a facadas na frente das filhas neste domingo, em Biguaçu.

**SD-32:** Mulher é morta a facadas pelo marido diante do filho de 4 anos.

**SD-33:** Grávida de 3 meses é encontrada morta enrolada em cobertor dentro de carro; marido é preso em SC.

**SD-34:** Homem confessa que matou a mulher grávida na frente do filho por ciúme, diz polícia do Rio.

**SD-35:** Mulher é morta a facadas pelo marido na frente do filho e do primo, também feridos.

**SD-36:** Mulher é morta a facadas na frente da filha de 3 anos na Grande SP.

**SD-37:** Filha viu professora ser morta a facadas; corpo será sepultado na Capital.

A primeira sequência discursiva (SD-30), traz dois adjetivos para dizer da mulher vítima de Femicídio. Ela é dita por ser grávida e jovem (com 17 anos), tendo sido assassinada (novamente essa palavra) pelo companheiro (termo novamente empregado), retomando

<sup>34</sup> Exemplo dos casos aludidos acima é o caso do homem que tirou a própria vida e a do filho, colidindo o veículo contra um caminhão. Nesse caso, ele fez questão de gravar os últimos momentos dos dois enquanto a mãe acompanhava ao vivo, não podendo agir, posto estar do outro lado do país. Disponível em: <https://www.fatoamazonico.com/antes-de-jogar-carro-contra-caminhao-pai-manda-filho-gravar-video-adeus-mae/> Acesso em: 12 dez. 2019.

discursos outros, via processos parafrásticos, como é o caso dos discursos dos blocos anteriores, bem como remonta a saberes que ecoam nessa mobilização discursiva.

**SD-30:** Grávida, jovem de 17 anos é assassinada pelo companheiro.

Dessa SD, como não poderia ser diferente, fluem alguns efeitos de sentido, tais como:

- 1- Uma jovem de 17 anos não poderia estar grávida;
- 2- Uma jovem não poderia ser assassinada;
- 3- Uma jovem grávida não poderia ser assassinada;
- 4- Um companheiro não poderia assassinar essa jovem.

Na construção dessa manchete, são colocados em jogo vários elementos que visam chocar o leitor, nesse gesto de leitura, então, se depreende que houve um assassinato de uma grávida muito jovem, causado pelo companheiro. Nessa dispersão de sentidos, a brutalidade do assassinato de uma mulher grávida pelo companheiro funciona, visto que causa mais empatia do que as demais manchetes até então analisadas. O feminicida em questão não só tirou a vida de uma mulher, como também a de uma criança<sup>35</sup>, evidenciando a violência extremada que ocorre nas mortes por razão de gênero que acaba tendo como vítimas o futuro, mas desde já presente, terceiro no relacionamento até então a dois.

**SD-31:** Mulher é morta a facadas na frente das filhas neste domingo, em Biguaçu.

**SD-32:** Mulher é morta a facadas pelo marido diante do filho de 4 anos.

**SD-35:** Mulher é morta a facadas pelo marido na frente do filho e do primo, também feridos.

**SD-36:** Mulher é morta a facadas na frente da filha de 3 anos na Grande SP.

Quanto a esse grupo de manchetes supra, composto pelas SD-31, SD-32, SD-35 e SD-36, pode-se perceber como seus discursos retomam efeitos de sentido similares, uma vez que os elementos do intradiscurso, materialidade discursiva, são praticamente idênticos, ainda que se tratem de quatro casos diferentes, que ocorreram em épocas distintas e em locais distintos.

Nas quatro SDs, o método utilizado é o mesmo, correspondendo às estatísticas dos Mapas da Violência, exaustivamente abordados na pesquisa, mas o fator pungente dessas sequências está no fato de o crime ter sido cometido perante testemunhas, mais notadamente os

<sup>35</sup> Independentemente do tempo de gravidez, tema que não será analisado o mérito por não se tratar do foco dessa pesquisa.

filhos dessa mulher vítima de Feminicídio. Aqui, a impossibilidade do crime é o fator que o torna possível, sendo cometidos quatro Feminicídios diante de crianças e parentes, com ênfase no absurdo de ser cometido diante de crianças pequenas (3 e 4 anos).

O sofrimento causado aqui deixa de ter como a única destinatária a mulher vitimada pelo feminicida, sendo estendido à testemunha consanguínea, salientando a perversidade de um ato tão vil quanto o de permitir que crianças muito pequenas presenciem um evento tão traumático quanto um assassinato a facadas – no plural. De acordo com essas SDs, o que ocorreu foi um ciclo de violência e sofrimento, materializado primeiramente nas mulheres que sabem que serão mortas/estão sendo mortas diante dos filhos; e então dos filhos, que são obrigados pelos feminicidas a presenciá-los dispendo da vida de suas mães, sem que tenham possibilidade de agir, como é o caso da SD-35 em que o filho e o primo também foram feridos – ou ainda sem que possam compreender de fato o que ocorrera naquele momento, podendo vir a desestabilizar completamente o futuro dessas crianças devido ao trauma de um ato tão cruel.

No viés oposto ao do Bloco 2, que tematiza o Corpo enquanto unidade a ser destruída, as manchetes supramencionadas fazem uso do mesmo mecanismo discursivo apontado como negativo no segundo bloco, entretanto nas condições de produção desses discursos, o fator de normalização é inexistente, a nosso ver. No momento em que são incluídos os filhos, o Feminicídio retoma a repulsa e demais reações negativas ao crime, fazendo com que não seja desprezado o sofrimento dessas mulheres, mães, e muito menos dos filhos que foram forçados a presenciar o cometimento do crime.

Em vista disso, os efeitos de sentido que se produzem são diversos dos apreendidos na análise do Bloco 2, nessas SDs, o fator desestabilizante funciona nessa desestabilização de sentimentos, resultando na não ocorrência da banalização dos Feminicídios nessa trama discursiva. Curiosamente, no nosso gesto de leitura, esse fator que retoma a deslegitimação do crime, legitimado no Bloco 2, funciona justamente por haver um terceiro envolvido, principalmente em se tratando de crianças, funcionando discursivamente como uma maneira de legitimar o sofrimento sofrido por essas mulheres e seus filhos.

A empatia por essas mulheres vitimadas por motivos de gênero se dá não pelo que suas vidas significa(va)m, nem pela crueldade do crime por si só, mas sim em razão da presença desconcertante dos terceiros consanguíneos que não poderiam estar ali (nem no momento do cometimento do Feminicídio, nem como os *intrusos* do relacionamento a dois).

Nesse sentido, a SD-33 novamente define a mulher a partir da gravidez, correlacionando com as manchetes introduzidas no primeiro bloco, em que as mulheres eram ditas pela mídia a partir de sua função ou condição perante à sociedade, acionando a memória discursiva de saberes capitalistas, pela via econômica. O aspecto chocante permanece, na medida em que se trata de uma gravidez recente, bem como do descaso de deixar os dois sujeitos (a mulher e o feto), dentro de um carro, como se fossem objetos descartáveis a qualquer tempo.

**SD-33:** Grávida de 3 meses é encontrada morta enrolada em cobertor dentro de carro; marido é preso em SC.

Ainda, em conformidade com demais SDs, não houvesse o segundo período da manchete, tampouco na SD-33 seria possível depreender se tratar de um Feminicídio. E tal conexão, apesar de parecer óbvia, não é tão cristalina quanto gostaria de/poderia ser, visto que simplesmente é dada a informação de que o marido dessa mulher grávida foi preso em Santa Catarina. Não obstante a ligação entre esses dois fatos ser um efeito de sentido possível, também poderiam ser interpretados como fatos isolados, compreensíveis independentemente da existência de um ou de outro.

Em se tratando da SD-34, a análise já adentra outros vieses, visto que é um discurso bastante distinto em relação aos demais elencados. São inúmeros discursos que podem ser mobilizados pelas redes parafrásticas coexistindo nessa sequência discursiva. Tal sequência discursiva tanto poderia ser encaixada no Bloco 3, em virtude da confissão desse feminicida, que se destaca em primeiro plano na relação entre os fatos noticiados, como no Bloco 5, visto que há a justificativa por ciúme ao final da manchete, apesar de discreta, após uma sucessão de elementos chocantes que desviam as atenções dessa tentativa de isentar o autor do crime.

Independentemente do bloco escolhido, a opção feita não causaria estranhamento, uma vez que todos os elementos da manchete dialogam em maior ou menor medida com outras escolhas realizadas nesta Dissertação. Assim, veja-se a SD a seguir:

**SD-34:** Homem confessa que matou a mulher grávida na frente do filho por ciúme, diz polícia do Rio.

Logo, decidiu-se por analisá-la no Bloco dos filhos por entender que há uma gravidade dupla nesse Feminicídio apresentado: não basta a mulher grávida ter sido morta por um homem (que pode, à primeira vista, ser tanto o marido quanto um desconhecido), o crime teve que ser cometido diante do filho.

Nessa SD, os efeitos de sentido possíveis são inúmeros, mas dentre eles gostaria de destacar os seguintes:

- 1- A confissão desse homem o humaniza, pois dialoga com saberes provenientes da FD Católica, como a confissão de um pecado perante Deus;
- 2- Uma mulher grávida não poderia ser morta;
- 3- Uma mãe não poderia ser morta diante do filho;
- 4- A mulher, grávida e mãe, deu causa à morte ao provocar ciúme nesse homem, remontando aos saberes da FD Machista;
- 5- Os filhos dessa mulher também estão sendo punidos por esse homem enciumado.

A ambiguidade dessa manchete também é fator constitutivo dos efeitos de sentido que ela mobiliza, é possível se questionar de algumas formas, como por exemplo: trata-se do filho de quem? Essa mulher e esse homem são relacionados de algum modo? Foi o filho quem deu causa ao ciúme ou a mulher? Nesse emaranhado de informações em uma oração são suscitadas muitas dúvidas e praticamente nenhuma resposta, fazendo com que a rede de formulações de sentidos possíveis seja enorme, cada qual em direções que podem inclusive conflitar entre si.

Por fim, na última SD deste bloco, a SD-37, o diálogo entre blocos também se faz presente, dessa vez com o bloco 1, uma vez que diz dessa mulher vítima de Feminicídio pela profissão que exercia e por ter sido morta diante da filha, conforme se pode apreender a seguir:

**SD-37:** Filha viu professora ser morta a facadas; corpo será sepultado na Capital.

Porém, novamente a ambiguidade constitutiva dos discursos, conforme preceituada por Ferreira (2000) se destaca na manchete supra, dispersando-se em vários efeitos de sentido, tais como:

- 1- Trata-se da filha de quem?;
- 2- Professora de quem?;
- 3- A professora é mãe dessa filha?;
- 4- A profissão dessa mulher era professora de outros indivíduos ou era professora da filha também?;
- 5- Como saber se diz respeito a um Feminicídio se o único aspecto que remonta a essa tipificação é o fato de fazer parte do *corpus* analisados neste trabalho?

Em um primeiro olhar, é possível pensar que tais ambiguidades ocorrem devido ao tamanho e notoriedade dos portais de notícia que veicularam essas manchetes, entretanto, reitere-se que não é cabível nesse movimento discursivo, não sendo suficiente para justificar a redação confusa e ambígua de manchetes como essas, pois também foram detectadas ambiguidades em manchetes oriundas de portais mais conhecidos, de alcance nacional.

Com isso, além da necessidade de aprimorar notícias aparentemente coerentes sobre Feminicídio, também é preciso atentar para aquelas que recaem na ambiguidade, ou seja, no “[...] *furo* da **linguagem** representado pelo equívoco” (FERREIRA, 2005, p. 71, grifos da autora). O malabarismo empregado no momento de publicar uma notícia que abarque Feminicídio e violência de gênero pode levar a interpretações distintas muito mais rapidamente do que uma manchete tecnicamente coesa.

Enfim, dando continuidade à análise propriamente dita, pode-se dizer que a presença das testemunhas consanguíneas, apontadas nas oito SDs deste bloco, possibilita o acionamento da busca do todo, ou seja, ao negar o dividido, neste caso, ter de dividir/disputar a mulher com um terceiro, busca-se unir por intermédio da separação. Em outras palavras, separam-se os filhos, para assim se possuir a mulher na totalidade dessa pretensa posse. Dessa forma, aquilo que é externo, no duplo sentido, entra em cena, concedido pelo homem, autor do crime, apenas na condição de testemunha, já não mais tendo o objeto-mãe, uma vez que fora retirado dele/dela.

Nesse movimento de tirar a vida da mãe, diante do/da filho/filha, o autor do crime se vale da repetição: a partir da morte daquela mãe, ele força essa testemunha a atravessar o luto pelo qual o agente passou. No momento em que a mulher passa para a condição de mãe, o feminicida se vê passando pelo luto de “perder” a esposa, para ter que dividi-la com um terceiro, o que acaba triangulando a relação a dois, até então representada por uma linha reta. Assim, em retaliação a essa perda, o feminicida, (in)conscientemente, vê no ato de tirar a vida dessa mãe uma forma de vingança e uma maneira de retribuir o seu luto, nesses casos materializada pela presença dessa testemunha consanguínea, obrigada a presenciar e sofrer o processo de luto, perdendo a mãe, assim como o agente “perdeu” a esposa.

Entretanto, neste caso, entende-se que é um sofrimento duplo: os filhos e filhas não só são obrigados a passar pelo luto de perder a mãe, como também têm que passar pelo luto de ter perdido o pai e/ou responsável, na medida em que também há uma desidentificação do papel do pai/padrasto, para o papel do feminicida/assassino – causando traumas muito profundos, cujas implicações não são possíveis determinar de antemão.

Tal situação nas sequências discursivas deste bloco de análise é que permite analisar o destaque para a crueldade, perversidade do autor do crime, termo este que, juridicamente, encontra equivalência com o ato contrário à lei e à moral praticado com a intenção de causar maior dano e sofrimento à vítima, confirmado principalmente na especificação da idade dos filhos ou quando o Feminicídio é cometido contra uma mulher grávida, visto que também se está matando o terceiro, que triangulou a relação, e que dela depende para se desenvolver e vir ao mundo.

### 3.3.5. Bloco 5 – Releitura da “Legítima Defesa da Honra”

Finalmente, sobre o quinto e último bloco (Releitura da “Legítima Defesa da Honra”), neste é possível verificar de modo incisivo, no nível do intradiscorso, os atos falhos presentes no discurso da mídia em relação à notícia relatada no primeiro olhar, qual seja, o da manchete. Embora se possa questionar e proporcionar reflexões sobre as pretensas intenções dos veículos ao publicá-las, é visível que existe uma tentativa, inconsciente ou não, de justificar o Feminicídio relatado e as mulheres que estão sendo ditas em cada uma das manchetes.

Nesse deslizamento discursivo, entram em jogo diversos aspectos apresentados no capítulo 3, como a tão comentada falta de garantia de apreensão dos sentidos de acordo com a intenção dos interlocutores, segundo Indursky (1998), haja vista que a mídia tenta controlar os dizeres e os seus consequentes efeitos de sentido, mas tal garantia não existe, uma vez que a língua não pode ser aprisionada pela literalidade e transparência dos fatos. Além disso, nesses movimentos de controle dos sentidos, os esquecimentos psicanalíticos de Pêcheux e Füchs (1997) estão em pleno funcionamento, uma vez que, sobretudo na mídia escrita, há o funcionamento do esquecimento nº 1, em que se adequa o discurso da melhor forma para que seja compreendido em sua literalidade pelo interlocutor, no caso em tela, os leitores.

**SD-38:** Mulher é morta a facadas pelo companheiro em Contagem após ameaçar traição.

**SD-39:** Jovem morre estrangulada após término de relacionamento em Ramos.

**SD-40:** Mulher reage à cantada de homem e é espancada até a morte.

**SD-41:** Mulher é morta asfixiada após olhar celular do namorado, diz delegado na PB.

**SD-42:** Namorado mata mulher após sentir ciúmes vendo o ex no enterro da mãe dela, no RS.

**SD-43:** Por ciúmes, homem mata mulher no DF e enterra corpo junto com moto.

**SD-44:** Mulher passa o dia com a família na praia, no PR, e é morta pelo marido por ciúmes.

**SD-45:** Jovem tem 80% do corpo queimado após ser flagrada na cama com o cunhado.

**SD-46:** Mulher é morta após denunciar namorado por agressão.

**SD-47:** Mulher é morta por companheiro após discussão por volume da TV em BH.

**SD-48:** Mulher é morta atropelada pelo namorado após discussão por ciúmes dentro do carro em MS.

**SD-49:** Mulher é brutalmente assassinada pelo ex que não aceitava o fim do relacionamento.

Inicialmente, na SD-38, tem-se que poderiam ser mobilizados sentidos provenientes tanto do Bloco 2, quanto do Bloco 3, visto que privilegia o método de cometimento do crime, por facadas, e, em seguida, o seu agente, o companheiro dessa mulher. Entretanto, a manchete dá a entender que essa mulher veio a dar causa ao seu trágico fim, conforme pode ser verificado a seguir.

**SD-38:** Mulher é morta a facadas pelo companheiro em Contagem após ameaçar traição.

Em um primeiro olhar, depreende-se de imediato que há uma tendência à justificativa desse Feminicídio, materializada pelo final da frase, em que a manchete é complementada com “após ameaçar traição”. A partir dessa SD, é possível depreender que o crime foi possível justamente pela impossibilidade de haver traição, explicamos: a mulher, ao ameaçar trair, tornou possível que o Feminicídio ocorresse, uma vez que não poderia haver traição, justificando-se o cometimento do crime.

As relações de posse, hierarquia e tutela sob o corpo feminino nesse movimento discursivo deslizam, fazendo com que essa manchete, ainda que (in)conscientemente, venha a culpabilizar essa mulher, em uma espécie de releitura da legítima defesa da honra. Nesse momento, é mobilizado o funcionamento dos níveis intradiscursivo e interdiscursivo na rede de formulações, já que é dito o mesmo discurso da “legítima defesa da honra”, mas de outra forma, adequando-se às dadas condições de produção desse discurso na atualidade e à materialidade discursiva.

Já nas duas sequências discursivas seguintes, SD-39 e SD-49, sua análise se dará em conjunto, pois a justificativa é a mesma: Feminicídio pós-término de relacionamento. Esse é um dos “motivos” mais comuns de violência de gênero que culmina em Feminicídio, visto que os homens, não sabendo lidar com a perda da posse, descarregam por meio da violência exarcebada, resultando na morte desse objeto de desejo sem o qual (consideram) não sabem viver. Aqui, a ideia de busca do todo, da completude, permite afirmar a questão do sujeito desejante, incompleto, marcado pela falta que é constitutiva de si, visto que, para a AD, o sujeito se constitui por *ser-em-falta*, segundo preceitua Ferreira (2005).

**SD-39:** Jovem morre estrangulada após término de relacionamento em Ramos.

**SD-49:** Mulher é brutalmente assassinada pelo ex que não aceitava o fim do relacionamento.

Atente-se ao fato de, na SD-39, não haver menção ao autor do crime, como se o estrangulamento da jovem fosse espontâneo, sem um sujeito que lhe desse causa. Essa jovem morreu como consequência de ter terminado o relacionamento, não sendo mencionado qualquer sinal sobre o suspeito de cometimento do crime. Daí podemos mobilizar possíveis interpretações: 1- Não haveria morte se não houvesse término; 2- O autor do crime poderia ser qualquer um; 3- Em última análise, é essa jovem quem dá causa ao crime.

Tal estruturação intradiscursiva é rotineira na publicação de notícias que abarquem essa temática, a mulher em situação de violência é o único sujeito possível nesses movimentos discursivos, figurando como a causa de sua própria morte violenta. Ela é o início, meio e fim do ciclo de violência exercido contra ela, em um jogo que protege o feminicida em detrimento daquela que não tem mais possibilidade de defesa.

No tocante à SD-39, por outro lado, tem-se a terceira utilização do termo “assassinada” ao invés de “morta”, qualificado por um advérbio de modo, dizendo-a a partir de um assassinato brutal causado pelo ex (aqui, novamente, o prefixo funcionando como totalidade) na resistência de lidar com o término do relacionamento. Embora já parta para escolhas lexicais bastante díspares da SD-39, a justificativa para o Feminicídio continua lá, ainda que expressa ou dita de outro modo.

Esse efeito de sentido de justificar o cometimento do crime é atenuado pela presença das características pontuadas acima, mas ainda assim é um sentido possível de ser apreendido mediante análise, porque, em última instância, os discursos são similares e significam de modo semelhante. Mobilizam-se eixos parafrásticos que apontam para uma matriz de sentido que

deflagra a identificação de um sujeito com saberes oriundos de uma Formação Discursiva machista, conforme foi destacado ao longo das análises que tematizam quem manda e quem determina num relacionamento. Dito de outro modo, na SD-49, tal como na SD-39, ainda que mais sutilmente, depreende-se que não poderia haver crime brutal se não houvesse o término do relacionamento entre vítima e agressor.

Na mesma linha, não obstante ser um Feminicídio peculiar em comparação aos outros, vem a SD-40:

**SD-40:** Mulher reage à cantada de homem e é espancada até a morte.

Refere-se a esse caso como peculiar, pois figura como a SD que consegue explicar possibilidade diversa de um Feminicídio se dar por motivo de gênero, não só como resultado de um relacionamento entre o homem, agressor, e a mulher em situação de violência. Nessa SD, não existe um relacionamento entre os dois, apenas há uma relação de poder materializada pela crença do feminicida em questão de poder dispor da vida de uma mulher simplesmente após uma negativa.

Esse homem invade o espaço da mulher, que reage, sendo espancada até a morte em contrapartida. Não havia vínculo entre os dois sujeitos, senão a materialização do poder patriarcal e da fragilidade dos direitos das mulheres aos olhos dos agressores, pondo em prática todos os saberes presentes na memória discursiva referidos no capítulo 1, relacionados à subalternização e inferiorização das mulheres desde o Brasil Colônia, pontuadas por Del Priore (2013). Além da estigmatização da violência de gênero, materializada via Feminicídio, conforme as contribuições de Lage e Nader (2013), quando abordaram as mortes por razões de gênero no Brasil e que, apesar das evoluções ao longo do tempo, demonstraram que pouco mudou em relação a essa visão das mulheres em posição inferior e subalterna.

Entretanto, apesar dessa peculiaridade do Feminicídio apresentado na SD-40, ainda o veículo midiático recai na reprodução de saberes filiados à FD Machista. Os efeitos de sentido possíveis de apreender a partir da redação da referida SD são: 1- Não haveria morte se não houvesse reação; 2- Houve uma “simples” cantada, não houve assédio; 3- A reação desproporcional da mulher deu causa à ação brutalmente desproporcional do homem.

Novamente o discurso mobilizado acaba recaindo nas possibilidades de jogo na/da Língua, também caracterizando um meio de comunicação que resistiu em nomear o crime como tal, ademais de reproduzir uma escolha lexical que remete a culpa do Feminicídio à própria

vítima, dizendo da impossibilidade de reação, culminando no crime cometido, ao qual essa mulher acabou dando causa. Nesse momento, é possível perceber o funcionamento da memória discursiva, que abriga saberes referentes ao lugar social da mulher, passíveis de serem acionados, podendo com eles se identificar ou desidentificar, como foi o caso da reação dessa mulher em questão. Disso resultou, portanto, a resposta desmedida do agente que a matou.

Na sequência discursiva seguinte, a SD-41, não obstante se tratar de um caso em que o crime se encontra justificado a partir das escolhas lexicais feitas no momento de publicação da manchete, tal SD será apresentada em separado das demais, por algumas pequenas distinções apreendidas em sede de análise. Logo, veja-se a SD a seguir:

**SD-4:** Mulher é morta asfixiada após olhar celular do namorado, diz delegado na PB.

Nesse discurso, mais uma vez o Feminicídio é noticiado sem que seja, de fato, nomeado. Há uma relação de causa e efeito entre a ação da mulher de olhar o celular do namorado e a morte por asfixia, cujos efeitos de sentido possíveis deslizam entre dar a entender que o telefone foi o agente responsável pelo Feminicídio, ou, então, que a mulher deu causa à sua morte por se atrever a olhar um objeto que não lhe pertencia.

De todo modo, a responsabilidade do autor do crime simplesmente não existe, pois sequer está posto que houve um Feminicídio – apesar de ser possível detectar a ocorrência de tal crime a partir dos recursos lexicais adotados. Ressalte-se que não se quer que haja a condenação por via midiática do marido, companheiro, esposo, namorado, ex, ou enfim, dos sujeitos suspeitos de cometer os crimes, mas requer que sejam preenchidos requisitos mínimos de redação de notícias, que não são respeitados tais como demonstram as manchetes esmiuçadas anteriormente e que atuam negativamente quanto à coibição e prevenção da violência de gênero, fazendo com que retornem discursos que remontam à culpabilização da mulher, correspondentes à FD machista.

Nem o direito a um julgamento justo e ao princípio constitucional *in dubio pro reo* dos suspeitos, tampouco o respeito à dignidade e à autonomia das mulheres que estão sendo ditas pelas manchetes, a nosso ver, estão sendo respeitados pela mídia, conforme se depreende da redação dessas manchetes. Ademais de serem reproduzidos saberes de formações discursivas conflitantes, nem o direito das mulheres, nem o dos acusados estão sendo atendidos, havendo um conflito de FD e de posicionamento dos veículos midiáticos.

É notório que o tratamento relegado às mulheres pela mídia costuma ser eivado de preconceitos e de inversão dos fatos, na tentativa de eximir o homem da responsabilidade, todavia, nas vezes em que os agentes dos crimes são mencionados, são raras as ocasiões em que o tratamento deles fica na suspeita de cometimento do crime. Resultando na coexistência de saberes que se chocam, mas que convivem dentro de um mesmo discurso.

Em consonância com essa (re)produção de saberes de uma FD Machista, conflitante com saberes outros veiculados pelos meios de comunicação, como os das campanhas de prevenção e conscientização sobre violência de gênero, tem-se o próximo grupo de manchetes, constituído pelas SD-42, SD-43 e SD-44:

**SD-42:** Namorado mata mulher após sentir ciúmes vendo o ex no enterro da mãe dela, no RS.

**SD-43:** Por ciúmes, homem mata mulher no DF e enterra corpo junto com moto.

**SD-44:** Mulher passa o dia com a família na praia, no PR, e é morta pelo marido por ciúmes.

Seu agrupamento se deu em virtude da tentativa de atenuar o crime ao apelar para o ciúmes que o autor sentiu da mulher em atividades cotidianas. Na SD-42, depreende-se os possíveis efeitos de sentido: 1- Houve crime porque havia um ex; 2- Houve crime porque tal ex decidiu “voltar à cena”; 3- De algum modo, o ex estar presente no enterro é culpa da mulher, dando causa ao Feminicídio. Nessa SD, a relação entre posse e legitimação da violência se estabelece, dado o simples fato de o intruso indesejado, o ex (que nesse deslizamento de sentido significa como substantivo, não mais como prefixo), acreditar ser possível aparecer no enterro da mãe de uma mulher que já está “sob a tutela de outro”.

Na SD-44, tão absurdo e banal quanto na SD-42, justifica-se o Feminicídio pelo exercício de uma atividade cotidiana, dessa vez o fato de estar na praia, como causa suficiente para decidir pôr fim à vida dessa mulher. Nela, é possível depreender que não haveria crime, se ela não tivesse passado o dia na praia em família. Mais uma vez os sentidos deslizam, mesmo que não intencionalmente, estando o equívoco da língua em funcionamento nesses processos parafrásticos e polissêmicos, que acabam relegando à mulher a responsabilidade de ter agido de modo diverso, quebrando regras, dando causa ao Feminicídio que lhe acometeu.

Caso similar, que ressoa essa relação de poder e de posse, é o da SD-43 que justifica o Feminicídio, também causado por ciúmes e demonstra cabalmente como as mulheres são vistas como objetos. Segundo essa SD, a mulher vítima de Feminicídio tem seu corpo enterrado junto

com uma moto, o que leva à equiparação desse corpo violado, do qual é possível dispor a qualquer tempo e de qualquer forma, a um objeto, podendo ser enterrado junto a ele, como se coisa fosse.

Interessante pensar, nessa SD, sobre a relação da moto e do corpo, cuja aproximação e distanciamento podem ser pensados a partir daquilo que os une e os interdita: moto: movimento, veículo que permite deslocamento de lugares através dele; corpo: em vida, permite deslocamento da mulher, porém, com a morte, ele fica inerte, sem possibilidade de movimento assim como a moto estando enterrada. Na metáfora do corpo, que se movimenta, seja por si ou através de um veículo qualquer, a alusão ao controle, como garantia do lugar daquele que manda, comanda, a saber, o suposto feminicida. Sem vida e sem moto, ou seja, sem movimento e sem deslocamento, é instaurada a inércia e se assegura o controle retomado pelo criminoso.

Ainda, quanto ao próximo grupo de SD, composto pela SD-45 e SD-46, as escolhas lexicais realizadas na publicação das referidas manchetes significa muito em relação a todos os conceitos mobilizados até então.

**SD-45:** Jovem tem 80% do corpo queimado após ser flagrada na cama com o cunhado.

**SD-46:** Mulher é morta após denunciar namorado por agressão.

A SD-45 é especialmente desastrosa e desrepeitosa com a mulher vítima de Feminicídio, não só por também se fiar na justificativa do crime a partir de um suposto agir dessa jovem, mas por relatar de modo diverso à “literalidade dos fatos”. À época, quando tal manchete foi veiculada, em diversos portais de notícia, houve muitos protestos *online*, visto que, na leitura da íntegra do texto, descobriu-se que a jovem supostamente “flagrada na cama com o cunhado”, estava embriagada e foi encontrada pelo namorado enquanto era estuprada pelo cunhado.

Além de ter 80% do corpo queimado, essa jovem apanhou do namorado, do cunhado e da cunhada (irmã do namorado), porque “teria dado causa à traição”. De todas as manchetes apresentadas aqui, essa é a que provoca maior indignação, uma vez que há uma grande distorção dos eventos ocorridos e, ainda assim, objetiva-se colocar a culpa e a responsabilidade inteira do ocorrido sobre essa jovem, que sequer tinha consciência do que estava acontecendo.

Tais escolhas lexicais não são neutras, como já comentado exaustivamente no decorrer do texto, sabe-se que elas são carregadas ideologicamente, assim como qualquer discurso, incluindo-se esta Dissertação. Entretanto é desafiador manter um olhar de analista de discurso

para um discurso midiático manipulado de tal forma, que acaba incorrendo até mesmo na total inversão dos fatos, podendo ser excluída a hipótese de filiação à veracidade e à literalidade dos fatos, uma vez que a organização desse discurso da manchete produz um efeito de sentido que se materializa anunciando uma inversão dos próprios fatos concernentes ao delito.

Enfim, dando continuidade a esse grupo de análises, a SD-46 vem estabelecendo uma relação de causa e efeito entre o ato de denunciar o namorado por agressão e o consequente Feminicídio. Disso se depreendem alguns possíveis efeitos de sentido: 1- Não se deve concluir o ato de denunciar, pois o Feminicídio é inevitável; 2- Não houvesse a denúncia por agressão, não haveria assassinato; 3- O sistema de proteção às mulheres em situação de violência não é eficaz.

Não obstante a crítica ao sistema de proteção a essas mulheres possa ser apreendida por um olhar privilegiado, a nosso ver, os saberes que ressoam nessa manchete atuam no sentido contrário à prevenção e coibição da violência de gênero. Exemplo disso é a possível relação de causa e efeito entre o ato da denúncia e o posterior Feminicídio, como se o fator que cabalmente resulta na morte dessa mulher tenha sido o fato de ela ter tido a “coragem” de denunciar, e não devido a outros aspectos que constroem o cenário e que vêm a culminar no Feminicídio, como é o caso de reiterada violência sofrida por essa mulher nas mãos do agressor.

Por fim, no encerramento do capítulo de análises da presente Dissertação, a dupla de sequências discursivas a seguir, formada pela SD-47 e SD-48, tematiza a relação entre a discussão entre marido e mulher e o consequente assassinato, cuja discussão vem a lhe dar causa.

**SD-47:** Mulher é morta por companheiro após discussão por volume da TV em BH.

**SD-48:** Mulher é morta atropelada pelo namorado após discussão por ciúmes dentro do carro em MS.

Perceba-se como essas duas razões que vêm justificando o crime cometido são completamente banais, resultado da inabilidade masculina em lidar com frustrações e da consequente validação da violência exarcebada dos homens como resposta aos problemas que enfrentam, além da objetificação das mulheres e da relação tóxica de posse e poder que se creem inerentes a um relacionamento ou falta dele. Para tais homens, sendo legitimados via discurso midiático, é plausível acabar com a vida de suas mulheres após uma discussão, seja ela em virtude do volume da TV, ou causada por ciúmes.

Nas duas situações apresentadas, é possível inferir que há uma parcela de culpa dessa mulher vítima de Feminicídio, portanto sendo cabível o desequilíbrio masculino como reação à “afronta” da mulher na relação. Tanto nessas duas últimas SDs, quanto nas demais manchetes analisadas, pode-se dissertar sobre a distinção dos

[...] modos de inscrição de cada sujeito no discurso do Outro (agora tomado na dimensão simbólica), que é o discurso da cultura a que pertence. A primeira dessas inscrições, que nos é dada assim que nascemos, é a marca da diferenciação sexual. A primeira definição de uma criança, dada mesmo antes que o feto complete sua evolução, graças aos métodos atuais de investigação ultra-sonográfica, é que seja “menino” ou “menina”. Significantes que indicam não apenas uma diferença anatômica, mas a pertinência a um de dois grupos identitários carregados de significações imaginárias. Assim que, entre outras coisas, foi tatuado em cada um de nós que somos “homem” ou “mulher” sem que nossa passagem pelo mundo seja acompanhada de nenhum manual de instruções que dê conta do ajuste entre este “ser homem” ou “ser mulher”, e a ínfima singularidade do nosso desejo. Manuais de instruções existem, sim, na trama simbólica que constitui a cultura, que nos designa lugares, posições, deveres, traços identificatórios. “Identidade feminina” e “identidade masculina” são composições significantes que procuram se manter distintas, nas quais se supõe que se alistem os sujeitos, de forma mais ou menos rígida, dependendo da maior ou menor rigidez da trama simbólica característica de cada sociedade. [grifos da autora] (KEHL, 2008, p. 27).

Nestas sequências discursivas, em conformidade com as análises apresentadas, se está diante da menção de causa, aludindo à formulação do repetível, demonstrando inúmeras vezes tal relação de “domínio sobre”: domínio dos homens sobre as mulheres. As escolhas lexicais como: término, ciúme, traição, violação de regras, não aceitação, permitem o acionamento de saberes que ressoam, que *já estão lá*, mas que uma vez ditos, são ressignificados.

Em outras palavras, nesses movimentos discursivos mobilizados, aciona-se o discurso de que houve causa daquilo que não poderia haver (o Feminicídio). Então, recai-se em duas possibilidades: 1- Não poderia haver crime; 2- Não poderia haver traição, quebra de regras, término, e assim por diante. Esses dois saberes inscritos no discurso midiático mobilizam, portanto, dois modos de se relacionar com as FD que se apresentam para dizer da causa e da mulher por ela responsável que, por sua vez, relacionam-se ao crime, ao autor, sendo que este segundo apenas é dito através do que a vítima fez, causou.

Desse modo, o ser homem no Brasil, de acordo com todas as SDs introduzidas neste capítulo, corresponde à impossibilidade de lidar com as emoções, frustrações e negativas oriundas do sexo feminino. Enquanto que, para as mulheres, lhes cabe a responsabilidade por toda ação considerada impensada ou extremamente violenta que é desferida contra elas ou outrem, nos casos em apreço, materializadas pelos Feminicídios e as consequentes tentativas de atenuar o crime ou de relegar às vítimas a responsabilidade pelo ato.

Assim, adentra-se no campo identitário e da construção de subjetividades, marcados pelos discursos permeados de saberes distintos e conflitantes, que coexistem naturalmente, haja vista o impossível ser o lugar do Real da Língua, de acordo com Ferreira (2000). Trabalhando nessa questão de formação identitária e da diferença entre a socialização de homens e mulheres, vem Maria Rita Kehl:

No caso das pequenas diferenças entre homens e mulheres, parecem ser os homens os mais afetados pela recente interpenetração de territórios – e não só porque isso implica possíveis perdas de poder, como argumentaria um feminismo mais belicoso, e sim porque coloca a própria identidade masculina em questão. Sabemos que a mulher encara a conquista de atributos “masculinos” como direito seu, reapropriação de algo que de fato lhe pertence e há muito lhe foi tomado. Por outro lado, a uma mulher é impossível se roubar a feminilidade: se a feminilidade é máscara sobre um vazio, todo atributo fálico virá sempre incrementar essa função. Já para o homem toda feminização é sentida como perda – ou como antiga ameaça que afinal se cumpre. Ao homem, interessa manter a mulher à distância, tentando garantir que este “a mais” inscrito em seu corpo lhe confira de fato alguma imunidade. [grifos da autora] (KEHL, 2017, p. 3).

A isso, dentre outras razões, deve-se a reação desproporcional que se inicia na violência de gênero e que culmina no Feminicídio. Essa reação desproporcional retorna à masculinidade tóxica, que aciona discursos correspondentes à FD machista, como aqueles saberes de hierarquização da relação entre homens e mulheres, por exemplo. É por isso mesmo que se defende a mudança no olhar para as possíveis soluções para o Feminicídio e para a proteção de mulheres em situação de violência, sendo necessário rediscutir, para que se possa rever, as relações de homens entre homens e de homens com mulheres, a partir de uma desconstrução do ideal da masculinidade e da virilidade, que resulta na retroalimentação da violência de gênero e culmina nos Feminicídios.

Justamente por se tratarem de problemáticas cujas raízes são muito mais profundas estruturalmente falando, pretender que sua resolução se dê puramente em um enfoque repressivo é irreal, ineficaz e, muitas vezes, não corresponde à vontade das mulheres que se encontram em situação de violência, como apontam Zorzella e Celmer (2016).

Nesse sentido, salienta-se que

O conflito de gênero que está por trás da mulher em situação de violência não pode continuar a ser observado puramente com o enfoque do sistema repressivo, por isso, importante se faz ampliar o estudo acerca da justiça restaurativa. Pretendeu-se trazer a relevância deste novo olhar que percebe a necessidade de apoio à vítima, mas também ao agressor, a fim de que este se torne parte da solução do problema, acabando com o olhar compartimentalizado. (ZORZELLA; CELMER, 2016, p. 109).

Zorzella e Celmer (2016) ainda complementam, sabendo não ser fácil transitar para esse novo olhar na lida com mulheres em situação de violência e homens acusados de violência

doméstica, tanto que a adoção de grupos reflexivos para esses homens gerou resistências – não só dos próprios homens, como das correntes feministas mais radicais, pois “[...] acreditavam que este olhar aos homens lhes diminuiria a responsabilidade, pois ao encontrar explicações psicológicas e culturais para seus atos, os levariam à condição de seres vitimizados” (ZORZELLA; CELMER, 2016, p. 101).

Porém, em virtude desses mesmos aspectos temidos, as autoras ainda entendem que é necessário desconstruir a relação maniqueísta de “[...] carrasco-vítima no contexto da violência conjugal [...], pois a garantia de eficácia das políticas públicas de combate à violência contra a mulher passa, necessariamente, pela transmutação do olhar repressor para o pedagógico em relação aos homens”. (IDEM).

Portanto, transformar o olhar e as ações empregadas no sentido de buscar soluções mais eficazes e eficientes no combate a problemas estruturais de violência não quer dizer que se está satisfeito com a aparente incapacidade masculina de lidar com a falta e reagir violentamente contra a mulher, considerada o lugar social mais frágil da relação. Ao contrário, a partir dessa nova compreensão dos mecanismos capazes de coibir a violência de gênero e o Femicídio, considerando as relações sociais, as transformações da sociedade e a evolução dos costumes, entendendo a necessidade de materializar via Linguagem nos grupos de reflexão para homens e sendo ouvidas as mulheres, é que se pode ter esperança de verdadeiras mudanças e aprimoramentos na lida com tais questões.

#### **4. DO SILÊNCIO À DENÚNCIA: Desafios e perspectivas quanto à problemática do Feminicídio no Brasil e o funcionamento dos mecanismos de prevenção e coibição da violência de gênero**

Nesta subseção, como já vem sendo antecipado ao longo da Dissertação, será feita uma reflexão teórica sobre os mecanismos utilizados para resolver problemas estruturais, sobretudo a violência de gênero e o Feminicídio, o funcionamento desses mecanismos de prevenção e coibição e as possíveis consequências dessa política. Conforme salientado anteriormente, compreende-se ser ineficaz essa aposta no sistema penal e nos mecanismos punitivos que vem sendo aplicada há muitos anos no Brasil e que está crescendo bastante desde o período de redemocratização (a partir de 1985), como aponta Vera Malagutti Batista (2011).

Para Vera Andrade (1999), o sistema penal, além de tudo, é ineficaz no que se refere à proteção das mulheres em situação de violência, pois, dentre outras razões, não previne novas violências, inclusive não escuta os interesses das partes, bem como não contribui para a compreensão da violência sexual, nem para a transformação das relações de gênero, o que ela define como “[...] incapacidade preventiva e resolutória do sistema penal” (IDEM, p. 113-114).

Não obstante esses aspectos elencados, conforme Andrade (2005) prossegue, o sistema ainda duplica a vitimação feminina, visto que submete as mulheres a julgamentos, bem como seleciona desigualmente as pessoas, sejam vítimas ou agressores, de acordo com a sua reputação – exemplo mais notório disso, que já foi apresentado no primeiro capítulo, é o caso da reprodução, “[...] do ponto de vista da moral sexual, [d]a grande linha divisória e discriminatória das mulheres tidas por honestas e desonestas” (ANDRADE, 2005, p. 114).

Essa divisão de sujeitos em bons e maus resulta em um juízo de valor que não apenas figura como uma forma de subalternização da mulher, como é também uma maneira de menosprezar e banalizar a questão da violência de gênero e dos Feminicídios, uma vez que legitima o cometimento de crimes contra mulheres que, por algum motivo, mereceram, visto que são desonestas.

Nesse sentido também vem Maria Lúcia Karam (2015), na crítica aos usos do sistema penal, sobretudo quando reivindicado por alguns setores da esquerda, e especialmente no que se refere à lida de problemas estruturais de violência, como a doméstica e de gênero e os Feminicídios.

Segundo a autora,

Não obstante a ausência de qualquer impacto da Lei 11340/2006 [Lei Maria da Penha] na prevenção de mortes de mulheres resultantes de agressões – os índices de homicídios contra mulheres permaneceram praticamente os mesmos nos períodos 2001/2006 e 2007/2011 (5,28 e 5,22 por 100 mil mulheres respectivamente) – grande parte de ativistas e movimentos feministas insistem na mesma suposta ‘solução penal’, agora aplaudindo a Lei 13104/2015, que inutilmente acresce às circunstâncias qualificadoras do homicídio o dito ‘Feminicídio’. (IDEM, p. 2). [grifo da autora].

Karam (2015) denominou esse fenômeno de “esquerda punitiva”, trazendo à tona as inconsistências de os ativistas e movimentos feministas e de direitos humanos se apoiarem em um poder violento, discriminador e segregante como resposta às violências que pretendem combater. Segundo a autora (2015), eles argumentam a partir da natureza simbólica das leis penais criminalizadoras, entretanto, tem-se que “Leis simbólicas não tocam nas origens, nas estruturas e nos mecanismos produtores de qualquer problema social” (KARAM, 2015, p. 6).

No que se refere a esse fenômeno apontado, também vem Zaffaroni, afirmando que

El resultado de la pretensión de que el poder punitivo, sin mayores cambios sociales, sólo en virtud de reformas puntuales a las leyes vigentes, se convierta en un aliado en la lucha antidiscriminatoria es que el poder punitivo recibe una crítica puntual, que no le hace mayor mella porque la sociedad está habituada a este género de críticas, pero al mismo tiempo –y como sobrada compensación– se beneficia con una formidable legitimación como resultado de la suma de las reafirmaciones de su utilidad que producen todos los sectores discriminados sumados. (ZAFFARONI, 2009, p. 333)<sup>36</sup>.

Dessa maneira, deve-se apontar que “[...] o sistema penal não pode, portanto, ser um fator de coesão e unidade entre as mulheres porque atua, ao contrário, como um fator de dispersão e com uma estratégia excludente, recriando as desigualdades e preconceitos sociais” (ANDRADE, 1999, p. 114). Em razão disso, não é possível relegar unicamente ao sistema penal a função de lidar com problemas estruturais sociais, especialmente com a justificativa de auxiliar no discurso antidiscriminatório e na coibição dessas discriminações e violências, pois, tem-se que

Esta pretensión es insólita: es inconcebible que el poder jerarquizante de la sociedad, el instrumento más violento de discriminación, la herramienta que apuntala todas las discriminaciones, pueda convertirse en un instrumento de lucha contra la discriminación. Un poder que, por su estructura, no puede ejercerse más que en forma selectiva y discriminante, de ningún modo podría ejercerse antidiscriminatoriamente. (ZAFFARONI, 2009, p. 333)<sup>37</sup>.

<sup>36</sup> O resultado da pretensão de que o poder punitivo, sem grandes mudanças sociais, apenas em virtude de reformas pontuais nas leis vigentes, converta-se em um aliado na luta antidiscriminatória, é que o poder punitivo recebe uma crítica pontual, que não provoca uma grande ruptura, porque a sociedade está habituada a este gênero de críticas, mas ao mesmo tempo – e como compensação – se beneficia com uma formidável legitimação como o resultado da soma das reafirmações da sua utilidade que produzem todos os setores discriminados somados. [tradução livre].

<sup>37</sup> Essa pretensão é insólita: é inconcebível que o poder hierarquizante da sociedade, o instrumento mais violento de discriminação, a ferramenta que reforça todas as discriminações, possa se converter em um instrumento de luta contra a discriminação. Um poder que, por sua estrutura, não se pode exercer de outra forma que não seletiva e discriminadora, de nenhum modo poderia ser exercida antidiscriminatoriamente. [tradução livre].

Entretanto, apesar de se compreender e apontar as falhas do sistema penal, como seria possível transformar essa relação de poder que privilegia as camadas mais abastadas em detrimento dos sujeitos em situação mais vulnerável? Sabe-se que ainda se está longe da possibilidade de um direito penal mínimo<sup>38</sup>, quanto mais do abolicionismo penal<sup>39</sup> no Brasil. Então, como se pensar sobre uma política criminal e uma resposta à criminalidade e à violência no contexto brasileiro atual?

Para tratar dessa questão sob uma perspectiva que observa os Direitos Humanos e as Garantias Fundamentais, vem Nilo Batista (2007, p. 37-39), apontando e explicando as quatro indicações estratégicas para uma política criminal das classes dominadas sugeridas a seguir pelo criminólogo Alessandro Baratta<sup>40</sup>. Nesse ponto de vista, visa-se à utilização do Direito Penal Mínimo e à asseguuração dos Direitos e Garantias Fundamentais, nesse sentido, conforme as proposições, tem-se que:

1) Primeiramente, em uma sociedade de classes, depreende-se que a política criminal não pode ser reduzida a uma política penal, limitada à função punitiva do Estado, nem tampouco a uma política de substitutivos penais, vagamente reformista e humanitária. Devendo se estruturar como política de transformação – social e institucional –, visando à construção da igualdade da democracia;

2) Em segundo lugar, deve-se considerar o direito penal como um direito desigual, assertiva a partir da qual se deve empreender dois movimentos, quais sejam: a) instituir a tutela penal quando foram afetados interesses essenciais para a comunidade – o uso alternativo do Direito, como aponta o autor; b) contrair o sistema punitivo ao máximo possível, haja vista que os códigos penais vigentes tenham sido elaborados com concepções autoritárias. Com esses

---

<sup>38</sup> O Direito Penal Mínimo é uma teoria decorrente dos estudos criminológicos que postula pelo uso do Direito Penal como *ultima ratio*, ou seja, como a última prerrogativa para solucionar alguns delitos. Compreende-se estar longe de atingir essa pretensão, pois pequenos delitos patrimoniais, como o furto, ainda são punidos no Brasil (apesar de haver algumas aplicações do Princípio da Insignificância). Além disso, ainda há a situação da guerra às drogas, que não contribui para a coibição do tráfico de drogas, como aconteceu nos Estados Unidos e em outros países, antes da descriminalização da maconha, por exemplo.

<sup>39</sup> Já o Abolicionismo Penal, como o próprio nome infere, prevê a extinção da prerrogativa penal, questionando-se sobre o significado e a eficácia das penalidades e das instituições totais como maneira de lidar com a criminalidade e a violência.

<sup>40</sup> Alessandro Baratta foi um filósofo, sociólogo e jurista italiano. Esse criminólogo foi conhecido por suas contribuições nas críticas ao Sistema Criminal e à Criminologia tradicional, tendo sido um dos estudiosos que impulsionou a teoria abolicionista da pena e o garantismo penal ou direito penal mínimo – ambos característicos da chamada Criminologia Crítica, elaborada a partir da teoria marxista no âmbito jurídico. Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Alessandro\\_Baratta](https://pt.wikipedia.org/wiki/Alessandro_Baratta). Acesso em: 25 ago. 2019.

objetivos também deveriam resultar em uma profunda transformação na organização judiciária e na instituição policial;

3) O terceiro ponto possui como premissa o fracasso da prisão nas suas funções de controle social e de reinserção dos apenados – de modo que o autor sugere as seguintes táticas: a) implantação de substitutivos penais; b) ampliação das formas de suspensão da execução e do livramento condicional; c) introdução do regime de semiliberdade; d) reavaliação do trabalho carcerário; e) abertura da prisão para a sociedade. A justificativa para essas alternativas propostas reside na criação de condições que proporcionassem a compreensão das contradições sociais que conduziram o condenado ao cometimento do delito, a partir do desenvolvimento de uma consciência de classe;

E, ainda,

Em quarto e último lugar, preocupado com os processos ideológicos e psicológicos que se desenvolvem em torno da opinião pública, ao escopo de legitimação do direito penal desigual (com referência especial aos processos de indução de alarma social, que se apresentam em "campanhas de lei e ordem" manipuladas por forças políticas, produzindo a falsa representação de uma solidariedade social geral contra um comum "inimigo interno"), propõe Baratta uma "batalha cultural e ideológica em favor do desenvolvimento de uma consciência alternativa no campo das condutas desviantes e da criminalidade", tentando-se inverter as "relações da hegemonia cultural com um trabalho de decidida crítica ideológica, de produção científica e de informação" [grifos do autor] (IDEM, p. 38-39).

Por conseguinte, Vera Malagutti Batista, inspirada nas proposições de Alessandro Baratta, também traz algumas ideias e sugestões para o futuro na lida com o Direito Penal e a Segurança Pública, principalmente naquilo que se refere à situação dos apenados, suspeitos e familiares.

Algumas de suas proposições são, dentre outras:

[...] Abrir os muros das prisões para sua comunicação com o mundo, seus amores suas famílias, seus amigos, seus cronistas; Impedir que os familiares de presos sejam punidos além da estigmatização que já sofrem; [...] Ampliação e fortalecimento da Defensoria Pública; [e o] Fim da exposição dos "suspeitos" para a mídia e restrições ao noticiário emocionalizado de casos criminais, que aniquila o direito a um julgamento justo por juízes isentos. (BATISTA, 2011, p. 115). [grifo da autora].

Em face a essas proposições de Baratta e de Vera Malagutti, bem como em relação às contribuições de Zaffaroni, Vera Andrade e Maria Lúcia Karam, é possível realizar alguns questionamentos, como: “[...] se o sistema penal não pode ser considerado como uma solução justa para certos delitos, como resolver os problemas de violência e criminalidade do Brasil, sobretudo os Feminicídios, pelos quais o país figura em 5º no ranking mundial?”

Nesse ponto, conforme já reiterado no decorrer da Dissertação, aqui não se pretende trazer respostas prontas, soluções simplistas, ou mesmo solucionar a problemática do Feminicídio e da violência de gênero no país, entretanto, como os teóricos utilizados, por esse ponto de vista também se defende que algumas alternativas estão em políticas públicas, em outros âmbitos legais, voltadas à coibição de condutas nesse sentido.

Reflexo disso é o caso dos grupos reflexivos para homens, apresentados na reportagem de Camila Maciel, da Agência Brasil (2019), no Estado de São Paulo. Um dos grupos é realizado em parceria do judiciário com a ONG Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, visando trabalhar os aspectos da masculinidade tóxica e rever os estereótipos de gênero com homens autuados por violência doméstica. Segundo a reportagem, a reincidência em violência doméstica caiu de 75% para 6% entre os homens que participaram desse grupo.

Com a participação no grupo, aqueles que venham a ser condenados, podem ter suas penas atenuadas, visto que o encaminhamento ocorre na fase pré-processual, na qual a magistrada apresenta a possibilidade e os homens podem aderir ou não – uma vez que a participação é baseada na voluntariedade. Tal metodologia de grupos reflexivos vem sendo aplicada desde 2006<sup>41</sup>, ano da promulgação da Lei Maria da Penha, e foi uma proposição do Coletivo para o Judiciário, objetivando a redução nos índices de violência doméstica e de gênero.

Ainda no Estado de São Paulo, existem outras duas iniciativas como essa, conforme Maciel (2019) aponta, uma na região oeste da capital paulista e a outra na cidade de Santo André, na grande São Paulo. Neste último caso, a participação no grupo “E agora, José?” pode ser uma condição para suspensão da sentença, sendo obrigatório para os homens que foram condenados por violência doméstica em Santo André.

No caso em tela, tem-se que

Em cinco anos, apenas dois homens reincidiram e um foi retirado do curso por inadequação. A juíza destaca que todos os casos enquadrados na Lei Maria da Penha podem ser encaminhados para o grupo, mas que todos eles passam por, pelo menos, duas avaliações por profissionais da área da psicologia. Cada homem deve participar de 20 sessões. (IDEM).

Na cidade de Taboão da Serra (SP), o projeto Tempo de Despertar, idealizado em 2010 e implementado em 2014, também realiza grupos visando discutir violência de gênero, tendo o

---

<sup>41</sup> Fonte: <https://www.premioinnovare.com.br/proposta/grupo-reflexivo-com-homens-autores-de-violencia-contra-as-mulheres-20150416204224593363>. Acesso em: 31 ago. 2019.

envolvimento de diversos especialistas das mais diferentes áreas, como assistência social, psicólogos, juristas, dentre outros.

No referido projeto, as atividades ocorrem da seguinte maneira:

Durante quatro meses, os autores de violência contra a mulher reúnem-se a cada 15 dias para assistir a palestras com especialistas, sentam-se em rodas de discussão e, principalmente, são provocados a refletir sobre as questões de gênero, os direitos da mulher e os caminhos para desconstruir sua própria masculinidade agressiva. Além disso, fala-se sobre paternidade, direitos humanos, DST/AIDS, drogas e álcool. (CARTA CAPITAL, 2017).

Em Minas Gerais, na cidade de Montes Claros, também foi aplicada uma iniciativa tal qual as aplicadas no Estado Paulista. De acordo com Brandão (2019), desde o início de 2018, cerca de 260 participaram de grupos reflexivos realizados pelo programa Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas (Ceapa), de responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp) e, desde então, nenhum dos participantes teve reincidência em violência contra a mulher.

Nesse sentido,

O trabalho nos grupos temáticos tem o objetivo de estimular mudanças de atitude e de comportamento a partir da reflexão de formas não violentas para resolução dos conflitos. Nos encontros – em média os homens participam de 10 reuniões, realizadas uma vez por semana – os homens falam das suas histórias de vida, de como se sentem antes e depois das agressões, quais comportamentos eles acreditam que motivam isso e são convidados à reflexão. Ao mesmo tempo, os profissionais que atuam nestes grupos – em geral psicólogos, advogados, terapeutas ocupacionais, entre outros – esclarecem e ensinam sobre a Lei Maria da Penha, suas consequências, sobre os diferentes tipos de violência que são enquadrados na lei, como moral, sexual, entre outras questões. (IDEM).

Em consonância com o que se defende aqui, tal programa objetiva fornecer alternativas ao encarceramento, “[...] pautando ações de responsabilização com liberdade” (IBIDEM). Algumas das alternativas à utilização do sistema penal oferecidas pelo Ceapa são:

Prestação de Serviços à Comunidade; projetos Temáticos de Execução de Alternativas Penais por tipo de delito cometido (violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher, drogas e trânsito); atendimentos individuais ou grupos Reflexivos de responsabilização de homens processados e julgados no âmbito da Lei Maria da Penha; projetos no âmbito das Medidas Cautelares; projetos e práticas restaurativas. (IBIDEM).

Mas não só na região Sudeste se encontram as iniciativas descritas supra, no Estado do Rio Grande do Norte, foi criado em 2012 o “Grupo Reflexivo de Homens: Por uma atitude de Paz”, e no Estado do Mato Grosso e em Brasília também existem proposições similares a essas, como aponta a reportagem da Carta Capital (2017).

A justificativa para projetos como os listados acima, conforme a promotora entrevistada na reportagem (idem), é voltada para as mulheres, não para os homens, entretanto, ela reconhece que eles não estão prontos para lidar com essa transformação nos papéis de gênero, de modo que é necessário que eles sejam re-educados para lidar com os direitos das mulheres – razão pela qual não se pode apenas falar para as mulheres, os homens também têm de estar inclusos, para que se possa iniciar uma transformação em problemas estruturais de violência, tal qual a violência de gênero.

Por conseguinte, entende-se ser esse o caminho a se delinear no enfrentamento à violência de gênero e ao Feminicídio. Porque o Feminicídio quase nunca é uma ação instantânea, ele é fruto de agressões, inclusive, que antecedem a um relacionamento conjugal, de um ciclo de violência que vai se instaurando em etapas no cotidiano do casal, até resultar no cometimento do crime. É em virtude disso que é de suma importância a popularização de iniciativas como as dos grupos supracitados<sup>42</sup>, para discutir questões como gênero, violência, masculinidade tóxica e feminismos, e desmistificar os tabus que rodeiam a violência doméstica e de gênero.

Além desses grupos, outras propostas fundamentadas em políticas públicas civis são bem-vindas. Aqui, na cidade do Rio Grande-RS<sup>43</sup>, por exemplo, foi aprovado um projeto de Lei 114/2019, de autoria do Vereador Rafa Ceroni, instituindo a Semana do Feminicídio, cujo objetivo é estimular o debate sobre o assunto, por intermédio de ações e iniciativas de prevenção e conscientização quanto à violência, bem como a partir da divulgação dos canais públicos de atendimento e acolhimento às mulheres em situação de violência, em uma integração de ações nas áreas da saúde, segurança e educação.

Como exaustivamente defendido na presente Dissertação, não é possível se apoiar em um sistema falido e que promove a mesma violência que se pretende combater para lidar com questões que possuem raízes mais profundas do que as soluções paliativas oferecidas pelo sistema penal assim como ele é hoje, dado serem problemas estruturais da sociedade, cujas

---

<sup>42</sup> Na Bahia, há outro exemplo de uma iniciativa similar às apresentadas, mas um pouco inusitada, conforme a reportagem do G1 Bahia: em Lauro de Freitas, na região metropolitana de Salvador, um grupo de amigos criou uma “Associação de Cornos”, que visa “ajuda pessoas traídas a lidar com a dor da infidelidade para evitar qualquer tipo de violência e até mesmo o suicídio”. Fonte: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2019/08/31/associacao-de-cornos-na-ba-atua-contra-violencia-e-ajuda-pessoas-traidas-se-depender-de-nos-ninguem-vai-morrer.ghml>. Acesso em: 01 set. 2019.

<sup>43</sup> Fonte: [http://www.camara.riogrande.rs.gov.br/index.php?n\\_sistema=3100&id\\_noticia=2553](http://www.camara.riogrande.rs.gov.br/index.php?n_sistema=3100&id_noticia=2553). Acesso em: 01 set. 2019.

origens devem ser combatidas por intermédio de ações educativas de conscientização, tais como as apresentadas nesta seção.

Embora seja um começo, apenas sugerir transformações no Direito Penal não é o suficiente para resolver as questões apontadas neste trabalho, pois

Si bien hay teorías que postulan esta transformación –por ejemplo, el llamado *derecho penal mínimo*, no escapa al observador menos advertido que se trata de una propuesta que importa un cambio muy profundo en la sociedad, y en modo alguno un mero retoque en la ley penal. Sólo en este marco podría pensarse en un poder punitivo que estuviese del lado del más débil. No obstante, suele observarse que nada hay en la historia que permita afirmar la perspectiva de esta mudanza cuando, por el contrario, toda la experiencia histórica prueba que invariablemente el poder punitivo ha estado siempre del lado del más fuerte. (ZAFFARONI, 2009, p. 333)<sup>44</sup>. [grifos do autor].

Por isso, defende-se aqui que a busca de soluções para a violência e a criminalidade resultantes de questões estruturais sociais vai além da prerrogativa de punição do Estado, porque é um poder que atinge desigualmente os agentes e acaba reforçando e duplicando as violências que pretensamente combate. Especialmente no momento que o país atravessa, não se pode deixar cair em armadilhas que atentem contra os Direitos Humanos e as Garantias Fundamentais, com a proposição e instauração de um Estado de Exceção que atira primeiro e pergunta depois, fundamentado em um terror coletivo que alimenta esses desejos punitivos até mesmo de setores mais progressistas da sociedade – como é o caso da esquerda punitiva de Maria Lúcia Karam (2015).

Conforme disserta Angela Davis (2003), devem ser buscadas estratégias e instituições alternativas para se resolver problemas estruturais de violência, para que se possa remover o encarceramento das instâncias social e ideológicas da sociedade. Segundo a autora, não se deve buscar substitutos para as instituições totais, mas, ao contrário, deve-se buscar angariar alternativas ao encarceramento, tais como a desmilitarização das escolas e a revitalização da educação em todos os níveis de ensino, um sistema de saúde, bem como um sistema de justiça restaurativa, na via oposta da vingança e da retribuição.

Nesse sentido, vem Salo de Carvalho (2015), demonstrando que soluções diversas ao cárcere vêm sendo propostas e aperfeiçoadas ao longo do tempo, como reflexo da constatação do processo de dessocialização operado nessas instituições totais. Exemplo disso é a instauração

---

<sup>44</sup> Se bem que existam teorias que postulem essa transformação – por exemplo, o chamado Direito Penal Mínimo, não escapa ao observador menos avisado que se trata de uma proposta que importa uma mudança muito profunda na sociedade e, não apenas um mero retoque na lei penal. Só neste quadro seria possível pensar em um poder punitivo que estivesse ao lado dos mais fracos. Não obstante, costuma-se observar que não há nada na história que permita afirmar que exista uma perspectiva de mudança, quando, ao contrário, toda experiência histórica prova que, invariablemente, o poder punitivo tem estado sempre ao lado dos mais fortes. [tradução livre]

de institutos como a pena pecuniária, as penas restritivas de direito, bem como o livramento condicional, demonstrando haver outras possibilidades para além do cárcere.

Mais notadamente em relação à resolução de crimes de gênero, Zorzella e Celmer (2016) também têm entendimento similar ao dos teóricos apresentados, para as autoras, é necessário mudar a perspectiva de que a prisão pode transformar um autor de agressão em um sujeito que respeitará os direitos da ofendida, sendo “[...] fundamental avaliar que os impactos da prisão de liberdade, comumente malquisto pelas próprias mulheres agredidas, como um fim em si mesmo, não pode ser a solução apropriada.” (ZORZELLA; CELMER, 2016, p. 105).

Reiterando-se, ao contrário de imaginar uma única alternativa ao sistema de encarceramento, nós poderíamos visualizar uma gama de alternativas que requerem transformações radicais de inúmeros aspectos da nossa sociedade. Alternativas que falham em abordar o racismo, a dominância masculina, homofobia, preconceito de classe, e outras estruturas de dominação, não poderão, em última instância, levar ao desencarceramento, e tampouco avançarão em relação ao abolicionismo. [tradução livre] (DAVIS, 2003, p. 108).

Enquanto não se puder tratar amplamente de temas como gênero e feminismo, não apenas nas escolas e na Academia, sobretudo na sociedade como um todo, o debate e a conscientização sobre a violência de gênero não poderão ser atingidos plenamente, pois, ao se ignorar essas questões pungentes que rodeiam a problemática, todas as soluções utilizadas para combatê-la serão ineficazes e paliativas e os Feminicídios continuarão acontecendo, com os números, que já são enormes, crescendo cada vez mais.

Em vista disso, teorias como a Análise de Discurso para o estudo e tentativa de compreensão dos acontecimentos discursivos que levam a essas estruturas ideológicas que resultam nos problemas estruturais de violência são dispositivos que podem auxiliar no processo de interpretação e em uma possível convergência de saberes na tentativa de coibição desses aspectos, sobretudo o Feminicídio.

Michel Pêcheux, como foi demonstrado anteriormente, desenvolveu sua teoria discursiva porque compreendia que havia mais que apenas a materialidade linguística nos discursos, incidindo não só os Sujeitos interpelados ideologicamente e submetidos aos referidos esquecimentos psicanalíticos, como a Língua em sua opacidade, a Ideologia em funcionamento e as condições de produção de dados discursos.

Nesse sentido, o objetivo deste trabalho foi a proposição de lançar um gesto de interpretação além daquilo que é (aparentemente) visível quando se fala em Feminicídio e refletir sobre demais aspectos que levem os veículos midiáticos, que afirmam estar do lado das

mulheres, a reproduzir discursos que vão de encontro àquilo que pretendiam passar, como foi possível perceber na seção dedicada às análises das manchetes selecionadas.

## 5. O PAPEL DA MÍDIA NA ABORDAGEM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E NA REPRESENTAÇÃO DO LUGAR SOCIAL MULHER

Optou-se pela análise de manchetes nesta Dissertação por duas razões: por ser o primeiro contato que o leitor possui com a notícia em si; e, devido à grande circulação de informação, ser, muitas vezes, o único contato com as notícias veiculadas. Tal cenário é comum principalmente em se tratando de um crime tão recorrente quanto o Feminicídio, que normalmente só recebe maior atenção, por assim dizer, quando envolve pessoas notórias ou circunstâncias incomuns.

Nesse sentido,

Um bom título acrescenta valor a uma peça jornalística. Na tradição jornalística dominante, os títulos devem ser informativos, sintetizando o núcleo duro da informação numa frase curta, forte e sedutora. Devem ter garra. Devem ser claros, concisos, precisos, actuais [sic] e verídicos. Lendo-se títulos assim redigidos, torna-se possível, de imediato, apreender a informação mais relevante que um jornal oferece. Títulos e imagens, como vimos quando falámos [sic] de design de imprensa, funcionam, para o leitor, como pontos de entrada nas páginas e primeiros factores [sic] de atracção [sic] ou rejeição. Funcionam, poderia dizer, como primeiro nível informativo de um leitor, e deles depende, em grande medida, a compra e a leitura de um jornal. (SOUSA, 2001, p. 200-201).

Reitere-se que se compreende que durante o curso de graduação em Jornalismo existam módulos voltados à estruturação de notícias, manchetes e outros tipos de documentos jornalísticos, visando à padronização dos textos e ao cumprimento de sua função primária, conforme explica Sousa (2001). No entanto, os apontamentos realizados nesta Dissertação se referem a outros aspectos evocados por tais manchetes que tematizam o Feminicídio, tais como a frequência dos saberes pertencentes às FD Católica e Machista, que são percebidos, neste trabalho, como maneiras de banalização e minimização da violência de gênero.

A intenção proposta aqui é viabilizar alguma reflexão no modo como estão sendo noticiados esses casos de violência contra as mulheres, objetivando, via linguagem, desvelar saberes da memória discursiva que se manifestam no intradiscorso, que representam posições filiadas a Formações Discursivas não mais cabíveis na atualidade, conforme visou-se demonstrar via análise no capítulo 3.

A exemplo dessa reflexão proposta ao longo da Dissertação, tem-se o discurso de uma jornalista que viralizou recentemente na internet. A âncora Jéssica Senra<sup>45</sup>, da TV Bahia,

---

<sup>45</sup> No noticiário que foi ao ar em 06 de janeiro de 2020, a jornalista criticou a volta do Goleiro Bruno ao campo. Fonte: <https://www.metropoles.com/colunas-blogs/pipocando/jornalista-desabafa-sobre-possivel-contratacao-de-goleiro-bruno> Acesso em: 07 jan. 2020.

afiliada da Rede Globo, posicionou-se acerca da contratação do já comentado Goleiro Bruno pelo time baiano Fluminense de Feira. Não obstante a jornalista defendesse a ressocialização de ex-presidiários, ela convidou os telespectadores a uma reflexão sobre as implicações de trazer Bruno, condenado por Feminicídio, ao *status* de ídolo novamente e o desrespeito com as vítimas e familiares de mulheres mortas por razões de gênero que isso representa.

Embora seja problemático “escolher” pelo detento ou ex-detento a sua ocupação, Senra traz uma reflexão interessante e de grande importância sobre o tema. A jornalista tocou nas feridas da violência de gênero no panorama Brasileiro e demonstrou a insatisfação da opinião pública sobre a posição dos encarcerados e dos ex-presidiários. Uma questão possível de ser levantada a partir disso é a de que Bruno já chegou ao *status* de ídolo quando jogou temporariamente no BOA Esporte, e essa é a sua profissão, então, como ressocializar alguém e, ao mesmo tempo, proibir que exerça a atividade que exercia antes do cometimento do crime?

Todavia, nesta seção não se pretende discutir se é correto ou não permitir que Bruno volte ao futebol, o foco dessa discussão está na problematização do discurso midiático nos casos de Feminicídio, com destaque aos discursos do caso Eliza Samúdio. De certo modo, é possível comparar o discurso da jornalista com o da própria mídia que auxiliou nessa escalada do goleiro de ídolo a feminicida e a ídolo novamente. À época, como exaustivamente tratado no capítulo 1, Eliza Samúdio foi desrespeitada de inúmeras formas, tendo sido colocada como prostituta na tentativa de diminuir a importância de seu desaparecimento e posterior morte, como se sua vida valesse menos em virtude do que fazia com seu corpo e a profissão que supostamente exercia.

Nas redes sociais, os discursos veiculados eram semelhantes e Eliza teve sua vida vasculhada para reduzir qualquer dignidade e humanidade e tornasse possível a redução da gravidade do crime cometido. Dez anos se passaram desde o cometimento do crime, é possível considerar absurdo o retorno do jogador à posição de ídolo, uma vez que pode ser indício da chamada impunidade da justiça criminal brasileira, entretanto, também é preciso pensar sobre o papel da mídia não só naquilo que trata dos Feminicídios que ocorrem a todo momento, como no que se refere ao tratamento de detentos e ex-detentos após a saída da prisão ou na progressão de regime<sup>46</sup>.

Conforme se depreendeu das análises realizadas no capítulo anterior e na discussão iniciada aqui, o discurso midiático muitas vezes passa por um processo de rompimento de suas

---

<sup>46</sup> Tais aspectos serão melhor pormenorizados na seção seguinte, 5.3, na qual é abordada a problemática do sistema penal na condição de solução primeira e única para problemas estruturais de violência e criminalidade.

formações discursivas, quando ocorre uma desidentificação da FD com a qual se creem filiados, resultando na reprodução de um discurso contrário ao pretendido. Nesse momento, deve-se salientar, não se está referindo à opinião da jornalista citada supra, mas da veiculação de notícias de violência de gênero e Feminicídio como um todo, podendo ser usada como exemplo a própria situação do goleiro Bruno e de Eliza Samúdio, que voltou à mídia em virtude de sua contratação pelo time baiano<sup>47</sup>.

A questão da autoria nesse sentido é importante para dar seguimento à discussão proposta, conforme é possível depreender a seguir:

Não é preciso, pois, conceber o sujeito do enunciado como idêntico ao autor da formulação, nem substancialmente, nem funcionalmente. Ele não é, na verdade, causa, origem ou ponto de partida do fenômeno da articulação escrita ou oral de uma frase; não é, tampouco, a intenção significativa que, invadindo silenciosamente o terreno das palavras, as ordena como o corpo visível de sua intuição; não é o núcleo constante, imóvel e idêntico a si mesmo de uma série de operações que os enunciados, cada um por sua vez, viriam manifestar na superfície do discurso. É um lugar determinado e vazio que pode ser efetivamente ocupado por indivíduos diferentes; mas esse lugar, em vez de ser definido de uma vez por todas e de se manter uniforme ao longo de um texto, de um livro ou de uma obra, varia – ou melhor, é variável o bastante para poder continuar, idêntico a si mesmo, através de frases, bem como para se modificar a cada uma. (FOUCAULT, 2012, p. 115-116).

Em outras palavras, não se quer abordar o discurso de algum jornalista específico, nem atribuir um sujeito que deu origem ao enunciado abordado, porque aqui “[...] não é preciso remeter o discurso à longínqua presença da origem; é preciso tratá-lo no jogo de sua instância” (IDEM, p. 31). Pois na AD, ainda, “[...] é preciso estar pronto para acolher cada momento do discurso em sua irrupção de acontecimentos, nessa pontualidade em que aparece e nessa dispersão temporal que lhe permite ser repetido, sabido, esquecido, transformado, apagado até nos menores traços [...]” (IBIDEM).

Portanto, de acordo com a linha teórica assumida neste trabalho, não se pretende discutir o(s)/a(s) autor(es/as) de cada manchete abordada, nem discutir os mecanismos que os teriam levado a redigir as manchetes de uma ou outra forma. O enfoque apresentado aqui, ao contrário, visa refletir sobre os discursos veiculados, sobretudo porque dizem respeito a problemáticas estruturais de violência, como o Feminicídio e o encarceramento, propriamente ditos. Segundo Foucault (2009, p. 14) “A função-autor é, portanto, característica do modo de existência, de circulação e de funcionamento de certos discursos no interior de uma sociedade”. Desse modo, compreende-se que o discurso jornalístico nessa modalidade apresentada no presente trabalho

<sup>47</sup> Após a repercussão negativa da possível contratação do jogador, o time desistiu de contratá-lo. Fonte: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/fluminense-de-feira-desiste-da-contratacao-do-goleiro-bruno/> Acesso em: 07 jan. 2020.

independe da figura do autor, por ser um modelo utilizado por diversos meios, conforme pôde ser averiguado em sede de análise.

Nesse sentido, portanto, tem-se que o sujeito do enunciado

[...] é uma função determinada, mas não forçosamente a mesma de um enunciado a outra; na medida em que é uma função vazia, podendo ser exercida por indivíduos, até certo ponto, indiferentes quando chegam a formular o enunciado; e na medida em que um único e mesmo indivíduo pode ocupar, alternadamente, em uma série de enunciados, diferentes posições e assumir o papel de diferentes sujeitos. (FOUCAULT, 2012, p. 113).

Logo, no que tange ao funcionamento do discurso midiático sobre problemas estruturais de violência tais quais os abordados exaustivamente nesta Dissertação, veja-se, ainda, o que discorre o jornalista português Jorge Pedro Sousa:

Se os *media* agirem, realmente, como agentes de sustentação do *status quo* e de amplificação dos poderes, a sua imagem dominante, ao nível do ser humano comum, poderá, por consequência, facilitar perigosamente a manipulação e a desinformação do público. Note-se, inclusivamente, que o público, na minha opinião, não repara que factores como por exemplo (a) a relação entre jornalistas e os acontecimentos e as pessoas nestes envolvidas, (b) a selecção e hierarquização dos elementos expostos nos enunciados jornalísticos e (c) a escolha de termos nos discursos jornalísticos pressupõem já por si a existência de critérios e juízos de valor. (SOUSA, 1999, p. 4).

O modo como as mulheres são ditas nos movimentos discursivos das manchetes de Feminicídio entra em choque com os discursos em prol da vida e dignidade feminina. Apesar de haver várias campanhas de conscientização sobre violência de gênero e Feminicídio na mídia escrita e visual, ainda existem preconceitos enraizados que se materializam, via discurso, nas manchetes como as trabalhadas ao longo do texto, maculando a discussão necessária sobre essa temática.

As mídias atuam não só na retroalimentação de discursos nocivos ao combate e à coibição da violência de gênero e Feminicídio, como também possuem grande papel na alimentação do pânico moral: segundo Zaffaroni *et al* (2011, p. 57-58), “[...] a comunicação de massas e grande parte dos operadores das agências do sistema penal tratam de projetar o exercício do poder punitivo como uma guerra à *criminalidade e aos criminosos*” [grifos dos autores]. Assim, o discurso midiático é uma via de mão-dupla, pois, enquanto atuam no fomento às soluções mais duras via sistema penal, por outro lado acabam sendo tendenciosos ao reportar Feminicídios em geral, como ocorreu com diversas mulheres notórias – como Ângela Diniz, Eliza Samúdio, Amanda Bueno e Eliana Grammont, apresentadas por Lage e Nader (2013) e já mencionadas anteriormente.

Observe-se como não se tratam apenas de casos antigos, quando o Feminicídio ainda era tratado por crime passionai e existia a infame defesa da honra, mas também dizem respeito a casos atuais, como o de Amanda Bueno, que foi o primeiro homicídio tipificado como Feminicídio, por ter ocorrido em seguida da promulgação da Lei. Mesmo assim, Amanda, conforme apontaram Lage e Nader (2013) sofreu julgamentos pelo olhar midiático e por pessoas ordinárias, nas redes sociais, por se tratar de uma dançarina de funk.

Embora seja comum que esses canais midiáticos entrem em campanhas de prevenção e conscientização sobre a violência doméstica e de gênero, quando noticiam Feminicídios, entende-se que tais veículos podem demonstrar um rompimento com os próprios discursos veiculados em outros tipos de discurso jornalístico. Exemplo disso é o das campanhas de 8 de março, que visam à conscientização da violência contra a mulher, cujos saberes mobilizados colidem com os efeitos de sentido produzidos nas manchetes apresentadas aqui. Tais posicionamentos contraditórios podem resultar na naturalização e justificação dos Feminicídios no Brasil.

Rita Segato (2019), em entrevista para o portal LM Neuquén, abordou também essa questão de espetacularização dos Feminicídios que acaba ocorrendo via mídia e o modo como veiculam esses casos. Para a antropóloga, a glamourização e espetacularização de casos de violência de gênero não só contribuem para a banalização dos crimes misóginos, como também matam inúmeras vezes essas mulheres vítimas de Feminicídio. Segundo aponta,

Se glamoriza [el femicidio] en el sentido de que se transforma en un espectáculo. Se lo repite, se lo analiza, se buscan detalles, sin ningún cuidado para el mimetismo que produce en la gente. Los medios están con una deuda con la sociedad. Ahí comparo la mediatización del suicidio y la mediatización de los femicidios y de las agresiones de género. En el caso del suicidio, en la agenda mediática decidieron no informar sobre suicidios porque se percibió que era contagioso. El femicidio es contagioso y la violación como la de Thelma Fardin<sup>48</sup> también son contagiosas. Y no hay una voluntad mediática por ver cómo se va a tratar la cuestión de la ofensa sexual y la ofensa letal contra las mujeres. En el caso del suicidio, la solución no fue buena. Porque el no dar la información es también problemático, y hoy en día el suicidio adolescente y juvenil es una de las mayores causas de muerte. Entonces muchas veces las familias no saben el peligro que están corriendo porque no hay información sobre suicidios. Debería haber un debate entre editores, profesores de comunicación, dueños de periódicos, dueños de canales de televisión, psicólogos sociales. Un debate mucho mayor sobre cómo se muestran estos fenómenos a la sociedad, de manera de informar sin promover, sin contagiar. En el caso de los feminicidios, de las agresiones y de las violaciones también hay una deuda pendiente de los medios con la sociedad. Cuando se informa, se informa para atraer espectadores y por lo tanto se produce un espectáculo del crimen, y ahí ese crimen se va a promover. Aunque al agresor se lo

<sup>48</sup> Thelma Fardin é uma atriz argentina que, em 2018, acusou um colega de trabalho, Juan Darthés, de tê-la violentado em 2009, quando a atriz tinha 16 anos. Fonte: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2018/12/14/thelma-fardin-acusa-juan-darthes-de-estupro-e-da-inicio-a-movimento-metoo-na-argentina.ghml> Acesso em: 14 fev. 2020.

muestre como un monstruo, es un monstruo potente y para muchos hombres la posición de mostrar potencia es una meta. Entonces el monstruo potente es éticamente criticado, es inmoral, pero a pesar de eso es mostrado como un protagonista de una historia y un protagonista potente de una historia. Y eso es convocante para algunos hombres, por eso se repite. (SEGATO, 2019).<sup>49</sup>

Rita Segato pesquisa sobre violência de gênero e Feminicídio há anos e já se posicionou diversas vezes sobre a violência de gênero, os Feminicídios, as violações e, principalmente, a forma como a mídia atua potencializando e banalizando essas violações às quais as mulheres são submetidas. Em outra entrevista, Segato (2018) também se posicionou de modo semelhante, quando questionada sobre a função dos meios de comunicação na coibição e combate à violência de gênero.

Conforme é possível depreender a seguir, Segato é crítica ferrenha dessa espetacularização dos crimes de gênero e da consequente potencialização do agressor, que resulta na tentativa de imitação, por outros homens, da “monstruosidade”:

Temos um problema com o espetáculo da notícia. É indispensável ver como os meios de comunicação podem informar sobre este fenômeno. O que aprendemos de Feminicídios e escândalos sexuais anteriores é que mesmo que os meios de comunicação mostrem a monstruosidade do agressor, esse monstro para outros homens resulta uma figura tentadora, porque o monstro é potente. O monstro é um personagem predador, rapinador, como deve ser o sujeito masculino formatado pelo mandato de masculinidade. E o que o homem sempre quer mostrar é que pode ser assim, porque é sua forma de mostrar que é potente. Aconteceu em outras situações, como no caso de Wanda Taddei<sup>50</sup>, que a monstruosidade quer ser imitada. Hoje em dia, existir sob a lente midiática parece ser para muitas pessoas a única forma de existir. É um fenômeno de nosso tempo. Assim como no caso do suicídio foi revisado o papel dos meios de comunicação e há uma pauta midiática que decidiu não os mostrar, nem falar do tema porque já se sabe que irá se repetir, seria preciso repensar as coberturas nos casos de agressões sexuais. (SEGATO, 2018).

<sup>49</sup> Se glamouriza o Feminicídio no sentido de que se transforma em um espetáculo. Repete-se, analisa, buscam-se detalhes, sem qualquer cuidado para o mimetismo que se produz nas pessoas. A mídia está em dívida com a sociedade. Comparo a mediatização do suicídio e a mediatização dos Feminicídios e da violência de gênero. No caso do suicídio, na agenda midiática se decidiu não informar sobre suicídios pois se percebeu que era contagioso. O Feminicídio é contagioso e violações, como a de Thelma Fardin, também são contagiosas. E não há uma vontade midiática para ver como se tratará a questão da violência sexual e da morte de mulheres. No caso do suicídio, a solução não foi boa. Não passar a informação também é problemático, e, hoje em dia, o suicídio adolescente e juvenil é uma das maiores causas de morte. Então, muitas vezes, as famílias não sabem o perigo que estão correndo, pois não há informação sobre suicídios. Deveria haver um debate entre editores, professores de comunicação, donos de jornais, donos de canais de televisão, psicólogos sociais. Um debate muito maior sobre como são veiculados esses fenômenos à sociedade, de forma a informar sem promover, sem contagiar. No caso dos Feminicídios, das agressões e das violações, também há uma dívida pendente dos meios de comunicação com a sociedade. Quando se informa, informa-se para atrair espectadores e, por isso, produz-se um espetáculo do crime, e, então, esse crime será promovido. Ainda que se mostre o agressor como um monstro, é um monstro potente e, para muitos homens, a posição de demonstrar força é uma meta. Então o monstro potente é eticamente criticado, é imoral, porém, apesar disso, é mostrado como um protagonista de uma história e um protagonista potente de uma história. E isso é chamativo para alguns homens, por isso se repete. [tradução livre].

<sup>50</sup> Wanda Taddei foi uma argentina vítima de Feminicídio por seu esposo, o cantor Eduardo Vázquez, cujo assassinato fomentou no país a discussão sobre violência de gênero e a gravidade do Feminicídio na Argentina. Fonte: [https://es.wikipedia.org/wiki/Wanda\\_Taddei](https://es.wikipedia.org/wiki/Wanda_Taddei) Acesso em: 14 fev. 2020.

Na mesma linha, é esse rompimento discursivo que se objetivou demonstrar na presente pesquisa, aludindo às funções da mídia no seu papel social de noticiar a “veracidade dos fatos” a partir de uma pretensa neutralidade. Compreende-se que o olhar midiático, com base nas manchetes analisadas no capítulo 3.3, está, ao contrário, resultando em um desserviço no que se refere à vida e à dignidade das mulheres em situação de violência ou vítimas de Feminicídio, pois está, de certa forma, reproduzindo discursos outros, muito anteriores e bastante problemáticos, sobre essas mulheres.

O propósito das análises realizadas aqui, então, longe de encontrar o único sentido possível e apreender a literalidade dos discursos mobilizados, foi o de apresentar as múltiplas possibilidades de interpretação que tais manchetes que tematizam o Feminicídio dispersam. Objetivou-se detectar regularidades nesses discursos referentes à Lei do Feminicídio, materializadas na forma dos cinco blocos de análise desenvolvidos e estudados, e que, ainda assim, conversaram entre si, posto se referirem ao mesmo tema.

Em outras palavras,

[...] se isolamos, em relação à língua e ao pensamento, a instância do acontecimento enunciativo, não é para disseminar uma poeira de fatos e sim para estarmos seguros de não relacioná-la com operadores de síntese que sejam puramente psicológicos (a intenção do autor, a forma de seu espírito, o rigor de seu pensamento, os temas que o obcecaram, o projeto que atravessa sua existência e lhe dá significação) e podermos apreender outras formas de regularidade, outros tipos de relações. Relações entre os enunciados (mesmo que escapem à consciência do autor; mesmo que se trate de enunciados que não têm o mesmo autor; mesmo que os autores não se conheçam); relações entre grupos de enunciados assim estabelecidos (mesmo que esses grupos não remetam aos mesmos domínios nem a domínios vizinhos; mesmo que não tenham o mesmo nível formal; mesmo que não constituam o lugar de trocas que podem ser determinadas); relações entre enunciados ou grupos de enunciados e acontecimentos de uma ordem inteiramente diferente (técnica, econômica, social, política). Fazer aparecer, em sua pureza, o espaço em que se desenvolvem os acontecimentos discursivos não é tentar restabelecê-lo em um isolamento que nada poderia superar; não é fechá-lo em si mesmo; é tornar-se livre para descrever, nele e fora dele, jogos de relações. (FOUCAULT, 2012, p. 35).

Reitere-se, ainda, que essa crítica às mídias e o modo de noticiar o Feminicídio e a violência de gênero em geral não é uma crítica à imprensa em si, mas uma proposta de reflexão, nos moldes pecheutianos, a partir de um olhar de alguém que está “dentro e fora” do discurso sobre as possíveis consequências que os discursos como os analisados anteriormente possuem sobre a temática e o imaginário social sobre o lugar social mulher.

Como Orlandi (2013) salienta, não se pode colocar-se fora da interpretação, da história ou da língua, deve-se, ao contrário, compreender os efeitos de evidência que a linguagem produz em seu funcionamento e não ser vítima deles. Propõe-se, então, pensar-se sobre uma

reconfiguração na forma de dizer essas mulheres, atentando-se ao funcionamento da linguagem, da ideologia e do inconsciente no processo de produção dos discursos.

Do modo como se está noticiando atualmente, ou ao menos no período que compreendeu as manchetes aludidas, vê-se uma regularidade nesses discursos, reproduzindo uma formação discursiva machista, que rompe com a pretensa veracidade e neutralidade jornalística. É necessário tratar a questão da violência e as mulheres nessa situação com maior respeito, compreendendo que a “[...] relação com a linguagem não é jamais inocente, não é uma relação com as evidências e poderá se situar face à articulação do simbólico com o político” (ORLANDI, 2013, p. 95).

Com isso, quer-se destacar a importância dos veículos midiáticos como porta-vozes dessas mulheres em situação de violência e que, em virtude disso, não se pode pretender neutro ou imparcial quando se está, na realidade, reproduzindo um sistema violento e misógino na forma como se está destacando (por intermédio das manchetes, que são a maneira de “chamar” os leitores) os Feminicídios na atualidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após dois anos de pesquisa no mestrado em Estudos da Linguagem, uma área nova e diferente daquela de origem, essa pesquisa chegou ao final. Foi bastante trabalhoso, como um mestrado costuma ser, repleto de incertezas e dificuldades de concentração, escrita e de análise, mas, assim como na graduação, felizmente também teve fim. É gratificante poder continuar pesquisando um tema tão importante e significativo, principalmente ter a possibilidade de levá-lo para outras áreas e tentar construir um diálogo sobre a problemática da violência de gênero e dos Feminicídios no Brasil.

A partir de todas as reflexões apresentadas e discutidas nesta Dissertação, pretendeu-se proporcionar um olhar distinto ao tema e à pesquisa que se iniciaram em 2015. Mobilizaram-se conceitos similares, ainda sob o prisma das ciências criminais, aliado ao olhar discursivo, por intermédio dos mecanismos teórico-analíticos fornecidos pela AD de Michel Pêcheux. A proposição, então, foi a de lançar um gesto de leitura e de interpretação aos discursos oriundos e referentes à Lei do Feminicídio.

Inicialmente foi abordada a Lei do Feminicídio e seu respectivo PL, as mudanças que ocorreram para que pudesse ser promulgada e alguns dados sobre violência doméstica e de gênero, bem como um breve panorama histórico sobre o matrimônio e a subalternização das mulheres no Brasil. Nesse capítulo, objetivou-se tematizar o histórico de violência e submissão ao qual as mulheres foram submetidas no decorrer da história e demonstrar como, não obstante as grandes transformações ao longo do tempo, muitos aspectos permanecem os mesmos – ainda que sob diferentes prismas.

Assim, antes de proceder à análise dos discursos referentes à Lei do Feminicídio, as manchetes, buscou-se lançar um histórico sobre o Jornalismo e a sua função em relação à veracidade dos fatos. Ali, buscou-se enfatizar que o Jornalismo, assim como a justiça, as leis e os discursos, estão inseridos na sociedade e, portanto, não poderiam se dizer ou se manter na pretensa neutralidade e literalidade dos fatos. Tal capítulo foi importante para antecipar o olhar que foi lançado nas manchetes selecionadas para análise.

No que se refere ao terceiro capítulo, inicialmente foi desmistificado o método de análise escolhido, tendo sido introduzida a Análise de Discurso Pecheutiana, que foi o norte das análises realizadas na próxima subseção, após a descrição sobre a metodologia e como se deu a seleção das manchetes que configuram o *corpus*. Nas análises, enfim, foi possível perceber como existe uma rede de formulação de discursos e múltiplos efeitos de sentido possíveis de

serem apreendidos a partir de um olhar minucioso, com respaldo teórico e olhar atento da analista.

Foram analisadas 49 sequências discursivas, divididas em cinco blocos de análise, os quais se convencionou chamar: 1- Transgressão do Lugar Social Mulher; 2- Materialidade Simbólica da Violência ; 3- Submissão e Subalternização Pela Posse; 4- Os terceiros na Relação a Dois; 5- Releitura da “Legítima Defesa da Honra”. Cada SD pertencente a tais blocos apresenta uma característica que faz com que elas tenham maior afinidade, apesar de também se relacionarem, em determinados graus, com as SDs de outros blocos.

Em sede de análise foi demonstrado como, por vezes, a mídia traz discursos que rompem ou se desidentificam com seus próprios discursos, principalmente em se tratando de casos de violência de gênero e Feminicídios. Apesar da existência de diversas campanhas visando à coibição dessas violências, no momento de noticiar Feminicídios, os veículos acabaram reproduzindo saberes próprios das formações discursivas machista e católica, indo de encontro com discursos de coibição e prevenção.

Ainda, no quarto capítulo, foram apresentados desafios e perspectivas quanto ao combate e à coibição à violência de gênero e ao Feminicídio, sendo discutido também o aspecto puramente punitivo da Lei do Feminicídio, tecendo-se críticas ao uso desenfreado do sistema penal como solução de problemas estruturais de violência do Brasil. E, finalmente, no quinto capítulo, foi retomada a discussão sobre o papel da mídia, mais notadamente no que se refere à representação do lugar social mulher e a consequente reprodução de saberes acionados via memória discursiva, de FDs que não são mais cabíveis atualmente.

Todos os capítulos dialogam entre si, em maior ou menor medida, de sorte que o olhar discursivo esteve sempre presente para auxiliar nesse grande diálogo entre áreas de conhecimento. Sem o panorama histórico da subalternização feminina, da função das mídias, da introdução à AD e da crítica ao sistema penal, este trabalho não teria sido possível, uma vez que depende de todos esses aspectos apresentados no decorrer do texto para criar a unidade dos temas pesquisados.

No entanto, deve-se salientar que a presente Dissertação não objetiva trazer uma solução definitiva à lida com problemáticas estruturais de violência, sobretudo o Feminicídio e a violência de gênero. De fato, foram apresentadas medidas possíveis, cujos efeitos são positivos no enfrentamento a essas questões, no entanto, a finalidade de toda elucubração realizada aqui foi a de viabilizar a reflexão sobre o tratamento das mulheres submetidas à violência e vitimadas

por Feminicídio e os modos como elas estão sendo ditas nesses deslizamentos discursivos realizados via manchete.

Abrir as fronteiras do Direito, via imersão nos Estudos da Linguagem, a partir dos mecanismos teórico-analíticos da Análise de Discurso, também foi visado no momento de escrita e reflexão sobre o Feminicídio. Nesse final de década, no qual o Brasil continua sendo um dos países que mais mata mulheres por razões de gênero, realocar as discussões do campo jurídico e permitir que o debate, para além do senso comum, abranja múltiplas áreas do conhecimento e diversas pessoas é de suma importância para o enfrentamento às violências.

Perceber como os discursos mobilizados, tanto pela mídia quanto pelas pessoas em geral, podem ir de encontro com outros discursos acerca do mesmo tema, como intentou-se demonstrar a partir do gesto analítico para os discursos presentes nas manchetes selecionadas durante os dois anos de mestrado. Ao passo em que, na mídia, seja abordada a importância de “meter a colher em briga de marido e mulher”, no momento de noticiar casos de Feminicídio, os efeitos de sentido dos discursos veiculados, muitas vezes, são opostos a essas campanhas de conscientização.

Foi possível depreender como ainda estão enraizados (pré)conceitos sobre o lugar social mulher em relação ao lugar social homem e como eles são materializados via discurso, no caso em apreço, via manchetes jornalísticas. Em razão disso, defende-se a necessidade de ampliar os espaços de debate sobre as problemáticas em questão, mas também fornecer os meios de reflexão que se sobreponham ao senso comum repetido diversas vezes quando se tematiza a violência de gênero.

A violência de gênero e o Feminicídio são temas muito importantes, todavia, compreendo que, para proporcionar meios eficazes de coibição e prevenção a essas violências, os debates propostos devem ir além da punição como primeira e única opção. Os Feminicídios acontecem porque todo um sistema anterior falha com as vidas das mulheres. Na prática, os mecanismos propostos pela Lei Maria da Penha acabam não sendo efetivados ou mesmo postos em prática, porque dependem de diversos fatores, como o financiamento e o treinamento de pessoal.

No contexto prisional, ademais de ser um sistema racista e classista, as possibilidades de ressocialização não ocorrem, seja por desvio de verbas, corrupção ou mesmo desinteresse dos responsáveis, visto que a reincidência retroalimenta o sistema e, no fim, gera lucro. Não é possível ter esperança que os 12 a 30 anos de prisão previstos pela Lei do Feminicídio sejam

suficientes para que os feminicidas reflitam sobre gênero e criminalidade, quando o contexto prisional é desumano e não provê os meios mínimos de ressocialização, sem adentrar na questão da dificuldade de criar vínculos empregatícios após a prisão – razão pela qual o caso do goleiro Bruno gera grande debate.

O debate humanizado, a partir de reflexões conduzidas por profissionais de múltiplas áreas também devem atingir os potenciais feminicidas e os homens condenados por violência doméstica, devendo ser medidas adotadas em todo o país. Pois, de acordo com os dados apresentados no capítulo 4, são medidas eficazes, com baixas taxas de reincidência, ajudando a coibir os índices de Feminicídios que ocorrem após o sistema de prevenção e coibição falhar.

Sabe-se que existem muitos empecilhos na implementação geral desse tipo de medida de justiça restaurativa, ademais dos custos e da falta de profissionais capacitados, por óbvio se torna mais cômodo e fácil apostar no encarceramento como a resolução de violências, especialmente com o apoio midiático para difundir notícias negativas sobre detentos e ex-detentos. É necessário lançar um olhar crítico, diante das aparências de literalidade e neutralidade, aos discursos que alimentam o sistema e o *status quo*, mesmo em se tratando de temáticas pungentes e de gravíssimas consequências, como o Feminicídio e a violência de gênero.

É uma posição muito difícil defender o direito penal mínimo e apontar a ineficácia de uma Lei voltada à proteção das mulheres, mas que atua apenas no aumento de pena de um crime, principalmente quando se tratam de crimes que, no Brasil, ocupam posição tão alta no *ranking*. Todavia, é necessário refletir que essas ações e medidas propostas e fomentadas são em prol da defesa da vida das mulheres e por sua dignidade e autonomia. Deve-se compreender que a Lei do Feminicídio é uma represália dura – a qual ainda se pretende incluir no rol de crimes inafiançáveis e imprescritíveis – a um grave crime que ocorre quando um grande sistema de prevenção e coibição de violência de gênero não está funcionando.

Em algumas localidades é possível dizer, ainda, que sequer existem essas formas de prevenção: não são raras as vezes em que mulheres denunciam, são agraciadas com medida protetiva, e acabam sendo vitimadas por Feminicídio. É fato notório, mas inclusive uma das manchetes trabalhadas aqui demonstrou essa falha no sistema de proteção às mulheres em situação de violência.

Em março de 2020 a Lei completa 5 anos de existência e todos os dias mulheres são assassinadas por motivos de gênero, em vista disso, deve-se pensar sobre a sua pretensa eficácia

e as consequências que trouxe ao combate à violência de gênero. A justiça brasileira tem suas falhas e seus equívocos, por óbvio, no entanto, esta pesquisa visa a constituir-se num convite à reflexão, como modo de resistência, para apontar para direções diversas a esse aumento na repressão, visto que não prevê medidas como políticas públicas de educação, e que, ao mesmo tempo, pretende a partir de punições mais duras diminuir os índices de violência de gênero e Feminicídio em um dos países que mais mata mulheres e que tem um dos maiores índices de encarcerados do mundo.

Essas problemáticas são gravíssimas no contexto brasileiro, porém se sabe que estamos muito distantes de uma resolução, em nível nacional, preocupada com as mulheres, que possibilite pensar em um sistema que não preveja a solução apenas quando o resultado morte já ocorreu. Conforme tentou se demonstrar nesta Dissertação, a Linguagem é um dos caminhos mais importantes, como forma de resistência, diante da lida com problemas estruturais de violência, é necessário ouvir as mulheres e fazê-las serem ouvidas pelos homens, ademais de proporcionar espaços seguros para ambos no compartilhamento de experiências.

É pela Linguagem que as mulheres podem dizer de si e a partir da qual os homens devem ser conscientizados a enxergá-las como seres humanos, dotadas de autonomia e dignidade, não como meros objetos de desejo e de repulsa, dos quais se pode dispor de seus corpos como se a elas não pertencessem. Os grupos de reflexão são um caminho para esse objetivo, mas ainda há muito a ser pensado e feito para assegurar espaços de voz para as mulheres e coibir/prevenir as violências às quais são submetidas diariamente, que culminam no Feminicídio.

Por intermédio dessa Dissertação, intentou-se levar à discussão sobre Feminicídio, violências e ineficácia do sistema penal para além do Direito, possibilitando esse diálogo com os Estudos da Linguagem a partir da Análise de Discurso de linha francesa e seu olhar crítico, consciente dos aspectos internos e externos que atravessam os discursos e possibilitam a dispersão de múltiplos efeitos de sentido.

Em conformidade com o reiterado inúmeras vezes, não se tem a ambição de findar com a violência de gênero, tampouco com os Feminicídios, a partir dessa pesquisa cultivada com tanto esmero, entretanto, se as reflexões aqui propostas levaram a, pelo menos, uma “pulga atrás da orelha” de quem pôde acompanhar essa pesquisa, então, considero que, no mínimo, uma semente do gesto de leitura crítico e consciente da não-transparência e não-neutralidade da língua e dos discursos foi plantada a partir dessa contribuição.

Que no futuro se possa olhar para o passado e perceber melhoras em relação aos mecanismos de combate e coibição à violência de gênero e que as mulheres sejam consideradas sujeitos de direitos, dotadas de autonomia, dignidade, e que possam viver sem medo (ou com coragem). Essas são temáticas que necessitam ter o alcance ampliado, via linguagem, para que as discussões críticas não estejam apenas sob o âmbito do Direito, e que seja possível demonstrar que o caminho para a plenitude dos direitos das minorias no Brasil é longo, mas as soluções propostas devem considerar múltiplos fatores, sobretudo, o descaso e a ineficácia do sistema penal e prisional na lida com esses problemas.

No contexto brasileiro da atualidade, trabalhar com essa visão sobre os institutos penais pode ser até mesmo perigoso, porém é necessário defender o direito de todas e todos, mesmo que vá de encontro com o senso comum e os discursos dominantes. Após 14 anos de Lei Maria da Penha e os 5 anos da Lei do Feminicídio, a partir dos resultados obtidos sobre os índices de violência doméstica e Feminicídios, pode-se demonstrar que existem falhas e que as soluções podem estar em mecanismos diversos aos utilizados atualmente. É pela via discursiva que são abertos os espaços de voz e de reflexão sobre problemáticas estruturais de violência e, defende-se aqui, é um dos percursos a ser seguido nesse sentido.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Martha. Meninas Perdidas. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 161-175.

ALGRANTI, L. M. Famílias e vida doméstica. In: NOVAIS, F. A. (coord.); MELLO E SOUZA, L. (org.). **História da vida privada no Brasil 1: Cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 83-154.

ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos do Estado. In: Zizek, S. (org.) **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2010. p. 105-142.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. In: **Revista Sequência**, Florianópolis, n. 50, p. 71-102, jul. 2005.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Criminologia e Feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania. In: CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia e Feminismo**. Porto Alegre: Sulina, 1999. p. 105-117.

ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na colônia. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 45-77.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao Direito Penal brasileiro**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à Criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BAYER, D.; AQUINO, B. Da série “Julgamentos Históricos”: Escola Base, a condenação que não veio pelo judiciário, 2014. **Justificando**, São Paulo, 10 dez. 2014. Disponível em: <http://www.justificando.com/2014/12/10/da-serie-julgamentos-historicos-escola-base-a-condenacao-que-nao-veio-pelo-judiciario/> Acesso em: 30 dez. 2019.

BERQUÓ, Elza. Arranjos familiares no Brasil: uma visão demográfica. In: NOVAIS, F. A. (coord.); SCHWARCZ, L. M. (org.). **História da vida privada no Brasil 4: Contrastes da intimidade contemporânea**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 411-438.

BOSELLI, Giane. **Delegacia de Defesa das Mulheres: Permanências e desafios**, 2005. Disponível em: [https://www.academia.edu/27051901/Delegacia\\_de\\_Defesa\\_das\\_Mulheres\\_permanências\\_e\\_desafios](https://www.academia.edu/27051901/Delegacia_de_Defesa_das_Mulheres_permanências_e_desafios). Acesso em: 15 abr. 2019.

BOSELLI, Giane. **Instituições, gênero e poder: um estudo da Delegacia da Mulher e do Juizado Especial Criminal**. 2003. 105f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – UNESP, Marília, 2003.

BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. 8ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.

BRANDÃO, Poliane. Projeto com homens agressores reduz reincidência de violência doméstica em Montes Claros. **Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP)**, Belo Horizonte, mar. 2019. Seção Notícias. Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/story/3611-projeto-com-homens-agressores-reduz-reincidencia-de-violencia-domestica-em-montes-claros>. Acesso em: 31 ago. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 15 mai. 2019.

BRASIL. Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República [1940]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em: 06 abr. 2019.

BRASIL. Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República [1916]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm). Acesso em: 11 mai. 2019.

BRASIL. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995. **Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**. Brasília, DF: Presidência da República [1995]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm). Acesso em: 15 abr. 2019.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Brasília: DF: Presidência da República [2002]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm). Acesso em: 11 mai. 2019.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Brasília, DF: Presidência da República [2006]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em: 06 abr. 2019.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 10 de março de 2015. **Lei do Feminicídio**. Brasília, DF: Presidência da República [2015]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm). Acesso em: 06 abr. 2019.

BRASIL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias: INFOPEN – Dezembro de 2015**. Thandara Santos (org.). Marlene Inês da Rosa *et al.* (colab.). Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

BRASIL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**: INFOPEN Atualização – Junho de 2016. Thandara Santos (org.). Marlene Inês da Rosa *et al.* (colab.). Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

BRASIL. **Mapa do Encarceramento**: os jovens do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Versão digital.

BRASIL. Projeto de Lei n. 8.304, de setembro de 2014. **Lei do Feminicídio**. Brasília, DF: Senado Federal, [2014]. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=BFE14FFFBB7150C678C3AC6987AD4F10.proposicoesWeb2?codteor=1294611&filename=PL+8305/2014](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=BFE14FFFBB7150C678C3AC6987AD4F10.proposicoesWeb2?codteor=1294611&filename=PL+8305/2014). Acesso em: 06 abr. 2019.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CORTÊS, Iáris Ramalho. A trilha legislativa da mulher. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. (orgs.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 911-1009.

COURTINE, J. J. Définition d'orientations théoriques et construction de procédures en analyse du discours. In: **Philosophiques**. Québec, vol. 2, n. 1, p. 239-264, out. 1982.

DAVIS, Angela. **Are prisons obsolete?**. New York: Seven Stories Press, 2003.

DEL PRIORE, Mary. **História do amor no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2006.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e conversas de mulher**. 1ª ed. São Paulo: Planeta, 2013. *Edição eletrônica*.

D'INCAO, Maria Ângela. Mulher e família burguesa. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 223-240.

EIGE, European Institute for Gender Equality. **Violence Against Women – Victim Support**. Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2012.

EM PROJETO, homens são obrigados a refletir sobre agressão a mulheres. **Carta Capital**, São Paulo, 20 jul. 2017. Seção Sociedade. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/em-projeto-homens-sao-obrigados-a-refletir-sobre-agressao-as-mulheres/>. Acesso em: 31 ago. 2019.

FARIAS, E. P. **Liberdade de Expressão e Comunicação**: Teoria e proteção Constitucional. 2001. Tese (Doutorado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

FERREIRA, Maria Cristina Leandro. **Da ambiguidade ao equívoco**: a resistência da língua nos limites da sintaxe e do discurso. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2000.

FERREIRA, Maria Cristina Leandro. Linguagem, Ideologia e Psicanálise. In: **Estudos da Língua(gem). Michel Pêcheux e a Análise de Discurso**, Vitória da Conquista, n. 1, p. 69-75, jun. 2005.

FERREIRA, Maria Cristina Leandro. **O caráter singular da Língua na Análise do Discurso**. In: **Revista Organon**, Porto Alegre, vol. 17, n. 35, p. 189-200, 2003.

FLICK, Uwe. **Introdução à metodologia de pesquisa**: um guia para iniciantes. Trad. Magda Lopes. Rev. Dirceu da Silva. Porto Alegre: Penso, 2013.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber**. Trad. Luiz Felipe Baeta. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. (Org. Trad. Roberto Machado). 27ª reimpressão. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2009.

FOUCAULT, Michel. 1969 – O que é um autor?. In: FOUCAULT, Michel. **Estética**: literatura e pintura, música e cinema. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009. p. 264-298.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. (Trad. Raquel Ramalhete). 41ª ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

GADET, Françoise; PÊCHEUX, Michel. **A Língua Inatingível**. Campinas: Pontes, 2004.

HAHNER, June E. Honra e distinção das famílias. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. (orgs.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013. p. 137-216. *Edição eletrônica*.

HENRY, Paul. Constructions relatives et articulations discursives. In: **Langages**, Paris, ano 9, n. 37, p. 81-98, 1975.

INDURSKY, Freda. A análise do discurso e sua inserção no campo das ciências da linguagem. In: **Cadernos do IL/UFRGS**, Porto Alegre: IL, n. 20, p. 7-21, dez. 1998.

KARAM, Maria Lúcia. Paradoxais desejos punitivos de ativistas e movimentos feministas, 2015. **Justificando**, São Paulo, 13 mar. 2015. Disponível em: <http://justificando.com/2015/03/13/os-paradoxais-desejos-punitivos-de-ativistas-e-movimentos-feministas/>. Acesso em: 06 abr. 2019.

KEHL, Maria Rita. A mínima diferença, 2017. **Agência Carta Maior**, 12 abr. 2017. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Arte/Maria-Rita-Kehl-A-minima-diferenca/39/37939>. Acesso em: 26 jul. 2019.

KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do Feminino**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Imago, 2008.

LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Violência contra a mulher: da legitimação à condenação social. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. (orgs.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2013.

MACHADO, R. D. S. **O estudo do gênero pelo viés discursivo**: refletindo sobre a dualidade masculino/feminino e sua relação com a escrita. 2006. Tese (Doutorado em Letras) – Instituto de Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. *E-book*. Disponível em:

<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/7120/000539414.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 ago. 2019.

MACIEL, Camila. Grupos para homens reduzem reincidência de violência doméstica. **Agência Brasil**, São Paulo, fev. 2019. Seção Direitos Humanos. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-02/grupos-para-homens-reduzem-reincidencia-de-violencia-domestica>. Acesso em: 31 ago. 2019.

MENDES, Soraia. Crime passionai ou violência de gênero. In: **Revista Jurídica Consulex**, Brasília, v. 356, p. 32-33, nov. 2011.

MOTA, Adriana Valle. O Feminicídio de Amanda Bueno: quando morrer uma vez não é suficiente. In: PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa. (orgs.). **Feminicídio**: Invisibilidade mata. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017. p. 25-32. *Edição eletrônica*.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso**: Princípios e procedimentos. 11ª ed. Campinas: Pontes Editores, 2013.

ORLANDI, E. P. Michel Pêcheux e a Análise de Discurso. In: **Estudos da Língua(gem)**, Vitória da Conquista, n. 1, p. 9-13, jun. 2005.

PÊCHEUX, M.; FÜCHS, C. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas. In: GADET, F.; HAK, T. (org.). **Por uma análise automática do discurso**. Campinas: Editora Unicamp, 1997. p. 159-249.

PÊCHEUX, M. **O Discurso**: estrutura ou acontecimento. 6ª ed. (Trad. E. P. Orlandi). Campinas: Pontes, 2012.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e Discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Trad. Eni Orlandi *et al.* 4ª ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

PINTO, R. J.; SOUSA, J. P. **O futuro incerto da internet**: intercomunicar além do comércio e da publicidade. Porto: Biblioteca on-line de ciências da comunicação, 1998.

ROCHA, José Meira da. Entendendo o Jornalismo online, 2000. **Meira da Rocha**, Santa Maria, 31 dez. 2000. Disponível em: <https://meiradarocha.jor.br/news/2000/12/31/entendendo-o-jornalismo-online/> Acesso em: 30 nov. 2019.

SEGATO, Rita. “Los femicidios se repiten porque se muestran como un espectáculo”. [Entrevista concedida a] Ailín Trepiana. **LM Neuquen**, Neuquén, 6 set. 2019. Disponível em: <https://www.lmneuquen.com/rita-segato-los-femicidios-se-repiten-porque-se-muestran-como-un-espectaculo-n649114> Acesso em: 14 fev. 2020.

SEGATO, Rita. “O problema da violência sexual é político, não moral”. [Entrevista concedida a] Marina Carbajal. **Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo, 18 dez. 2018. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/585609-o-problema-da-violencia-sexual-e-politico-nao-moral-entrevista-com-rita-segato> Acesso em: 14 fev. 2020

SOUSA, Jorge Pedro. **As notícias e os seus efeitos**: as “Teorias” do Jornalismo e dos efeitos sociais dos *media* jornalísticos. Porto: Universidade Fernando Pessoa, 1999.

SOUSA, Jorge Pedro. **Elementos de Jornalismo impresso**. Porto: Biblioteca On-line de Ciências da Comunicação, 2001.

SPAREMBERGER, R. F. L.; BELINASO, C. Miss Representation: As violências (in)visíveis na representação da mulher nos meios de comunicação. In: SPAREMBERGER, R. F. L.; DALL’OLMO, S.; BELINASO, C. (Orgs.). **Cinema e Feminismo**: Interpretações críticas sobre o papel social da mulher. Porto Alegre: Editora Fi, 2018. p. 109-128.

VINHAS, Luciana Iost. **Discurso, corpo e linguagem**: Processos de subjetivação no cárcere feminino. 2014. Tese (Doutorado em Letras) – Instituto de Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**. Homicídio de Mulheres no Brasil. São Paulo, Instituto Sangari, 2012.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**. Homicídio de Mulheres no Brasil. Brasília: Flacso, 2015.

ZAFFARONI, E. R.; BATISTA, N.; ALAGIA, A.; SLOKAR, A. **Direito Penal Brasileiro**: Primeiro volume – Teoria Geral do Direito. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. El discurso feminista y el poder punitivo. In: AVILA SANTAMARÍA, Ramiro (*et al.*). **El género em el derecho**: ensayos críticos. Quito: V&M Gráficas, 2009. p. 321-334.

ZORZELLA, Vívian Lorea; CELMER, Elisa Girotti. Grupos de reflexão sobre gênero com homens acusados de violência doméstica: percebendo vulnerabilidades e repensando polarizações. In: **Revista Gênero e Direito**, João Pessoa, n. 01, v. 05, p. 92-111, 2016.

# ANEXOS

**BLOCO 1**

**TRANSGRESSÃO DO LUGAR**

**SOCIAL MULHER**

**SD-1 (G1 São José do Rio Preto e Araçatuba – Abril de 2018)**

Universitária morre esfaqueada em Ilha Solteira; ex-namorado é suspeito do crime.



## Universitária morre esfaqueada em Ilha Solteira; ex-namorado é suspeito do crime

Vítima de 17 anos era estudante de zootecnia da Unesp. Carro usado por criminoso foi encontrado abandonado; suspeito desapareceu e polícia investiga o caso.

Por G1 Rio Preto e Araçatuba

09/04/2018 18h12 - Atualizado há 11 meses



Fonte: <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/universitaria-morre-esfaqueada-em-ilha-solteira.ghtml> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-2 (O Estado de São Paulo – Junho de 2018)**

Homem mata funcionária do Hospital das Clínicas a facadas.

## Homem mata funcionária do Hospital das Clínicas a facadas

Autor do crime é um ex-cônjuge com quem ela conviveu por nove anos e de quem havia se separado; caso foi registrado como feminicídio

**Marco Antônio Carvalho - O Estado de S.Paulo**

13 Junho 2018 | 17h22

Fonte: <https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,homem-mata-funcionaria-do-hospital-das-clinicas-a-facadas,70002349236> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-3 (Revista Veja – Julho de 2018)**

Funcionária do Ministério dos Direitos Humanos é morta a facadas pelo ex.

Brasil

## Funcionária do Ministério dos Direitos Humanos é morta a facadas pelo ex

Janaina Romão Lúcio já havia registrado dois boletins de ocorrência de violência doméstica contra o ex-companheiro, com quem tinha dois filhos

Por **Estadão Conteúdo**

15 jul 2018, 18h54

Fonte: <https://veja.abril.com.br/brasil/funcionaria-do-ministerio-dos-direitos-humanos-e-morta-a-facadas-pelo-ex> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-4 (G1 Pernambuco – Agosto de 2018)**

Pastora evangélica é morta a tiros no Recife e autor do crime é preso.

G1

PERNAMBUCO



## Pastora evangélica é morta a tiros no Recife e autor do crime é preso

Segundo Polícia Civil, vítima foi morta em frente à casa da suposta namorada, que teve relacionamento com o atirador.

Por G1 PE e TV Globo

07/08/2018 08h57 · Atualizado há 7 meses



Fonte: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2018/08/07/suspeito-de-matar-pastora-evangelica-a-tiros-por-ciumes-e-preso-no-recife.ghml> Acesso em: 06 jan. 2020.

### SD-5 (G1 Mato Grosso – Novembro de 2018)

Servidora é encontrada morta a facadas na cama, e ex-marido é o principal suspeito do assassinato em MT.



## Servidora é encontrada morta a facadas na cama, e ex-marido é o principal suspeito do assassinato em MT

Marta Alves Martins, de 40 anos, trabalhava no RH da Prefeitura de Sinop. Família chamou a polícia depois que não conseguiu contato com a vítima.

Por Denise Soares, G1 MT

05/11/2018 11h43 · Atualizado há 4 meses



Fonte: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2018/11/05/servidora-e-encontrada-morta-a-facadas-na-cama-e-ex-marido-e-o-principal-suspeito-do-assassinato-em-mt.ghml>

Acesso em: 06 jan. 2020.

### SD-6 (Estado de Minas – Fevereiro de 2019)

Médica cubana é morta pelo marido com golpes de chave de fenda.



EC Estadão Conteúdo

postado em 06/02/2019 15:09 / atualizado em 06/02/2019 15:12

Fonte:

[https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2019/02/06/interna\\_nacional,1028330/medica-cubana-e-morta-pelo-marido-com-golpes-de-chave-de-fenda.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2019/02/06/interna_nacional,1028330/medica-cubana-e-morta-pelo-marido-com-golpes-de-chave-de-fenda.shtml) Acesso em: 06 jan. 2020.

SD-7 (Zero Hora – Março de 2019)

Universitária é encontrada morta em apartamento em Santa Maria.

CAPA GZH

GAÚCHAZH.  
SEGURANÇA

REGIÃO CENTRAL

# Universitária é encontrada morta em apartamento em Santa Maria

Polícia suspeita de namorado, que cometeu suicídio

10/03/2019 - 23h29min  
Atualizada em 11/03/2019 - 06h57min

Fonte: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/03/universitaria-e-encontrada-morta-em-apartamento-em-santa-maria-cjt3qb17300gt01k0oo025uwc.html> Acesso em: 06 jan. 2020.

**BLOCO 2**

**MATERIALIDADE SIMBÓLICA**

**DA VIOLÊNCIA**

### SD-8 (Diário Online – Dezembro de 2015)

Mulher é morta com 30 facadas por ex-companheiro.



Fonte: <http://www.diarioonline.com.br/noticia-352623-.html> Acesso em: 06 jan. 2020.

### SD-9 (Correio do Povo – Janeiro de 2017)

Mulher é morta a facadas pelo companheiro em Machadinho, Norte do RS.



Fonte: <https://www.correiodopovo.com.br/noticias/policia/mulher-é-morta-a-facadas-pelo-companheiro-em-machadinho-norte-do-rs-1.222608> Acesso em: 06 jan. 2020.

### SD-10 (TV Jornal – Dezembro de 2017)

Mulher é morta a facadas dentro de casa pelo marido no Grande Recife.



Fonte: <https://tvjornal.ne10.uol.com.br/noticia/ultimas/2017/12/29/mulher-e-morta-a-facadas-dentro-de-casa-pelo-marido-no-grande-recife-37297.php> Acesso em: 06 jan. 2020.

### SD-11 (Jornal da Cidade – Fevereiro de 2018)

Mulher é morta a facadas pelo ex-marido em Paulista.



Fonte: <https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/policia/noticia/2018/02/01/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-ex-marido-em-paulista-326335.php> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-12 (Revista Veja – Agosto de 2018)**

Mulher morre após ter o corpo queimado pelo ex-namorado.

## Mulher morre após ter o corpo queimado pelo ex-namorado

Vera Lúcia Coutinho estava em seu carro, no domingo, quando foi surpreendida por seu ex-namorado, no interior de SP

Por **Estadão Conteúdo**

🕒 22 ago 2018, 16h50 - Publicado em 22 ago 2018, 16h13

Fonte: <https://veja.abril.com.br/brasil/mulher-morre-apos-ter-o-corpo-queimado-pelo-ex-namorado> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-13 (Todo Dia – Novembro de 2018)**

Mulher é assassinada e tem corpo carbonizado



The image is a screenshot of a news article from the website 'TODODIA'. The header is a dark blue banner with the word 'TODODIA' in large, white, bold, sans-serif capital letters. Below the banner, there is a breadcrumb trail: 'Home > Cidades > Mulher é assassinada e tem corpo carbonizado'. The main headline is 'Mulher é assassinada e tem corpo carbonizado' in a large, bold, black serif font. Below the headline is a sub-headline in a smaller, italicized black serif font: 'Crime, causado por ciúmes, foi desvendado ontem (31) pelas polícias de Limeira e Hortolândia com a prisão do suspeito, aumentando os casos de feminicídios na RMC'. At the bottom left, it says 'Por Francisco Lima' followed by a small icon and 'Atualizado em 1 nov, 2018'. At the bottom right, there are two blue rectangular buttons with white text: 'CIDADES' and 'MANCHETE'.

Fonte: <https://tododia.com.br/cidades/mulher-e-assassinada-em-hortolandia-e-tem-corpo-carbonizado/> Acesso em: 06 jan. 2020.

## SD-14 (G1 Sergipe – Novembro de 2018)

Mulher é morta a facadas em São Cristóvão.



# Mulher é morta a facadas em São Cristóvão

Segundo a polícia, suspeito é o ex-companheiro da vítima que está foragido.

Por G1 SE

13/11/2018 08h50 · Atualizado há 3 meses



Fonte: <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2018/11/13/mulher-e-morta-a-facadas-em-sao-cristovao.ghml> Acesso em: 06 jan. 2020.

## SD-15 (Hoje em Dia – Fevereiro de 2019)

Mulher é morta a facadas; suspeito manda áudio de WhatsApp para família da vítima e confessa crime.



# Mulher é morta a facadas; suspeito manda áudio de WhatsApp para família da vítima e confessa crime

Paula Machado  
pmachado@hojeemdia.com.br

10/02/2019 - 08h37 - Atualizado 12h26

Fonte: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/cidades/mulher-é-morta-a-facadas-suspeito-manda-áudio-de-whatsapp-para-família-da-vítima-e-confessa-crime-1.692928> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-16 (Jornal da Região – Fevereiro de 2019)**

Mulher é morta a facadas pelo ex-marido em Cajamar.



Fonte: <https://www.jr.jor.br/2019/02/04/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-ex-marido-em-cajamar> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-17 (G1 São Paulo – Março de 2019)**

Mulher é morta a facadas pelo marido em São Bernardo do Campo.



Fonte: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/03/10/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-marido-em-sao-bernardo-do-campo.ghtml> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-18 (G1 Rio Grande do Sul – Março de 2019)**

Mulher de 63 anos é morta a facadas pelo filho em Rosário do Sul.



## Mulher de 63 anos é morta a facadas pelo filho em Rosário do Sul

Leilamar Saccol Ferreira chegou a confirmar para os policiais que o autor dos golpes era o filho. Ela morreu logo em seguida. Homem, de 32 anos, foi preso em flagrante.

Por RBS TV de Santa Maria

12/03/2019 09h36 - Atualizado há 12 horas



Fonte: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/03/12/mulher-de-63-anos-e-morta-a-facadas-pelo-filho-em-rosario-do-sul.ghtml> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-19 (Alagoas 24 Horas – Março de 2019)**

Mulher morre estrangulada pelo namorado após briga.

### Polícia

## Mulher morre estrangulada pelo namorado após briga

05/03/2019 14:27 | [Deixe um comentário](#)



Fonte: <http://www.alagoas24horas.com.br/1212395/mulher-morre-estrangulada-pelo-namorado-apos-briga> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-20 (A Cidade ON Campinas – Março de 2019)**

Morre mulher queimada por morador de rua; caso é o 3º Feminicídio do ano.

---

**COTIDIANO**


---

## Morre mulher queimada por morador de rua; caso é o 3º feminicídio do ano

Fátima Aparecida Bertoline tinha 40 anos e foi atacada pelo seu companheiro em imóvel abandonado no último dia 6

Da Redação | ACidadeON Campinas  
12/3/2019 16:50



Fonte:

<https://www.acidadeon.com/campinas/cotidiano/regiao/NOT,0,0,1409748,morre+mulher+queimada+por+morador+de+rua++caso+e+o+3+feminicidio+do+ano.aspx> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-21 (G1 Rio Grande do Sul – Março de 2019)**

Mulher é morta a facadas dentro de casa em Santa Maria.



RIO GRANDE DO SUL

## Mulher é morta a facadas dentro de casa em Santa Maria

Crime aconteceu na madrugada desta segunda-feira (4), no bairro Nova Santa Marta. Companheiro da vítima é o principal suspeito do crime e está sendo procurado pela polícia.

Por Mauricio Rebellato, RBS TV

04/03/2019 09h46 · Atualizado há uma semana



Fonte: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/03/04/mulher-e-morta-a-facadas-dentro-de-casa-em-santa-maria.ghhtml> Acesso em: 06 jan. 2020.

**BLOCO 3**

**SUBMISSÃO E**

**SUBALTERNIZAÇÃO PELA**

**POSSE**

**SD-22 (R7 – Junho de 2015)**

Mulher é morta pelo namorado durante almoço na casa dos sogros.

## Mulher é morta pelo namorado durante almoço na casa dos sogros

CIDADE ALERTA

26/06/2015 - 20h55 (Atualizado em 20/10/2018 - 15h28)

A-

A+

Fonte: <http://recordtv.r7.com/cidade-alerta/videos/mulher-e-morta-pelo-namorado-durante-almoco-na-casa-dos-sogros-20102018> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-23 (G1 Vales de Minas Gerais – Março de 2017)**

Mulher é morta pelo marido e corpo é encontrado debaixo de cama em MG.

MENU



VALES DE MINAS GERAIS

03/03/2017 08h05 - Atualizado em 03/03/2017 11h20

## Mulher é morta pelo marido e corpo é encontrado debaixo de cama em MG

Homem foi preso e disse à PM que matou a esposa após uma discussão. Perícia apontou que a mulher foi morta por asfixia; crime foi em Ipaba.

Fonte: <http://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2017/03/mulher-e-morta-pelo-marido-e-corpo-e-encontrado-debaixo-de-cama-em-mg.html> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-24 (R7 – Março de 2017)**

Mulher é assassinada pelo marido após festa de aniversário.

## Mulher é assassinada pelo marido após festa de aniversário

RJ NO AR

02/03/2017 - 09h43

A-

A+

Fonte: <https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/rj-no-ar/videos/mulher-e-assassinada-pelo-marido-apos-festa-de-aniversario-02032017> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-25 (Gazeta Online – Junho de 2017)**

Mulher é morta pelo marido a golpes de machado em Rio Novo do Sul.

The screenshot shows the top of a news article on the Gazeta Online website. The header includes the site's logo, navigation links for 'NOTÍCIAS', 'DIVIRTA-SE', 'ESPORTES', 'MAIS LIDAS', and 'MAIS RECENTES', along with an 'ASSINE' button. Below the header, a breadcrumb trail reads 'NOTÍCIAS > Sul > ESTÁ LENDO > Mulher É Morta Pelo Marido A Golpes De Machado Em ...'. A horizontal list of other news items is visible: '• Naufrágio em Linhares • Bombeiros resgatam cães • Estudante é atacada • Escolas sem alvará • Morre Eurico Miranda • Passando a limpo'. The main article title is 'Mulher é morta pelo marido a golpes de machado em Rio Novo do Sul', with a sub-headline 'Crime foi descoberto na manhã deste sábado (17) em Rio Novo do Sul'. To the left of the title is a category label 'Sul Violência'.

Fonte: <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/sul/2017/06/mulher-e-morta-pelo-marido-a-golpes-de-machado-em-rio-novo-do-sul-1014067332.html> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-26 (Estado de Minas – Setembro de 2018)**

Mulher morta pelo ex em clube de BH já tinha sido esfaqueada por ele em agosto.



em.com.br Gerais

## Mulher morta pelo ex em clube de BH já tinha sido esfaqueada por ele em agosto

Em agosto deste ano, um boletim de ocorrência registrado pela mulher consta que ela foi ferida com uma faca durante uma discussão com o homem

João Henrique do Vale

postado em 10/09/2018 15:54 / atualizado em 10/09/2018 16:19

Fonte: [https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2018/09/10/interna\\_gerais,987633/mulher-morta-pelo-ex-em-clube-de-bh-ja-tinha-sido-esfaqueada-por-ele-e.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2018/09/10/interna_gerais,987633/mulher-morta-pelo-ex-em-clube-de-bh-ja-tinha-sido-esfaqueada-por-ele-e.shtml) Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-27 (R7 – Janeiro de 2019)**

Mulher é morta por marido durante visita íntima em Jundiaí (SP).



R7 NOTÍCIAS ESPORTES DIVERSÃO CARNAVAL 2019 MEU ESTILO BLOGS RECORD TV

## Mulher é morta por marido durante visita íntima em Jundiaí (SP)

Nicolly Guimarães Sapucci, de 22 anos, chegou a ser encaminhada ao Hospital São Vicente de Paulo, mas não resistiu aos ferimentos

SÃO PAULO

Mariana Rosetti, da Agência Record

28/01/2019 - 17h06 (Atualizado em 28/01/2019 - 18h37)

3.8k COMPARTILHAMENTOS

Fonte: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/mulher-e-morta-por-marido-durante-visita-intima-em-jundiai-sp-28012019> Acesso em: 06 jan. 2020.

## SD-28 (OCP News – Fevereiro de 2019)

Mulher morre após ser atropelada pelo companheiro em Blumenau.



Segurança Por Acaso Orelhada Especiais Esporte Economia Col

Segurança

## Mulher morre após ser atropelada pelo companheiro em Blumenau

Por Gabriel Junior  
13/02/19  
1 minuto de leitura

Fonte: <https://ocp.news/seguranca/mulher-morre-apos-ser-atropelada-pelo-companheiro-em-blumenau> Acesso em: 06 jan. 2020.

## SD-29 (A Crítica – Fevereiro de 2019)

Mulher é morta com tiro na cabeça disparado pelo esposo durante festa em Manaus.

The screenshot shows the header of the A Crítica website. The logo 'Acrítica' is on the left. On the right, there is a weather icon showing a sun and '25°C Manaus', and a search bar with the text 'Buscar'. Below the header is a navigation bar with links: MANAUS, COTIDIANO, ENTRETENIMENTO, ESPORTES, AMAZÔNIA, MANAUS HOJE, BLOGS, and MAIS. Below the navigation bar is a section for 'MANAUS' with the sub-header 'ASSASSINATO'. The main headline reads 'Mulher é morta com tiro na cabeça disparado pelo esposo durante festa em Manaus'. Below the headline is a summary: 'A vítima ainda chegou a ser socorrida e levada ao Hospital João Lúcio, mas já chegou ao local sem vida. O esposo foi preso'. At the bottom of the article snippet, it says '07/02/2019 às 10:25 - Atualizado em 07/02/2019 às 11:18'.

Fonte: <https://www.acritica.com/channels/manaus/news/mulher-e-morta-com-tiro-na-cabeca-disparado-por-esposo-durante-festa-em-manaus> Acesso em: 06 jan. 2020.

**BLOCO 4**

**OS TERCEIROS NA RELAÇÃO A**

**DOIS**

### SD-30 (Pragmatismo Político – Outubro de 2017)

Grávida, jovem de 17 anos é assassinada pelo companheiro.



Fonte: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2017/10/gravida-jovem-de-17-anos-e-assassinada-pelo-companheiro.html> Acesso em: 06 jan. 2020.

### SD-31 (ND Florianópolis – Agosto de 2017)

Mulher é morta a facadas na frente das filhas neste domingo, em Biguaçu.



Fonte: <https://ndonline.com.br/noticias/mulher-e-morta-a-facadas-na-frente-das-filhas-neste-domingo-em-biguaçu> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-32 (TV Brasília – Maio de 2018)**

Mulher é morta a facadas pelo marido diante do filho de 4 anos.

**DF ALERTA**

**DFA – Mulher é morta a facadas pelo marido diante do filho de 4 anos**

14/05 – Monstro mata companheira: “ela me chamou de corno”.

—

Acompanhe outras notícias no DF Alerta

De segunda a sexta, às 11h50 e 18h45, na TV Brasília (canal 6.1, NET 18/518)

[Facebook.com/DFALERTA](https://www.facebook.com/DFALERTA) (com transmissão ao vivo)

Maio 14, 2018

Fonte: <https://www.tvbrasil.com.br/programas/programa-df-alerta/dfa-mulher-e-morta-a-facadas-pelo-marido-diante-do-filho-de-4-anos> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-33 (G1 Santa Catarina – Agosto de 2018)**

Grávida de 3 meses é encontrada morta enrolada em cobertor dentro de carro; marido é preso em SC.

**G1** SANTA CATARINA nsc tv

**Grávida de 3 meses é encontrada morta enrolada em cobertor dentro de carro; marido é preso em SC**

Conforme relato à PM, suspeito teria dado um soco na mulher e depois tentado fugir com o corpo dentro de um carro. Ele tem passagens criminais por violência doméstica.

Por G1 SC

06/08/2018 10h36 · Atualizado há 7 meses

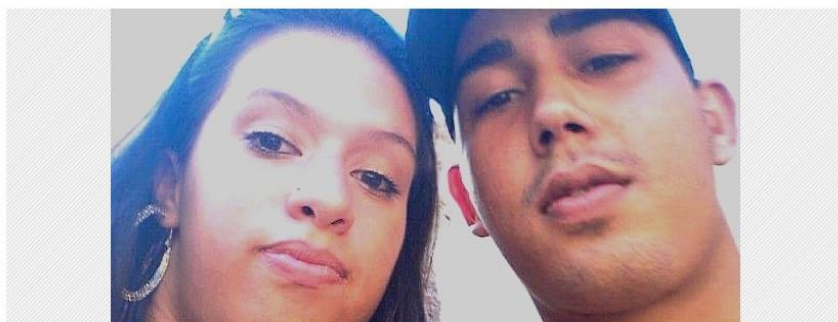
f t w h p

Fonte: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2018/08/06/gravida-de-3-meses-e-encontrada-morta-enrolada-em-cobertor-dentro-de-carro-marido-e-preso-em-sc.ghtml> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-34 (UOL – Agosto de 2018)**

Homem confessa que matou a mulher grávida na frente do filho por ciúme, diz polícia do Rio.

## Homem confessa que matou a mulher grávida na frente do filho por ciúme, diz polícia do Rio



A lojista Simone Silva de Souza, 25, e o pintor Anderson Silva, 28,  
Imagem: Arquivo pessoal



Marina Lang  
Colaboração para UOL, no Rio  
07/08/2018 10h40

Fonte: [https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/08/07/homem-confessa-que-matou-a-mulher-gravida-na-frente-do-filho-por-ciume-diz-policia-do-rio.htm?utm\\_source=twitter&utm\\_medium=social-media&utm\\_campaign=noticias&utm\\_content=geral](https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/08/07/homem-confessa-que-matou-a-mulher-gravida-na-frente-do-filho-por-ciume-diz-policia-do-rio.htm?utm_source=twitter&utm_medium=social-media&utm_campaign=noticias&utm_content=geral) Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-35 (Extra – Março de 2019)**

Mulher é morta a facadas pelo marido na frente do filho e do primo, também feridos.



11/03/19 12:43 ↻ 11/03/19 16:22

👍 Curtir 1,9 mil

🐦 Tweetar

## Mulher é morta a facadas pelo marido na frente do filho e do primo, também feridos

Fonte: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/mulher-morta-facadas-pelo-marido-na-frente-do-filho-do-primo-tambem-feridos-23513181.html> Acesso em: 06 jan. 2020.

## SD-36 (R7 – Março de 2019)

Mulher é morta a facadas na frente da filha de 3 anos na Grande SP.



The screenshot shows the R7 website header with navigation links: NOTÍCIAS, ESPORTES, DIVERSÃO, CARNAVAL 2019, MEU ESTILO, BLOGS, and RECORD TV. The main headline reads "Mulher é morta a facadas na frente da filha de 3 anos na Grande SP". Below the headline is a sub-headline: "Suspeito era marido da vítima. Ao matar Nayara Justino Lima, ele levou a filha do casal até o irmão que, ao ver a sobrinha suja de sangue, ligou para a polícia". The article is attributed to "SÃO PAULO" and "Raphaela Bellinati, da Agência Record", with a timestamp of "12/03/2019 - 09h25 (Atualizado em 12/03/2019 - 09h44)". There are also icons for a printer, a minus sign (A-), and a plus sign (A+).

Fonte: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/mulher-e-morta-a-facadas-na-frente-da-filha-de-3-anos-na-grande-sp-12032019> Acesso em: 06 jan. 2020.

## SD-37 (Campo Grande News – Março de 2019)

Filha viu professora ser morta a facadas; corpo será sepultado na Capital.



The screenshot shows the Campo Grande News website header with the slogan "A notícia da terra a um clique de você." and contact information: "(67) 3316-7200" and "(67) 99955-2040". The navigation bar includes links: Capa, Editorias, TV News, Lado-B, Direto das Ruas, Veículos, Colunistas, Anuncie, and Classificados. Below the navigation bar are social media icons for Facebook, Instagram, Twitter, and WhatsApp. The main headline reads "Filha viu professora ser morta a facadas; corpo será sepultado na Capital". Below the headline is a sub-headline: "Vítima foi morta com mais de 30 facadas e o principal suspeito é o ex-marido que já está preso". The article is attributed to "Danielle Valentim". At the bottom, there are icons for a printer, an envelope (Enviar), a thumbs up (Curtir 3,8 mil), a share icon (Compartilhar), and a Twitter icon (Tweeter).

Fonte: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/filha-viu-professora-ser-morta-a-facadas-corpo-sera-sepultado-na-capital> Acesso em: 06 jan. 2020.

**BLOCO 5**

**RELEITURA DA “LEGÍTIMA  
DEFESA DA HONRA**

### SD-38 (Estado de Minas – Março de 2016)

Mulher é morta a facadas pelo companheiro em Contagem após ameaçar traição.



Fonte: [https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/03/20/interna\\_gerais,745488/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-companheiro-em-contagem-apos-ameacar-tr.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/03/20/interna_gerais,745488/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-companheiro-em-contagem-apos-ameacar-tr.shtml) Acesso em: 06 jan. 2020.

### SD-39 (O Globo – Julho de 2016)

Jovem morre estrangulada após término de relacionamento em Ramos.



## Jovem morre estrangulada após término de relacionamento em Ramos

Ex-namorado é principal suspeito do crime. Polícia investiga o caso

O Globo  
21/07/2016 - 07:04 / Atualizado em 21/07/2016 - 21:11



Fonte: <https://oglobo.globo.com/rio/jovem-morre-estrangulada-apos-termino-de-relacionamento-em-ramos-19756862> Acesso em: 06 jan. 2020.

## SD-40 (Pragmatismo Político – Julho de 2016)

Mulher reage à cantada de homem e é espancada até a morte.



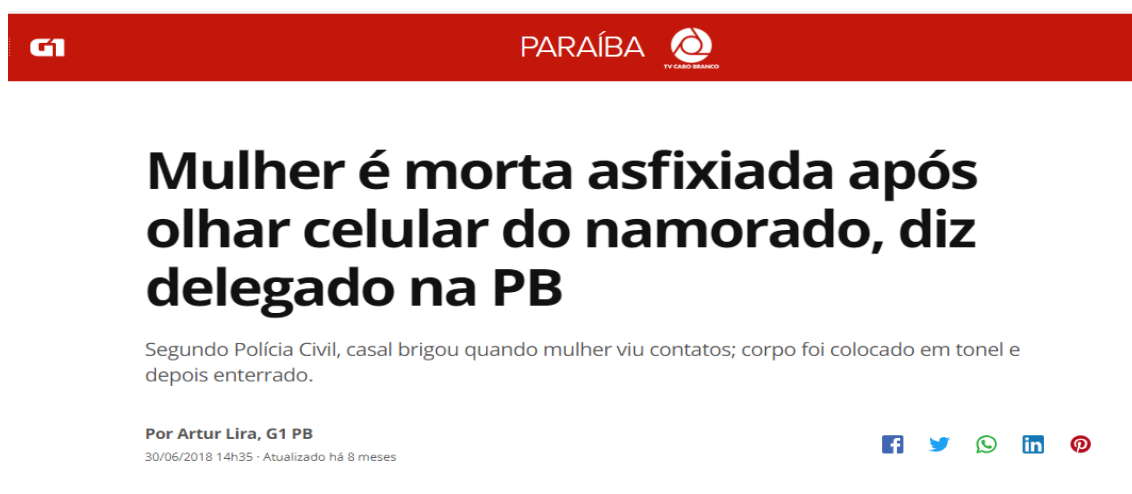
### Mulher reage à cantada de homem e é espancada até a morte

Mulher que foi espancada após reagir a assédio lutou para sobreviver, mas não resistiu e faleceu no último sábado (23) após quatro meses de internação. Michelle Ferreira Ventura era diarista e mãe de três filhos

Fonte: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/07/mulher-reage-a-cantada-de-homem-e-e-espancada-ate-a-morte.html> Acesso em: 06 jan. 2020

## SD-41 (G1 Paraíba – Junho de 2018)

Mulher é morta asfixiada após olhar celular do namorado, diz delegado na PB.



Fonte: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/mulher-e-morta-asfixiada-apos-olhar-celular-do-namorado-diz-delegado-na-pb.ghml> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-42 (Extra – Novembro de 2018)**

Namorado mata mulher após sentir ciúmes vendo o ex no enterro da mãe dela, no RS.

**Casos de Polícia**

16/11/18 12:43

16/11/18 12:43

Curtir 56

Tweetar

G+

## Namorado mata mulher após sentir ciúmes vendo o ex no enterro da mãe dela, no RS

Fonte: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/namorado-mata-mulher-apos-sentir-ciumes-vendo-ex-no-enterro-da-mae-dela-no-rs-23239018.html> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-43 (Jornal de Brasília – Dezembro de 2018)**

Por ciúmes, homem mata mulher no DF e enterra corpo junto com moto.

**Jornal de  
Brasília.**

Cidades

Cultura

Política

Na Hora H!

Torcida

## Por ciúmes, homem mata mulher no DF e enterra corpo junto com moto

CIDADES • 10/12/18 - 10:54

Fonte: <http://www.jornaldebrasil.com.br/cidades/por-ciumes-homem-mata-mulher-no-df-e-enterra-corpo-junto-com-moto> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-44 (Extra – Janeiro de 2019)**

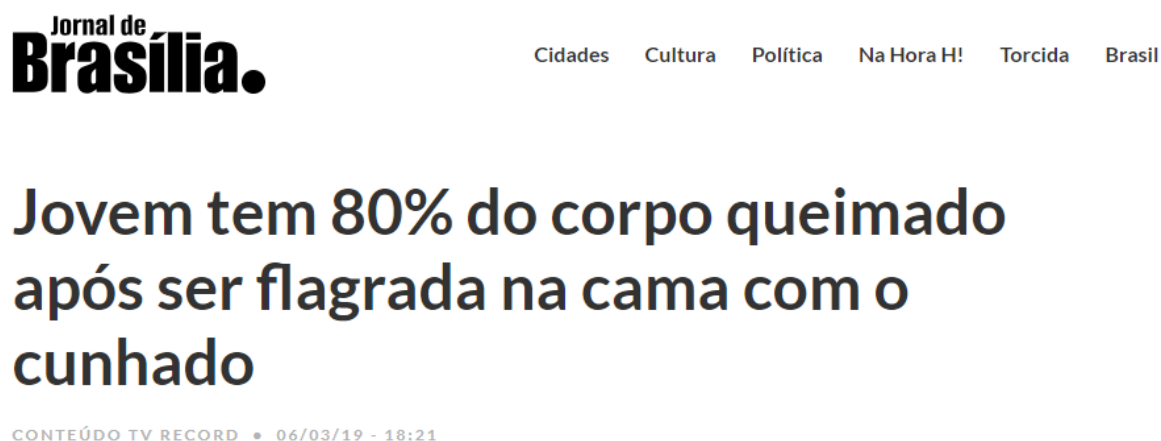
Mulher passa o dia com a família na praia, no PR, e é morta pelo marido por ciúmes.



Fonte: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/mulher-passa-dia-com-familia-na-praia-no-pr-e-morta-pelo-marido-por-ciumes-23370781.html> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-45 (Jornal de Brasília – Março de 2019)**

Jovem tem 80% do corpo queimado após ser flagrada na cama com o cunhado.



Fonte: <http://www.jornaldebrasilia.com.br/conteudo-tv-record/jovem-tem-80-do-corpo-queimado-apos-ser-flagrada-na-cama-com-o-cunhado> Acesso em: 06 jan. 2020.

## SD-46 (O Dia Ig – Março de 2019)

Mulher é morta após denunciar namorado por agressão.



BRASIL

## Mulher é morta após denunciar namorado por agressão

Poucas horas após registrar queixa contra Jhonatan Campos, Lidiene Oliveira foi morta a facadas por ele dentro de casa.

Por Carolina Freitas\*

Publicado às 15h01 de 11/03/2019 ~ Atualizado às 15h01 de 11/03/2019

Fonte: <https://odia.ig.com.br/brasil/2019/03/5625771-mulher-e-morta-apos-denunciar-namorado-por-agressao.html> Acesso em: 06 jan. 2020.

## SD-47 (Hoje em Dia – Março de 2019)

Mulher é morta por companheiro após discussão por volume da TV em BH.



Fonte: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/cidades/mulher-e-morta-por-companheiro-apos-discussao-por-volume-da-tv-em-bh-1.699286> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-48 (G1 Mato Grosso do Sul – Março de 2019)**

Mulher é morta atropelada pelo namorado após discussão por ciúmes dentro do carro em MS.



MATO GROSSO DO SUL

## Mulher é morta atropelada pelo namorado após discussão por ciúmes dentro do carro em MS

De acordo com a PM, homem ficou no local e foi preso. Ele e ela tinham saído de uma festa de parentes onde consumiram bebida alcoólica.

Por G1 MS

11/03/2019 08h33 · Atualizado há um dia



Fonte: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/03/11/mulher-e-morta-atropelada-pelo-namorado-apos-discussao-por-ciumes-dentro-do-carro-em-ms.shtml> Acesso em: 06 jan. 2020.

**SD-49 (Tribuna do Interior – Março de 2019)**

Mulher é brutalmente assassinada pelo ex que não aceitava fim do relacionamento.

**TRIBUNA**  
DO INTERIOR

CAMPO MOURÃO REGIÃO POLICIAL POLÍTICA PARANÁ ESPORTES ECONOMIA BRASIL ENTRETENIMENTO SAÚDE

POLICIAL

## Mulher é brutalmente assassinada pelo ex que não aceitava fim do relacionamento

Vítima recebeu vários golpes de faca.

04/03/2019 às 10:18 - por Walter Pereira

Fonte: <https://www.tribunadointerior.com.br/noticia/mulher-e-brutalmente-assassinada-pelo-ex-namorado-que-nao-aceitava-fim-do-relacionamento> Acesso em: 06 jan. 2020.